PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG
Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

052/2026

CONTRATANTE

Município de Curvelo

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Assessoria de Assuntos Estratégicos
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

OBJETO

Registro de Preços para aquisição de material de oficina, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Educação, Obras e Serviços Urbanos e Assessoria de Assuntos Estratégicos no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 427.242,62 (quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **14/12/2026** às **09 h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto-Fechado

CADASTRE-SE E APRESENTE SUA PROPOSTA!

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2026

O **MUNICÍPIO DE CURVELO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante o(a) Pregoeiro(a) **Ariele da Silva Trindade**, designado(a) pela Portaria nº 14.204/26, alterada pelas Portarias nº 14.637/26 e nº 14.902/26, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026**, cujo critério de julgamento será **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em conformidade com as disposições da Lei Federal 14.133/21, dos Decretos Municipais nºs 5.705/23, 5.708/23, 5.709/23, 5.710/23, 5.711/23, 5.712/23, 5.714/23, 5.716/23, 5.718/23, 5.721/23, (tais decretos municipais poderão ser acessados no Portal da Transparência do Município de Curvelo, através do site da Prefeitura: www.curvelo.mg.gov.br), bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 – LOCAL, DATA E HORA

1.1 – A sessão pública virtual será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no **dia 14/12/2026**, com início às **09 horas**, horário de Brasília – DF.

1.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas, através do site descrito no item 1.1, até às 8 horas do mesmo dia.

1.3 – Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 – OBJETO

2.1 – O objeto do presente Edital é o **Registro de Preços para aquisição de material de oficina, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Educação, Obras e Serviços Urbanos e Assessoria de Assuntos Estratégicos no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais,** conforme detalhamento e especificações constantes do Anexo II, que é parte integrante deste Edital.

2.2 – Os objetos fornecidos deverão estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar (Anexos I e II) e em conformidade com a legislação em vigor.

2.3 – Escopo funcional mínimo

2.3.1 – O fornecimento deverá contemplar, conforme a necessidade de cada unidade:

- materiais para fixação, montagem e reparo de estruturas, equipamentos e componentes;
- materiais para perfuração, corte, desbaste e acabamento;
- produtos para vedação, colagem, selagem, proteção e conservação;
- materiais para soldagem e recuperação de peças;
- acessórios para mangueiras, instalações hidráulicas e sistemas de lubrificação;
- produtos destinados à proteção contra corrosão e ao desbloqueio de componentes;
- entrega dos itens nos locais indicados pela Administração;
- fornecimento de produtos novos, íntegros, adequadamente acondicionados e compatíveis com as especificações;

- substituição de itens defeituosos, danificados ou entregues em desconformidade.

2.3.2 **–** A descrição detalhada de cada item, com suas características técnicas, unidade de fornecimento e quantitativo estimado, consta do quadro próprio do Anexo III.

2.4 – Delimitações e exclusões

2.4.1 – Não integram o objeto:

- a execução de serviços de manutenção preventiva ou corretiva;
- a disponibilização de mão de obra técnica para aplicação dos materiais;
- o diagnóstico ou reparo de veículos, máquinas, equipamentos, instalações ou estruturas;
- o fornecimento de peças, componentes ou equipamentos não relacionados no quadro de itens;
- a locação de máquinas, ferramentas, veículos ou equipamentos;
- a elaboração de projetos, laudos, testes especializados ou serviços de engenharia;
- a manutenção de produtos após sua utilização regular;
- a aquisição de materiais em quantidade superior à autorizada pela Administração;
- a subcontratação total ou parcial do fornecimento.

2.4.2 – As manutenções serão realizadas pelos profissionais integrantes do quadro funcional do Município, quando houver capacidade técnica e operacional. Eventuais serviços especializados que não possam ser executados diretamente deverão ser objeto de planejamento e contratação próprios.

2.4.3 – O fornecedor será responsável pelo fornecimento, transporte, carga, descarga e entrega dos produtos até o local indicado, bem como pela substituição de itens defeituosos, danificados ou incompatíveis. A Administração será responsável pela emissão das autorizações, indicação dos locais de entrega, conferência, recebimento, armazenamento, distribuição e utilização dos materiais.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Somente poderão participar do presente Pregão Eletrônico as empresas que se enquadrarem como Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos na Lei Complementar nº 123/06, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiverem devidamente cadastradas junto ao órgão provedor do sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.1 – Os licitantes deverão comprovar sua condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Equiparada **mediante declaração em campo próprio do sistema** de que assim se enquadram, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, com o escopo de indicar que estão aptas a fruírem dos benefícios e vantagens instituídos em lei a favor destas categorias.

3.1.2 – A não comprovação do enquadramento fiscal importará na impossibilidade de requerimento do tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar 123/06.

3.1.3 – Será concedido tratamento favorecido para as MPE's, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei Federal 11.488/07, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar 123/06.

3.2 – Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 – A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4 – A participação na presente licitação pressupõe a aptidão da empresa para o fornecimento do objeto na forma e quantidades previstas no Anexo II – Termo de Referência do Edital e implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.5 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se enquadrarem em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente e neste edital, especialmente em uma ou mais das situações a seguir:

a) Esteja sob falência, concurso de credores, concordata ou processo de dissolução ou liquidação;
b) Não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
c) Que tenham sido punidos com suspensão/impedimento de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Curvelo, durante o prazo da sanção aplicada;
d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n° 6.404/76, concorrendo entre si;
g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
h) Enquadre-se nas vedações previstas no §1º do Art. 9º da Lei Federal 14.133/21;
i) Agente público do órgão ou entidade licitante;
j) Pessoas jurídicas constituídos sob a forma de consórcio ou coligações de empresas, nos termos do art. 48 do Decreto Municipal 5.710/23.
k) Tenha objeto social incompatível com o objeto desta licitação.

3.5.1 – A observação da vedação constante do item anterior e as demais declarações que prestar são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.5.2 – O impedimento de que trata o na alínea "d" será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5.3 – A vedação de que trata a alínea "i" estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.6 – A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no art. 429 e seguintes da CLT, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo, salvo se o licitante for ME/EPP, nos termos do art. 51, III, da Lei Complementar 123/06.

3.6.1 – Por ocasião da assinatura do Contrato será verificado se o Licitante vencedor apresentou via sistema declaração e relação que comprove estar, cumprindo com a cota de aprendizes prevista no art. 429 e seguintes da CLT, sendo dispensável a apresentação desta declaração e da respectiva relação se o Licitante vencedor for ME/EPP, nos termos do art. 51, III da Lei Complementar nº 123/06.

3.7 – Não será permitida a participação de outros órgãos gestores por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 71, III do Decreto Municipal 5.712/23.

3.8 – Será vedada a subcontratação, total ou parcialmente, do objeto licitado, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal 5.710/23.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 – Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "**PREGÃO ELETRÔNICO**", através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Curvelo, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo especificação detalhada dos itens, seu valor unitário e valor total e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2 deste Edital.

5.2 – No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
b) Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
c) Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
d) Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
e) Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal
f) Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou

para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

g) Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

h) O fornecedor enquadrado como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que não ultrapassou o limite de faturamento e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133/21.

5.2.1 – A falsidade das declarações de que tratam neste item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

5.3 – A etapa de envio de propostas encerrar-se-á automaticamente na data e horário designados no item 1.2 deste Edital.

5.3.1 – Até o horário estabelecido no item 1.2 do Edital, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5.3.2 – As propostas deverão ser cadastradas até a data e horário estabelecidos neste Edital, portanto, os licitantes que não atenderem esta exigência serão desclassificados.

5.4 – Nessa etapa não será estabelecida ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5 – Somente após encerramento do envio de lances os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e acesso público.

5.6 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.7 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.8 – O(s) item(ns) de proposta que eventualmente contemplem equipamentos/materiais/serviços que não correspondam às especificações contidas nos Anexos I e II deste Edital serão desconsiderados.

5.9 – O licitante deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Preço unitário e total para o(s) item(s) e total para o(s) lote(s) em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

b) Descrição detalhada do objeto licitado, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência (Anexo II): indicando, no que for cabível, número de registro ou inscrição no órgão competente, quando for o caso;

5.10 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente ou quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado, quais sejam: todos os custos referentes a bens e serviços auxiliares, incluindo entre outros, as despesas com seguro, transporte (carga e

descarga) até o local de destino, e, quando for o caso, despesas de montagem e instalação, testes operacionais e materiais de consumo para realização dos serviços.

5.10.1 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, sendo-lhe facultado uma única vez, excluir seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10.2 – Não serão aceitas propostas cujos valores unitários e/ou global ultrapassarem o valor orçado pelo Município.

5.11 – Prazo de validade da proposta e de preço de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.11.1 – Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias, se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

5.12 – Forma e prazo de entrega do objeto: a entrega do objeto será de forma parcelada, conforme as necessidades da secretaria requisitante, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devidamente datada e assinada pelo responsável, constando as especificações dos materiais, o quantitativo a ser fornecido, local e horário de entrega, valor unitário e valor total.

5.13 – Validade/Garantia mínima: os objetos devem ser fornecidos com garantia mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega do objeto.

5.14 – Local de entrega do objeto e das notas fiscais: os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas respectivas Secretarias Municipais, conforme as necessidades apresentadas nas requisições, observando-se os endereços, horários e responsáveis relacionados a seguir.

- Assessoria de Assuntos Estratégicos: Av. Dom Pedro II, nº 487 – Centro – 35790-285; contato (38) 3722-2947; e-mail: gabinete@curvelo.mg.gov.br.

- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo: Av. Integração, nº 50 – Praça da Estação – Centro – 35790-042; contato (38) 3721-7907; e-mail: cultura@curvelo.mg.gov.br.

- Secretaria Municipal de Educação: Av. Dom Pedro II, nº 651 – Centro – 35790-273; contato (38) 3722-3275; e-mail: educacao@curvelo.mg.gov.br.

- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: Rua Joaquim Felício, nº 770 – Centro – 35790-171; contato (38) 3721-4222; e-mail: obras@curvelo.mg.gov.br.

5.15 – Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, contados a partir de atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, quando for o caso.

5.16 – Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

5.17 – Poderão ser admitidos pelo(a) Pregoeiro(a) erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.17.1 – No caso de divergência entre o preço unitário e o preço total e, ainda, nos erros de cálculos nas composições de preços, prevalecerá sempre o mais vantajoso para o Município de Curvelo.

5.18 – Após a abertura da sessão, a desistência da proposta poderá sujeitar o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, salvo se se fundar em motivo razoável ou for resultante de fato superveniente, devidamente justificado pelo licitante ao pregoeiro responsável, que analisará a suficiência das razões apresentadas à luz dos princípios da proporcionalidade e da boa fé objetiva.

5.19 – Não será permitido o envio de propostas contendo quantitativos inferiores ao máximo previsto na forma do Termo de Referência (Anexo II deste Edital), não sendo permitido, também, o envio de preços diferentes, em razão do disposto no art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/21.

5.20 – Os licitantes devem respeitar, quando houver, os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas quando participarem de licitações públicas, cujo descumprimento pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 – O(A) Pregoeiro(a), via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos no item 1.1 deste Edital, quando se promoverá a divulgação das propostas comerciais iniciais recebidas, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações deste ato convocatório.

6.1.1 – A partir do horário previsto para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais, a(o) Pregoeira(o) avaliará a aceitabilidade das propostas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.1.2 – Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da etapa de lances.

7 – DISPUTA DE LANCES

7.1 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e do valor consignado no registro.

7.1.2 – O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM, conforme o critério de julgamento determinado para o Pregão.

7.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital, desde que de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será de R$ 0,01 (um centavo).

7.5 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.6 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.7 – Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

7.9 – REGRAS RELATIVAS AOS MODOS DE DISPUTA

7.9.1 – O presente pregão eletrônico tem como Modo de Disputa o sistema combinado **ABERTO-FECHADO**, que será regido pelo art. 56 da Lei nº 14.133/21 e pelas normas a seguir elencadas.

7.9.2 – O procedimento iniciará pelo modo aberto, em que os licitantes que apresentarem as três melhores propostas oferecerão propostas finais fechadas, nos termos do art. 25, II, do Decreto Municipal 5.710/23.

7.9.3 – Não havendo novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.9.4 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.10 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS E EMPATE FICTO

7.10.1 – O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.10.2 – Em relação à participação de MPE, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MPE's participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

7.10.3 – Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa – ME, Micro Empreendedor Individual (MEI) ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior a melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06.

7.10.4 – A proposta melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate.

7.10.5 – Caso a MPE melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MPE que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.10.6 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MPE que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.10.7 – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis e será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que OFERTAR O MENOR PREÇO POR ITEM.

7.11 – EM CASO DE EMPATE

7.11.1 – Sem prejuízo ao exercício de preferência em relação às MPEs, conforme o caso, haverá empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), aplicando-se como critério de desempate o previsto no art. 60, da Lei Federal 14.133/21 e no art. 40, do Decreto Municipal 5.710/23, ordenadas por peso de desempate em ordem decrescente, sendo:

a) disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance;
b) verificação pelo sistema da plataforma se o licitante, quando do cadastro de sua proposta, assinalou na aba "Informações Complementares", que:

i. realiza avaliação de desempenho contratual prévio;
ii. realiza ações de equidade entre homens e mulheres;
iii. realiza ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.11.2 – Em igualdade de condições, permanecendo a situação de empate, será assegurada a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) Por empresas estabelecidas no território do Município;
b) Por empresas estabelecidas no território Estado de Minas Gerais;
c) Por empresas brasileiras;
d) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
e) Por empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

7.11.2.1 – A verificação das preferências citadas no tópico 7.11.2 será realizada pela plataforma através das informações declaradas pelo licitante quando do cadastramento de sua proposta inicial para participação do certame.

7.11.3 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados, conforme previsão do § 3º, do art. 40, do Decreto Municipal 5.710/23.

7.11.4 – Para fins de aplicação dos critérios previstos no item 7.11.1, alínea "b" e item 7.11.2, alíneas "d" e "e", considerando a ausência de regulamentação específica e de metodologia objetiva previamente definida, a verificação limitar-se-á às informações declaradas pelo licitante na plataforma, quando do cadastramento da proposta para participação do certame, conforme analogia a partir do entendimento exarado pela Consultoria-Geral da União através Nota Técnica n. 00033/2023/CGPE/SCGP/CGU/AGU e os princípios previstos na Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.

7.11.4.1 – As declarações prestadas pelo licitante no sistema eletrônico são de sua inteira responsabilidade, sem prejuízo da possibilidade de realização de diligência pela Administração, quando necessária.

7.12 – NEGOCIAÇÃO

7.12.1 – Definido o resultado do julgamento da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja

obtida proposta mais vantajosa, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, sendo vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.12.2 – A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.12.3 – A negociação será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), na forma de regulamento, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 – Encerrada a etapa de negociação o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, observando-se o critério de julgamento estabelecido e a satisfação de todas as exigências para habilitação.

8.2 – Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.2.1 – contiver vícios insanáveis;

8.2.2 – não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.2.3 – apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.2.4 – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.2.5 – apresentar desconformidade com quaisquer exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.3 – Em caso de proposta aparentemente inexequível, será oportunizado ao proponente comprovar a exequibilidade do valor ofertado na proposta, sob pena de aplicações das sanções cabíveis em caso de comprovação posterior da inexequibilidade.

8.3.1 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo estimado unitário e/ou global, conforme o caso, determinado por normas de regências ou que apresentar preço manifestamente inexequível, assim considerada como aquela em que os preços global ou unitários sejam simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.2 – Em se tratando de fornecimentos, ocorrendo a hipótese de preço manifestadamente inexequível tratado no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a), além de verificar a exequibilidade, poderá solicitar amostras do licitante primeiro classificado "sob condição", a fim de verificar a qualidade do objeto fornecido.

8.3.3 – Caso necessário, o Município poderá exigir do licitante que este apresente planilha e/ou documentação comprobatória do preço apresentado, com vistas a verificar a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.

8.3.4 – No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme permissivo no art. 34 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.3.4.1 – A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem 8.3.4 só será considerada após diligência da(a) Pregoeiro(o) que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta, conforme subitem 8.3.3; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de proposta, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em Ata.

8.6 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará proposta ou lance subsequente, sucessivamente, na ordem de classificação, podendo encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.6.1 – Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6.2 – A negociação será realizada via sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.7 – Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 – Nos itens não exclusivos para a participação de MPE's, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.10 – Da sessão pública do Pregão, será lavrada Ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

8.11 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao(à) Pregoeiro(a).

8.12 – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

9 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

9.1 – O(A) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21 e neste Edital,

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Curvelo – CAFILC (https://curvelo.mg.gov.br/);
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

9.1.1 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

9.1.2 – Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.2 – O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.1.2.3 – Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2 – Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste Edital.

9.3 – Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 28 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.3.1 – Para fins de análise e aceitabilidade da proposta/habilitação técnica apresentada pelo Licitante vencedor quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação do fiscal técnico, responsável pela requisição do objeto.

9.4 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o Licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério de julgamento, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante, em razão das especificações indicadas na proposta, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.5.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a), estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – Para fins de habilitação no certame, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, em prazo não inferior a 02 (duas) horas, a ser definido pelo(a) Pregoeiro(a), contados da notificação via "chat", sendo:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, sua última alteração e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;
b) Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
e) Cartão CNPJ;
f) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante, vigente quando da solicitação pelo(a) Pregoeiro(a);
g) Certidão que prove a regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vigente quando da solicitação pelo(a) Pregoeiro(a);
h) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br, vigente quando da solicitação pelo(a) Pregoeiro(a);
i) **Será verificado se o licitante declarou, sob as penas da Lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;**
j) **Será verificado se o licitante declarou que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;**
k) **Será verificado, se o licitante declarou que cumpre os requisitos legais/fiscais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
l) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos da licitação, fornecida através de atestado expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em que comprove que o licitante está apto a ofertar o objeto licitado.
m) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida dentro do prazo de 90 (noventa) dias anteriores a solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), conforme permissivo do art. 69, II, da Lei Federal 14.133/21. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, junto a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

10.1.1 – O prazo estipulado no item 10.1 poderá ser prorrogado a critério do(a) Pregoeiro(a).

10.1.2 – Os documentos mencionados nas alíneas "i", "j" e "k" do subitem 10.1 serão verificados se o licitante os declarou via sistema sendo os mesmos certificados pelo(a) Pregoeiro(a).

10.1.3 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

10.2 – O licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores do Município poderá substituir os documentos exigidos no Edital pelo Certificado de Registro Cadastral respectivo, nos termos do artigo 43, § 1º, do Decreto Municipal 5.710/23.

10.3 – No caso de não constar no CRC do Município quaisquer documentos exigidos no item 10.1, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

10.4 – As Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas, por ocasião da participação deste Pregão, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que essa apresente alguma restrição.

10.4.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis e, a critério do(a) Pregoeiro(a), prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.2 – A não regularização da documentação no prazo previsto no item 10.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/21, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.

10.4.3 – A prorrogação do prazo para "regularização fiscal e trabalhista" dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(à) Pregoeiro(a).

10.5 – Será verificado o quadro societário e o endereço dos licitantes com vistas a verificar a existência de sócios comuns, endereços idênticos e/ou indícios de parentescos, fatos que analisados em conjunto com outras informações, poderá indicar ocorrência de fraudes contra o certame licitatório. Portanto, havendo indícios de fraude, deverá ser adotada a prerrogativa do artigo 64 da Lei 14.133/21. Assim, caso constatada a participação de um mesmo sócio em mais de uma empresa licitante, estas poderão ser inabilitadas, podendo, ainda, serem declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, conforme item 16 do edital.

10.5.1 – De igual forma, poderão ser inabilitadas empresas que tenham em seu quadro de sócios/administradores, indivíduos com grau de parentesco em linha reta ou colateral, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com sócios/administradores de outras empresas participantes do mesmo procedimento licitatório.

10.5.2 – Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos e/ou assinados por indivíduos com grau de parentesco em linha reta ou colateral, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, para com o licitante que apresentar o atestado.

10.5.3 – Todos os documentos apresentados deverão corresponder unicamente em nome do licitante que se habilita para o certame:

a) Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz;**
b) Se o licitante for **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial;**
c) Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

10.6 – Nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.7 – Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7.1 – A vedação prevista no subitem 10.6 não alcança documento ausente que demonstre fato preexistente comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual será avaliado pelo(a) Pregoeiro(a), conforme entendimento do Plenário do TCU nos Acórdãos 1.211/21 e 2.443/21.

10.8 – Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

10.9 – Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, fundamentadamente arguida.

10.10 – A falsidade das declarações constantes do item 10.1 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n° 14.133/21.

10.11 – O descumprimento da exigência descrita no item 10.1, acarretará a imediata inabilitação da empresa, chamando-se o segundo colocado e aplicação de sanções administrativas, conforme o caso.

11 – DAS AMOSTRAS

11.1 – Em razão da natureza do objeto, não haverá exigência de amostras para este certame.

11.1.1 – Não será exigida amostra na fase de habilitação. A Administração poderá solicitar amostra ou protótipo após a classificação, quando julgar necessário para verificação da conformidade da personalização, sem ônus adicional para o erário.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada **seguindo o modelo elaborado pela Administração (Anexo III)**, através do sistema em prazo não inferior a 02 (duas) horas, a ser definido pelo(a) Pregoeiro(a), a contar da sua solicitação no sistema eletrônico, devendo ser redigida em língua portuguesa ou digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, contendo a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.1.1 – O prazo estipulado no item 12.1 poderá ser prorrogado a critério do(a) Pregoeiro(a).

12.1.2 – O licitante poderá enviar proposta reajustada assinada digitalmente.

12.2 – A proposta final ficará documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.

12.3 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.4 – Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no Art. 52 da Lei nº 14.133/21.

12.4.1 – No caso de divergência entre o preço unitário e o preço total e, ainda, nos erros de cálculos nas composições de preços, prevalecerá sempre o mais vantajoso para o Município de Curvelo.

12.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

12.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.7 – Havendo divergência entre a proposta vencedora encaminhada via sistema e a proposta final encaminhada, o Licitante vencedor deverá ser notificado para que encaminhe nova proposta, nos mesmos termos do item 12.1, adequando as informações divergentes.

12.8 – A recusa injustificada do Licitante vencedor em encaminhar a proposta final formalizada será considerada infração administrativa, podendo ensejar sua desclassificação, bem como ser punida nos termos do item 16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, deste Edital.

13 – DOS RECURSOS

13.1 – A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.

13.1.1 – Encerrada cada fase do certame, após a lavratura da respectiva Ata, nos termos do art. 40 da IN SEGES/ME nº 73/2022, será concedido prazo não inferior a 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, indicando a(s) decisão(ões) contra a(s) qual(is) pretende recorrer, em campo próprio do sistema.

13.1.2 – A ausência de manifestação quanto à intenção de recorrer importará na preclusão do direito de apresentar razões recursais e permitirá proceder à adjudicação do objeto.

13.1.3 – O prazo mencionado no item 13.1.1 será definido pelo(a) Pregoeiro(a) adotando critérios de razoabilidade.

13.2 – Após a lavratura da Ata de habilitação ou inabilitação, encerrado o prazo previsto no item 13.1 e havendo a manifestação motivada por algum Licitante indicando a intenção de recorrer, será concedido ao recorrente o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou através do e-mail pregao@curvelo.mg.gov.br, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico ou e-mail, em igual prazo de 3 (três) dias úteis, que fluirá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 – Não serão conhecidas as razões e contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

13.4 – O(A) Pregoeiro(a) examinará a manifestação sobre a intenção de interpor recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.5 – Não será admitida manifestação de intenção de interpor recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

13.6 – O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com

a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.7 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 – A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

13.9 – O recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo, nos termos do art. 168 da Lei Federal nº 14.133/21.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para que seja adjudicado o objeto ao licitante declarado vencedor e homologada a licitação.

15 – DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

15.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

15.2 – A impugnação, preferencialmente, será interposta pelo sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderá ser realizada pelo e-mail pregao@curvelo.mg.gov.br.

15.2.1 – Caso a impugnação seja enviada de forma eletrônica através de e-mail, conforme previsto no item acima, recomenda-se que a requerente faça contato telefônico para confirmar seu recebimento, pelo telefone (38) 3722-2061.

15.3 – Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis das unidades requisitantes, pelo órgão responsável pela assessoria técnica e jurídica e pelo responsável pela elaboração deste Edital e seus anexos, responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre a impugnação apresentada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data da abertura do certame.

15.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.4.1 – A data para realização do certame será mantida caso a modificação oriunda do acolhimento da impugnação não afetar a formulação das propostas.

15.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, pelo sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderá ser realizada pelo e-mail pregao@curvelo.mg.gov.br.

15.6 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.6.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

15.7 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a prática de infrações previstas no art. 155, da Lei n. 14.133/2021, caracterizará inadimplência do Licitante Vencedor, sujeitando-o às penalidades previstas no art. 156, da Lei n. 14.133/2021, e regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 5721/2023, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

17 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 – As despesas decorrentes deste registro correrão pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº:

02.07.01.04.122.1302.2049.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-232
02.07.01.27.812.2701.2060.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-247
02.07.01.27.812.2701.2247.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-250
02.07.02.13.391.1302.2050.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-253
02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.30.00.1.500.000.1001-478
02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.30.00.1.550.000.0000-478
02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.30.00.1.500.000.1001-504
02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.30.00.1.550.000.0000-504
02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00.1.500.000.1001-515
02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00.1.550.000.0000-515
02.10.02.12.365.1202.2143.3.3.90.30.00.1.500.000.1001-529
02.10.02.12.365.1202.2143.3.3.90.30.00.1.550.000.0000-529
02.10.02.12.365.1202.2255.3.3.90.30.00.1.500.000.1001-541
02.10.02.12.365.1202.2255.3.3.90.30.00.1.550.000.0000-541
02.10.02.12.367.1201.2144.3.3.90.30.00 1.500.000.1001-558
02.10.02.12.367.1201.2144.3.3.90.30.00.1.550.000.0000-558
02.10.02.12.367.1202.2144.3.3.90.30.00.1.500.000.1001-568
02.10.02.12.367.1202.2144.3.3.90.30.00.1.550.000.0000-568
02.10.02.13.392.1301.2145.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-576
02.11.01.04.122.0413.2152.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-659
02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-672
02.11.02.15.452.2601.2156.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-680
02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-688
02.11.03.17.452.1710.2155.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-692
02.11.03.17.512.1710.2192.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-708
02.13.01.06.182.2601.2195.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-730
02.13.01.26.781.2601.2033.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-734
02.13.01.26.782.2601.2085.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-740
02.13.01 26.452.2717.2086.3.3.90.30.00.1.501.000.0000-1359

17.2 – Por se tratar de licitação no Sistema de Registro de Preços, não estarão vinculadas às estas dotações orçamentárias as despesas antes da contratação ou da ordem de fornecimento.

18 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 – Homologado o resultado da licitação, terá o licitante mais bem classificado o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços (conforme minuta do Anexo IV), sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

18.1.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração, nos termos do Decreto Municipal n° 5.712/23.

18.1.2 – A recusa do convocado em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no item 18.1, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer o objeto, executar as obras ou serviços com preços

iguais ao do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades dispostas neste Edital, na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal 5.721/23.

18.1.3 – A recusa injustificada em assinar a Ata, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

18.2 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, cujo prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a juízo da Administração, quando solicitado pelo licitante vencedor antes de seu término.

18.3 – Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência (Anexo II), com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4 – O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

18.5 – Os preços registrados serão confrontados periodicamente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração, visando à negociação para ajustamento de preços e a sua adequação ao mercado, nos termos dos arts. 75 e 76 do Decreto Municipal 5.712/23.

18.6 – A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

18.7 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

18.8 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

18.9 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item, nos termos do Art. 23 da Lei nº 14.133/21.

18.10 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

18.11 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

18.12 – Será permitido o registro de mais de um fornecedor desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

18.13 – Em caso de o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, independentemente das sanções aplicáveis, a Administração reserva-se no direito de convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

18.14 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário aceitar a contratação a Administração, observados o orçamento estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I – convocar os licitantes que optaram por manter sua proposta original, para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II – adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.15 – Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta do Licitante vencedor poderá ser desclassificada se a Administração tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, podendo convocar licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

18.16 – A Ata de Registro de Preços a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada pela Administração a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos artigos 137 e 155 da Lei Federal 14.133/21, observado o disposto nos Art. 71, V, Art. 79 e Art. 80, todos do Decreto Municipal 5.712/23.

18.17 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

18.17.1 – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços será permitida a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do saldo registrado disponível no momento da prorrogação, nos termos do Decreto Municipal n.º 6.033, de 13/11/2024, que alterou o art. 73 do Decreto Municipal 5.712/23.

18.18 – Nos termos do Art. 83 da Lei Federal 14.133/21 e Art. 74 do Decreto Municipal nº 5.712/23, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Curvelo não será obrigado a aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie.

18.18.1 – Caso seja realizada a licitação específica, nos termos do item anterior, será assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

18.19 – Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT c/c Art. 92, XVII e Art. 116, ambos da Lei 14.133/21, será verificado se o Licitante vencedor declarou no sistema, sob as penas da Lei, que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendizes, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

18.19.1 – A qualquer tempo durante a execução da Ata/Contrato o Município poderá solicitar comprovação das declarações realizadas, mediante a apresentação da respectiva relação de cargos.

18.19.2 – Em relação à cota de aprendizes, será dispensável a apresentação desta declaração e da respectiva relação, se o Licitante vencedor for ME/EPP, nos termos do art. 51, III da Lei Complementar nº 123/06.

19 – DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

19.1 – Os preços registrados poderão ser atualizados periodicamente nos termos do artigo 75 ao 78 do Decreto Municipal nº 5.712/23.

19.2 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

19.2.1 – Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

19.2.2 – Havendo a liberação do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação obtida originalmente na licitação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

19.2.3 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da Ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.2.4 – Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado e comunicará às unidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

19.2.5 – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente o impossibilite de cumprir com as obrigações contidas na Ata, observados os seguintes requisitos:

a) A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços;

b) A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de registro de preços e da Administração Pública;

c) Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

19.2.5.1 – Para fins do disposto no item anterior, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas.

19.2.5.2 – Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal 5.721/23.

19.3 – Os preços registrados poderão ser cancelados nas hipóteses constantes da Lei 14.133/21, bem com nas hipóteses dispostas nos art. 71, V, art. 79 e art. 80, todos do Decreto Municipal 5.712/23.

19.3.1 – Havendo cancelamento do registro do fornecedor, se cabível, o órgão gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

19.3.1.1 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da Ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.3.1.2 – Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades participantes que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

19.4 – Em qualquer caso, redução do preço de mercado ou fato que eleve os custos dos serviços ou bens registrados, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época.

19.4.1 – Aplica-se o caput aos materiais ou serviços tabelados oficialmente por órgãos competentes.

19.5 – O preço de mercado será obtido com base nos parâmetros estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/21 e em obediência ao Decreto Municipal 5.709/23.

19.6 – Cabe ao órgão gerenciador realizar os procedimentos para alteração de valores durante a vigência da Ata

19.7 – A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

19.8 – A alteração de preço deverá ser publicizada nos termos da legislação vigente.

19.9 – Para as Atas de registro de preços que contemplem itens referentes às cotas principais e cotas reservadas, sendo detentoras pessoas jurídicas distintas, a execução das Atas pelos órgãos ou pelas entidades participantes se dará, preferencialmente, de forma simultânea.

19.10 – Quando pertinente ao objeto licitado, a Ata de registro de preços poderá ser alterada para a substituição de marca nas condições previstas no edital e na legislação vigente:

> I – por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;
>
> II – por requerimento do fornecedor, que deve ser apreciado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento ou prestação do serviço.

19.10.1 – O órgão ou a entidade gerenciadora somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público.

19.10.2 – A substituição de marca deverá ser obrigatoriamente publicizada nos termos da legislação vigente.

19.11 – No caso de cancelamento da Ata ou do registro de preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.11.1 – O fornecedor ou prestador de serviços será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a partir do recebimento da comunicação.

20 – DO PAGAMENTO

20.1 – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Licitante vencedor.

20.2 – O pagamento será efetuado observada a ordem de pagamento prevista no Art. 13 do Decreto Municipal 5.716/23, excluídas as situações previstas no art. 18 do mencionado decreto, pela Tesouraria do Município de Curvelo, situada na Avenida Dom Pedro II, nº 487 – Centro, em Curvelo, Minas Gerais, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir de atesto da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, quando for o caso.

20.3 – A ordem cronológica mencionada no item anterior terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o momento em que a unidade requisitante atestar a execução do objeto da Ata/Contrato, com base em Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente.

20.3.1 – O critério disposto no item 20.3 não se aplica aos casos em que a obrigação de pagamento for exigível antecipadamente, nos termos do Decreto Municipal 5.716/23, sem prejuízo da ordem cronológica por categoria contratual.

20.4 – Para efeito de pagamento, a detentora dos preços registrados/contratada deverá emitir nota fiscal onde conste os dados bancários, assim como apresentar as Certidões Negativas de Débito perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, além daquelas relativas ao FGTS e Débitos Trabalhistas – CNDT.

20.5 – O Município, no ato do pagamento, realizará as retenções que legalmente incidirem sobre o pagamento devido ao fornecedor, inclusive retenção do Imposto de Renda, nos termos da IN RFB 1.234/12, do Decreto Municipal nº 5.507/23 e da Portaria Municipal nº 12.378/23.

20.6 – O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.7 – Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante vencedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em razão de penalidade ou inadimplência contratual.

20.8 – O preço constante da proposta ofertada inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

20.9 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados tendo por base o índice oficial INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
onde: EM = Encargos moratórios; VP = Valor da parcela em atraso; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX / 100) **30**
TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato

21 – DAS EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

21.1 – As eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços obedecerão ao disposto nos art. 82 a 86, do Decreto Municipal 5.712/23.

22 – DO REEQUILÍBRIO E EXTINÇÃO DE EVENTUAL CONTRATO

22.1 – Caso seja firmado contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser revisados, reajustados, repactuados ou atualizados nos termos do Decreto Municipal 5.718/23.

22.2 – O preço será fixado e será reajustado conforme índice oficial INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada, vinculado à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7°, da Lei Federal n. 14.133/21.

22.3 – Caso seja firmado contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, a extinção deste se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

23 – RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

23.1 – Fornecer o objeto licitado, conforme especificações deste Edital e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo Licitante vencedor, dentro dos padrões de qualidade, validade, prazo e quantidade, e em caso de não cumprimento fica sujeito às penalidades nos termos do Decreto Municipal n.º 5.721/23, o qual poderá ser acessado no Portal da Transparência do Município de Curvelo, através do site da Prefeitura: www.curvelo.mg.gov.br.

23.2 – Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

23.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município.

23.3.1 – O Licitante vencedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

23.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto desta licitação.

23.5 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Licitante vencedor.

23.6 – Emitir Nota Fiscal na qual deverá constar os dados bancários da empresa e considerar como razão social da Prefeitura "Município de Curvelo" e o CEP "35790-273".

23.7 – A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar, preferencialmente, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, na forma do Decreto Estadual n.º 48.938/24, para a fabricação e/ou fornecimento dos produtos, no que concerne a:

a) Economia no consumo de água e energia;
b) Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
c) Racionalização do uso de matérias-primas;
d) Redução da emissão de poluentes e de gases de efeito estufa;
e) Adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
f) Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;
g) Utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;
h) Utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;
i) Utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos, com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;
j) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
k) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
l) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
m) Fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias.

23.8 – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, comercial, criminal, civil e contas de água e energia elétrica decorrente do fornecimento do objeto deste Edital, inclusive, em caso de inadimplência de encargos e obrigações do Licitante vencedor, tais responsabilidades não se transferem para o Município, consoante previsão do art. 121 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/21, excluída a hipótese prevista no § 2º da mesma lei.

23.9 – O Licitante vencedor deverá manter o Município a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou propostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do Contrato/Ata de Registro de Preços a ser celebrado.

23.10 – Comunicar ao Município quaisquer eventos que possam comprometer a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, tais como: dissolução da sociedade, decretação de falência ou recuperação judicial, débitos previdenciários, de FGTS e Sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da empresa com repercussões no Contrato/Ata de Registro de Preços.

23.11 – Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento do Contrato/Ata de Registro de Preços, venha diretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração e/ou a terceiros, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente, sendo que a responsabilidade do Licitante vencedor não está excluída nem fica reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pelo Município.

23.12 – Nos termos do Art. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT c/c Art. 92, XVII e Art. 116, ambos da Lei 14.133/21, o Licitante vencedor deverá, sob as penas da Lei, cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendizes, bem como com as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

23.12.1 – A qualquer tempo durante a execução da Ata/Contrato o Município poderá solicitar comprovação das declarações realizadas, mediante a apresentação da respectiva relação de cargos.

23.12.2 – Em relação à cota de aprendizes, será dispensável a apresentação desta declaração e da respectiva relação, se o Licitante vencedor for ME/EPP, nos termos do art. 51, III da Lei Complementar nº 123/06.

23.13 – A responsabilidade do Licitante vencedor pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsistirá, na forma da Lei vigente, mesmo após o recebimento definitivo do objeto licitado, nos termos dos arts. 119 e 120 e § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

23.14 – O licitante vencedor deverá realizar as entregas nos locais, horários, quantidades e prazos determinados nas ordens de fornecimento, acompanhadas da respectiva nota fiscal, na qual deverão constar a identificação do processo, da ordem de fornecimento e dos produtos entregues.

23.15 – Os objetos devem ser fornecidos com garantia mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega do objeto.

23.16 – Logística reversa

23.16.1 – A exigência de logística reversa somente será aplicável aos materiais ou embalagens expressamente abrangidos pela Lei Federal nº 12.305/2010, pelo Decreto Federal nº 10.936/2022, pela regulamentação ambiental aplicável, por acordos setoriais ou termos de compromisso.

23.16.2 – Os materiais previstos nesta contratação, compostos predominantemente por itens de oficina, ferramentas, elementos de fixação, abrasivos, adesivos, silicones, sprays, anticorrosivos, eletrodos, mangueiras e acessórios de manutenção, não se enquadram automaticamente nas categorias sujeitas a sistema obrigatório de logística reversa.

23.16.3 – Não será exigida logística reversa de forma genérica para todos os itens. Quando houver obrigação legal específica, deverão ser observadas as responsabilidades atribuídas aos agentes da cadeia, sem exigência de marca, operador, certificação ou estrutura própria que restrinja a competitividade.

23.16.4 – Os resíduos gerados após a utilização dos materiais serão segregados e destinados pela Administração conforme sua natureza, as orientações técnicas aplicáveis e os fluxos municipais de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

23.16.5 – As medidas mitigadoras relacionadas à destinação ambientalmente adequada de resíduos encontram-se refletidas nas cláusulas do instrumento contratual, que preveem obrigações relacionadas à qualidade, acondicionamento, entrega, recebimento e destinação de resíduos, assegurando a efetiva mitigação dos possíveis impactos ambientais decorrentes da execução contratual.

24 – RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

24.1 – Emitir NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devendo constar a quantidade, o local e horário de entrega, devidamente datada e assinada pelo responsável.

24.2 – Efetuar o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal, tendo a Administração o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o respectivo pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

24.2.1 – Em caso de irregularidade nos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação devidamente regularizada.

24.3 – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, devendo comunicar ao Licitante vencedor sobre qualquer irregularidade sobre o fornecimento dos produtos.

24.4 – Efetuar diligência, quando julgar conveniente, para comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade.

24.5 – Fiscalizar o fornecimento do objeto, podendo, para tanto, sustar, recusar, ou pleitear a substituição dos materiais que não atendem as especificações e descrições licitadas, suas normas, especificações técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros.

24.5.1 – A presença da fiscalização do Município não elide a responsabilidade do Licitante vencedor.

24.6 – Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento da Ata de Registro de Preços/Contrato, recebimento provisório e definitivo dos produtos e, ainda, dirimirem as dúvidas que surjam no curso de sua implementação, dando ciência ao representante do Licitante vencedor, conforme abaixo:

ÓRGÃO	RESPONSÁVEIS
Assessoria de Assuntos Estratégicos	Fiscais administrativos: Gilson Alves da Silva, CPF 67.xxx.xxx-68; contato (38) 3722-3458; e-mail transito@curvelo.mg.gov.br. Responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo dos produtos: Diônata Agenor Alves Santana Braga, CPF 119.xxx.xxx-56; contato (38) 99951-6522; e-mail transito@curvelo.mg.gov.br; e-mail defesacivil@curvelo.mg.gov.br. Gestor: Alair José de Oliveira Júnior – CPF: 123.XXX.xxx-05.
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo	Fiscais administrativos: Mariana Álvares Barbosa Rocha, CPF 089.xxx.xxx-30; Natália Marques Gonçalves, CPF 115.xxx.xxx-35; contato (38) 3721-7907; e-mail cultura@curvelo.mg.gov.br. Responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo dos produtos: Geraldo Magela Pereira, CPF 475.xxx.xxx-53; contato (38) 3721-6981. Gestor: Fernando Ângelo Faria Barcelos, CPF 016.xxx.xx x-62; contato (38) 3721-7907; e-mail cultura@curvelo.mg.gov.br.
Secretaria Municipal de Educação	Fiscais administrativos: Maria Cristina Soares da Fonseca, CPF 110.xxx.xxx-66; Priscila Araújo Vieira Amâncio, CPF 018.xxx.xxx-00 e Michelle Enoia C. Marques, CPF 981.xxx.xxx-15; contato: (38) 3722-3275; e-mail financeiro@edu.curvelo.mg.gov.br. Responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo dos produtos: Gustavo dos Santos Amarães, CPF 065.xxx.xxx-02 e Adilson Batista da Silva, CPF: 610.xxx.xxx-07; contato (38) 3722-3275; e-mail patrimonio@edu.curvelo.mg.gov.br. Gestor: Alessandro Gomes Soares, CPF 011.xxx.xxx-12; contato (38) 3722-3275; e-mail educacao@curvelo.mg.gov.br.
Secretaria Municipal de Obras	Fiscais administrativos: Marcos Vinícius Matos de Oliveira, CPF 921.xxx.xxx-00; César Henrique Moreira Rocha, CPF 015.xxx.xxx-3; contato (38) 3722-3271; e-mail almoxobras@curvelo.mg.gov.br. Responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo dos produtos: Ivon Gonçalves da Rocha, CPF 598.xxx.xxx-04; Marcos Vinícius Matos

	de Oliveira, CPF 921.xxx.xxx-00; contato (38) 3722-3271; e-mail almoxobras@curvelo.mg.gov.br. Gestor: Adriano de Lima Fernandes, CPF 791.xxx.xxx-72; contato (38) 3721-4222; e-mail obras@curvelo.mg.gov.br.

24.7 – Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/21.

24.8 – Compete à unidade requisitante informar ao fornecedor/prestador do serviço qual será a alíquota de IR a ser indicada no documento fiscal, observando as alíquotas constantes da Portaria Municipal nº 12.378/23.

24.9 – Receber provisoriamente os produtos; o recebimento definitivo será efetuado após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e, consequentemente, aceitação pelo setor responsável pela Ata, indicado pelo gestor das Secretarias Municipais demandantes.

24.10 – Expedir as comunicações dirigidas ao licitante vencedor e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer material que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

24.11 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo licitante vencedor, de acordo com o termo de referência e seus anexos.

24.12 – Aplicar ao licitante vencedor sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata.

24.13 – A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo licitante vencedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer causado a terceiros em decorrência de ato do licitante vencedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

25 – FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

25.1 – Após a homologação da licitação, será incluído em Ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

25.2 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata.

25.2.1 – A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

25.2.2 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

25.3 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

25.4 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; o
b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

25.5 – Os licitantes serão convocados via sistema ou por e-mail para, caso o desejem, reduzir seus preços iguais ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação.

26 – DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 – É facultado ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.2 – O Município de Curvelo reserva para si o direito de alterar os quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido ao disposto nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/21.

26.3 – A apresentação da proposta de preços implica a aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 156 e 162 da Lei nº 14.133/21.

26.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Curvelo, através do telefone (38) 3722-2061 ou e-mail pregao@curvelo.mg.gov.br.

26.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá com base na legislação em vigor.

26.6 – O fornecimento dos produtos e sua aceitação não excluem nem reduzem a responsabilidade do licitante, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou ainda resultante de imperfeições técnicas ou emprego de serviços/produtos inadequados ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Município ou de seus agentes e prepostos.

26.7 – A(s) Secretaria(s) requisitante(s) não aceitará(ão), sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

26.8 – O Município de Curvelo reserva-se ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

26.9 – Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as disposições do art. 183 da Lei nº 14.133/21.

26.10 – O desatendimento de exigências formais e não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições de suas qualificações e as exatas compreensões de sua proposta, não fira os princípios constitucionais e preserve o interesse público.

26.11 – O presente Edital está sujeito a eventuais alterações, cabendo às empresas interessadas acompanhar, por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal Curvelo/MG, todo o trâmite do processo licitatório até a data de abertura do certame.

26.12 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.13 – Integram este Edital:

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Anexo II – Termo de Referência

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial

Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo V – Minuta de Contrato

Curvelo/MG, 25 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ARIELE DA SILVA TRINDADE
Data: 26/11/2026 10:17:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ariele da Silva Trindade
Pregoeira

GUSTAVO JOSEPH RIBEIRO SOARES:14092899661
Assinado de forma digital por GUSTAVO JOSEPH RIBEIRO SOARES:14092899661

Gustavo Joseph Ribeiro Soares
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026

Estudo Técnico Preliminar /2026/COMP/SUPR/GLC/SEFAZ

Estudo Técnico Preliminar /2026/COMP/SUPR/GLC/SEFAZ

Secretaria demandante: Assessoria de Assuntos Estratégicos; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Objeto: Estudo destinado à identificação da solução mais adequada para assegurar a disponibilidade contínua dos recursos necessários à manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas, equipamentos, instalações e demais bens públicos utilizados pelas unidades demandantes, de modo a preservar sua operacionalidade e evitar a descontinuidade dos serviços municipais.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – Introdução

O Estudo Técnico Preliminar constitui documento essencial da fase preparatória da contratação pública e representa a primeira etapa do planejamento, destinada a caracterizar o interesse público envolvido, delimitar a necessidade administrativa e identificar a solução mais adequada para o problema apresentado. Conforme definição do art. 6º, inciso XX, da Lei Federal nº 14.133/2021, o ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, devendo fornecer elementos para a elaboração do anteprojeto, do Termo de Referência ou do projeto básico, conforme o caso. Além disso, o art. 18, § 1º, da mesma Lei determina que o estudo evidencie o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica.

No âmbito do Município de Curvelo/MG, a elaboração deste instrumento observa também as disposições do Decreto Municipal nº 5.708, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta o procedimento de planejamento das licitações e contratações municipais com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021. Dessa forma, o presente estudo é elaborado como instrumento de apoio à decisão administrativa, devendo reunir informações técnicas, administrativas e mercadológicas capazes de demonstrar a necessidade, avaliar as alternativas disponíveis e fundamentar a escolha que melhor atenda ao interesse público.

As secretarias e unidades demandantes do Município de Curvelo identificaram a necessidade de assegurar a disponibilidade contínua de recursos necessários à manutenção preventiva e corretiva de veículos, caminhões, máquinas, equipamentos, instalações e demais bens públicos utilizados na execução das atividades municipais. Esses bens são empregados em diferentes frentes de atuação da Administração, incluindo obras e reformas, manutenção predial, construção e conservação de praças e parques infantis, além da execução de serviços operacionais e de apoio à população.

A necessidade administrativa decorre da utilização contínua desses bens públicos e da consequente demanda por materiais e recursos destinados à realização de reparos, substituições, ajustes e demais intervenções de manutenção. A ausência ou insuficiência desses recursos pode comprometer a conservação e o adequado funcionamento dos bens, ocasionar a paralisação ou redução da capacidade operacional das unidades demandantes e prejudicar a continuidade dos serviços públicos municipais, com impactos diretos sobre a população de Curvelo.

Nesse contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar busca analisar, de forma fundamentada, a necessidade administrativa apresentada, os requisitos indispensáveis ao atendimento da demanda, as alternativas disponíveis no mercado e a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico. O documento também contemplará os demais elementos pertinentes ao planejamento, incluindo a estimativa das quantidades, o levantamento de mercado, a análise das soluções existentes, a justificativa quanto ao parcelamento ou não do objeto, os resultados pretendidos, os riscos envolvidos e o posicionamento conclusivo sobre a viabilidade, em observância ao art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - Fundamentação Legal

A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar fundamenta-se na necessidade de assegurar o adequado planejamento, mediante a identificação do problema a ser solucionado sob a perspectiva do interesse público, a avaliação da necessidade administrativa e a definição dos elementos indispensáveis à futura contratação. Nos termos do art. 18, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve ser compatível com o plano de contratações anual, quando elaborado, e com as leis orçamentárias, devendo considerar todos os aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão que possam interferir na elaboração deste planejamento. Especificamente, o art. 18, § 1º, da mesma Lei estabelece que o Estudo Técnico Preliminar deve evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica. Dessa forma, o presente documento constitui etapa fundamental do planejamento, pois proporciona suporte técnico e administrativo à tomada de decisão, promove a adequada caracterização da necessidade pública e contribui para a eficiência, a economicidade, a transparência e a segurança do futuro procedimento.

III – Desenvolvimento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONFORME ART. 18, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/21

1.1 Problema sob a perspectiva do interesse público

Com base nas demandas apresentadas pelas unidades administrativas e juntadas aos autos, verifica-se que o Município de Curvelo/MG utiliza continuamente veículos, máquinas, equipamentos, instalações, espaços públicos e demais bens municipais na execução de atividades de educação, obras e serviços urbanos, trânsito, transporte, defesa civil, cultura, esporte, lazer e turismo.

Esses bens e estruturas estão sujeitos a desgaste, falhas e necessidade de manutenção preventiva e corretiva. O problema identificado consiste no risco de as unidades demandantes não disporem, em tempo oportuno, dos recursos necessários para preservar a operacionalidade, a segurança, a conservação e a disponibilidade dos bens utilizados na prestação dos serviços públicos.

A insuficiência desses recursos pode comprometer a capacidade de resposta da Administração diante de reparos e intervenções rotineiras, fazendo com que problemas de menor gravidade evoluam para danos mais complexos e onerosos. A situação pode atingir a infraestrutura da rede municipal de ensino, a frota mecanizada, os espaços públicos de cultura, esporte, lazer e turismo, bem como os equipamentos e estruturas relacionados ao trânsito, transporte, defesa civil e área aeroportuária.

Sob a perspectiva do interesse público, a necessidade está relacionada à preservação do patrimônio municipal, à segurança de servidores e usuários e à continuidade das atividades públicas. O presente ETP busca, portanto, analisar o problema e identificar a alternativa mais adequada para seu atendimento, sem antecipar a solução que será escolhida ao final do estudo.

1.2 Público-alvo interno e externo

O público-alvo interno compreende as secretarias, assessorias, departamentos e demais unidades administrativas que utilizam ou gerenciam os bens e estruturas municipais envolvidos nas demandas apresentadas, especialmente as áreas de Educação; Obras e Serviços Urbanos; Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; e Assuntos Estratégicos, incluindo as atividades de trânsito, transporte, defesa civil e área aeroportuária.

Também integram o público interno os servidores responsáveis pela operação, condução, conservação, fiscalização, gestão e manutenção dos veículos, máquinas, equipamentos, instalações e espaços públicos.

O público-alvo externo é constituído pela população de Curvelo/MG, incluindo alunos e profissionais da rede municipal de ensino, usuários do transporte escolar, frequentadores de bibliotecas, praças, quadras, centros culturais, áreas de lazer e espaços de eventos, usuários das vias e serviços urbanos, além das pessoas beneficiadas pelas ações de trânsito, transporte, defesa civil, obras, limpeza, conservação e demais serviços municipais.

Embora a necessidade seja apresentada pelas unidades administrativas, seus efeitos alcançam diretamente a coletividade, que depende da disponibilidade e das condições adequadas dos bens públicos para usufruir dos serviços municipais.

1.3 Objetivos públicos perseguidos, motivos e justificativas da necessidade

A partir da consolidação das demandas anexas, o objetivo público consiste em assegurar condições para que o Município mantenha a capacidade operacional de suas unidades e preserve os bens, equipamentos, instalações e espaços utilizados na execução das políticas e dos serviços públicos.

Pretende-se:

- preservar a operacionalidade e a segurança dos bens municipais;
- reduzir o tempo de indisponibilidade de veículos, máquinas, equipamentos e espaços públicos;
- manter condições adequadas de funcionamento da rede municipal de ensino e de suas estruturas de apoio;
- assegurar a continuidade das atividades de obras, serviços urbanos, limpeza, drenagem, pavimentação e conservação municipal;
- apoiar o funcionamento das atividades de trânsito, transporte, defesa civil e área aeroportuária;
- conservar praças, quadras, centros culturais, áreas de lazer, espaços de eventos e demais bens de uso comum;
- preservar o patrimônio público e evitar a redução prematura da vida útil dos bens;
- reduzir a ocorrência de falhas e o agravamento de defeitos;
- promover eficiência, economicidade, segurança e continuidade na prestação dos serviços públicos.

A justificativa da necessidade decorre do caráter contínuo das atividades municipais e da dependência operacional existente entre essas atividades e a disponibilidade dos respectivos bens e estruturas. As informações específicas, os itens relacionados, os quantitativos e as justificativas individuais constam dos documentos de formalização de demanda anexos ao processo e são aqui considerados de forma consolidada.

1.4 Impactos, riscos e consequências da não identificação de solução adequada

Caso não seja identificada e implementada solução adequada para o problema apresentado, poderão ocorrer impactos sobre a capacidade de funcionamento das unidades administrativas e sobre a continuidade dos serviços públicos. Entre os principais riscos e consequências, destacam-se:

- paralisação ou atraso de reparos e intervenções necessários;
- indisponibilidade de veículos, máquinas, equipamentos e estruturas;
- comprometimento da infraestrutura de escolas, creches, bibliotecas e demais unidades públicas;
- redução da capacidade de execução de obras e serviços urbanos;
- prejuízo à coleta, à drenagem, à pavimentação, à recuperação de vias e à conservação de espaços públicos;
- comprometimento da manutenção da frota mecanizada;
- redução da capacidade de resposta em atividades de trânsito, transporte e defesa civil;
- deterioração de praças, quadras, centros culturais, áreas de lazer e espaços de eventos;
- suspensão ou redução de atividades culturais, esportivas, recreativas e turísticas;
- agravamento de falhas e aumento da complexidade dos reparos;
- redução da vida útil dos bens públicos;
- aumento de custos decorrentes de intervenções futuras, emergenciais ou não planejadas;
- riscos à segurança de servidores, alunos, usuários, visitantes e terceiros;
- descontinuidade ou redução da qualidade dos serviços municipais;
- insatisfação da população e prejuízo à efetividade das políticas públicas.

A ausência de solução adequada também pode gerar decisões fragmentadas, deslocamento desnecessário de recursos, maior tempo de resposta e dificuldade de coordenação entre as unidades demandantes. Por essa razão, o ETP deverá avaliar as alternativas disponíveis e identificar aquela que melhor atenda ao interesse público, sem presumir, nesta fase, a adoção de uma solução determinada.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (ART. 18, § 1°, INCISO II DA LEI 14133/2021)

2.1 Previsão no Plano Anual de Contratações

Embora o Município de Curvelo/MG ainda não disponha de Plano Anual de Contratações — PCA formalmente publicado para o exercício de 2026, a necessidade administrativa objeto deste estudo consta do calendário de compras elaborado para o referido exercício, no qual foi prevista a organização das demandas relacionadas à manutenção de veículos, máquinas, equipamentos, instalações e demais bens utilizados pelas unidades municipais. A previsão no calendário interno demonstra que a demanda foi identificada e considerada no planejamento administrativo, ainda que o PCA não tenha sido consolidado e divulgado como instrumento formal. Ressalta-se que, nesta etapa, não se afirma previamente a realização de uma contratação específica, mas apenas se registra que a necessidade foi incluída no planejamento de compras para análise técnica, mercadológica e operacional da alternativa mais adequada ao seu atendimento.

2.2 Alinhamento com o planejamento PPA e LOA

A necessidade identificada está alinhada ao planejamento da Administração Municipal, pois se relaciona à manutenção da capacidade operacional das unidades públicas, à conservação do patrimônio municipal e à continuidade das políticas e serviços de educação, obras e serviços urbanos, trânsito, transporte, defesa civil, cultura, esporte, lazer e turismo. No âmbito do Plano Plurianual, a demanda encontra respaldo na **Lei Municipal nº 3.952/2025**, que institui o PPA do Município de Curvelo para o quadriênio 2026–2029, especialmente nas ações relacionadas à gestão administrativa, manutenção da infraestrutura urbana, manutenção da rede municipal de ensino, manutenção da frota e dos bens públicos, apoio às atividades esportivas e preservação de espaços e equipamentos de interesse cultural. No âmbito da Lei Orçamentária Anual, a demanda está contemplada nas dotações orçamentárias previstas para o exercício de 2026, vinculadas às unidades demandantes e às respectivas ações de manutenção, observada a disponibilidade orçamentária no momento da execução. Dessa forma, o presente estudo está compatível com os instrumentos de planejamento e orçamento municipal, sem antecipar a solução que será escolhida, uma vez que sua finalidade é justamente avaliar as alternativas existentes e definir aquela que melhor atenda ao interesse público.

2.3 Dotações orçamentárias relacionadas

1. Assessoria de Assuntos Estratégicos:

Ficha 740: 02.13.01.26.782.2601.2085..3.3.90.30.00 - Fonte de recursos: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de impostos

Item 2601 – Planejamento Urbano e Mobilidade, Ação 2085 – Manutenção Trânsito e Transporte

Ficha 730: 02.13.01.06.182.2601.2195..3.3.90.30.00 - Fonte de recursos: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de impostos.

Item 2601– Planejamento Urbano e Mobilidade, Ação 2195 – Manutenção das Ações de Defesa Civil

Ficha 734: 02.13.01.26.781.2601.2033..3.3.90.30.00 - Fonte de recursos: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de impostos

Item 2601– Planejamento Urbano e Mobilidade, AÇÃO 2033 – Manutenção das Atividades do Aeroporto

2. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo:

02.07.01.04.122.1302.2049.3.3.90.30.00 – 232 – 1.500.000.0000

02.07.01.27.812.2701.2247.3.3.90.30.00 – 250 – 1.500.000.0000

02.07.01.27.812.2701.2060.3.3.90.30.00 – 247 – 1.500.000.0000

02.07.02.13.391.1302.2050.3.3.90.30.00 – 253 – 1.500.000.0000

Programa: 1302 – Tradição e Memória: Nossa História

Ação: 2049 – Gestão Sec. Cultura, Desporto e Turismo

Ação: 2050 – Manut. de Bens Prot. como Patri.

Programa: 2701 – Esporte e Infraestrutura para Todos

Ação: 2247 – Manutenção do Centro Esportivo

Ação: 2060 – Apoio e Promoção Esporte Amador

3. Secretaria Municipal de Educação:

Dotação.: 02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.30.00 - 478 - 1.500.000.1001

Dotação.: 02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.30.00 - 478 - 1.550.000.0000

Programa: 0405 - Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento

Ação: 2133 - Gestão Política Educacional no Município

Dotação.: 02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00 - 515 - 1.500.000.1001

Dotação.: 02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00 - 515 - 1.550.000.0000

Programa: 1201 - Educação e Comunidade pela Qualidade

Ação: 2139 - Manutenção Transporte Escolar

Dotação.: 02.10.02.13.392.1301.2145.3.3.90.30.00 - 576 - 1.500.000.0000

Programa: 1301 - Busca do Saber

Ação: 2145 - Manutenção Biblioteca Pública Municipal

Dotação.: 02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.30.00 - 504 - 1.500.000.1001

Dotação.: 02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.30.00 - 504 - 1.550.000.0000

Programa: 1201 - Educação e Comunidade pela Qualidade

Ação: 2138 - Desenvolvimento de Atividades Curricular

Dotação.: 02.10.02.12.365.1202.2143.3.3.90.30.00 - 529 - 1.500.000.1001

Dotação.: 02.10.02.12.365.1202.2143.3.3.90.30.00 - 529 - 1.550.000.0000

Programa: 1202 - Educação Infantil - Primeiros Passos

Ação: 2143 - Desenvolvimento Infantil (0 a 5 anos)

Dotação.: 02.10.02.12.365.1202.2255.3.3.90.30.00 - 541 - 1.500.000.1001

Dotação.: 02.10.02.12.365.1202.2255.3.3.90.30.00 - 541- 1.550.000.0000

Programa: 1202 - Educação Infantil - Primeiros Passos

Ação: 2255 - Manutenção de Creches Municipais

Dotação.: 02.10.02.12.367.1201.2144.3.3.90.30.00 - 558 – 1.500.000.1001

Dotação.: 02.10.02.12.367.1201.2144.3.3.90.30.00 - 558 - 1.550.000.0000

Programa: 1201 - Educação e Comunidade pela Qualidade

Ação: 2144 - Manutenção Atendimento Educação Especial

Dotação.: 02.10.02.12.367.1202.2144.3.3.90.30.00 - 568 - 1.500.000.1001

Dotação.: 02.10.02.12.367.1202.2144.3.3.90.30.00 - 568 - 1.550.000.0000

Programa: 1202 - Educação Infantil - Primeiros Passos

Ação: 2144 - Manutenção Atendimento Educação Especial

4. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

Ficha 659: 02.11.01.04.122.0413.2152.3.3.90.30.00 - Fonte de recursos: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de impostos.

Programa 0413 – Infraestrutura e Gestão Integrada, Ação: 2152 – Gestão da Secretaria de Obras e Serviços

Ficha 672: 02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.30.00 - Fonte de recursos: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de impostos.

Programa 0413 - Infraestrutura e Gestão Integrada, Ação: 2154 – Recuperação de Vias e Infraestrutura

Ficha 680: 02.11.02.15.452.2601.2156.3.3.90.30.00 - Fonte de recursos: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de impostos.

Programa 0413 - Ação: 2156 – Manutenção de Praças, Jardins e Árvores

Ficha 688: 02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.30.00 - Fonte de recursos: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de impostos.

Programa 0413 - Infraestrutura e Gestão Integrada, Ação: 2162 – Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais

Ficha 692: 02.11.03.17.452.1710.2155.3.3.90.30.00 - Fonte de recursos: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de impostos.

Programa 1710 - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Ação: 2155 – Limpeza Urbana e Manejo de Áreas Públicas

Ficha 708: 02.11.03.17.512.1710.2192.3.3.90.30.00 - Fonte de recursos: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de impostos.

Programa 1710 - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Ação: 2192 – Manutenção Aterro Sanitário

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1°, INCISO III DA LEI 14133/2021)

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o presente Estudo Técnico Preliminar se encontra na fase de análise de viabilidade, identificação e avaliação das possíveis soluções disponíveis no mercado, os requisitos a seguir são estabelecidos em caráter preliminar, contemplando as condições essenciais ao atendimento da necessidade administrativa, sem antecipar a definição da solução a ser adotada.

Nesta etapa, busca-se identificar os requisitos funcionais, técnicos e de qualidade indispensáveis ao atendimento das demandas municipais, observando os princípios da eficiência, economicidade, competitividade e planejamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A possibilidade de atendimento sob demanda, com quantitativos estimados e variáveis, será considerada na avaliação das alternativas de contratação, tendo em vista a natureza das necessidades identificadas pelas unidades administrativas.

3.1 Requisitos funcionais e de adequação ao uso

3.1.1 A solução a ser identificada deverá possibilitar o atendimento das necessidades institucionais das unidades demandantes, relacionadas às atividades de manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas, equipamentos, instalações, estruturas, mobiliários e espaços públicos municipais.

Deverá ser considerada a necessidade de materiais com características compatíveis com os ambientes e condições de utilização, abrangendo atividades de reparo, fixação, perfuração, corte, vedação, proteção, conservação, montagem, adequação e manutenção mecânica ou estrutural, conforme a natureza das demandas identificadas.

3.1.2 Na avaliação das alternativas disponíveis, deverá ser considerada a possibilidade de atendimento de demandas variáveis, conforme as necessidades efetivamente verificadas pelas unidades administrativas.

Os quantitativos levantados nesta etapa possuem natureza estimativa e destinam-se ao dimensionamento da necessidade e à análise de viabilidade das possíveis soluções, não representando, por si só, obrigação de aquisição ou utilização integral.

A definição da forma de fornecimento, inclusive quanto à eventual adoção de atendimento sob demanda, será objeto de avaliação no decorrer do estudo, considerando as características do mercado, a economicidade e a eficiência administrativa.

3.2 Requisitos técnicos mínimos

3.2.1 As alternativas de solução deverão ser avaliadas considerando sua capacidade de atender às características técnicas essenciais dos materiais necessários, especialmente quanto a dimensões, composição, resistência, capacidade, compatibilidade e adequação às finalidades pretendidas.

Os requisitos técnicos deverão limitar-se, nesta etapa, às condições indispensáveis ao atendimento da necessidade, evitando especificações excessivas ou restritivas que possam comprometer a competitividade ou direcionar a futura contratação a determinada marca, modelo ou fabricante.

3.2.2 Na análise das soluções disponíveis, deverão ser consideradas as normas técnicas, exigências legais e regulamentações aplicáveis aos materiais, quando pertinentes à segurança, ao desempenho e à regularidade de sua utilização.

A eventual necessidade de padronização deverá ser avaliada em função da compatibilidade com equipamentos, ferramentas, veículos, máquinas e estruturas existentes, observando-se sua justificativa técnica e os possíveis impactos sobre a competitividade e a economicidade da contratação.

3.3 Requisitos de qualidade e apresentação dos produtos

3.3.1 A avaliação das alternativas deverá considerar a necessidade de materiais que apresentem condições adequadas de qualidade, segurança, resistência e durabilidade, compatíveis com as finalidades de utilização identificadas.

Como requisito geral, considera-se necessário que os materiais sejam novos, de primeiro uso e apresentem condições satisfatórias de integridade e conservação, sem avarias ou características que comprometam seu desempenho.

Também deverão ser consideradas, quando pertinentes, as condições de acondicionamento, armazenamento e transporte necessárias à preservação das características dos produtos.

3.3.2 As soluções analisadas deverão permitir a identificação e a verificação das características essenciais dos materiais, incluindo descrição, quantidade, unidade de fornecimento e demais informações necessárias à avaliação de sua conformidade.

Para materiais sujeitos a prazo de validade, condições especiais de conservação ou regulamentações específicas, deverão ser consideradas as exigências pertinentes à segurança e à adequação ao uso.

Os critérios específicos de aceitação, apresentação, identificação e comprovação de conformidade dos produtos serão detalhados oportunamente, caso seja demonstrada a viabilidade da contratação e definida a solução mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa.

3.4 Requisitos de entrega e recebimento

3.4.1 Na avaliação das possíveis soluções, deverá ser considerada a necessidade de atendimento às demandas das unidades administrativas, observando-se a possibilidade de fornecimento parcelado, em quantitativos variáveis e conforme as necessidades efetivamente identificadas.

A definição da forma de fornecimento, dos locais de entrega e das condições logísticas será objeto de análise no decorrer do estudo, considerando a eficiência operacional, a economicidade e a adequação às características dos materiais e às necessidades da Administração.

Deverá ser considerada, ainda, a necessidade de que a solução contemple condições adequadas de transporte, carga e descarga, bem como a definição das responsabilidades relacionadas à entrega dos materiais.

3.4.2 As alternativas analisadas deverão possibilitar a verificação da conformidade dos materiais quanto às características técnicas, quantidades, unidades de fornecimento e condições gerais de qualidade necessárias ao atendimento da demanda.

Deverá ser considerada a necessidade de mecanismos que assegurem a identificação e a correção de eventuais inconformidades, incluindo a possibilidade de substituição de materiais danificados, incompletos, vencidos ou inadequados à finalidade pretendida, sem custos adicionais indevidos para a Administração.

Os procedimentos específicos de entrega, recebimento, conferência e substituição serão definidos posteriormente, conforme a solução considerada mais adequada.

3.5 Requisitos de garantia e suporte, quando aplicável

3.5.1 Na análise das alternativas disponíveis, deverá ser considerada a necessidade de garantia quanto à qualidade, integridade e adequação dos materiais às finalidades pretendidas, observadas as disposições legais aplicáveis e as características de cada produto.

Deverá ser avaliada a pertinência de mecanismos que assegurem a correção ou substituição de materiais que apresentem defeitos de fabricação, vícios ou falhas que comprometam sua utilização, sem imposição de custos adicionais indevidos à Administração.

A definição de eventuais condições específicas de garantia será realizada posteriormente, considerando a natureza dos materiais e a solução identificada como mais vantajosa.

3.5.2 Considerando a natureza predominantemente consumível e usual dos materiais relacionados à necessidade identificada, não se verifica, preliminarmente, a necessidade de assistência técnica especializada ou suporte técnico permanente.

Entretanto, caso sejam identificados materiais com características específicas que demandem orientações de utilização, documentação técnica ou condições particulares de reposição, tais aspectos deverão ser avaliados no decorrer do estudo, mediante justificativa técnica e observância dos princípios da proporcionalidade, economicidade e competitividade.

Eventuais exigências de suporte técnico deverão estar diretamente relacionadas às necessidades efetivamente identificadas, evitando a imposição de condições desnecessárias ou restritivas à participação de potenciais fornecedores.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

O presente levantamento de mercado tem por finalidade identificar e avaliar as alternativas disponíveis para atendimento das necessidades administrativas relacionadas à utilização de materiais de oficina em atividades de manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas, equipamentos, instalações, estruturas, mobiliários e espaços públicos municipais.

Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, a análise considera as características das demandas apresentadas pelas unidades requisitantes, a diversidade dos materiais, a variabilidade do consumo, a viabilidade técnica e operacional e os possíveis impactos econômicos das soluções identificadas.

Nesta etapa do Estudo Técnico Preliminar, busca-se comparar as alternativas de atendimento, suas vantagens, desvantagens e limitações, de modo a subsidiar a identificação da solução mais adequada ao interesse público, sem antecipar exigências específicas próprias do Termo de Referência.

4.1 Alternativas de atendimento

Foram identificadas quatro alternativas potencialmente capazes de atender, integral ou parcialmente, às necessidades administrativas.

4.1.1 Alternativa A – Aquisição convencional de materiais com fornecimento programado

Consiste na aquisição de materiais em quantitativos previamente definidos, com entrega integral ou programada, cabendo à Administração realizar o armazenamento, a distribuição e o controle de consumo.

Vantagens:

- Possibilidade de disponibilidade imediata de materiais para reparos previsíveis.
- Maior previsibilidade das aquisições e dos quantitativos.
- Aproveitamento da estrutura e das equipes municipais existentes.

Desvantagens e limitações:

- Necessidade de espaço e estrutura para armazenamento.
- Risco de formação de estoques excessivos, deterioração e perdas.
- Imobilização antecipada de recursos financeiros.
- Possibilidade de incompatibilidade entre os quantitativos adquiridos e as necessidades efetivamente verificadas.

Avaliação de viabilidade: alternativa tecnicamente possível, especialmente para materiais de consumo regular e previsível, mas com limitações econômicas e operacionais quando aplicada à totalidade de itens com demandas variáveis.

4.1.2 Alternativa B – Fornecimento parcelado e sob demanda

Consiste no fornecimento de materiais conforme as necessidades efetivamente apresentadas pelas unidades administrativas, mediante solicitações específicas, observados os quantitativos estimados para o período.

Vantagens:

- Adequação do fornecimento ao consumo efetivo.
- Redução da necessidade de formação de estoques elevados.
- Menor risco de perdas e de aquisição de materiais sem utilização imediata.
- Flexibilidade para atendimento de diferentes unidades administrativas.
- Possibilidade de melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Desvantagens e limitações:

- Dependência do cumprimento dos prazos de entrega.
- Necessidade de controle das solicitações e dos quantitativos.
- Possibilidade de atrasos nas manutenções em caso de falhas no fornecimento.
- Necessidade de planejamento para materiais essenciais ou de utilização frequente.

Avaliação de viabilidade: alternativa tecnicamente compatível com a diversidade e a variabilidade das demandas identificadas, apresentando potencial de maior eficiência operacional e economicidade.

4.1.3 Alternativa C – Contratação de serviços de manutenção com fornecimento de materiais

Consiste na contratação de empresas especializadas para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo os materiais necessários à realização dos reparos.

Vantagens:

- Possibilidade de atendimento de serviços especializados.
- Redução da necessidade de estrutura própria para determinadas atividades.
- Responsabilização da contratada pela execução e pela qualidade dos serviços.

Desvantagens e limitações:

- Possibilidade de maior custo global, especialmente para reparos simples e rotineiros.
- Maior dependência de prestadores externos.
- Necessidade de fiscalização técnica e medição dos serviços executados.
- Menor flexibilidade para utilização direta de materiais pelas equipes municipais.

Avaliação de viabilidade: alternativa tecnicamente possível para necessidades específicas que demandem mão de obra especializada, mas que não se apresenta, preliminarmente, como a mais adequada para suprir exclusivamente a disponibilidade de materiais utilizados nas atividades rotineiras de manutenção.

4.1.4 Alternativa D – Contratação de solução integrada de gestão e manutenção

Consiste na contratação de solução abrangente, envolvendo planejamento, gerenciamento, execução de manutenções, fornecimento de materiais e acompanhamento das atividades por meio de procedimentos ou sistemas de gestão.

Vantagens:

- Possibilidade de integração das atividades de manutenção.
- Centralização do acompanhamento de serviços, materiais e indicadores.
- Potencial melhoria do controle gerencial e operacional.

Desvantagens e limitações:

- Maior complexidade de implantação e fiscalização.
- Possibilidade de custos adicionais de gestão e operação.
- Necessidade de levantamento detalhado dos ativos e processos administrativos.
- Risco de dependência operacional ou tecnológica do prestador.
- Possibilidade de restrição da competitividade quando diferentes atividades são concentradas em uma única solução.

Avaliação de viabilidade: alternativa potencialmente adequada para necessidades amplas de gerenciamento de manutenção, mas que apresenta complexidade superior à demanda inicialmente identificada, predominantemente relacionada à disponibilidade de materiais diversos.

4.1.5 Análise comparativa das alternativas

A comparação qualitativa indica que a aquisição convencional apresenta vantagens para materiais de consumo previsível, mas pode gerar custos adicionais de armazenamento e riscos de perdas.

O fornecimento parcelado e sob demanda apresenta maior flexibilidade para atendimento de necessidades variáveis, com potencial redução de estoques e melhor adequação entre aquisição e consumo.

A contratação de serviços de manutenção com fornecimento de materiais pode ser vantajosa para atividades especializadas, embora envolva custos de mão de obra, deslocamento e fiscalização que não necessariamente se justificam para reparos executados pelas equipes municipais.

A solução integrada pode proporcionar benefícios gerenciais, mas demanda estrutura de acompanhamento mais complexa e poderá representar custo superior quando a necessidade principal se limita à disponibilidade de materiais.

Na avaliação econômica, devem ser considerados, conforme a alternativa, os custos de aquisição, transporte, armazenamento, distribuição, execução dos serviços, fiscalização, perdas, reposições e eventuais impactos decorrentes da indisponibilidade dos materiais.

Não se identifica, preliminarmente, a locação como alternativa funcionalmente equivalente para os materiais de oficina analisados, considerando sua natureza predominantemente consumível ou sua incorporação aos reparos.

A análise possui caráter qualitativo, não sendo possível afirmar, nesta etapa, vantagem econômica quantitativamente demonstrada entre todas as alternativas sem os

correspondentes dados de custos.

4.2 POSSÍVEIS FORMAS DE PROCESSAMENTO

Considerando as características da demanda identificada e as alternativas de solução analisadas, passa-se à avaliação das possíveis formas de processamento da aquisição de materiais de oficina destinados às atividades de manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas, equipamentos, instalações, estruturas, mobiliários e espaços públicos municipais.

A análise considera, especialmente, a existência de demandas provenientes de diferentes Secretarias e unidades administrativas, a diversidade de materiais e suas aplicações, a possibilidade de fornecimento parcelado, a variação das necessidades ao longo do período e a conveniência de compatibilizar as aquisições com as atividades de manutenção efetivamente realizadas.

Nesse contexto, apresentam-se as alternativas consideradas juridicamente possíveis, com avaliação de suas vantagens, desvantagens e adequação às características da demanda.

4.2.1 – Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços

Consiste na realização de pregão eletrônico, enquanto modalidade de licitação, com adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, procedimento auxiliar previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Essa alternativa possibilita o registro dos preços dos diferentes materiais e a realização de aquisições parceladas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as necessidades efetivamente verificadas pelas unidades administrativas, observados os quantitativos máximos registrados e as condições estabelecidas.

Vantagens:

- Possibilidade de atendimento parcelado e sob demanda;
- Maior flexibilidade diante das necessidades de manutenção preventiva e corretiva;
- Possibilidade de consolidação das demandas de diferentes Secretarias e unidades administrativas;
- Redução da necessidade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados;
- Redução da formação de estoques elevados e dos riscos de perdas e deterioração;
- Possibilidade de solicitar materiais conforme as intervenções efetivamente necessárias;
- Maior adequação à diversidade de materiais e à variação dos quantitativos demandados;
- Possibilidade de economia de escala mediante consolidação das demandas;
- Utilização dos preços registrados durante a vigência da ata, observadas as condições legais aplicáveis.

Desvantagens:

- Necessidade de gerenciamento e controle da Ata de Registro de Preços;
- Necessidade de acompanhamento dos quantitativos e saldos registrados;
- Possibilidade de os quantitativos estimados não serem integralmente adquiridos;
- Necessidade de planejamento das solicitações para evitar descontinuidade das atividades de manutenção;
- Dependência do cumprimento dos prazos de fornecimento;
- Necessidade de acompanhamento da manutenção das condições de vantajosidade dos preços registrados.

4.2.2 – Pregão Eletrônico com Contrato, sem Sistema de Registro de Preços

Consiste na realização de pregão eletrônico para seleção do fornecedor, com definição prévia dos quantitativos e das condições de aquisição, sem utilização do Sistema de Registro de Preços.

Essa alternativa poderá contemplar fornecimento integral ou parcelado, conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual.

Vantagens:

- Definição prévia dos quantitativos e das obrigações das partes;
- Maior previsibilidade quanto às aquisições;
- Estabelecimento antecipado das condições e dos prazos de fornecimento;
- Possibilidade de programação das entregas;
- Maior simplicidade no acompanhamento dos quantitativos contratados.

Desvantagens:

- Menor flexibilidade diante de alterações nas necessidades inicialmente previstas;
- Necessidade de maior precisão na definição dos quantitativos a serem contratados;
- Possibilidade de aquisição antecipada de materiais sem utilização imediata;
- Risco de formação de estoques excessivos;
- Possibilidade de incompatibilidade entre o planejamento inicial e as demandas efetivamente verificadas;
- Menor adequação às necessidades variáveis de diferentes unidades administrativas, especialmente quando não houver previsibilidade suficiente do consumo.

4.2.3 – Adesão à Ata de Registro de Preços

A adesão à Ata de Registro de Preços constitui mecanismo que possibilita ao Município utilizar, na condição de órgão ou entidade não participante, uma ata gerenciada por outro órgão ou entidade pública, desde que atendidos os requisitos e limites estabelecidos no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

Vantagens:

- Possibilidade de maior celeridade no atendimento das necessidades;
- Aproveitamento de procedimento licitatório anteriormente realizado;
- Redução dos atos administrativos necessários à realização de nova licitação;
- Possibilidade de utilização de preços e condições previamente registrados.

Desvantagens:

- Dependência da existência de ata vigente e compatível com a necessidade municipal;
- Dificuldade de identificação de ata que contemple a diversidade de materiais, especificações e quantitativos necessários;
- Necessidade de demonstração da vantajosidade da adesão;
- Sujeição aos limites legais e à disponibilidade dos quantitativos;
- Menor possibilidade de adequação das especificações às particularidades das unidades administrativas;
- Dependência das anuências e demais condições legalmente exigidas.

4.2.4 – Credenciamento

O credenciamento constitui procedimento auxiliar previsto nos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, destinado às hipóteses legalmente admitidas em que a Administração convoca interessados para atender às condições previamente estabelecidas.

Vantagens:

- Possibilidade de credenciamento de múltiplos fornecedores;
- Redução da dependência de um único prestador;
- Possibilidade de atendimento por diferentes fornecedores, quando presentes as hipóteses legais de cabimento.

Desvantagens:

- Necessidade de enquadramento em uma das hipóteses legais de utilização do credenciamento;
- Necessidade de estabelecimento de critérios objetivos para distribuição das demandas, quando aplicável;
- Maior complexidade na gestão e fiscalização de múltiplos fornecedores;
- Menor aderência à aquisição de bens comuns cujas características permitem competição e julgamento objetivo pelo preço;
- Existência de procedimentos licitatórios potencialmente mais adequados à natureza da demanda.

4.2.5 – Conclusão da análise das formas de processamento

Após a análise das alternativas apresentadas, verifica-se que o **Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP** apresenta, preliminarmente, maior compatibilidade com as características da demanda identificada pelo Município de Curvelo/MG.

A utilização do SRP mostra-se especialmente adequada em razão da existência de demandas provenientes de diferentes Secretarias e unidades administrativas, da diversidade de materiais e quantitativos e da dificuldade de determinar com precisão o momento e a quantidade de materiais necessários às atividades de manutenção preventiva e corretiva.

A alternativa permite que os quantitativos sejam registrados com base nas necessidades estimadas pela Administração, sem impor a aquisição imediata de sua totalidade, possibilitando fornecimentos parcelados conforme as demandas efetivamente verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Essa característica apresenta relevância para a necessidade em análise, uma vez que os materiais de oficina são utilizados em diferentes atividades de reparo, fixação, perfuração, corte, vedação, proteção, conservação, montagem e manutenção mecânica ou estrutural, cujas ocorrências e necessidades de consumo podem variar ao longo do período.

O fornecimento parcelado também poderá contribuir para reduzir a formação desnecessária de estoques, minimizar perdas e deterioração de materiais e permitir que as solicitações sejam compatibilizadas com as prioridades e atividades de manutenção das unidades requisitantes.

Em comparação, o pregão eletrônico sem utilização do SRP, embora juridicamente viável e capaz de contemplar entregas parceladas, poderá apresentar menor flexibilidade diante da variabilidade das necessidades, especialmente quando houver dificuldade de estabelecer previamente os quantitativos a serem efetivamente contratados.

A adesão à Ata de Registro de Preços dependerá da existência de instrumento vigente e compatível com a diversidade de materiais, especificações e condições de fornecimento, além da demonstração da vantajosidade e do atendimento aos requisitos legais.

O credenciamento, por sua vez, não apresenta, preliminarmente, aderência suficiente às características da aquisição, considerando tratar-se de materiais comuns, passíveis de competição entre fornecedores e julgamento objetivo pelo preço, sem identificação de circunstâncias que justifiquem seu enquadramento nas hipóteses legais específicas.

Diante dessas considerações, **indica-se, nesta etapa de análise de viabilidade, o Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços como a forma de processamento potencialmente mais adequada**, em razão de sua compatibilidade com o fornecimento parcelado, a diversidade dos materiais, a variabilidade das demandas e a necessidade de racionalização das aquisições.

5 - ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO CONFORME ART. 18, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL 14.133/21

5.1 Para a definição dos quantitativos consolidados, foram analisadas as requisições, os Documentos de Formalização de Demanda, as justificativas técnicas e as memórias de cálculo apresentadas pelas unidades participantes. O levantamento considerou os registros históricos disponíveis e, na ausência deles, as necessidades operacionais formalmente justificadas pelas respectivas secretarias e assessorias.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos apresentou série histórica de consumo referente aos exercícios de 2020 a 2024, contemplando materiais utilizados na manutenção preventiva e corretiva da frota mecanizada. Para esses itens, foram considerados os quantitativos registrados em cada exercício, a média dos períodos com consumo efetivo, o consumo acumulado, a variação da demanda e a necessidade de manutenção de estoque operacional, conforme a natureza e a criticidade de cada material.

A Assessoria de Assuntos Estratégicos apresentou registros referentes aos exercícios de 2021 a 2025, nos quais se verifica ausência ou baixa movimentação de diversos itens. A unidade informou que o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte não foi contemplado nos processos de aquisição dos exercícios de 2022, 2023 e 2024, tendo utilizado saldos remanescentes e materiais fornecidos subsidiariamente por outras unidades. Assim, os quantitativos projetados consideram, além dos registros disponíveis, a recomposição da capacidade operacional, a demanda reprimida e a incorporação das atribuições relacionadas à Defesa Civil e à gestão aeroportuária.

As Secretarias Municipais de Educação e de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo informaram não possuir série histórica própria de aquisição ou consumo dos materiais de oficina. Nessas unidades, os quantitativos foram estimados com base nas necessidades de manutenção das unidades escolares, creches, bibliotecas, garagem de transporte escolar, sede administrativa, praças, quadras, centros culturais, áreas de lazer, espaços de eventos e demais estruturas sob sua responsabilidade.

Os dados históricos e as estimativas foram utilizados exclusivamente como elementos de planejamento. Os quantitativos consolidados representam previsão de demanda para atendimento sob solicitação, não constituindo obrigação de utilização integral.

5.2 Metodologia institucional adotada

A metodologia consistiu no levantamento formal das demandas junto às unidades participantes, seguido da análise das séries históricas disponíveis, das justificativas administrativas e das memórias de cálculo apresentadas. Na sequência, os itens foram conferidos e consolidados segundo a descrição, o código, a unidade de medida, as dimensões, a aplicação e as características técnicas essenciais.

Para os itens com histórico de consumo, foram considerados os registros anuais, a média dos exercícios com movimentação, o consumo acumulado e os fatores de ajuste indicados pelas unidades, tais como variação da demanda, desgaste, criticidade do material, formação de estoque operacional e necessidade de continuidade dos serviços. **Para os itens sem** histórico, foram considerados o número e a natureza das unidades atendidas, as atividades institucionais desempenhadas, os bens sujeitos à manutenção e a previsão de utilização dos materiais.

Após a consolidação, os quantitativos foram submetidos à análise de coerência, com verificação de possíveis duplicidades, divergências de descrição, diferenças de unidade de medida e compatibilidade entre a justificativa e a quantidade estimada.

5.3 Premissas e critérios objetivos de contagem

Foram adotadas as seguintes premissas:

- os dados históricos foram considerados conforme os registros apresentados pelas unidades, distinguindo-se, sempre que possível, consumo efetivo, aquisição e estimativa;
- a ausência de histórico não foi interpretada como inexistência da necessidade;
- os itens somente foram agrupados quando apresentaram equivalência de descrição, unidade, dimensão, aplicação e características técnicas;
- itens com medidas, classes, formatos ou finalidades distintas foram mantidos separadamente;
- as unidades de fornecimento foram preservadas, sem conversões não justificadas;
- os quantitativos históricos não foram automaticamente tratados como saldo disponível;
- a média foi calculada com base nos exercícios com movimentação registrada, quando esse foi o critério adotado pela unidade;
- margens de segurança e fatores de ajuste foram considerados apenas quando vinculados à criticidade, ao desgaste, à variabilidade do consumo, à demanda reprimida ou à necessidade de continuidade dos serviços;
- demandas decorrentes de novas atribuições ou de alteração da estrutura administrativa foram tratadas como fatores extraordinários, desde que justificadas;

- os quantitativos consolidados foram considerados estimativas máximas de atendimento, sem obrigação de solicitação ou utilização integral.

5.4 Memória de cálculo

5.41. Assessoria de Assuntos Estratégicos: Justificativa: A Assessoria de Assuntos Estratégicos configura-se como o órgão central de governança e execução de políticas de infraestrutura urbana e logística do Município de Curvelo. Sua atuação é multifacetada, detendo a responsabilidade precípua de assegurar a trafegabilidade e a segurança viária em toda a extensão das malhas urbana e rural. Além do gerenciamento do sistema de mobilidade, a pasta detém a autoridade gestora sobre o Aeródromo Municipal, o que impõe a obrigação legal de manter a infraestrutura aeroportuária em conformidade com as rigorosas normas. Complementarmente, a unidade coordena as ações da Defesa Civil, cuja finalidade operacional exige um estado de prontidão permanente para intervenções estruturais preventivas e mitigação de riscos em situações de contingência. Dessa forma, a finalidade desta aquisição é prover o suporte logístico necessário para que a Assessoria exerça seu poder de polícia administrativa e de zeladoria, garantindo que o patrimônio público, desde a sinalização viária até as estruturas de suporte aeroportuário permaneça em condições técnicas ideais de uso, salvaguardando a vida e o erário. A aquisição de materiais de oficina e insumos correlatos transcende a mera conveniência administrativa, configurando-se como condição indispensável para o suporte das crescentes demandas operacionais. A disponibilidade desses itens específicos garante a continuidade ininterrupta dos serviços de mobilidade, a integridade da sinalização viária e, primordialmente, a segurança dos usuários e servidores nos modais terrestre e aéreo. O pedido fundamenta-se na necessidade de assegurar a prontidão logística e o cumprimento das normas técnicas de segurança e zeladoria do patrimônio público. **É imperativo registrar que o departamento de trânsito e transporte não foi contemplado nos processos licitatórios dos exercícios de 2022, 2023 e 2024. Durante este triênio, a unidade operou exclusivamente com saldos remanescentes do certame de 2021 e anteriores, período em que ainda integrava a secretaria de administração, desenvolvimento social e sustentável.** O atual volume solicitado reflete uma demanda que busca evitar o desabastecimento total e garantir a estabilização das reservas para o próximo exercício. Vale ainda ressaltar que diversas demandas que necessitavam da intervenção direta do Departamento de Trânsito, Defesa Civil e Setor Aeroportuário foram supridas mediante o auxílio da Secretaria Municipal de Obras, que fornecia os materiais de forma subsidiária.

Contudo, a atual gestão da Assessoria de Assuntos Estratégicos busca a independência e autonomia operacional. A dependência de pastas coirmãs gera gargalos logísticos, sobrecarrega o orçamento de outros setores e retarda o tempo de resposta às urgências. Com a nova estrutura administrativa, a Assessoria de Assuntos Estratégicos passou a gerir também a Defesa Civil e a Gestão Aeroportuária. Esta última, recentemente integrada à pasta, exige rigorosos protocolos de manutenção periódica para garantir a segurança das operações aéreas. A presente aquisição visa dotar esta Assessoria de meios próprios para a execução de seus serviços, garantindo maior agilidade administrativa e desonerando os estoques de outras secretarias. Sinalização e infraestrutura: instalação e reparo em suportes, placas, abrigos de passageiros e semáforos. Agilidade e prontidão: prevenção de paralisações críticas e riscos à integridade física de servidores e usuários. Zeladoria patrimonial: manutenção de dispositivos de organização do trânsito rural e urbano. A aquisição preventiva e em quantitativo adequado otimiza os recursos públicos ao reduzir custos com contratações emergenciais de terceiros e evitar a substituição prematura de equipamentos que podem ser recuperados. Diante do exposto, a aquisição mostra-se necessária, pertinente e de inequívoco interesse público, sanando a lacuna de anos sem aquisição e assegurando o pleno funcionamento das atribuições institucionais desta assessoria.

Série Histórica:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	2021	2022	2023	2024	2025
1	PARAFUSO FRANCÊS DE AÇO ZINCADO	0	0	0	0	0
2	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 1/4" X 1.1/2"	2000	780	0	0	0
3	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 1/4" X 3" ROSCA GROSSA	4900	780	0	0	0
4	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4"	8900	900	0	0	0
5	ARRUELA LISA DE AÇO POLIDA 1/4	0	0	0	0	0
6	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/4"	8900	9000	0	0	0
7	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO ZINCADO 3/8 x 2	0	0	0	0	0
8	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO ZINCADO 3/8 x 4	0	0	0	0	0
9	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO ZINCADO 3/8 X 4.1/2	0	0	0	0	0
10	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO ZINCADO 3/8 x 5	0	0	0	0	0
11	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO ZINCADO 3/8 x 6	0	0	0	0	0

12	ARRUELA LISA DE AÇO ZINCADA 3/8	0	0	0	0	0
13	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8	0	0	0	0	0
14	ARRUELA LISA DE AÇO POLIDA 3/8	0	0	0	0	0
15	BARRA DE ROSCA SEM FIM ZINCADA 1/4	0	0	0	0	0
16	BARRA DE ROSCA SEM FIM ZINCADA 3/8	0	0	0	0	0
17	BARRA DE ROSCA SEM FIM ZINCADA 1/2	0	0	0	0	0
18	BARRA DE ROSCA SEM FIM ZINCADA 5/8	0	0	0	0	0
19	PORCA SEXTAVA ZINCADA 1/2	0	0	0	0	0
20	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/8	0	0	0	0	0
21	ARRUELA LISA DE AÇO POLIDA 1/2	0	0	0	0	0
22	ARRUELA LISA DE AÇO POLIDA 5/8	0	0	0	0	0
23	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM.	0	0	0	0	0
24	BROCA - AÇO RÁPIDO 13MM	0	0	0	0	0
25	BROCA AÇO RÁPIDO 6 MM.	0	0	0	0	0
26	BROCA AÇO RÁPIDO - 7MM	0	0	0	0	0
27	BROCA AÇO RÁPIDO – 8 MM	0	0	0	0	0
28	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8":	0	0	0	0	0
29	BROCA AÇO RÁPIDO LONGA 8,0 MM:	0	0	0	0	0
30	BROCA DE AÇO RÁPIDO LONGA 9 MM,	0	0	0	0	0

31	BROCA DE VIDEA 10MM PARA CONCRETO	0	0	0	0	0
32	BROCA DE VIDEA – 8MM PARA CONCRETO PARA CONCRETO. PARA CONCRETO.	0	0	0	0	0
33	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 12 MM	0	0	0	0	0
34	BROCA VIDEA LONGA PARA CONCRETO - 8 MM X 33 CM	0	0	0	0	0
35	BROCA VIDEA LONGA PARA CONCRETO - 10 MM X 33 CM	0	0	0	0	0
36	BROCA VIDEA LONGA PARA CONCRETO - 12 MM X 33 CM	0	0	0	0	0
37	BROCA 3 PONTAS PARA MADEIRA - 8 X 110 MM	0	0	0	0	0
38	BROCA 3 PONTAS PARA MADEIRA - 10 X 130 MM	0	0	0	0	0
39	BROCA SDS PLUS PARA CONCRETO 13.00MM 200X260MM	0	0	0	0	0
40	BROCA SDS PLUS PARA CONCRETO 10.00MM 100X160MM	0	0	0	0	0
41	SILICONE INCOLOR	0	0	0	0	0
42	ABRAÇADEIRA DE NYLON, 150 X 3.6 MM	0	0	0	0	0
43	ABRAÇADEIRA DE NYLON, 100 X 2.5 MM	0	0	0	0	0
44	ELETRODO REVESTIDO PARA AÇO DE BAIXO E MÉDIO TEOR DE CARBONO	0	0	0	0	0
45	ELETRODO REVESTIDO PARA AÇO DE BAIXO E MÉDIO TEOR DE CARBONO	0	0	0	0	0

46	ELETRODO REVESTIDO PARA AÇO DE BAIXO E MÉDIO TEOR DE CARBONO:	0	0	0	0	0
47	ELETRODO DE FERRO FUNDIDO LIMÁVEL	0	0	0	0	0
48	MANGUEIRA CRISTAL 1/2"	0	0	0	0	0
49	SPRAY ANTICORROSIVO DESENGRIPANTE ANTICORROSIVO	0	0	0	0	0
50	DISCO DE CORTE INOX	0	0	0	0	0
51	DISCO ABRASIVO DE DESBASTE PARA METAL	0	0	0	0	0
52	CAIXA DE FERRAMENTAS:	0	0	0	0	0
53	COLA ULTRA RÁPIDA 23 G	0	0	0	0	0
54	PARAFUSO AUTO BROCANTE:	0	0	0	0	0

Memória de Cálculo:

Os quantitativos estimados foram definidos com base nas necessidades operacionais dos setores vinculados e na demanda prevista para manutenção das atividades desenvolvidas. Dessa forma, a aquisição desses materiais justifica-se pela necessidade permanente de suprimentos essenciais às atividades da AAE, proporcionando maior eficiência administrativa, economicidade nas contratações e continuidade dos serviços prestados à população.

5.4.2 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo: Justificativa: A Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e seus departamentos vinculados são responsáveis pela gestão, manutenção e operacionalização de diversos equipamentos, espaços e estruturas públicas destinados à realização de atividades culturais, esportivas, recreativas e turísticas, tais como praças, quadras esportivas, centros culturais, áreas de lazer, espaços de eventos e demais bens de uso comum da população. Para garantir o pleno funcionamento desses espaços e a adequada execução das atividades institucionais, faz-se necessária a disponibilização contínua de materiais de oficina, essenciais para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, pequenos reparos, adequações estruturais, montagem e desmontagem de equipamentos, conservação de mobiliários e suporte técnico às ações desenvolvidas pela secretaria e seus departamentos. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete a capacidade de resposta da Administração Pública diante das demandas rotineiras de manutenção, ocasionando a deterioração dos bens públicos, aumento de custos com contratações emergenciais ou terceirizações desnecessárias, além de impactar negativamente a segurança, a funcionalidade e a qualidade dos serviços ofertados à população. Pequenos reparos, quando não executados de forma tempestiva, tendem a evoluir para intervenções mais complexas e onerosas ao erário. Sob a ótica do interesse público, a contratação de materiais de oficina mostra-se indispensável para assegurar a conservação do patrimônio municipal, a continuidade dos serviços públicos e a eficiência administrativa, em consonância com os princípios da economicidade, da eficiência e da razoabilidade. A disponibilização desses insumos permitirá que as equipes realizem intervenções rápidas e eficazes, reduzindo o tempo de indisponibilidade dos espaços públicos e garantindo condições adequadas de uso pela coletividade. Dessa forma, a contratação pretendida justifica-se como medida necessária para o atendimento das atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, contribuindo para a manutenção da infraestrutura pública, o bom funcionamento dos equipamentos municipais e a promoção de ambientes seguros, funcionais e acessíveis à população.

Série Histórica: Não há série histórica para aquisição de material de oficina pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

Memória de Cálculo:

Item 01: Cola trava para parafusos, vermelho, 10 g: Justificativa: utilizada em serviços de manutenção mecânica e montagem de equipamentos, garantindo a fixação segura de parafusos sujeitos a vibração e movimentação. Metodologia: utilizada quantidade estimada considerando a necessidade de pequenos reparos em estruturas metálicas, mobiliários e equipamentos utilizados pela Secretaria. Conclusão: o quantitativo de 8 unidades é suficiente para atendimento das demandas previstas.

Item 02: mangueira cristal ½". Justificativa: utilizada em sistemas provisórios de abastecimento de água, irrigação de jardins, manutenção de áreas verdes e eventos promovidos pela Secretaria. Metodologia: estimativa baseada na extensão das áreas atendidas e na necessidade de substituição periódica do material. Conclusão: o quantitativo de 100 metros atende adequadamente às necessidades previstas.

Item 03: Silicone incolor 280 g. Justificativa: empregado em serviços de vedação, impermeabilização e acabamento de portas, janelas, instalações hidráulicas e estruturas diversas. Metodologia: utilizada levantamento das demandas de manutenção preventiva e corretiva dos espaços públicos administrados pela Secretaria. Conclusão: o quantitativo estimado é compatível com as necessidades do período de vigência da contratação.

Item 04: abraçadeira de nylon 200 X 2,5 mm. Justificativa: utilizada para organização e fixação de cabos, instalações elétricas, equipamentos de som, iluminação e estruturas temporárias. Metodologia: considerando o elevado consumo em montagens de eventos e serviços de manutenção rotineira. Conclusão: a quantidade de 1.000 unidades é compatível com a demanda anual estimada.

Item 07: broca de vídea 8 mm para concreto: Justificativa: utilizada para perfurações em concreto destinadas à instalação de suportes, placas, equipamentos e estruturas. Metodologia: considerado o desgaste natural da ferramenta e a frequência de utilização pela equipe de manutenção. Conclusão: quantitativo atende às demandas previstas durante a vigência da Ata.

Item 8: broca de vídea 100 mm para concreto: Justificativa: utilizada em perfurações de maior diâmetro para instalação de chumbadores, suportes e estruturas diversas. Metodologia: utilizada estimativa baseada na frequência de utilização e reposição decorrente do desgaste do material. Conclusão: a quantidade prevista é suficiente para atendimento das necessidades operacionais.

Item 09: arruela de pressão de aço polido 18 mm. Justificativa: utilizada para impedir afrouxamento de parafusos em equipamentos e estruturas metálicas. Metodologia: estimativa baseada na manutenção corretiva e preventiva de equipamentos públicos. Conclusão: o quantitativo previsto atende às necessidades identificadas.

Item 10: arruela de pressão de aço polido 5/8. Justificativa: aplicada em montagens e reparos de estruturas sujeitas a vibrações e esforços mecânicos. Metodologia: levantamento das demandas de manutenção dos equipamentos e estruturas da Secretaria. Conclusão: quantidade compatível com a demanda estimada.

Item 11: arruela lisa de aço polido 1 ¼. Justificativa: utilizada na distribuição de carga e proteção das superfícies em montagens mecânicas. Metodologia: estimativa baseada na necessidade de reposição e utilização em serviços de manutenção. Conclusão: quantidade adequada para atendimento das demandas previstas.

Item 12: arruela lisa de aço polido 5/8. Justificativa: empregada em instalações e reparos de equipamentos e estruturas metálicas. Metodologia: consideradas as necessidades rotineiras de manutenção da Secretaria. Conclusão: quantidade suficiente para o período de vigência da contratação.

Item 13: broca de aço rápido longa 6,5 mm. Justificativa: utilizada em perfurações de peças metálicas e componentes estruturais. Metodologia: estimativa baseada na frequência de uso de desgaste natural da ferramenta. Conclusão: quantidade adequada para atendimento das demandas previstas.

Item 14: broca de aço rápido longa 8 mm. Justificativa: necessária para perfuração de materiais metálicos em atividades de manutenção e instalação. Metodologia: levantamento das demandas operacionais e necessidade de reposição. Conclusão: quantidade compatível com a demanda estimada.

Item 15: broca de aço rápido longa 9 mm. Justificativa: quantitativo aplicável em perfuração de maior diâmetro em materiais metálicos. Metodologia: considerada a utilização recorrente pela equipe de manutenção. Conclusão: quantidade suficiente para o período contratual.

Item 16: spray anticorrosivo desengripante. Justificativa: utilizado na lubrificação, proteção e desbloqueio de peças metálicas sujeitas à corrosão e travamento. Metodologia: estimativa baseada na manutenção periódica de equipamentos, estruturas metálicas e mobiliários urbanos. Conclusão: quantidade adequada para atendimento das necessidades da Secretaria.

Item 17: abraçadeira rosca sem fim para mangueira ½". Justificativa: utilizada na fixação de mangueiras em sistemas hidráulicos, instalações provisórias e equipamentos diversos. Metodologia: estimativa realizada considerando a manutenção de instalações hidráulicas e substituições decorrentes do desgaste dos componentes. Conclusão: o quantitativo de 200 unidades foi considerado suficiente para atendimento das necessidades previstas.

Considerando a inexistência de série histórica de consumo para os exercícios de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025, os quantitativos constantes nesta memória de cálculo foram definidos com base em levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, observando as necessidades operacionais de manutenção preventiva e corretiva dos espaços, equipamentos e estruturas sob sua responsabilidade. As estimativas foram elaboradas em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo consideradas adequadas para garantir a continuidade dos serviços públicos durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

5.4.3 Secretaria Municipal de Educação: Justificativa: A presente contratação tem por objetivo o suprimento de ferramentas acessórias como brocas e discos de corte, que são essenciais à manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura física da Rede Municipal de Ensino. A demanda abrange unidades escolares, creches, bibliotecas municipais, garagem de transporte escolar e a própria sede da Secretaria. A justificativa para a aquisição fundamenta-se na necessidade de continuidade do serviço público, visto que o desgaste natural desses insumos é inerente às rotinas de reparo. A ausência desses itens inviabiliza intervenções rápidas em instalações elétricas, hidráulicas e de alvenaria, podendo comprometer a segurança de alunos e servidores, bem como a salubridade dos ambientes de ensino. Conclui-se que a aquisição está alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria, visando assegurar infraestrutura adequada para o desenvolvimento pedagógico, respeitando os princípios da eficiência, economicidade e do interesse público.

Série Histórica: Não há série histórica para aquisição de material de oficina pela Secretaria Municipal de Educação.

Memória de Cálculo:

MEMORIAL CALCULO / MEDIA / MARGEM FINAL PARA AQUISIÇÃO										
Descrição Técnica	**Código**	**Unidade**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Média/valor**	**Quantidade**	**Justificativa**
BROCA SERRA COPO DIAMANTADA - 60 MM	52670	UN.	-	-	-	-	-	-	20	Justifica-se pela necessidade de realizar furações precisas, rápidas e com ótimo acabamento em materiais rígidos (alvenaria, cerâmica, granito, mármore, porcelanato)
BROCA VIDEA LONGA PARA CONCRETO - 6 MM X 33 CM	52671	UN.	-	-	-	-	-	-	20	É necessária principalmente para a realização de furos profundos em superfícies robustas, onde brocas de tamanho padrão (comprimento comercial comum de 11 a 16 cm) não possuem alcance suficiente.
- BROCA VIDEA LONGA PARA CONCRETO - 8 MM X 33 CM	52672	UN.	-	-	-	-	-	-	20	Justifica-se pela necessidade de realizar perfurações profundas em alvenaria e concreto com precisão e segurança, ideal para a passagem de tubulações, fiação e fixação de estruturas que exigem transpasse de paredes espessas.
- BROCA VIDEA LONGA PARA CONCRETO - 10 MM X 33 CM	52673	UN.	-	-	-	-	-	-	20	Perfurações profundas em alvenaria e concreto que exigem atravessar paredes grossas, vigas ou colunas. Seu formato longo previne o travamento e garante a profundidade exata para a instalação de chumbadores e ancoragens.
- BROCA VIDEA LONGA PARA CONCRETO - 12 MM X 33 CM	52674	UN.	-	-	-	-	-	-	20	É essencial para realizar perfurações profundas e transpassantes em alvenaria e estruturas de concreto. Ela garante a execução rápida, segura e com o diâmetro exato necessário para a passagem de tubulações, cabos e fixações estruturais

- SILICONE INCOLOR:	53106	UN.	-	-	-	-	-	-	50	Justifica-se pela sua essencialidade em serviços de manutenção, reparo e vedação. O produto é indispensável para evitar infiltrações, umidade e poeira em áreas que exigem um acabamento transparente e discreto (como boxes, esquadrias e vidros).
- DISCO DE CORTE INOX	62988	UN.	-	-	-	-	-	-	30	Justifica-se pela necessidade de realizar cortes precisos e seguros em aço inoxidável e outros metais duros.
- DISCO ABRASIVO DE DESBASTE PARA METAL	62989	UN.	-	-	-	-	-	-	10	Justifica-se pela necessidade de realizar operações de acabamento com segurança e produtividade, tais como: remoção de rebarbas, limpeza de cordões de solda, eliminação de oxidação e nivelamento de superfícies metálicas.
ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM PARA MANGUEIRAS 1⁄2"	55906	UN.	-	-	-	-	-	-	100	A justificativa para a aquisição da abraçadeira rosca sem fim para mangueiras de 1/2" baseia-se na necessidade de garantir conexões hidráulicas seguras, estanques e livres de vazamentos. Ela é essencial para prevenir o desperdício de fluidos e evitar acidentes causados pelo escape acidental de mangueiras sob pressão.
BROCA AÇO RÁPIDO 8MM:	56298	UN.	-	-	-	-	-	-	100	A aquisição da broca de aço rápido (HSS) de 8 mm justifica-se pela necessidade de realizar manutenções preventivas e corretivas em equipamentos e estruturas metálicas. Ela garante perfurações precisas e eficientes em metais ferrosos e não ferrosos, sendo um insumo essencial para evitar interrupções nos serviços prestados
BROCA AÇO RÁPIDO 9 MM:	56299	UN.	-	-	-	-	-	-	100	A aquisição de uma broca de aço rápido (HSS) de 9 mm justifica-se pela necessidade de realizar perfurações precisas e de alto rendimento em metais ferrosos e não ferrosos. Essencial para manutenções industriais, serralherias e montagens, a ferramenta garante a continuidade dos serviços operacionais, evitando paralisações por falta de suprimentos.
BROCA DE VIDEA 8MM, PARA CONCRETO	56300	UN.	-	-	-	-	-	-	100	A aquisição da broca de vídea (metal duro) de diâmetro 8 mm justifica-se pela necessidade de realizar furações precisas e seguras em superfícies de concreto e alvenaria. Esta ferramenta é indispensável para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva (reparos rápidos, fixação de suportes e quadros) e novas instalações (passagem de cabos, tubulações e montagem de móveis)
BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 12 MM,	56301	UN.	-	-	-	-	-	-	100	A aquisição da broca de vídea para concreto 12 mm justifica-se pela necessidade técnica e operacional de realizar furos precisos e de alta resistência em superfícies sólidas, como concreto e alvenaria.

BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 5 MM,	56302	UN.	-	-	-	-	-	-	100	A aquisição da broca de vídea (carboneto de tungstênio) de 5 mm destina-se a serviços de manutenção e reparos gerais em paredes de concreto, alvenaria, pisos e azulejos. Ela garante furos precisos e seguros para a instalação de buchas, fixação de quadros, prateleiras e suportes em estruturas rígidas.
BROCA DE VIDEA 10MM PARA CONCRETO,	56303	UN.	-	-	-	-	-	-	100	A aquisição de uma broca de vídea 10 mm justifica-se pela necessidade de realizar perfurações limpas, precisas e seguras em materiais de alta dureza, como concreto, alvenaria, pisos e tijolos. É a ferramenta ideal para a instalação de buchas de fixação e suporte de cargas.

5.4.4 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: Justificativa: A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos é responsável pela execução e manutenção de diversas atividades essenciais para o bom funcionamento da infraestrutura urbana do Município, portanto a aquisição de material de oficina através de registro de preços inclui itens diversos, específicos e essenciais para atender a oficina mecânica da SMOSU na manutenção corretiva e preventiva da frota mecanizada utilizada nas diversas obras essenciais ao Município. O quantitativo solicitado se justifica para atender às demandas da SMOSU. A aquisição desses materiais de oficina inclui itens específicos, tais como silicone e anticorrosivos são essenciais para a proteção e durabilidade dos equipamentos e veículos, prevenindo desgaste e corrosão, reduz custos de manutenção e prolonga a vida útil da frota mecanizada. É por meio deles que os serviços, de execução própria, atinentes às obras de infraestrutura do Município são realizados, quais sejam, coleta de lixo, drenagem pluvial, escavações, compactação e nivelamento do solo, reboque de objetos de difícil movimentação, pavimentação e recuperação de vias públicas, estradas vicinais, manutenção do Aterro Sanitário Municipal, conservação de praças e jardins, etc. Os materiais como eletrodos, discos de corte, parafusos e demais itens são fundamentais para a execução segura e eficiente dos serviços mecânicos prestados de forma corretiva e preventiva nos equipamentos e veículos da SMOSU; garantindo a continuidade, qualidade e segurança dos serviços de infraestrutura urbana que são essenciais ao Município.

Série Histórica:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	2020	2021	2022	2023	2024
01	ADESIVO PARA JUNTAS 73 GR	UN	08	27	30	35	0
02	ARRUELA DE PRESSÃO DE AÇO POLIDO 18 MM	UN	28	26	12	40	0
03	ARRUELA DE PRESSÃO DE AÇO POLIDO 5/8”	UN	41	09	55	46	0
04	ARRUELA LISA DE AÇO POLIDO 1 1/4”	UN	10	28	31	27	0
05	ARRUELA LISA DE AÇO POLIDO 5/8”	UN	52	0	55	52	0
06	BROCA AÇO RÁPIDO LONGA 6,5 MM	UN	0	0	05	04	0
07	BROCA AÇO RÁPIDO LONGA 8,0 MM	UN	13	0	10	13	0
08	DISCO ABRASIVO DESBASTE 4 ½” X ¼” X 7/8”	UN	0	0	0	40	0
09	DISCO DE CORTE INOX 4 ½” X 1” X 7/8”	UN	0	0	0	80	0

10	ELETRODO REVESTIDO PARA AÇO DE BAIXO E MÉDIO TEOR DE CARBONO, DIMENSÕES APROX. 3,25 MM X 350 MM, PADRÃO DE QUALIDADE OK 4804 OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	KG	0	0	0	40	0
11	ELETRODO REVESTIDO PARA AÇO DE BAIXO E MÉDIO TEOR DE CARBONO, DIMENSÕES APROX. 3,25 MM X 350 MM, PADRÃO DE QUALIDADE OK 4600 OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	KG	0	0	0	25	0
12	GRAXEIRA 3/8" X 90º ZINCADA	UN	20	35	45	46	0
13	GRAXEIRA 38/" RETO ZINCADA	UN	70	80	80	74	0
14	GRAXEIRA 5/16" RETO ZINCADA	UN	40	0	0	70	0
15	JOGO DE MACHO AÇO RÁPIDO ROSCA GROSSA 5/8" COM 2 PEÇAS	UN	09	03	08	07	0
16	JOGO DE MACHO AÇO RÁPIDO ROSCA GROSSA 7/16" COM 2 PEÇAS	UN	06	02	05	09	0
17	PARAFUSO LÂMINA DE AÇO ROSCA GROSSA PARCIAL 5/8" X 3"	UN	30	40	130	90	0
18	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO CLASSE 8.8 MM, ROSCA GROSSA PARCIAL 1 ¼" X 10"	UN	35	0	36	36	0

19	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO CLASSE 8.8 MM, ROSCA GROSSA PARCIAL 1 ¼" X 12"	UN	24	34	45	48	0
20	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO CLASSE 8.8 MM, ROSCA GROSSA PARCIAL 5/8" X 3 1/2"	UN	16	41	09	13	0
21	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA GROSSA PARCIAL 5/8" X 4 ½"	UN	12	38	12	12	0
22	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO CLASSE 8.8 MM, ROSCA FINA PARCIAL 5/8" X 4"	UN	40	10	15	26	0
23	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO CLASSE 8.8 MM, ROSCA GROSSA PARCIAL 5/8" X 8"	UN	23	48	27	41	0
24	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA GROSSA PARCIAL 9/16" X 3"	UN	34	21	15	18	0
25	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO CLASSE 8.8 MM, ROSCA GROSSA PARCIAL APROX. 16 MM X 180 MM	UN	10	52	18	10	0
26	PARAFUSO SEXT. DE AÇO CLASSE 8.8 MM, ROSCA GROSSA PARCIAL APROX. 18 MM X 170 MM	UN	22	27	12	43	0
27	PARAFUSO SEXT. AÇO CLASSE 8.8 MM, ROSCA GROSSA PARCIAL APROX. 14 MM X 110 MM	UN	23	27	19	44	0

28	PORCA SEXTAVADA CASTELO DE AÇO POLIDO DUPLA ROSCA FINA 5/8”	UN	07	0	44	75	0
29	PORCA SEXTAVADA CASTELO DE AÇO POLIDO, ROSCA FINA 1 ¼”	UN	15	08	22	26	0
30	PORCA SEXTAVADA CASTELO DE AÇO POLIDO, ROSCA FINA 1 ½”	UN	46	11	32	08	0
31	PORCA SEXTAVADA AÇO POLIDO ROSCA GROSSA 16 MM	UN	0	50	30	10	0
32	PORCA SEXTAVADA AÇO POLIDO ROSCA GROSSA 8 MM	UN	0	58	42	75	0
33	PORCA SEXTAVADA NYLON AUTO TRAVANTE DE AÇO POLIDO, ROSCA GROSSA 5/8”	UN	45	0	70	39	0
34	PORCA SEXTAVADA NYLON DE AÇO POLIDO, ROSCA GROSSA AUTO TRAVANTE 1 ¼”	UN	43	17	59	41	0
35	PORCA SEXTAVADA NYLON DE AÇO POLIDO, ROSCA GROSSA AUTO TRAVANTE 18 MM	UN	28	36	30	53	0
36	SILICONE DE ALTA PRESSÃO TEMPERATURA CINZA 50 GR	UN	15	15	40	20	0
37	SILICONE DE ALTA PRESSÃO TEMPERATURA PRETO 50 GR	UN	14	16	40	10	0
38	SILICONE DE ALTA PRESSÃO TEMPERATURA VERMELHO 50 GR	UN	15	15	40	0	0
39	SPRAY ANTICORROSIVO 300 ML	UN	12	13	40	20	0

Memória de Cálculo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	2020	2021	2022	2023	2024	MEMÓRIA DE CÁLCULO	JUSTIFICATIVA
01	ADESIVO PARA JUNTAS 73 GR	UN	08	27	30	35	0	Previsão de 5 anos de consumo médio histórico (25 × 5 = 125 un) acrescida de aproxim. 20% de estoque de segurança (25 un), totalizando 150 un	A quantidade de 150 un foi estimada considerando a necessidade de manutenção preventiva e corretiva da frota mecanizada da SMOSU durante a vigência do Contrato/Ata, bem como a formação de estoque operacional e de segurança para evitar a paralisação dos serviços essenciais de infraestrutura urbana. Embora o consumo histórico médio seja de aproximadamente 25 un anuais, o quantitativo registrado representa uma estimativa máxima de utilização, compatível com a possibilidade de aumento da demanda, ampliação das frentes de serviço e necessidade de pronta reposição dos materiais utilizados nas atividades de manutenção da frota mecanizada.
02	ARRUELA DE PRESSÃO DE AÇO POLIDO 18MM	UN	28	26	12	40	0	A quantidade solicitada corresponde a aproxim. 5 anos da média histórica de consumo (26,5 x 5 = 132,5 un), arredondada para 140 un, contemplando margem de segurança operacional	Esse item é um componente indispensável para a fixação segura de conjuntos mecânicos utilizados nos veículos e equipamentos da frota mecanizada da SMOSU. Sua utilização ocorre de forma contínua nas manutenções preventivas e corretivas realizadas pela oficina mecânica, contribuindo para a segurança operacional e para a redução de falhas decorrentes de vibrações e afrouxamento de componentes.
03	ARRUELA DE PRESSÃO DE AÇO POLIDO 5/8”	UN	41	09	55	46	0	A quantidade solicitada corresponde a aproxim. 04 anos de consumo médio histórico: 37,75 x 4 = 151 un	O quantitativo de 150 un mostra-se compatível com o histórico de utilização do item e com a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços executados pela Secretaria.
04	ARRUELA LISA DE AÇO POLIDO 1 1/4”	UN	10	28	31	27	0	Considerando os anos em que houve consumo efetivo do item (2020 a 2023), obtém-se: (10 + 28 + 31 + 27) ÷ 4 = 24 un/ano Como parâmetro de cálculo: 24 x 5 = 120 un	A quantidade de 120 un foi definida com base na análise da série histórica de consumo, que apresentou média anual de 24 unidades, considerando ainda a necessidade de manutenção de estoque de segurança para atendimento das demandas futuras durante a vigência do Contrato/ Ata de Registro de Preços.
05	ARRUELA LISA DE AÇO POLIDO 5/8”	UN	52	0	55	52	0	Considerando os anos em que houve consumo efetivo do item (2020, 2022 e 2023), obtém-se: (52 + 55 + 52) ÷ 3 = 53 un/ano Como parâmetro: 53 x 3,4 = 180,2 un	A quantidade de 180 un corresponde a aproximadamente 3,4 anos da média histórica de consumo, sendo compatível com o histórico de utilização e com a necessidade de garantir disponibilidade do material para as atividades da Secretaria.

06	BROCA AÇO RÁPIDO LONGA 6,5 MM	UN	0	0	05	04	0	Considerando os anos em que houve consumo efetivo do item (2022 e 2023), obtém-se: (05 + 04) ÷ 2 = 4,5 un/ano Média histórica anual: 4,5 un.	A quantidade de 30 un foi definida com base na análise da série histórica de consumo e na necessidade de manutenção de estoque adequado para atendimento das demandas da oficina mecânica. Embora o consumo histórico registrado seja reduzido, a broca aço rápido longa 6,5 mm é um material de desgaste contínuo e indispensável para a execução de serviços de perfuração e adaptação de componentes metálicos. O quantitativo solicitado contempla estoque de segurança, reposições decorrentes do desgaste natural da ferramenta e possíveis aumentos na demanda de manutenção da frota mecanizada, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais executados pela Secretaria.
07	BROCA AÇO RÁPIDO LONGA 8,0 MM	UN	13	0	10	13	0	Considerando os anos em que houve consumo efetivo do item (2020, 2022 e 2023), obtém-se: (13 + 10 + 13) ÷ 3 = 12 un/ano Média histórica anual: 12 un.	A quantidade solicitada de 70 un foi estimada considerando a necessidade de garantir a disponibilidade contínua do material para as atividades da oficina mecânica, bem como a natureza consumível da ferramenta, sujeita a desgaste, perda de corte e quebra durante sua utilização.
08	DISCO ABRASIVO DESBASTE 4 ½” X ¼” X 7/8”	UN	0	0	0	40	0	Considerando o consumo efetivo registrado no período analisado, verifica-se a utilização de 40 un no exercício de 2023. Como parâmetro para estimativa da demanda futura: 40 un x 4 = 160 un	A quantidade de 160 un foi estimada com base no consumo efetivo registrado e na necessidade de assegurar estoque suficiente para atendimento das atividades de manutenção preventiva e corretiva da frota mecanizada. O disco de desbaste 4 1/2" é um material de alto consumo e desgaste contínuo, utilizado rotineiramente nos serviços de recuperação e ajuste de componentes metálicos. O quantitativo solicitado contempla a reposição decorrente do desgaste natural do material, a manutenção de estoque de segurança e a garantia de continuidade dos serviços públicos essenciais executados pela SMOSU.
09	DISCO DE CORTE INOX 4 ½” X 1” X 7/8”	UN	0	0	0	80	0	Considerando o consumo efetivo registrado no período analisado, verifica-se a utilização de 80 unidades no exercício de 2023. Como parâmetro da demanda futura: 80 unidades x 3,25 = 260 un	A quantidade de 260 un foi estimada com base no consumo efetivo registrado e na necessidade de assegurar estoque suficiente para atendimento das atividades de manutenção preventiva e corretiva da frota mecanizada. O disco de corte 4 1/2" é um material de desgaste integral e utilização contínua nas atividades da oficina mecânica, sendo indispensável para a realização de cortes e adaptações de componentes metálicos. O quantitativo solicitado contempla a reposição decorrente do desgaste natural do material, a formação de estoque de segurança e a garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais executados pela SMOSU.

10	ELETRODO REVESTIDO PARA AÇO DE BAIXO E MÉDIO TEOR DE CARBONO, DIMENSÕES APROX. 3,25 MM X 350 MM, PADRÃO DE QUALIDADE OK 4804 OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	KG	0	0	0	40	0	Considerando o consumo efetivo registrado no período analisado, verifica-se a utilização de 40 un no exercício de 2023. Cálculo de referência: 40 un x 4 = 160 un	A quantidade de 160 un foi estimada com base no consumo efetivo registrado e na necessidade de garantir estoque suficiente para atendimento das demandas de manutenção preventiva e corretiva da frota mecanizada. É um material de consumo direto e indispensável às atividades de soldagem realizadas pela oficina mecânica, sendo utilizado na recuperação de peças, estruturas e equipamentos. O quantitativo solicitado contempla a reposição decorrente do consumo contínuo do material, a formação de estoque de segurança e a garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais executados pela SMOSU.
11	ELETRODO REVESTIDO PARA AÇO DE BAIXO E MÉDIO TEOR DE CARBONO, DIMENSÕES APROX. 3,25 MM X 350 MM, PADRÃO DE QUALIDADE OK 4600 OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	KG	0	0	0	25	0	Considerando o consumo efetivo registrado no período analisado, verifica-se a utilização de 25 un NO Exercício de 2023. Cálculo de referência: 25 un x 4,8 = 120 un	A quantidade de 120 un foi estimada com base no consumo histórico registrado e na necessidade de assegurar estoque suficiente para atendimento das demandas de manutenção preventiva e corretiva da frota mecanizada durante a vigência da Ata de Registro de Preços. É um material de consumo direto, essencial às atividades de soldagem da oficina mecânica, sendo utilizado na recuperação e reforço de estruturas metálicas. O quantitativo solicitado contempla a reposição do consumo contínuo, a variação de demanda e a manutenção de estoque de segurança, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais executados pela SMOSU.
12	GRAXEIRA 3/8” X 90º ZINCADA	UN	20	35	45	46	0	Considerando os anos em que houve consumo efetivo do item (2020 a 2023), obtém-se: (20 + 35 + 45 + 46) ÷ 4 = 36,5 un/ano	A graxeira 3/8" x 90º é um componente de reposição contínua, essencial para os sistemas de lubrificação de máquinas e veículos. O quantitativo solicitado contempla o consumo histórico médio, a variação das demandas operacionais e a formação de estoque de segurança, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais executados pela SMOSU.
13	GRAXEIRA 3/8” RETO ZINCADA	UN	70	80	80	74	0	Considerando os anos em que houve consumo efetivo do item (2020 a 2023), obtém-se: (70 + 80 + 80 + 74) ÷ 4 = 76 un/ano Cálculo de referência: 76 x 3,41 ≈ 259,16 un	A graxeira 3/8" reta é um componente de reposição contínua, indispensável aos sistemas de lubrificação dos equipamentos e veículos municipais. O quantitativo solicitado contempla o consumo médio histórico, a intensificação das atividades operacionais e a formação de estoque de segurança, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais executados pela SMOSU.

14	GRAXEIRA 5/16” RETO ZINCADA	UN	40	0	0	70	0	Considerando os anos em que houve consumo efetivo do item (2020 e 2023), obtém-se: (40 + 70) ÷ 2 = 55 un/ano Cálculo de referência: 55 x 4,72 ≈ 260 un	A graxeira 5/16" reta zincada é um componente de reposição contínua e indispensável aos sistemas de lubrificação dos equipamentos e veículos municipais. O quantitativo solicitado contempla o consumo médio histórico, a variação das atividades operacionais e a formação de estoque de segurança, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais executados pela SMOSU.
15	JOGO DE MACHO AÇO RÁPIDO ROSCA GROSSA 5/8” COM 2 PEÇAS	UN	09	03	08	07	0	Considerando os anos em que houve consumo efetivo do item (2020 a 2023), obtém-se: (09 + 03 + 08 + 07) ÷ 4 = 6,75 un/ano	Por se tratar de um material de uso técnico indispensável para abertura e recuperação de roscas em componentes metálicos. O quantitativo solicitado contempla o consumo médio histórico, a natureza de desgaste e quebra do material, a variação das demandas operacionais e a formação de estoque de segurança, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais executados pela SMOSU.
16	JOGO DE MACHO AÇO RÁPIDO ROSCA GROSSA 7/16” COM 2 PEÇAS	UN	06	02	05	09	0	Considerando os anos em que houve consumo efetivo do item (2020 a 2023), obtém-se: (06 + 02 + 05 + 09) ÷ 4 = 5,5 un/ano	A quantidade de 40 un foi definida com base na análise da série histórica de consumo e na necessidade de assegurar estoque suficiente para atendimento das demandas de manutenção da frota mecanizada, por se tratar de material de uso técnico indispensável para abertura e recuperação de roscas em componentes metálicos.
17	PARAFUSO LÂMINA DE AÇO ROSCA GROSSA PARCIAL 5/8” X 3”	UN	30	40	130	90	0	Considerando os anos em que houve consumo efetivo do item (2020 a 2023), obtém-se: (30 + 40 + 130 + 90) ÷ 4 = 72,5 un/ano Cálculo de referência: 72,5 x 4,41 ≈ 320 un	O parafuso lâmina aço 5/8" x 3" é um componente estrutural essencial para fixação de lâminas em equipamentos de trabalho pesado. O quantitativo solicitado contempla o consumo médio histórico, o pico de demanda registrado em exercícios anteriores, a variação das atividades operacionais e a formação de estoque de segurança, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais executados pela SMOSU.
18	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO CLASSE 8.8MM, ROSCA GROSSA PARCIAL 1 1/4” X 10”	UN	35	0	36	36	0	Considerando os anos em que houve consumo efetivo do item (2020, 2022 e 2023), obtém-se: (35 + 36 + 36) ÷ 3 = 35,67 un/ano Cálculo de referência: 35,67 x 4,21 ≈ 150 un	Esse parafuso é um componente estrutural de alta resistência, essencial para fixação de equipamentos pesados. O quantitativo solicitado contempla o consumo médio histórico, a variação das atividades operacionais e a formação de estoque de segurança, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais executados pela SMOSU.

19	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO CLASSE 8.8MM, ROSCA GROSSA PARCIAL 1 1/4” X 12”	UN	24	34	45	48	0	Considerando o consumo efetivo registrado nos exercícios de 2020 a 2023, tem-se: Média anual de consumo: (24 + 34 + 45 + 48) ÷ 4 = 37,75 un/ano Média anual apurada: **38 un**.	Dessa forma, a quantidade de 160 un representa acréscimo de aproximadamente 6% sobre o consumo histórico acumulado, mostrando-se compatível com a demanda projetada. Esse parafuso é componente indispensável para a manutenção corretiva e preventiva de caminhões, máquinas pesadas, implementos e demais equipamentos pertencentes à frota da SMOSU.
20	PARAFUSO SEXT. DE AÇO CLASSE 8.8MM, ROSCA GROSSA PARCIAL 5/8” X 3 1/2”	UN	16	41	09	13	0	Considerando o consumo efetivo registrado entre os anos de 2020 e 2023, obtém-se a seguinte média anual: (16 + 41 + 9 + 13) ÷ 4 = 19,75 un/ano **Média anual apurada: 20 un.** O consumo histórico acumulado no período analisado totaliza **79 un**, quantidade praticamente equivalente à solicitação de **80 unidades** para a presente contratação.	Esse parafuso é utilizado na fixação de componentes mecânicos e estruturais de caminhões, máquinas pesadas, implementos e demais equipamentos da frota da SMOSU.
21	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA GROSSA PARCIAL 5/8” X 4 1/2”	UN	12	38	12	12	0	Considerando o consumo registrado no período de 2020 a 2024, observa-se um total de **99 un**, com variação anual de demanda em função das necessidades de manutenção da frota mecanizada. Média anual de consumo: (16 + 21 + 38 + 12 + 0) ÷ 5 = 17,4 un/ano **Média anual apurada: aproxim. 17 un.**	A quantidade solicitada de **80 un** foi definida com base no histórico de consumo, considerando ainda a necessidade de manutenção preventiva e corretiva da frota, a utilização recorrente do item em caminhões, máquinas pesadas e implementos, a variação de demanda ao longo dos exercícios, com picos de consumo em períodos de maior atividade operacional, a necessidade de formação de estoque mínimo para atendimento imediato das demandas da oficina mecânica;
22	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO CLASSE 8.8MM, ROSCA FINA PARCIAL 5/8” X 4”	UN	40	10	15	26	0	Considerando o consumo registrado no período de 2020 a 2024, observa-se um consumo total de **91 un**, com variações anuais decorrentes das demandas de manutenção da frota mecanizada da SMOSU Média anual de consumo: (40 + 10 + 15 + 26 + 0) ÷ 5 = 18,2 un./ano	A quantidade solicitada de **120 un** foi estimada com base no histórico de consumo e nas necessidades operacionais da Secretaria, considerando ainda A utilização do item em manutenções preventivas e corretivas da frota municipal, a variabilidade do consumo em função da demanda de serviços de infraestrutura urbana; a necessidade de formação de estoque mínimo para atendimento imediato das demandas da oficina mecânica; a possibilidade de aumento de demandas operacionais em períodos de maior execução de serviços.

23	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO CLASSE 8.8MM, ROSCA GROSSA PARCIAL 5/8” X 8”	UN	23	48	27	41	0	Considerando o consumo registrado no período de 2020 a 2024, observa-se um total de **139 un**, com variação anual decorrente das demandas operacionais da oficina mecânica da SMOSU. Média anual de consumo: (23 + 48 + 27 + 41 + 0) ÷ 5 = 27,8 un/ano **Média anual apurada: aproxim. 28 un**	A quantidade solicitada de **160 un** foi definida com base no histórico de consumo e nas necessidades futuras da Secretaria, considerando a utilização do item em manutenções preventivas e corretivas da frota mecanizada, a variação de demanda ao longo dos exercícios, com picos de consumo em determinados períodos operacionais, a necessidade de formação de estoque mínimo para atendimento imediato das demandas da oficina mecânica, a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais de infraestrutura urbana.
24	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA GROSSA PARCIAL 9/16” X 3”	UN	34	21	15	18	0	Considerando o consumo registrado no período de 2020 a 2024, observa-se um total de **88 unidades**, com variação anual decorrente das demandas de manutenção da frota mecanizada da SMOSU Média anual de consumo: (34 + 21 + 15 + 18 + 0) ÷ 5 = 17,6 un/ano **Média anual apurada: aproxim. 18 un**	A quantidade solicitada de **80 un.** foi definida com base no histórico de consumo e na necessidade de atendimento contínuo das atividades da oficina mecânica, considerando a utilização recorrente do item em manutenções preventivas e corretivas da frota, a variação de demanda ao longo dos exercícios, conforme a intensidade das operações da Secretaria, a necessidade de formação de estoque mínimo para atendimento imediato das demandas, a continuidade dos serviços essenciais de infraestrutura urbana.
25	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO CLASSE 8.8MM, ROSCA GROSSA PARCIAL APROX. 16MM X 180MM	UN	10	52	18	10	0	Consumo total no período analisado: **90 un.** Período considerado: **5 anos;** Média anual de consumo: **90 ÷ 5 = 18 un/ano;** Cobertura estimada da demanda: **80 ÷ 18 ≈ 4,4 anos de consumo médio**	O item é utilizado nas atividades de manutenção da oficina mecânica da SMOSU, especialmente em intervenções estruturais e fixações de maior resistência em máquinas, caminhões e equipamentos pesados da frota municipal. A demanda apresenta variações ao longo dos anos, com oscilações decorrentes da intensidade das manutenções preventivas e corretivas, bem como da natureza emergencial dos serviços executados pela Secretaria, que abrangem infraestrutura urbana, terraplenagem, drenagem, pavimentação e manutenção de equipamentos essenciais.

26	PARAFUSO SEXT. DE AÇO CLASSE 8.8MM, ROSCA GROSSA PARCIAL APROX. 18MM X 170MM	UN	22	27	12	43	0	Consumo total no período analisado: **104 un;** Período considerado: **5 anos;** Média anual de consumo: **104 ÷ 5 = 20,8 un./ano**	O item é utilizado rotineiramente nas atividades de manutenção corretiva e preventiva realizadas pela oficina mecânica da SMOSU, sendo aplicado em fixações estruturais de equipamentos pesados, caminhões e máquinas da frota municipal. O consumo histórico demonstra variação anual conforme a intensidade das manutenções e a demanda operacional dos serviços de infraestrutura urbana, incluindo pavimentação, drenagem, terraplenagem e conservação de vias.
27	PARAFUSO SEXT. AÇO CLASSE 8.8MM, ROSCA GROSSA PARCIAL APROX. 14MM X 110MM	UN	23	27	19	44	0	Consumo total no período analisado: **113 un,** Período considerado: **5 anos,** Média anual de consumo: **113 ÷ 5 = 22,6 un./ano**	O item é empregado nas rotinas de manutenção preventiva e corretiva realizadas pela oficina mecânica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sendo utilizado em fixações de componentes estruturais em máquinas, caminhões e equipamentos da frota municipal. O consumo histórico evidencia variações decorrentes da intensidade das manutenções e da demanda operacional dos serviços de infraestrutura urbana, incluindo pavimentação, drenagem, terraplenagem e conservação de vias públicas.
28	PORCA SEXTAVADA CASTELO DE AÇO POLIDO DUPLA ROSCA FINA 5/8”	UN	07	0	44	75	0	Consumo total no período analisado: **126 un,** Período considerado: **5 anos;** Média anual de consumo: **126 ÷ 5 = 25,2 un/ano**	O item é utilizado nas atividades de manutenção corretiva e preventiva realizadas pela oficina mecânica da SMOSU, especialmente em sistemas de fixação que exigem maior segurança e travamento mecânico em equipamentos, máquinas e veículos da frota municipal. O histórico de consumo demonstra variações relevantes ao longo dos anos, com aumento em períodos de maior intensidade de manutenção, refletindo a natureza operacional dos serviços de infraestrutura urbana executado pelo Município.

29	PORCA SEXTAVADA CASTELO DE AÇO POLIDO, ROSCA FINA 1 1/4”	UN	15	08	22	26	0	Consumo total no período analisado: **71 un;** Período considerado: **5 anos,** Média anual de consumo: **71 ÷ 5 = 14,2 un/ano**	O item é utilizado em serviços de manutenção preventiva e corretiva realizados pela oficina mecânica da SMOSU, especialmente em sistemas de fixação que exigem travamento seguro em componentes mecânicos de veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal. O consumo histórico apresenta variações ao longo dos anos, relacionadas à intensidade das manutenções e às demandas operacionais dos serviços de infraestrutura urbana executado pelo Município. A aquisição visa garantir estoque estratégico do material, assegurando disponibilidade contínua para atendimento das demandas da oficina, evitando interrupções nos serviços essenciais de manutenção de vias, drenagem, terraplenagem e demais atividades de infraestrutura urbana, preservando a continuidade e eficiência operacional da Secretaria.
30	PORCA SEXTAVADA CASTELO DE AÇO POLIDO, ROSCA FINA 1 1/2”	UN	46	11	32	08	0	Consumo total no período analisado: **97 un,** Período considerado: **5 anos,** Média anual de consumo: **97 ÷ 5 = 19,4 un/ano,** Cobertura estimada da demanda: **80 ÷ 19,4 ≈ 4,1 anos de consumo médio**	O item é utilizado nas atividades de manutenção preventiva e corretiva executadas pela oficina mecânica da SMOSU, especialmente em sistemas de fixação que demandam travamento seguro em componentes mecânicos de máquinas pesadas, caminhões e demais equipamentos da frota municipal. O consumo histórico demonstra variações ao longo dos anos, em razão da intensidade das manutenções e da natureza operacional dos serviços de infraestrutura urbana, incluindo pavimentação, drenagem, terraplenagem e manutenção de equipamentos essenciais.

31	PORCA SEXTAVADA AÇO POLIDO ROSCA GROSSA 16 MM	UN	0	50	30	10	0	Consumo total no período analisado: **90 un,** Período considerado: **5 anos,** Média anual de consumo: **90 ÷ 5 = 18 un/ano,** Cobertura estimada da demanda: **80 ÷ 18 ≈ 4,4 anos de consumo médio**	O item é empregado nas atividades de manutenção preventiva e corretiva executadas pela oficina mecânica da SMOSU, sendo utilizado em fixações de componentes estruturais em máquinas, caminhões e equipamentos da frota municipal. O consumo histórico apresenta variações ao longo dos anos, refletindo a natureza cíclica das manutenções e a intensidade operacional dos serviços de infraestrutura urbana, como pavimentação, drenagem, terraplenagem e conservação de vias públicas. A aquisição visa assegurar a disponibilidade contínua do material, garantindo estoque mínimo estratégico para atendimento imediato das demandas da oficina, evitando interrupções nos serviços essenciais e assegurando a eficiência, segurança e continuidade das atividades da Secretaria.
32	PORCA SEXTAVADA AÇO POLIDO ROSCA GROSSA 8 MM	UN	0	58	42	75	0	Consumo total no período analisado: **175 un,** Período considerado: **5 anos,** Média anual de consumo: **175 ÷ 5 = 35 un/ano**	O item é utilizado nas atividades de manutenção preventiva e corretiva realizadas pela oficina mecânica da SMOSU, sendo aplicado em fixações de componentes diversos em máquinas, caminhões e equipamentos da frota municipal. O consumo histórico evidencia variações anuais associadas à intensidade das manutenções e às demandas operacionais dos serviços de infraestrutura urbana executados pelo Município, incluindo pavimentação, drenagem, terraplenagem e manutenção de vias públicas. A aquisição proposta visa garantir a disponibilidade contínua do material, assegurando estoque estratégico para atendimento imediato das demandas da oficina, evitando interrupções nos serviços essenciais e preservando a eficiência, segurança e continuidade das atividades da Secretaria.

33	PORCA SEXTAVADA NYLON AUTO TRAVANTE DE AÇO POLIDO, ROSCA GROSSA 5/8”	UN	45	0	70	39	0	Consumo total no período analisado: **154 un,** Período considerado: **5 anos,** Média anual de consumo: **154 ÷ 5 = 30,8 un/ano,** Cobertura estimada da demanda: **160 ÷ 30,8 ≈ 5,2 anos de consumo médio**	O item é utilizado nas atividades de manutenção preventiva e corretiva realizadas pela oficina mecânica da SMOSU, sendo essencial em fixações que exigem travamento seguro e resistência a vibrações em componentes de máquinas, caminhões e equipamentos da frota municipal. O consumo histórico evidencia variações ao longo dos anos, relacionadas à intensidade das manutenções e à demanda operacional dos serviços de infraestrutura urbana executados pelo Município. A aquisição proposta visa garantir estoque estratégico do material, assegurando disponibilidade contínua para atendimento das demandas da oficina, evitando interrupções nos serviços essenciais e garantindo a continuidade, eficiência e segurança das atividades da Secretaria.
34	PORCA SEXTAVADA NYLON DE AÇO POLIDO, ROSCA GROSSA AUTO TRAVANTE 1 1/4”	UN	43	17	59	41	0	Consumo total no período analisado: **160 un,** Período considerado: **5 anos,** Média anual de consumo: **160 ÷ 5 = 32 un/ano,** Cobertura estimada da demanda: **160 ÷ 32 = 5 anos de consumo médio**	O item é utilizado nas atividades de manutenção preventiva e corretiva realizadas pela oficina mecânica da SMOSU, especialmente em fixações que exigem travamento seguro e resistência a vibrações em equipamentos pesados, caminhões e máquinas da frota municipal. O consumo histórico demonstra variações ao longo dos anos, refletindo a intensidade das manutenções e a demanda operacional dos serviços de infraestrutura urbana executados pelo Município.

35	PORCA SEXTAVADA NYLON DE AÇO POLIDO, ROSCA GROSSA AUTO TRAVANTE 18 MM	UN	28	36	30	53	0	Consumo total no período analisado: **147 un,** Período considerado: **5 anos,** Média anual de consumo: **147 ÷ 5 = 29,4 un/ano**	O item é utilizado nas atividades de manutenção preventiva e corretiva realizadas pela oficina mecânica da SMOSU, sendo essencial em fixações que exigem travamento seguro e resistência a vibrações em componentes de máquinas, caminhões e equipamentos da frota municipal. O consumo histórico evidencia variações ao longo dos anos, decorrentes da intensidade das manutenções e da demanda operacional dos serviços de infraestrutura urbana executados pelo Município. A aquisição proposta visa assegurar estoque estratégico do material, garantindo disponibilidade contínua para atendimento das demandas da oficina, evitando paralisações de serviços essenciais e assegurando a continuidade, eficiência e segurança das atividades da Secretaria.
36	SILICONE DE ALTA PRESSÃO TEMPERATURA CINZA 50 GR	UN	15	15	40	20	0	Consumo total no período analisado: **90 un,** Período considerado: **5 anos,** Média anual de consumo: **90 ÷ 5 = 18 un/ano,** Cobertura estimada da demanda: **100 ÷ 18 ≈ 5,6 anos de consumo médio**	O item é utilizado nas atividades de manutenção preventiva e corretiva realizadas pela oficina mecânica da SMOSU, sendo aplicado em vedação e selagem de componentes mecânicos e estruturais de máquinas, caminhões e equipamentos da frota municipal, especialmente em situações de alta temperatura e pressão. O consumo histórico demonstra variações conforme a intensidade das manutenções e as demandas operacionais dos serviços de infraestrutura urbana executados pelo Município. A aquisição proposta visa garantir estoque estratégico do material, assegurando disponibilidade contínua para atendimento das demandas da oficina, evitando interrupções nos serviços essenciais e garantindo a eficiência, segurança e continuidade das atividades da Secretaria.

37	SILICONE DE ALTA PRESSÃO TEMPERATURA PRETO 50 GR	UN	14	16	40	10	0	Consumo total no período analisado: **80 un,** Período considerado: **5 anos,** Média anual de consumo: **80 ÷ 5 = 16 un/ano**	O item é utilizado nas atividades de manutenção preventiva e corretiva realizadas pela oficina mecânica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sendo aplicado em vedação e selagem de componentes mecânicos de máquinas, caminhões e equipamentos da frota municipal, especialmente em condições de alta temperatura. O consumo histórico evidencia variações ao longo dos anos, relacionadas à intensidade das manutenções e à demanda operacional dos serviços de infraestrutura urbana executados pelo Município. A aquisição proposta visa garantir estoque estratégico do material, assegurando disponibilidade contínua para atendimento das demandas da oficina, evitando interrupções nos serviços essenciais e garantindo a continuidade, eficiência e segurança das atividades da Secretaria.
38	SILICONE DE ALTA PRESSÃO TEMPERATURA VERMELHO 50 GR	UN	15	15	40	0	0	Para fins de estimativa de necessidade, considera-se: Consumo efetivo nos anos com movimentação regular (2020 a 2022): 15 + 15 + 40 = **70 un,** Média anual no período de consumo ativo (3 anos): 70 ÷ 3 = **23,33 un/ano**	O silicone de alta temperatura vermelho é insumo indispensável às atividades da oficina mecânica da SMOSU, sendo amplamente utilizado em serviços de vedação, vedação de juntas, reparos em motores, sistemas de escapamento e componentes sujeitos a elevada temperatura. A variação do consumo histórico decorre da demanda operacional da frota mecanizada e da natureza preventiva e corretiva das manutenções, que podem sofrer oscilações conforme a intensidade de uso dos equipamentos e a disponibilidade de peças e serviços ao longo dos exercícios. Considerando a média histórica de consumo, a projeção para o período de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato e a necessidade de manter estoque mínimo de segurança para garantir a continuidade dos serviços essenciais de infraestrutura urbana (como manutenção de vias, drenagem, limpeza urbana e operação de máquinas pesadas), justifica-se a estimativa de **160 un**, assegurando eficiência operacional e evitando descontinuidade dos serviços públicos essenciais.

39	SPRAY ANTICORROSIVO 300 ML	UN	12	13	40	20	0	Consumo total considerado (2020–2023): 12 + 13 + 40 + 20 = **85 un,** Média anual no período com consumo efetivo (4 anos): 85 ÷ 4 = **21,25 un/ano**	O spray anticorrosivo é insumo essencial utilizado pela oficina mecânica da SMOSU na proteção de componentes metálicos da frota mecanizada, prevenindo oxidação, desgaste prematuro e falhas em sistemas mecânicos expostos a umidade, poeira e variações climáticas. Sua utilização é recorrente em manutenções preventivas e corretivas de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos utilizados em serviços essenciais como pavimentação, drenagem, coleta de resíduos, manutenção de estradas vicinais e demais atividades operacionais do município. A estimativa de 140 un justifica-se pela média histórica de consumo, acrescida de margem de segurança necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, considerando também a possibilidade de aumento da demanda operacional da frota municipal durante a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato.
40	ELETRODO DE FERRO FUNDIDO	KG	0	0	0	0	0		Diante da ausência de série histórica, a estimativa de demanda foi elaborada com base em parâmetros técnicos operacionais da oficina mecânica da SMOSU, considerando: • Implantação e intensificação de serviços de manutenção corretiva de peças em ferro fundido (carcaças, blocos, suportes e componentes estruturais de máquinas e veículos pesados); • Necessidade de reparos emergenciais em equipamentos da frota mecanizada utilizados em obras de infraestrutura urbana; • Média estimada de consumo técnico para atendimento eventual de soldagens específicas em ferro fundido ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato; • Previsão de baixa rotatividade do item, porém com necessidade de disponibilidade imediata para evitar paralisação de equipamentos.

5.5 Consolidado de quantidades

Os quantitativos foram definidos a partir do levantamento das demandas apresentadas individualmente pelas unidades participantes, conforme as requisições, justificativas e memórias de cálculo anexas ao processo.

Cada unidade identificou os materiais necessários ao atendimento de suas atividades de manutenção, considerando os veículos, máquinas, equipamentos, instalações, estruturas e espaços públicos sob sua responsabilidade, bem como a previsão de utilização dos itens durante o período planejado.

Nos casos em que havia informações de consumo anteriores, estas foram consideradas como referência. Quando não havia série histórica disponível, os quantitativos foram estimados com base na necessidade operacional informada pela própria unidade, na frequência prevista de utilização, no desgaste natural dos materiais e na necessidade de evitar a interrupção dos serviços públicos.

Após o levantamento individual, as demandas foram consolidadas, com a conferência das descrições, unidades de medida e características dos itens, evitando-se a duplicidade de produtos ou a soma de materiais distintos. O quantitativo final de cada item corresponde à soma das quantidades solicitadas pelas unidades que apresentaram necessidade equivalente.

As quantidades consolidadas representam estimativas para fins de planejamento e atendimento conforme a necessidade efetivamente verificada, não implicando obrigação de utilização integral dos quantitativos previstos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN
1	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 1/4" X 1.1/2"; ROSCA GROSSA, PARAFUSO DO TIPO SEXTAVADO, TAMANHO 1/4"X1.1/2", FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, MEDIDA DO SEXTAVADO: 7/16", TIPO DA ROSCA DO PARAFUSO SEXTAVADO: POLEGADA GROSSA, 20 FIOS POR POLEGADA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	30.000	UN
2	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM PARA MANGUEIRAS ½";REFORÇADA 13MM 19MM	300	UN
3	ADESIVO P/ JUNTAS DE MOTORES À DIESEL 73 GR - PADRÃO DE QUALIDADE VONDER, 3M, WURTH OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	150	UN
4	ARRUELA DE PRESSÃO DE AÇO POLIDO 18 MM – PADRÃO DE QUALIDADE FAMA, IAPLA, LG OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	240	UN
5	ARRUELA DE PRESSÃO DE AÇO POLIDO 5/8 - PADRÃO DE QUALIDADE LG, STEEL, METAL AÇO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	250	UN
6	ARRUELA LISA DE AÇO POLIDA ½; ARRUELA DO TIPO LISA, TAMANHO 1/2, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO POLIDA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	5000	UN
7	ARRUELA LISA DE AÇO POLIDA ¼; ARRUELA DO TIPO LISA, TAMANHO 1/4, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO POLIDA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	200.000	UN
8	ARRUELA LISA DE AÇO POLIDA 3/8; ARRUELA DO TIPO LISA, TAMANHO 3/8, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO POLIDA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	50.000	UN
9	ARRUELA LISA DE AÇO POLIDO 1 ¼ -; PADRÃO DE QUALIDADE LG, STEEL, METALAÇO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	220	UN
10	ARRUELA LISA DE AÇO POLIDO 5/8 -; PADRÃO DE QUALIDADE LG, STEEL, METAL AÇO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	10.280	UN
11	ARRUELA LISA DE AÇO ZINCADA 3/8; ARRUELA DO TIPO LISA, TAMANHO 3/8, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	100.000	UN
12	ARRUELA LISA ZINCADA ¼"; ARRUELA DO TIPO LISA, TAMANHO 1/4", FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	200.000	UN
13	BARRA DE ROSCA SEM FIM ZINCADA ½; BARRA DE ROSCA SEM FIM DE 1/2 DE AÇO ZINCADA.	100	M
14	BARRA DE ROSCA SEM FIM ZINCADA ¼; BARRA DE ROSCA SEM FIM DE 1/4 DE AÇO ZINCADA.	100	M
15	BARRA DE ROSCA SEM FIM ZINCADA 3/8; BARRA DE ROSCA SEM FIM DE 3/8 DE AÇO ZINCADA.	200	M
16	BARRA DE ROSCA SEM FIM ZINCADA 5/8; BARRA DE ROSCA SEM FIM DE 5/8 DE AÇO ZINCADA .	200	M
17	BROCA - AÇO RÁPIDO 13MM; PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL.	20	UN
18	BROCA 3 PONTAS PARA MADEIRA - 10 X 130 MM CORPO EM AÇO ESPECIAL, TÊMPERA TOTAL NO CORPO, ACABAMENTO FOSFATIZADO POLIDO.	30	UN

19	BROCA AÇO - RÁPIDO 6MM. PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL.	20	UN
20	BROCA AÇO RÁPIDO – 7MM; PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL.	20	UN
21	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM.; PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL.	20	UN
22	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8": PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL	30	UN
23	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM: COMPRIMENTO APROX. 15CM	120	UN
24	BROCA AÇO RÁPIDO 9 MM: COMPRIMENTO APROX. 15 CM	100	UN
25	BROCA DE AÇO RÁPIDO LONGA 6,5 MM, PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL- PADRÃO DE QUALIDADE ROCAST, VONDER, KALA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	40	UN
26	BROCA DE AÇO RÁPIDO LONGA 8 MM,; PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL- PADRÃO DE QUALIDADE ROCAST, VONDER, KALA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	110	UN
27	BROCA DE AÇO RÁPIDO LONGA 9 MM, PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL- PADRÃO DE QUALIDADE ROCAST, VONDER, KALA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	40	UN
28	BROCA DE VIDEA 10MM PARA CONCRETO,: COMPRIMENTO APROX. 15 CM	130	UN
29	BROCA DE VIDEA 8MM, PARA CONCRETO COMPRIMENTO APROX. 15 CM	130	UN
30	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 12 MM, COMPRIMENTO APROX. 15 CM	130	UN
31	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 5 MM, COMPRIMENTO APROX. 15 CM	100	UN
32	BROCA SDS PLUS PARA CONCRETO 10.00MM 100X160MM; DIÂMETRO CORTE: 10,00MM; TIPO FIXAÇÃO: SDS PLUS; APLICAÇÃO: CONCRETO; TIPO CANAL: HELICOIDAL; COMPRIMENTO TOTAL: 160MM; COMPRIMENTO CORTE: 100MM; DIREÇÃO CORTE: DIREITO; PADRÃO DE QUALIDADE HT, BOSCH, VONDER, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	10	UN
33	BROCA SDS PLUS PARA CONCRETO 13.00MM 200X260MM; DIÂMETRO CORTE: 13,00MM; TIPO FIXAÇÃO: SDS PLUS; APLICAÇÃO: CONCRETO; TIPO CANAL: HELICOIDAL; COMPRIMENTO TOTAL: 260MM; COMPRIMENTO CORTE: 200MM; DIREÇÃO CORTE: DIREITO; PADRÃO DE QUALIDADE HT, BOSCH, VONDER, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	10	UN

34	BROCA SERRA COPO DIAMANTADA - 60 MM; DIÂMETRO 60 MILÍMETROS COM HASTE E PINO GUIA, ALTURA DO CORPO: 44MM, ALTURA CAMADA DIAMANTADA: 7,0MM. ESPESSURA DA CAMADA DIAMANTADA: 2,5MM. ACOPLAMENTO: MANDRIL 3/8" X ROSCA M12. COMPRIMENTO HASTE: 180MM.	10	UN
35	BROCA VIDEA LONGA PARA CONCRETO - 10 MM X 33 CM	40	UN
36	BROCA VIDEA LONGA PARA CONCRETO - 12 MM X 33 CM	40	UN
37	BROCA VIDEA LONGA PARA CONCRETO - 6 MM X 33 CM	10	UN
38	BROCA VIDEA LONGA PARA CONCRETO - 8 MM X 33 CM	40	UN
39	COLA TRAVA PARAFUSOS, VERMELHO 10 GR.	8	UN
40	COLA ULTRA RAPIDA 23 G ARALDITE, ADESIVO EPOXI RAPIDO, 2 MINUTOS, VALIDADE MINIMA DE12 (DOZE) MESES, PADRÃO DE QUALIDADE BRASCOLA OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR	20	UN
41	DISCO ABRASIVO DE DESBASTE PARA METAL; DIMENSÕES APROXIMADAS 4 ½" DIÂMETRO X ¼" ESPESSURA X 7/8" FURO - PADRÃO DE QUALIDADE KALA, VONDER, WORKER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	200	UN
42	DISCO DE CORTE INOX; ABRASIVO; ÓXIDO DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADAS 4 ½ DIÂMETRO X 1" DE ESPESSURA X 7/8" FURO - PADRÃO DE QUALIDADE KALA, VONDER, WORKER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	320	UN
43	ELETRODO DE FERRO FUNDIDO LIMÁVEL: DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,25 MM DIÂMETRO X 350 MM DE COMPRIMENTO. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: MÁXIMA 350 MPA; DUREZA: MÁXIMA 160 HB NA 2ª CAMADA. PADRÃO DE QUALIDADE XYRON 22 - 24 EUTETIC OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	25	KG
44	ELETRODO REVESTIDO PARA AÇO; DE BAIXO E MÉDIO TEOR DE CARBONO: DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,00 MM DIÂMETRO X 450 MM DE COMPRIMENTO. CLASSIFICAÇÕES METAL DE SOLDA: ASME SFA 5.1: E7018; APROVAÇÕES: ABS, BV, DNV, LR, FBTS; TIPO DE LIGA: AÇO CARBONO; TIPO DE CORRENTE: CA > 70 V / CC+ OU CC-; CONDIÇÃO: COMO SOLDADO; LIMITE DE RESISTÊNCIA: 530 - 590 MPA; ALONGAMENTO: 27 - 32%; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C 0,07%, Si 0,50% / Mn 1,30%; CORRENTE: 140 - 195 A; TENSÃO: 20 - 30V. PADRÃO DE QUALIDADE ESAB OK4804 OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	5	KG
45	ELETRODO REVESTIDO, PARA AÇO DE BAIXO E MÉDIO TEOR DE CARBONO: DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,25 MM DIÂMETRO X 350 MM DE COMPRIMENTO. CLASSIFICAÇÕES METAL DE SOLDA: ASME SFA 5.1: E7018; APROVAÇÕES: ABS, BV, DNV, LR, FBTS; TIPO DE LIGA: AÇO CARBONO; TIPO DE CORRENTE: CA > 70 V / CC+ OU CC-; CONDIÇÃO: COMO SOLDADO; LIMITE DE RESISTÊNCIA: 530 - 590 MPA; ALONGAMENTO: 27 - 32%; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C 0,07%, Si 0,50% / Mn 1,30%; CORRENTE: 110 - 150 A; TENSÃO: 20 - 30V. PADRÃO DE QUALIDADE ESAB OK4804 OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	165	KG
46	ELETRODO REVESTIDO: PARA AÇO DE BAIXO E MÉDIO TEOR DE CARBONO: DIMENSÕES APROXIMADAS 3,25 MM DIÂMETRO X 350 MM DE COMPRIMENTO. CLASSIFICAÇÕES METAL DE SOLDA: ASME SFA 5.1: E6013; APROVAÇÕES: ABS, BV, DNV, LR; TIPO DE LIGA: AÇO CARBONO; TIPO DE CORRENTE: CA > 50 V / CC+ OU CC-; CONDIÇÃO: COMO SOLDADO; LIMITE DE RESISTÊNCIA: 480 - 520 MPA; ALONGAMENTO: 22 - 24%; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C 0,07%, Si 0,20% / 0,35% Mn; CORRENTE: 80 - 150 A; TENSÃO: 18 - 28V. PADRÃO DE QUALIDADE ESAB OK4600 OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	125	KG
47	GRAXEIRA 3/8 X 90º ZINCADA, ROSCA FINA " - PADRÃO DE QUALIDADE IMECE, VONDER, BREMEN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	200	UN
48	GRAXEIRA 3/8" RETO ZINCADA - PADRÃO DE QUALIDADE IMECE, VONDER, BREMEN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	260	UN

49	GRAXEIRA 5/16 RETO ZINCADA -; PADRÃO DE QUALIDADE IMECE, VONDER, BREMEN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	260	JOGO
50	JOGO DE MACHO DE AÇO RÁPIDO ROSCA GROSSA 5/8 COM 2 PEÇAS - PADRÃO DE QUALIDADE ROCAST, VONDER, WORKER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	50	JOGO
51	JOGO DE MACHO DE AÇO RÁPIDO ROSCA GROSSA 7/16 COM 2 PEÇAS - PADRÃO DE QUALIDADE ROCAST, VONDER, WORKER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	40	JOGO
52	MANGUEIRA CRISTAL ½"; MANGUEIRA CRISTAL TRANSLÚCIDO EM PVC, DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO ½" X 2,0 MM, COR TRANSPARENTE, ESPESSURA APROXIMADA DA PAREDE 2,0 MM.	300	M
53	PARAFUSO AUTO BROCANTE: 1/4 X 1,1/2"	2.000	UN
54	PARAFUSO FRANCÊS DE AÇO ZINCADO; PARAFUSO DO TIPO FRANCÊS, COM DIÂMETRO DE 1/4 3 X 1/4. FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, DE ROSCA INTEIRA, PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	10.000	UN
55	PARAFUSO LÂMINA DE AÇO.; CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA GROSSA PARCIAL 5/8” X 3” - PADRÃO DE QUALIDADE FEY, ZM, METALBO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	320	UN
56	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 1 ¼ X 10”; CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA FINAL PARCIAL 1 ¼ X 10” - PADRÃO DE QUALIDADE BELENUS, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	150	UN
57	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 1 ¼ X 12”; CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA GROSSA PARCIAL 1 ¼ X 12” - PADRÃO DE QUALIDADE BELENUS, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	160	UN
58	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 5/8 X 3 ½ ” CLASSE 8.8 MM; (GRAU 5), ROSCA FINAL PARCIAL 5/8 X 3 ½” - PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	80	UN
59	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 5/8 X 4 ½ ”; CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA FINAL PARCIAL 5/8 X 4 ½” - PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	80	UN
60	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 5/8 X 4”; CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA FINAL PARCIAL 5/8 X 4” - PADRÃO DE QUALIDADE BELENUS, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	120	UN
61	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 5/8 X 8 ” CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA FINAL PARCIAL 5/8 X 8” - PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	160	UN
62	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 9/16 X 3” CLASSE 8.8 MM; (GRAU 5), ROSCA GROSSA PARCIAL 9/16 X 3” - PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, FEY OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	80	UN
63	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO CLASSE 8.8 MM; (GRAU 5), ROSCA GROSSA PARCIAL APROXIMADAMENTE 16 MM X 180 MM - PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	80	UN
64	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO CLASSE 8.8 MM (GRAU 5); ROSCA GROSSA PARCIAL APROXIMADAMENTE 18 MM X 170 MM - PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	160	UN
65	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO ZINCADO 3/8 x 2; PARAFUSO DO TIPO SEXTAVADO, COM DIÂMETRO DE 3/8 X 2. FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, DE ROSCA INTEIRA, PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	5.000	UN
66	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO ZINCADO 3/8 x 4; PARAFUSO DO TIPO SEXTAVADO, COM DIÂMETRO DE 3/8 X 4. FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, DE ROSCA INTEIRA, PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	5.000	UN

67	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO ZINCADO 3/8 x 4 ½; PARAFUSO DO TIPO SEXTAVADO, COM DIÂMETRO DE 3/8 X 4. 1/2. FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, DE ROSCA INTEIRA, PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	5.000	UN
68	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO ZINCADO 3/8 x 5; PARAFUSO DO TIPO SEXTAVADO, COM DIÂMETRO DE 3/8 X 5. FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, DE ROSCA INTEIRA, PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	5.000	UN
69	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO ZINCADO 3/8 x 6; PARAFUSO DO TIPO SEXTAVADO, COM DIÂMETRO DE 3/8 X 6 FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, DE ROSCA INTEIRA, PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	5.000	UN
70	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO; CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA GROSSA PARCIAL APROXIMADAMENTE 14 MM X 110 MM - PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	160	UN
71	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 1/4" X 3" ROSCA GROSSA; PARAFUSO DO TIPO SEXTAVADO, TAMANHO 1/4"X3", FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, MEDIDA DO SEXTAVADO: 7/16", TIPO DA ROSCA DO PARAFUSO SEXTAVADO: POLEGADA GROSSA, 20 FIOS POR POLEGADA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	50.000	UN
72	PORCA SEXTAVA ZINCADA ½; PORCA DO TIPO SEXTAVADA, TAMANHO 1/2, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADA. TIPO DA ROSCA DA PORCA: POLEGADA ROSCA GROSSA, 20 FIOS POR POLEGADA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	5.000	UN
73	PORCA SEXTAVADA CASTELO DE AÇO POLIDO- DUPLA ROSCA FINA 5/8 - PADRÃO DE QUALIDADE FEY, METALBO, CISER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	250	UN
74	PORCA SEXTAVADA CASTELO DE AÇO POLIDO,; ROSCA FINA 1 ¼ - PADRÃO DE QUALIDADE FEY, METALBO, CISER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	120	UN
75	PORCA SEXTAVADA CASTELO DE AÇO POLIDO.; ROSCA FINA 1 ½ - PADRÃO DE QUALIDADE FEY, METALBO, CISER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	80	UN
76	PORCA SEXTAVADA DE AÇO POLIDO ROSCA GROSSA 16 MM; PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, FEY OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	80	UN
77	PORCA SEXTAVADA DE AÇO POLIDO ROSCA GROSSA 8 MM; PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, FEY OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	240	UN
78	PORCA SEXTAVADA NYLON; AUTO TRAVANTE DE AÇO POLIDO, ROSCA GROSSA 5/8 - PADRÃO DE QUALIDADE FEY, METALBO, CISER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	160	UN
79	PORCA SEXTAVADA NYLON DE AÇO POLIDO; ROSCA GROSSA, AUTO TRAVANTE 1 ¼ - PADRÃO DE QUALIDADE FEY, METALBO, CISER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	160	UN
80	PORCA SEXTAVADA NYLON DE AÇO POLIDO.; ROSCA GROSSA, AUTO TRAVANTE 18 MM - PADRÃO DE QUALIDADE FEY, METALBO, CISER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	180	UN
81	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/4"; PORCA DO TIPO SEXTAVADA, TAMANHO 1/4", FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, MEDIDA DO SEXTAVADO: 7/16", TIPO DA ROSCA DA PORCA: POLEGADA ROSCA GROSSA, 20 FIOS POR POLEGADA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	200.000	UN
82	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8; PORCA DO TIPO SEXTAVADA, TAMANHO 3/8, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADA. MEDIDA DO SEXTAVADO 9/16. TIPO DA ROSCA DA PORCA: POLEGADA ROSCA GROSSA, 20 FIOS POR POLEGADA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	100.000	UN

83	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/8; PORCA DO TIPO SEXTAVADA, TAMANHO 5/8, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADA. TIPO DA ROSCA DA PORCA: POLEGADA ROSCA GROSSA, 20 FIOS POR POLEGADA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	10.000	UN
84	SILICONE DE ALTA TEMPERATURA CINZA ADESIVO À BASE DE BORRACHA DE SILICONE, CURA ACÉTICA 100% PURO, FORMA PELÍCULA ENTRE 10 A 20 MINUTOS E TEM UMA PRÉ-SECAGEM EM 24 HORAS, RESISTE A TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ 150º C, PESO LÍQUIDO 50 GR - PADRÃO DE QUALIDADE BRASCOLA, LOCTAITE, TEKBOND OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	100	UN
85	SILICONE DE ALTA TEMPERATURA PRETO; ADESIVO À BASE DE BORRACHA DE SILICONE, CURA ACÉTICA 100% PURO, FORMA PELÍCULA ENTRE 10 A 20 MINUTOS E TEM UMA PRÉ-SECAGEM EM 24 HORAS, RESISTE A TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ 150º C, PESO LÍQUIDO 50 GR - PADRÃO DE QUALIDADE BRASCOLA, LOCTAITE, TEKBOND OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	100	UN
86	SILICONE DE ALTA TEMPERATURA VERMELHO; ADESIVO À BASE DE BORRACHA DE SILICONE, CURA ACÉTICA 100% PURO, FORMA PELÍCULA ENTRE 10 A 20 MINUTOS E TEM UMA PRÉ-SECAGEM EM 24 HORAS, RESISTE A TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ 150º C, PESO LÍQUIDO 50 GR - PADRÃO DE QUALIDADE BRASCOLA, LOCTAITE, TEKBOND OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	160	UN
87	SILICONE INCOLOR: SELANTE A BASE DE SILICONE DE CURA ACÉTICA ANTI-FUNGO E ANTIMOFO; VULCANIZA A TEMPERATURA AMBIENTE. ALTA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA; FORMAÇÃO DE PELE: 25-35 MINUTOS; CURA: 2-3MM POR DIA; CURA COMPLETA: 24 A 48 HORAS; RESISTENTE A RAIOS UV E VARIAÇÃO DE TEMPERATURAS DE - 40°C A 100°C; TEMPERATURA DE TRABALHO: +5°C ATÉ 40°C; DENSIDADE APROXIMADA: 0,97G/CM³, FORMAÇÃO DE PELÍCULA: 15 A 25 MINUTOS. COR: INCOLOR; PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 280G.	105	UN
88	SPRAY ANTICORROSIVO DESENGRIPANTE ANTICORROSIVO E LUBRIFICANTE,; COM AÇÃO RÁPIDA E ALTAMENTE PENETRANTE, EM FRASCO/SPRAY 300 ML/200 GR - PADRÃO DE QUALIDADE VONDER, WURTH, STARRET M1 OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	200	UN

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO CONFORME ART. 18, § 1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL 14.133/21

A estimativa do valor foi elaborada em observância ao art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os quantitativos consolidados e os valores unitários obtidos mediante pesquisa de mercado. Foram consultadas fontes eletrônicas de empresas e distribuidores especializados em materiais de oficina, ferramentas, abrasivos, elementos de fixação e insumos de manutenção.

Para cada item, aplicou-se a seguinte fórmula:

Vtotal=Q×Vunitário em que Q corresponde ao quantitativo estimado e V unitário ao preço de referência obtido para o item.

A soma dos valores totais resultou no valor global estimado de **R$ 680.615,60 (seiscentos e oitenta mil seiscentos e quinze reais e sessenta centavos)**, conforme quadro de preços integrante da instrução processual.

A pesquisa contemplou, entre outros, materiais de fixação, abraçadeiras, arruelas, barras roscadas, brocas, discos abrasivos, eletrodos, graxeiras, jogos de macho, silicones, adesivos, mangueiras e sprays anticorrosivos. Para cada item, foram considerados a descrição técnica, a unidade de fornecimento, o quantitativo consolidado, o valor unitário pesquisado, o valor total correspondente e a respectiva fonte de referência.

A metodologia adotada compreendeu:

- identificação dos itens e das especificações mínimas;
- consulta a preços praticados no mercado;
- seleção de referências compatíveis com a unidade de medida e as características dos produtos;
- registro da fonte consultada e do valor unitário;
- multiplicação do quantitativo estimado pelo preço unitário;
- soma dos valores individuais para obtenção do valor global.

As referências foram obtidas em páginas eletrônicas de distribuidores e comerciantes especializados. Os valores possuem caráter preliminar e deverão ser validados na etapa própria da pesquisa de preços, mediante conferência da atualidade das referências, da correspondência entre os produtos pesquisados e as especificações do objeto, bem como da inclusão de frete, tributos, embalagem, entrega e demais custos incidentes.

Assim, o montante de **R$ 680.615,60 (seiscentos e oitenta mil seiscentos e quinze reais e sessenta centavos) que constará na folha de rosto do edital** constitui estimativa inicial para fins de planejamento, sujeita à atualização conforme a pesquisa definitiva.

Item	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VLR UN	TOTAL	PESQUISA

1	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 1/4" X 1.1/2"; ROSCA GROSSA, PARAFUSO DO TIPO SEXTAVADO, TAMANHO 1/4"X1.1/2", FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, MEDIDA DO SEXTAVADO: 7/16", TIPO DA ROSCA DO PARAFUSO SEXTAVADO: POLEGADA GROSSA, 20 FIOS POR POLEGADA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	30.000	UN	0,56	16.800,00	https://www.jofepar.com.br/parafuso-sextavado-ferro-unc-rosca-inteira-1-4-x-3-p548?srsltid=AfmBOor0hsjqDeaYmeuV-UzNX8BmSgBNBced3QzaTJzR_KmI8QqClpdR
2	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM PARA MANGUEIRAS ½";REFORÇADA 13MM 19MM	300	UN	3,53	1.059,00	https://www.magazineluiza.com.br/abracadeira-13x19-1-unidade-rosca-sem-fim-galvanizada-13x19-d-marcas/p/djf4k51ej1/fs/adra/?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campa
3	ADESIVO P/ JUNTAS DE MOTORES À DIESEL 73 GR - PADRÃO DE QUALIDADE VONDER, 3M, WURTH OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	150	UN	10,83	1.624,50	https://www.astrodistribuidora.com/adesivo-para-junta-de-motores-diesel-73g-h0002246074-3m?gad_source=1&gad_campaignid=20992755777&gbr IW3NDiS7uIn7vKADwIzNXiQGTBWCDnPWeiWh
4	ARRUELA DE PRESSÃO DE AÇO POLIDO 18 MM – PADRÃO DE QUALIDADE FAMA, IAPLA, LG OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	240	UN	1,99	477,60	https://engepecas.com.br/arruela-pressao-58-cummins-fix-cod-s603-2.html?utm_source=google&utm_medium=cpc&gad_campa b2xwYw&device=c&gad_source=1&gad_campaigni Wftypzc3XxhoCul0QAvD_BwE
5	ARRUELA DE PRESSÃO DE AÇO POLIDO 5/8 - PADRÃO DE QUALIDADE LG, STEEL, METAL AÇO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	250	UN	1,99	497,50	https://engepecas.com.br/arruela-pressao-58-cummins-fix-cod-s603-2.html?utm_source=google&utm_medium=cpc&gad_campa b2xwYw&device=c&gad_source=1&gad_campaigni Wftypzc3XxhoCul0QAvD_BwE

6	ARRUELA LISA DE AÇO POLIDA ½; ARRUELA DO TIPO LISA, TAMANHO 1/2, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO POLIDA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	5000	UN	1,12	5.600,00	https://www.parafusofacil.com.br/arruelas/arruela-lisa/arruela-lisa-1-2-13-4-x-32-x-3-4-aco-carbono-polido/?srsltid=AfmBOooQqQjuXapDYigVQeND0DrzZhXIwOiq
7	ARRUELA LISA DE AÇO POLIDA ¼; ARRUELA DO TIPO LISA, TAMANHO 1/4, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO POLIDA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	200.000	UN	0,15	30.000,00	https://loja.dispetral.com.br/parafusos-porca-arruelas/arruelas/arruela-lisa-de-14
8	ARRUELA LISA DE AÇO POLIDA 3/8; ARRUELA DO TIPO LISA, TAMANHO 3/8, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO POLIDA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	50.000	UN	0,35	17.500,00	https://loja.dispetral.com.br/parafusos-porca-arruelas/arruelas/arruela-lisa-38
9	ARRUELA LISA DE AÇO POLIDO 1 ¼ -; PADRÃO DE QUALIDADE LG, STEEL, METALAÇO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	220	UN	0,97	213,40	https://www.copalparafusos.com.br/8264?srsltid=AfmBOootOWsZA6JU3FhyMPjHWhtvj8NR
10	ARRUELA LISA DE AÇO POLIDO 5/8 -; PADRÃO DE QUALIDADE LG, STEEL, METAL AÇO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	10.280	UN	1,18	12.130,40	https://bassottosuprimentos.com.br/produtos/arruela-lisa58-aco-polido/?srsltid=AU7gw4VXT0FlUNpi4qYZiCz-kjfigaXeXH6ZWS1Hrj945dxKTxCnq6tALXY
11	ARRUELA LISA DE AÇO ZINCADA 3/8; ARRUELA DO TIPO LISA, TAMANHO 3/8, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	100.000	UN	0,56	56.000,00	https://www.cofermeta.com.br/construcao/porcas/arruelisa-3/8-zincada-com-20-pecas-vonder

12	ARRUELA LISA ZINCADA ¼"; ARRUELA DO TIPO LISA, TAMANHO 1/4", FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	200.000	UN	0,29	58.000,00	https://www.eletrorastro.com.br/produto/arruela-lisa-zincada-1-4-com-100-unidades-manufaturado-85490
13	BARRA DE ROSCA SEM FIM ZINCADA ½; BARRA DE ROSCA SEM FIM DE 1/2 DE AÇO ZINCADA.	100	M	14,29	1.429,00	https://www.cofermeta.com.br/ferramentas-diversas/diversos/barra-roscada-1/2-unc-1-metro-zincada-vonder?parceiro=9290&srsltid=AfmBOoo8V3x1qUEylTQnJg0HTGs7Azxw
14	BARRA DE ROSCA SEM FIM ZINCADA ¼; BARRA DE ROSCA SEM FIM DE 1/4 DE AÇO ZINCADA.	100	M	3,72	372,00	https://www.cofermeta.com.br/ferramentas-diversas/diversos/barra-roscada-1/4-unc-1-metro-zincada-vonder
15	BARRA DE ROSCA SEM FIM ZINCADA 3/8; BARRA DE ROSCA SEM FIM DE 3/8 DE AÇO ZINCADA.	200	M	8,31	1.662,00	https://www.cofermeta.com.br/ferramentas-diversas/diversos/barra-roscada-3/8-unc-1-metro-zincada-vonder
16	BARRA DE ROSCA SEM FIM ZINCADA 5/8; BARRA DE ROSCA SEM FIM DE 5/8 DE AÇO ZINCADA .	200	M	23,91	4.782,00	https://www.cofermeta.com.br/ferramentas-diversas/diversos/barra-roscada-5/8-unc-1-metro-zincada-vonder
17	BROCA - AÇO RÁPIDO 13MM; PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL.	20	UN	174,78	3.495,60	https://www.cofermeta.com.br/solda-e-corte/brocas/broca-aco-rapido-paralela-10-0-mm-din338-dormer
18	BROCA 3 PONTAS PARA MADEIRA - 10 X 130 MM CORPO EM AÇO ESPECIAL, TÊMPERA TOTAL NO CORPO, ACABAMENTO FOSFATIZADO POLIDO.	30	UN	7,67	230,10	https://www.cofermeta.com.br/solda-e-corte/brocas/broca-de-3-pontas-para-madeira-de-10-0-mm-vonder
19	BROCA AÇO - RÁPIDO 6MM. PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL.	20	UN	6,95	139,00	https://www.cofermeta.com.br/solda-e-corte/brocas/broca-aco-rapido-paralela-338-6-0-mm-43141/133-tramontina
20	BROCA AÇO RÁPIDO – 7MM; PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL.	20	UN	32,21	644,20	https://www.cofermeta.com.br/solda-e-corte/brocas/broca-aco-rapido-338-7-0mm-cobalto-aco-inox-pferd
21	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM.; PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL.	20	UN	35,64	712,80	https://www.cofermeta.com.br/solda-e-corte/brocas/broca-aco-rapido-paralela-10-0-mm-din338-dormer

22	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8": PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL	30	UN	31,01	930,30	https://www.cofermeta.com.br/solda-e-corte/brocas/broca-aco-rapido-paralela-3-8-polegada-din338-dormer
23	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM: COMPRIMENTO APROX. 15CM	120	UN	18,80	2.256,00	https://www.cofermeta.com.br/solda-e-corte/brocas/broca-aco-rapido-paralela-8-0-mm-din338-dormer
24	BROCA AÇO RÁPIDO 9 MM: COMPRIMENTO APROX. 15 CM	100	UN	57,82	5.782,00	https://www.cofermeta.com.br/solda-e-corte/brocas/broca-aco-rapido-338-9-0mm-cobalto-aco-inox-pferd
25	BROCA DE AÇO RÁPIDO LONGA 6,5 MM, PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL- PADRÃO DE QUALIDADE ROCAST, VONDER, KALA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	40	UN	81,08	3.243,20	https://www.cofermeta.com.br/solda-e-corte/brocas/broca-aco-rapido-paralela-longa-6-5mm-din340-a110-dormer
26	BROCA DE AÇO RÁPIDO LONGA 8 MM,; PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL- PADRÃO DE QUALIDADE ROCAST, VONDER, KALA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	110	UN	119,97	13.196,70	https://www.cofermeta.com.br/solda-e-corte/brocas/broca-aco-rapido-paralela-longa-8-0mm-din340-a110-dormer
27	BROCA DE AÇO RÁPIDO LONGA 9 MM, PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL- PADRÃO DE QUALIDADE ROCAST, VONDER, KALA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	40	UN	151,08	6.043,20	https://www.cofermeta.com.br/solda-e-corte/brocas/broca-aco-rapido-paralela-longa-9-0mm-din340-a110-dormer
28	BROCA DE VIDEA 10MM PARA CONCRETO,: COMPRIMENTO APROX. 15 CM	130	UN	13,,35	1.735,50	https://www.cofermeta.com.br/solda-e-corte/brocas/broca-de-videa-para-concreto-10-0-mm
29	BROCA DE VIDEA 8MM, PARA CONCRETO COMPRIMENTO APROX. 15 CM	130	UN	9,20	1.196,00	https://www.cofermeta.com.br/solda-e-corte/brocas/broca-de-videa-para-concreto-8-0-mm
30	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 12 MM, COMPRIMENTO APROX. 15 CM	130	UN	19,17	2.492,10	https://www.cofermeta.com.br/solda-e-corte/brocas/broca-de-videa-para-concreto-12-0-mm
31	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 5 MM, COMPRIMENTO APROX. 15 CM	100	UN	9,95	995,00	https://tuacasaferragem.com.br/produto/broca-videa-para-concreto-standard-5mm-irwin/?srsltid=AU7gw4Vvo47YG7DjneDAOqZpJe6yb8o6d

32	BROCA SDS PLUS PARA CONCRETO 10.00MM 100X160MM; DIÂMETRO CORTE: 10,00MM; TIPO FIXAÇÃO: SDS PLUS; APLICAÇÃO: CONCRETO; TIPO CANAL: HELICOIDAL; COMPRIMENTO TOTAL: 160MM; COMPRIMENTO CORTE: 100MM; DIREÇÃO CORTE: DIREITO; PADRÃO DE QUALIDADE HT, BOSCH, VONDER, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	10	UN	37,93	379,30	https://www.cofermeta.com.br/broca-sds-plus-10-0-x-100-x-160-5x-2608706902-bosch
33	BROCA SDS PLUS PARA CONCRETO 13.00MM 200X260MM; DIÂMETRO CORTE: 13,00MM; TIPO FIXAÇÃO: SDS PLUS; APLICAÇÃO: CONCRETO; TIPO CANAL: HELICOIDAL; COMPRIMENTO TOTAL: 260MM; COMPRIMENTO CORTE: 200MM; DIREÇÃO CORTE: DIREITO; PADRÃO DE QUALIDADE HT, BOSCH, VONDER, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	10	UN	22,42	224,20	https://www.cofermeta.com.br/solda-e-corte/brocas/broca-sds-plus-de-13-0-x-200-x-260
34	BROCA SERRA COPO DIAMANTADA - 60 MM; DIÂMETRO 60 MILÍMETROS COM HASTE E PINO GUIA, ALTURA DO CORPO: 44MM, ALTURA CAMADA DIAMANTADA: 7,0MM. ESPESSURA DA CAMADA DIAMANTADA: 2,5MM. ACOPLAMENTO: MANDRIL 3/8” X ROSCA M12. COMPRIMENTO HASTE: 180MM.	10	UN	143,21	1.432,10	https://www.cofermeta.com.br/solda-e-corte/serra-copo/serra-copo-diamantada-60-mm-ksc-60-braskoki

35	BROCA VIDEA LONGA PARA CONCRETO - 10 MM X 33 CM	40	UN	38,53	1.541,20	Broca Irwin Videa 10Mm Longa Concreto Qualidade Durabilidade
36	BROCA VIDEA LONGA PARA CONCRETO - 12 MM X 33 CM	40	UN	51,99	2.079,60	https://www.fg.com.br/broca-ponta-de-metal-duro-para-concreto-12mmx330mm-extra-longa/p?srsltid=AfmBOoo4AVLR2ZduLevWLyq_UGpxkXK
37	BROCA VIDEA LONGA PARA CONCRETO - 6 MM X 33 CM	10	UN	29,99	299,90	https://www.fg.com.br/broca-ponta-de-metal-duro-para-concreto-6mmx330mm-extra-longa/p
38	BROCA VIDEA LONGA PARA CONCRETO - 8 MM X 33 CM	40	UN	34,48	1.379,20	https://www.hiperfer.com.br/broca-de-videa-para-concreto-extra-longa-8-0mm-x-330mm-irwin?srsltid=AfmBOorikb-vp5T41iyyd3kwf_oFzvzCUaVHnxcWph3TEU051X
39	COLA TRAVA PARAFUSOS, VERMELHO 10 GR.	8	UN	17,50	140,00	https://tecnoarcompressores.com.br/cola-trava-parafuso-10g-vermelha.html?srsltid=AfmBOopGWZfzmiA_6xRW3frAeZ0UcREI
40	COLA ULTRA RAPIDA 23 G ARALDITE, ADESIVO EPOXI RAPIDO, 2 MINUTOS, VALIDADE MINIMA DE12 (DOZE) MESES, PADRÃO DE QUALIDADE BRASCOLA OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR	20	UN	39,90	798,00	Adesivo Araldite Rápido 23g - TEKBOND-10848501100
41	DISCO ABRASIVO DE DESBASTE PARA METAL; DIMENSÕES APROXIMADAS 4 ½" DIÂMETRO X ¼" ESPESSURA X 7/8" FURO - PADRÃO DE QUALIDADE KALA, VONDER, WORKER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	200	UN	20,20	4.040,00	https://www.cofermeta.com.br/acessorios/abrasivos/de-desbaste/disco-para-desbaste-de-4-1-2-x-1-4-x-7-8-115-x-6-x-22-2-mm-bda680-norton
42	DISCO DE CORTE INOX; ABRASIVO; ÓXIDO DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADAS 4 ½ DIÂMETRO X 1" DE ESPESSURA X 7/8" FURO - PADRÃO DE QUALIDADE KALA, VONDER, WORKER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	320	UN	1,81	579,20	https://www.cofermeta.com.br/acessorios/abrasivos/de-corte/disco-de-corte-inox-4-1/2-x-1-0-x-7/8-standard-norton

43	ELETRODO DE FERRO FUNDIDO LIMÁVEL: DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,25 MM DIÂMETRO X 350 MM DE COMPRIMENTO. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: MÁXIMA 350 MPA; DUREZA: MÁXIMA 160 HB NA 2ª CAMADA. PADRÃO DE QUALIDADE XYRON 22 - 24 EUTETIC OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	25	KG	558,58	13.964,50	https://www.cofermeta.com.br/solda-e-corte/eletrodo/eletrodo-aws-a5-15-enife-ci-para-ferro-fundido-3-25mm-vonder
44	ELETRODO REVESTIDO PARA AÇO; DE BAIXO E MÉDIO TEOR DE CARBONO: DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,00 MM DIÂMETRO X 450 MM DE COMPRIMENTO. CLASSIFICAÇÕES METAL DE SOLDA: ASME SFA 5.1: E7018; APROVAÇÕES: ABS, BV, DNV, LR, FBTS; TIPO DE LIGA: AÇO CARBONO; TIPO DE CORRENTE: CA > 70 V / CC+ OU CC-; CONDIÇÃO: COMO SOLDADO; LIMITE DE RESISTÊNCIA: 530 - 590 MPA; ALONGAMENTO: 27 - 32%; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C 0,07%, Si 0,50% / Mn 1,30%; CORRENTE: 140 - 195 A; TENSÃO: 20 - 30V. PADRÃO DE QUALIDADE ESAB OK4804 OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	5	KG	74,89	374,45	https://www.cofermeta.com.br/solda-e-corte/eletrodo/eletrodo-7018-4-00-x-450-mm-lata-25kg-ok4804-e7018-esab

	ELETRODO REVESTIDO, PARA AÇO DE BAIXO E MÉDIO TEOR DE CARBONO:					
45	DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,25 MM DIÂMETRO X 350 MM DE COMPRIMENTO. CLASSIFICAÇÕES METAL DE SOLDA: ASME SFA 5.1: E7018; APROVAÇÕES: ABS, BV, DNV, LR, FBTS; TIPO DE LIGA: AÇO CARBONO; TIPO DE CORRENTE: CA > 70 V / CC+ OU CC-; CONDIÇÃO: COMO SOLDADO; LIMITE DE RESISTÊNCIA: 530 - 590 MPA; ALONGAMENTO: 27 - 32%; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C 0,07%, Si 0,50% / Mn 1,30%; CORRENTE: 110 - 150 A; TENSÃO: 20 - 30V. PADRÃO DE QUALIDADE ESAB OK4804 OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	165	KG	22,35	3.687,75	https://www.cofermeta.com.br/solda-e-corte/eletrodo/eletrodo-7018-3-25-mm-x-350-mm-18-kg-e7018-1-aws-a5-1-denver

	ELETRODO REVESTIDO: PARA AÇO DE BAIXO E MÉDIO TEOR DE CARBONO:					
46	DIMENSÕES APROXIMADAS 3,25 MM DIÂMETRO X 350 MM DE COMPRIMENTO. CLASSIFICAÇÕES METAL DE SOLDA: ASME SFA 5.1: E6013; APROVAÇÕES: ABS, BV, DNV, LR; TIPO DE LIGA: AÇO CARBONO; TIPO DE CORRENTE: CA > 50 V / CC+ OU CC-; CONDIÇÃO: COMO SOLDADO; LIMITE DE RESISTÊNCIA: 480 - 520 MPA; ALONGAMENTO: 22 - 24%; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C 0,07%, Si 0,20% / 0,35% Mn; CORRENTE: 80 - 150 A; TENSÃO: 18 - 28V. PADRÃO DE QUALIDADE ESAB OK4600 OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	125	KG	27,44	3.430,00	https://www.cofermeta.com.br/solda-e-corte/eletrodo/eletrodo-6013-3-25-mm-x-350-mm-ok-13-lata-20-kg-309932-e6013-esab
47	GRAXEIRA 3/8 X 90º ZINCADA, ROSCA FINA ” - PADRÃO DE QUALIDADE IMECE, VONDER, BREMEN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	200	UN	4,58	916,00	https://www.mabore.com.br/graxeira-aco-zincado-90-3-8-pol-2826-bremen?srsltid=AfmBOoo0YF1FygH3FFpY2w-tEXF9Sn13f6UfkUDTu3UWTC5tzAWBrji1Z_U
48	GRAXEIRA 3/8” RETO ZINCADA - PADRÃO DE QUALIDADE IMECE, VONDER, BREMEN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	260	UN	4,27	1.110,20	https://www.parafusofacil.com.br/graxeiras/graxeira-reta/graxeira-reta-unf-3-8-aco-carbono-zincado-branco/
49	GRAXEIRA 5/16 RETO ZINCADA -; PADRÃO DE QUALIDADE IMECE, VONDER, BREMEN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	260	JOGO	3,59	933,40	https://www.parafusofacil.com.br/graxeiras/graxeira-reta/graxeira-reta-unf-5-16-aco-carbono-zincado-branco/
50	JOGO DE MACHO DE AÇO RÁPIDO ROSCA GROSSA 5/8 COM 2 PEÇAS - PADRÃO DE QUALIDADE ROCAST, VONDER, WORKER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	50	JOGO	116,99	5.849,50	https://www.superproatacado.com.br/macho-manual-unificado-worker-905399/p?srsltid=AU7gw4XM-4s-GHYFtKyDZ1khispKANNVwQV5_0eIQLvWGXad

51	JOGO DE MACHO DE AÇO RÁPIDO ROSCA GROSSA 7/16 COM 2 PEÇAS - PADRÃO DE QUALIDADE ROCAST, VONDER, WORKER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	40	JOGO	82,33	3.293,20	https://www.ferramentaskennedy.com.br/jogo-de-macho-manual-com-rosca-grossa-716-2-pecas-worker-905356/p?adset_id=&device=c&gad_campaignid=2360828972&3yu5xfzil3bXq&gclid=CjwKCAjw25fWBhAVEiwAgQAvD_BwE&kwd=&matchtype=&utm_campaign=
52	MANGUEIRA CRISTAL ½"; MANGUEIRA CRISTAL TRANSLÚCIDO EM PVC, DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO ½" X 2,0 MM, COR TRANSPARENTE, ESPESSURA APROXIMADA DA PAREDE 2,0 MM.	300	M	4,55	1.365,00	https://www.molyplast.com.br/mangueira/cristal/mancristal-12-70-12-x-2-0-mm-ibira?srsltid=AU7gw4WH12mu9GzMum6Msfo4GeQv5bUNh635A2lIykfiNk7TNk
53	PARAFUSO AUTO BROCANTE: 1/4 X 1,1/2"	2.000	UN	0,38	760,00	https://www.parafusalia.com.br/parafuso-auto-brocante-sextavado-1-4-x-1-1-2-caixa-c-100-p-s
54	PARAFUSO FRANCÊS DE AÇO ZINCADO; PARAFUSO DO TIPO FRANCÊS, COM DIÂMETRO DE 1/4 3 X 1/4. FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, DE ROSCA INTEIRA, PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	10.000	UN	0,54	5.400,00	https://www.parafusalia.com.br/parafuso-franc-s-c-porca-1-4x3-1-4-ferro-zincado-c-100-p-s
55	PARAFUSO LÂMINA DE AÇO.; CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA GROSSA PARCIAL 5/8” X 3” - PADRÃO DE QUALIDADE FEY, ZM, METALBO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	320	UN	5,17	1.654,40	https://www.atlasparafusos.com.br/produto/parafuso-sextavado-polegada-58-aco-gr05-unc-rosca-grossa.html?sku=10128&utm_source=Site&utm_medium=Google
56	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 1 ¼ X 10”; CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA FINAL PARCIAL 1 ¼ X 10” - PADRÃO DE QUALIDADE BELENUS, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	150	UN	36,36	5.454,00	https://www.parafusofacil.com.br/ProdutosDetalhes.pCodigo=1242639&srsltid=AfmBOopAtGw7RKKprh

57	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 1 ¼ X 12"; CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA GROSSA PARCIAL 1 ¼ X 12" - PADRÃO DE QUALIDADE BELENUS, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	160	UN	35,69	5.710,40	https://www.parafusofacil.com.br/ProdutosDetalhes.p Codigo=1242640&srsltid=AfmBOoo1eNJM54M_yo
58	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 5/8 X 3 ½ " CLASSE 8.8 MM; (GRAU 5), ROSCA FINAL PARCIAL 5/8 X 3 ½" - PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	80	UN	4,99	399,20	https://www.jofepar.com.br/parafuso-sextavado-aco-gr-5-rosca-inteira-unc-5-8-x-3-1-2-p8228?srsltid=AU7gw4UONiWwrjl5tXa1BmnJgB4qPZFe4
59	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 5/8 X 4 ½ "; CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA FINAL PARCIAL 5/8 X 4 ½" - PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	80	UN	9,01	720,80	https://www.copalparafusos.com.br/9750?srsltid=AfmBOooSASn3oScagJBAwOa1ThRoejUQI
60	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 5/8 X 4"; CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA FINAL PARCIAL 5/8 X 4" - PADRÃO DE QUALIDADE BELENUS, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	120	UN	0,40	48,00	https://www.parafusofacil.com.br/ProdutosDetalhes.p Codigo=1240455&gad_source=1&gad_campaignid=meTGf_54&gclid=CjwKCAjwmJjSBhB-EiwAkZgxi3f4DP2dxHMwK7E20t8lEX7KAyAlOFt9zxoCRVAQAvD_BwE
61	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 5/8 X 8 " CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA FINAL PARCIAL 5/8 X 8" - PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	160	UN	1,12	179,20	https://www.parafusofacil.com.br/ProdutosDetalhes.p Codigo=1242350&gad_source=1&gad_campaignid=meTGf_54&gclid=CjwKCAjwmJjSBhB-EiwAkZgxiyA5gGr31FdopeL00f82EJ-P9RSDwR8hTVzZy6H4sqOsRf_Et6Cz3xoCmFIQA
62	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 9/16 X 3" CLASSE 8.8 MM; (GRAU 5), ROSCA GROSSA PARCIAL 9/16 X 3" - PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, FEY OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	80	UN	0,09	7,20	https://www.parafusofacil.com.br/ProdutosDetalhes.p Codigo=1243126&gad_source=1&gad_campaignid=meTGf_54&gclid=CjwKCAjwmJjSBhB-EiwAkZgxi5Zb4nkP1ZKu7N5Hl80k2aTSa8hIhulRs7 hoCOtkQAvD_BwE

63	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO CLASSE 8.8 MM; (GRAU 5), ROSCA GROSSA PARCIAL APROXIMADAMENTE 16 MM X 180 MM - PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	80	UN	16,48	1.318,40	https://www.copalparafusos.com.br/17682?srsltid=AfmBOorygMwtbkipalvhfdKmM8lpJH30qH
64	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO CLASSE 8.8 MM (GRAU 5); ROSCA GROSSA PARCIAL APROXIMADAMENTE 18 MM X 170 MM - PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	160	UN	0,75	120,00	https://www.parafusofacil.com.br/parafuso-maquina/parafuso-sextavado/parafuso-sextavado-ma-18-x-170-classe-8-8-aco-enegrecido-de-tempera/?srsltid=AfmBOopcxGI80DoNvyHbl8J9vIEV3VyaGt
65	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO ZINCADO 3/8 x 2; PARAFUSO DO TIPO SEXTAVADO, COM DIÂMETRO DE 3/8 X 2. FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, DE ROSCA INTEIRA, PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	5.000	UN	1,07	5.350,00	https://varejo.wurth.com.br/p/9776343/parafuso-sextavado-rosca-total-grossa-g2-zincado-branco-ansi-b1821-38-x-2-50-unidades-wurth-0077238200-kit?srsltid=AfmBOoqqwxAoRrEMBaLlVa1tmsfoM2-MERh8jyuAJvt_O-0QDYyvsFV8#wrapper
66	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO ZINCADO 3/8 x 4; PARAFUSO DO TIPO SEXTAVADO, COM DIÂMETRO DE 3/8 X 4. FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, DE ROSCA INTEIRA, PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	5.000	UN	0,02	100,00	https://www.parafusofacil.com.br/parafuso-maquina/parafuso-sextavado/parafuso-sextavado-unc-3-8-x-4-grau-5-aco-liga-zincado-trivalente/?srsltid=AfmBOopiQI-wuZIorKCxBGErZL-OL6y2AQal3iJQjjjKz_K-7A0pUhle

67	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO ZINCADO 3/8 x 4 ½; PARAFUSO DO TIPO SEXTAVADO, COM DIÂMETRO DE 3/8 X 4. 1/2. FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, DE ROSCA INTEIRA, PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	5.000	UN	1,64	8.200,00	https://www.fg.com.br/parafuso-sextavado-unc-3-8-x-4-1-2%E2%80%9D-zincado-g2-50-pecas---vonder/p?srsltid=AfmBOoo_mIgDqelOVjQ6zHNq5_jW3DBDSavcs6uwZgk-wz9cpic8i-
68	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO ZINCADO 3/8 x 5; PARAFUSO DO TIPO SEXTAVADO, COM DIÂMETRO DE 3/8 X 5. FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, DE ROSCA INTEIRA, PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	5.000	UN	2,07	10.350,00	https://www.jofepar.com.br/parafuso-sextavado-ferro-unc-rosca-inteira-3-8-x-5-p5462?srsltid=AfmBOooYEfH9jNJXPUbpe8_WCzrHWsxe
69	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO ZINCADO 3/8 x 6; PARAFUSO DO TIPO SEXTAVADO, COM DIÂMETRO DE 3/8 X 6 FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, DE ROSCA INTEIRA, PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	5.000	UN	6,21	31.050,00	https://www.parafusofacil.com.br/parafuso-maquina/parafuso-sextavado/parafuso-sextavado-unc-3-8-x-6-grau-2-ferro-zincado-trivalente/?srsltid=AfmBOoqqN-nxzteyENGKwpXlsvGifgl8-4cnO-DsZp1ymPYjQRL0uxql
70	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO; CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA GROSSA PARCIAL APROXIMADAMENTE 14 MM X 110 MM - PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	160	UN	6,12	979,20	https://www.jofepar.com.br/parafuso-sextavado-aco-8-8-ma-rosca-parcial-din-931-m-14-x-110-p6952?srsltid=AfmBOoreogF_dUfTWF75zl0MraEpHBVuxRY

71	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 1/4" X 3" ROSCA GROSSA; PARAFUSO DO TIPO SEXTAVADO, TAMANHO 1/4"X3", FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, MEDIDA DO SEXTAVADO: 7/16", TIPO DA ROSCA DO PARAFUSO SEXTAVADO: POLEGADA GROSSA, 20 FIOS POR POLEGADA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	50.000	UN	0,56	28.000,00	https://www.jofepar.com.br/parafuso-sextavado-ferro-unc-rosca-inteira-1-4-x-3-p548?srsltid=AfmBOor0hsjqDeaYmeuV-UzNX8
72	PORCA SEXTAVA ZINCADA ½; PORCA DO TIPO SEXTAVADA, TAMANHO 1/2, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADA. TIPO DA ROSCA DA PORCA: POLEGADA ROSCA GROSSA, 20 FIOS POR POLEGADA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	5.000	UN	1,05	5.250,00	https://www.casadosparafusosfranca.com.br/fixadore sextavada-zincada-12-12-fios?parceiro=7954&srsltid=AfmBOoqg3VPAKZQjFc9v Kj3nbKLG3lV3gYtgGZMUwK6dPE_8cM
73	PORCA SEXTAVADA CASTELO DE AÇO POLIDO- DUPLA ROSCA FINA 5/8 - PADRÃO DE QUALIDADE FEY, METALBO, CISER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	250	UN	6,00	1.500,00	https://pecaagora.com/p/548575/porca-sextavada-dupla-5-8-18f-rosca-fin-todos-2rl599179?srsltid=AfmBOop-etTcvsijQv4oLeZZaDEl28iKlZTLuTBhjPS3_edwZC
74	PORCA SEXTAVADA CASTELO DE AÇO POLIDO,; ROSCA FINA 1 ¼ - PADRÃO DE QUALIDADE FEY, METALBO, CISER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	120	UN	6,05	726,00	https://www.daazrolamentos.com/porca-sext-1-14-unf-zb-49765?parceiro=7201
75	PORCA SEXTAVADA CASTELO DE AÇO POLIDO.; ROSCA FINA 1 ½ - PADRÃO DE QUALIDADE FEY, METALBO, CISER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	80	UN	1,10	88,00	https://www.parafusofacil.com.br/ProdutosDetalhes.p Codigo=1111250&srsltid=AfmBOopwY0OHNkq0k

76	PORCA SEXTAVADA DE AÇO POLIDO ROSCA GROSSA 16 MM; PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, FEY OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	80	UN	1,61	128,80	https://www.parafusofacil.com.br/porcas/porca-sextavada/porca-sextavada-ma-16-2-00-chave-24-ferro-classe-6-polido/
77	PORCA SEXTAVADA DE AÇO POLIDO ROSCA GROSSA 8 MM; PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, FEY OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	240	UN	0,29	69,60	https://www.parafusofacil.com.br/porcas/porca-sextavada/porca-sextavada-ma-8-1-25-chave-13-aco-classe-8-8-zincado-trivalente/
78	PORCA SEXTAVADA NYLON; AUTO TRAVANTE DE AÇO POLIDO, ROSCA GROSSA 5/8 - PADRÃO DE QUALIDADE FEY, METALBO, CISER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	160	UN	1,28	204,80	https://www.fg.com.br/porca-sextavada-autotravante-nc-5-8--alta-25-pecas---vonder/p?idsku=1093674&srsltid=AfmBOooxpq6RULJOnFU
79	PORCA SEXTAVADA NYLON DE AÇO POLIDO; ROSCA GROSSA, AUTO TRAVANTE 1 ¼ - PADRÃO DE QUALIDADE FEY, METALBO, CISER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	160	UN	0,12	19,20	https://www.piresmartins.com.br/porca-auto-travante-parlock-alta-1-4-pol-20-fios-unc100pc/p?srsltid=AfmBOopxgQ9mNMKPj-JJhDqRe_elaNp1j1h-AOsrsIPKqIgAVUvylMiUzn4
80	PORCA SEXTAVADA NYLON DE AÇO POLIDO.; ROSCA GROSSA, AUTO TRAVANTE 18 MM - PADRÃO DE QUALIDADE FEY, METALBO, CISER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	180	UN	2,35	423,00	**https://www.lutecparafusoferramenta.com.br/porc sextavada-m18-polida-embalagem-5-pecas? srsltid=AU7gw4UDP43q8TZbUcznYGMk4NSSXI**

81	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/4"; PORCA DO TIPO SEXTAVADA, TAMANHO 1/4", FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, MEDIDA DO SEXTAVADO: 7/16", TIPO DA ROSCA DA PORCA: POLEGADA ROSCA GROSSA, 20 FIOS POR POLEGADA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	200.000	UN	0,69	138.000,00	https://www.cofermeta.com.br/construcao/porcas/porsextavada-1/4-unc-zincada-com-10-pecas-vonder
82	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8; PORCA DO TIPO SEXTAVADA, TAMANHO 3/8, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADA. MEDIDA DO SEXTAVADO 9/16. TIPO DA ROSCA DA PORCA: POLEGADA ROSCA GROSSA, 20 FIOS POR POLEGADA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	100.000	UN	1,08	108.000,00	https://www.cofermeta.com.br/construcao/porca-sextavada-3/8-unc-zincada-com-10-pecas-vonder
83	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/8; PORCA DO TIPO SEXTAVADA, TAMANHO 5/8, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADA. TIPO DA ROSCA DA PORCA: POLEGADA ROSCA GROSSA, 20 FIOS POR POLEGADA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	10.000	UN	1,12	11.200,00	PORCA SEXTAVADA UNC 5/8 ZINCADA - Guaxucabos

84	SILICONE DE ALTA TEMPERATURA CINZA ADESIVO À BASE DE BORRACHA DE SILICONE, CURA ACÉTICA 100% PURO, FORMA PELÍCULA ENTRE 10 A 20 MINUTOS E TEM UMA PRÉ-SECAGEM EM 24 HORAS, RESISTE A TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ 150º C, PESO LÍQUIDO 50 GR - PADRÃO DE QUALIDADE BRASCOLA, LOCTAITE, TEKBOND OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	100	UN	10,99	1.099,00	**https://www.sertao.com.br/silicone-de-alta-temperatura-cinza-50g-tekbond-1228106/p**
85	SILICONE DE ALTA TEMPERATURA PRETO; ADESIVO À BASE DE BORRACHA DE SILICONE, CURA ACÉTICA 100% PURO, FORMA PELÍCULA ENTRE 10 A 20 MINUTOS E TEM UMA PRÉ-SECAGEM EM 24 HORAS, RESISTE A TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ 150º C, PESO LÍQUIDO 50 GR - PADRÃO DE QUALIDADE BRASCOLA, LOCTAITE, TEKBOND OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	100	UN	12,00	1.200,00	https://www.piatatem.com.br/silicone-alta-temperatura-50g-preto---tek-bond-10007877?parceiro=5635
86	SILICONE DE ALTA TEMPERATURA VERMELHO; ADESIVO À BASE DE BORRACHA DE SILICONE, CURA ACÉTICA 100% PURO, FORMA PELÍCULA ENTRE 10 A 20 MINUTOS E TEM UMA PRÉ-SECAGEM EM 24 HORAS, RESISTE A TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ 150º C, PESO LÍQUIDO 50 GR - PADRÃO DE QUALIDADE BRASCOLA, LOCTAITE, TEKBOND OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	160	UN	7,88	1.260,80	https://www.cofermeta.com.br/adesivos-e-quimicos/silicones/silicone-vermelho-para-altas-temperaturas-de-50-gramas-brascola

87	SILICONE INCOLOR: SELANTE A BASE DE SILICONE DE CURA ACÉTICA ANTI-FUNGO E ANTIMOFO; VULCANIZA A TEMPERATURA AMBIENTE. ALTA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA; FORMAÇÃO DE PELE: 25-35 MINUTOS; CURA: 2-3MM POR DIA; CURA COMPLETA: 24 A 48 HORAS; RESISTENTE A RAIOS UV E VARIAÇÃO DE TEMPERATURAS DE - 40°C A 100°C; TEMPERATURA DE TRABALHO: +5°C ATÉ 40°C; DENSIDADE APROXIMADA: 0,97G/CM³, FORMAÇÃO DE PELÍCULA: 15 A 25 MINUTOS. COR: INCOLOR; PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 280G.	105	UN	55,46	5.823,30	https://www.cofermeta.com.br/adesivos-e-quimicos/silicones/silicone-acetico-incolor-300-ml-d-corning-dc-732
88	SPRAY ANTICORROSIVO DESENGRIPANTE ANTICORROSIVO E LUBRIFICANTE,; COM AÇÃO RÁPIDA E ALTAMENTE PENETRANTE, EM FRASCO/SPRAY 300 ML/200 GR - PADRÃO DE QUALIDADE VONDER, WURTH, STARRET M1 OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	200	UN	12,51	2.502,00	https://www.cofermeta.com.br/lubrificante-antiferrugem-spray-300ml200g-s-lub300-starrett
		Total				R$ 680.615,60

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONFORME ART. 18, § 1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL 14.133/21

Considerando as demandas consolidadas e as alternativas analisadas, a solução consiste no fornecimento parcelado e sob demanda de materiais de oficina, em quantitativos estimados e variáveis, destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas, equipamentos, instalações, estruturas e espaços públicos municipais. O modelo permite atender às necessidades efetivamente verificadas, sem obrigação de utilização integral dos quantitativos estimados, preservando a eficiência, a economicidade e a continuidade dos serviços.

7.1 Visão geral ponta a ponta

A solução compreende o planejamento das necessidades, a padronização das especificações, a solicitação dos itens pelas unidades demandantes, o fornecimento conforme autorização formal, o recebimento, a conferência, a distribuição e o controle da utilização.

As unidades identificarão suas necessidades e formalizarão os pedidos. O fornecedor realizará as entregas nos locais indicados, observando as especificações, quantidades e condições estabelecidas. Após a conferência e o aceite, os materiais serão disponibilizados para as atividades de manutenção.

A continuidade será assegurada pelo acompanhamento dos pedidos, saldos, entregas, recusas, substituições e consumo, permitindo ajustar futuras estimativas e prevenir desabastecimentos.

7.2 Componentes e integrações

A solução abrangerá materiais de fixação, perfuração, corte, desbaste, vedação, proteção, soldagem, lubrificação, montagem e demais insumos compatíveis com as demandas formalizadas.

Sua execução dependerá da integração entre as unidades requisitantes, o setor de planejamento, o almoxarifado ou local de recebimento e os responsáveis pelo acompanhamento do fornecimento. As especificações deverão ser formuladas por características de desempenho, dimensão, unidade de medida, aplicação e compatibilidade, sem indicação injustificada de marcas ou fornecedores.

7.3 Implantação e critérios de aceite

A implantação não exige obras, instalação de sistemas ou transferência tecnológica. Consiste na organização dos procedimentos de solicitação, definição dos responsáveis, indicação dos locais de entrega e disponibilização dos materiais.

O aceite dependerá da conferência da descrição, quantidade, unidade de fornecimento, integridade, acondicionamento, validade, quando aplicável, e conformidade com os requisitos mínimos. O recebimento deverá ser comprovado por autorização, nota fiscal, registro de conferência ou documento equivalente.

Produtos danificados, incompletos, vencidos, incompatíveis ou em desacordo com as especificações deverão ser recusados e substituídos ou regularizados sem custo adicional.

7.4 Operação continuada

O fornecimento ocorrerá conforme a necessidade efetiva das unidades, mediante solicitações formais que indiquem, no mínimo, o item, a quantidade, o local de entrega e a unidade responsável.

Deverão ser registrados os pedidos, autorizações, entregas, recebimentos, recusas, substituições, saldos e distribuição interna. Esses registros permitirão rastrear o material desde a solicitação até sua utilização, além de subsidiar o controle de estoque e o planejamento de futuras demandas.

O acompanhamento periódico deverá evitar tanto a aquisição excessiva quanto a falta de itens necessários às manutenções.

7.5 Manutenção e assistência técnica

Não se aplica assistência técnica permanente, pois os materiais possuem natureza predominantemente consumível ou de reposição. A manutenção dos bens municipais será realizada pelas equipes próprias ou por solução específica, quando necessário.

O fornecedor deverá substituir produtos defeituosos, danificados ou incompatíveis, corrigir entregas em desconformidade e observar a garantia legal ou eventual garantia adicional aplicável. Quando pertinente, deverá fornecer informações técnicas e de segurança relativas ao produto.

Prazos específicos de substituição e atendimento deverão ser definidos posteriormente, conforme a natureza dos itens e as condições usuais do mercado.

7.6 Menor dispêndio no ciclo de vida

A análise do ciclo de vida considera os custos de aquisição, transporte, embalagem, entrega, armazenamento, movimentação, controle, perdas, substituições, descarte e gestão administrativa, além dos impactos da indisponibilidade dos bens públicos e da necessidade de reparos emergenciais ou terceirizados.

O fornecimento parcelado e sob demanda tende a apresentar menor dispêndio global, pois reduz a aquisição antecipada, limita a formação de estoques excessivos e ajusta o atendimento ao consumo efetivo. Também permite o aproveitamento das equipes municipais nos reparos rotineiros, evitando a incorporação automática de custos de mão de obra e administração de terceiros.

7.7 Padronização, eficiência, sustentabilidade e princípios aplicáveis

A padronização será baseada em requisitos objetivos de desempenho, dimensão, composição, unidade de medida, aplicação, compatibilidade e qualidade, sem restrição indevida à competitividade.

A solução contribui para a eficiência ao permitir pedidos conforme a demanda, reduzir estoques desnecessários, aproveitar a capacidade interna de manutenção e organizar o controle dos materiais.

Deverão ser observadas práticas de sustentabilidade compatíveis com o objeto, como redução de perdas, acondicionamento adequado, aquisição racional, maior durabilidade, redução de embalagens e destinação ambientalmente adequada de resíduos.

O planejamento deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, competitividade, transparência, segregação de funções e desenvolvimento nacional sustentável.

7.8 Coerência com o levantamento de mercado

A aquisição convencional com fornecimento programado foi afastada como solução principal em razão do risco de excesso de estoque e imobilização de recursos. A contratação ampla de serviços de manutenção foi descartada porque poderia elevar custos, aumentar a dependência de terceiros e não atender aos reparos simples executados internamente.

A solução integrada de gestão e manutenção não foi escolhida devido à maior complexidade de implantação, operação e fiscalização, incompatível com a necessidade principal de disponibilização de materiais. A locação não se aplica à maioria dos itens, por serem consumíveis ou incorporados aos reparos.

O fornecimento parcelado e sob demanda foi considerado mais adequado por proporcionar flexibilidade, controle, menor risco de desperdício, aproveitamento da estrutura municipal e atendimento gradual das demandas das unidades.

7.9 Abrangência institucional

A solução atenderá às unidades participantes responsáveis por atividades de trânsito, transporte, Defesa Civil, gestão aeroportuária, educação, obras, serviços urbanos, cultura, esporte, lazer e turismo.

Abrangerá a manutenção de veículos, máquinas, equipamentos, instalações, escolas, creches, bibliotecas, garagens, praças, quadras, centros culturais, áreas de lazer, espaços de eventos, vias públicas, estruturas de apoio e demais bens municipais.

A efetividade será acompanhada por meio dos registros de solicitação, fornecimento, recebimento, substituição, distribuição e utilização, permitindo verificar a continuidade dos serviços e aperfeiçoar o planejamento futuro.

8 - Justificativa para o parcelamento ou não da contratação conforme Art. 18, § 1º, Inciso VIII da lei federal 14.133/21.

8.1 Parcelamento formal

8.1.1 Alternativas avaliadas

Foram analisadas quatro possibilidades de estruturação:

- **Alternativa A – Contratações distintas:** realização de procedimentos separados para cada unidade demandante ou para diferentes categorias de materiais.
- **Alternativa B – Licitação única por item:** realização de um único procedimento, com disputa e adjudicação autônomas para cada item.
- **Alternativa C – Licitação única por lote ou grupo:** agrupamento de itens por afinidade técnica ou funcional.
- **Alternativa D – Contratação integrada:** contratação de um único fornecedor para o conjunto dos materiais e, eventualmente, para atividades relacionadas à manutenção.

8.1.2 Ramo macro de mercado

Embora os materiais possuam aplicações diversas, integram, em sentido amplo, o mercado de materiais de oficina, ferramentas, elementos de fixação, abrasivos, insumos de soldagem e produtos de manutenção.

O mercado apresenta fornecedores gerais e empresas especializadas em determinadas categorias. Essa segmentação não exige, contudo, a realização de procedimentos separados, pois os produtos são comercializados de forma autônoma e podem ser disputados individualmente por fornecedores com capacidade compatível.

A existência de fornecedores especializados recomenda a adjudicação por item, e não a concentração dos produtos em um único lote ou contrato global. A licitação única, com disputa individualizada, preserva a eficiência processual e amplia o aproveitamento do mercado.

8.1.3 Economia de escala e custo de coordenação e fiscalização

A realização de contratações distintas para cada secretaria ou categoria de material aumentaria o número de procedimentos, documentos, empenhos, entregas, conferências, fiscais e registros de execução. Esse modelo elevaria o custo administrativo e poderia gerar atrasos, dificuldade de controle dos saldos e divergência entre condições de fornecimento.

A adoção de um único procedimento, com Termo de Referência único e adjudicação por item, permite centralizar as regras, padronizar as especificações e reduzir o custo de coordenação. Ao mesmo tempo, não concentra o fornecimento em um único fornecedor, pois diferentes empresas poderão vencer itens distintos.

A divisão por item preserva a competitividade e permite que cada fornecedor dispute apenas os produtos compatíveis com sua capacidade comercial, sem prejuízo da economia processual decorrente da licitação única.

8.1.4 Risco de integração e responsabilidade unitária

Não há integração técnica crítica entre os materiais. Embora determinados produtos possam ser utilizados conjuntamente em um mesmo reparo, como parafusos, porcas e arruelas, cada item possui autonomia funcional, especificação própria e possibilidade de fornecimento independente.

A adjudicação por item não gera risco significativo de incompatibilidade ou de interrupção de uma sequência executiva, pois o objeto não envolve obra, serviço integrado ou solução dependente de um único executor. A responsabilidade de cada fornecedor ficará restrita ao item adjudicado, com critérios específicos de qualidade, quantidade, entrega e substituição.

A adjudicação global, por outro lado, poderia reduzir a competitividade, concentrar o mercado e criar dependência desnecessária de um único fornecedor. Eventuais problemas de fornecimento também poderiam afetar todo o conjunto de materiais.

8.1.5 Parcelamento material para manter responsabilidade unitária

Não se identifica necessidade de consórcio ou subcontratação para o fornecimento dos materiais. Os itens são comercializados autonomamente e podem ser entregues diretamente pelas empresas vencedoras, de acordo com os itens adjudicados e sua capacidade de atendimento.

Fica **vedada a subcontratação total ou parcial do objeto**, pois o fornecimento direto é tecnicamente viável e suficiente para atender à necessidade administrativa. A vedação preserva:

- a responsabilidade integral do fornecedor vencedor;
- a rastreabilidade da origem e da qualidade dos produtos;
- o controle das condições de transporte e entrega;
- a clareza na apuração de falhas ou desconformidades;
- a redução de interfaces e riscos de atraso;
- a segurança e a eficiência da fiscalização.

A vedação não prejudica a competitividade, uma vez que o parcelamento por item permite a participação de fornecedores especializados em diferentes categorias de materiais. A regra deverá constar expressamente do Termo de Referência e dos instrumentos convocatório e contratual.

8.1.6 Conclusão do parcelamento formal

Conclui-se pela realização de **um único procedimento licitatório, com Termo de Referência único e adjudicação por item**.

A realização de procedimentos separados por secretaria ou por categoria não apresenta vantagem proporcional aos custos adicionais de planejamento, processamento, fiscalização e controle. A contratação integrada ou global também não se mostra adequada, pois não há dependência técnica entre os itens que justifique a concentração.

8.2 Parcelamento material – itens e etapas

8.2.1 Descrição da divisibilidade do objeto

O objeto é composto por itens autônomos, que podem ser organizados conforme sua natureza e aplicação, incluindo:

- parafusos, porcas, arruelas, abraçadeiras e barras roscadas;
- brocas e acessórios para perfuração;
- discos de corte e desbaste;
- eletrodos e materiais para soldagem;
- silicones, adesivos e selantes;
- graxeiras, mangueiras e acessórios hidráulicos;
- produtos anticorrosivos e desengripantes;
- demais insumos de manutenção previstos nas demandas consolidadas.

Cada item possui finalidade, unidade de fornecimento e características próprias. As interfaces técnicas existentes são apenas de utilização conjunta em determinados reparos, não havendo dependência contratual ou sequência executiva que exija fornecimento por uma única empresa.

8.2.2 Teste RCA/TCU

É tecnicamente viável dividir a solução?

Sim. Os produtos podem ser fornecidos, recebidos, armazenados e utilizados separadamente, sem necessidade de execução integrada.

É economicamente viável dividir a solução?

Sim. A divisão permite que cada fornecedor apresente proposta nos itens que comercializa, evitando que empresas sejam obrigadas a incluir em sua proposta produtos alheios à sua especialidade.

Há melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade?
Sim. A divisão por item permite a participação de fornecedores gerais e especializados, inclusive empresas de menor porte, sem impor a obrigação de fornecer todo o conjunto de materiais.

8.2.3 Diagnóstico do mercado

O mercado é formado por distribuidores gerais e fornecedores especializados em fixadores, ferramentas, abrasivos, produtos de soldagem, materiais hidráulicos e insumos de manutenção.

A exigência de fornecimento integral por um único fornecedor poderia restringir indevidamente a competição, sobretudo porque os itens possuem características e canais de comercialização distintos. Existem fornecedores capazes de atender autonomamente cada item ou categoria, sem necessidade de consórcio ou subcontratação.

A vedação à subcontratação é compatível com esse diagnóstico, pois a divisão por item já possibilita a participação direta dos fornecedores especializados. Dessa forma, cada vencedor será responsável pelo fornecimento do item para o qual apresentou proposta, sem intermediação de terceiros.

8.2.4 Conclusão do parcelamento material

Conclui-se pelo **parcelamento do objeto por itens autônomos**, conforme as especificações e unidades de fornecimento consolidadas.

O parcelamento é tecnicamente possível, economicamente justificável e favorável à competitividade. Não há integração crítica, risco relevante de incompatibilidade ou dependência operacional que justifique a adjudicação global ou por lote único.

A formação de lotes deverá ser evitada, salvo se demonstrada, para determinado agrupamento, a existência de vantagem técnica e econômica concreta. A mera conveniência administrativa ou a possibilidade de obtenção de um único fornecedor não é suficiente para afastar a adjudicação por item.

8.3 Forma de adjudicação e julgamento

8.3.1 Forma de adjudicação

(X) Por item

( ) Por lote ou grupo

( ) Global – preço global

A adjudicação por item é a forma mais adequada porque os materiais possuem autonomia funcional, são comercializados separadamente e não dependem de execução integrada. Cada licitante poderá disputar os itens compatíveis com sua capacidade de fornecimento, ampliando a competição e evitando concentração indevida.

8.3.2 Critério de julgamento

Recomenda-se o critério de **menor preço por item**, observados os requisitos mínimos de qualidade, desempenho, compatibilidade e adequação ao uso.

Esse critério permite comparar objetivamente os preços unitários e selecionar, para cada item, a proposta que represente o menor dispêndio para a Administração. Também evita que preços excessivos em determinados produtos sejam compensados por descontos em outros itens, dificultando a avaliação individual da economicidade.

A Administração deverá estabelecer especificações objetivas e preços unitários máximos aceitáveis, além de verificar a compatibilidade das propostas com os requisitos técnicos definidos. A seleção pelo menor preço não afastará a necessidade de comprovação da qualidade e da adequação dos produtos.

8.3.3 Conclusão e coerência

A análise do parcelamento formal demonstrou que uma licitação única é mais eficiente do que procedimentos separados por unidade ou categoria, pois reduz custos de coordenação e fiscalização. A análise do parcelamento material demonstrou que os itens são independentes e integram um mercado com fornecedores gerais e especializados.

Assim, a estrutura mais coerente é a adoção de **Termo de Referência único, procedimento licitatório único, adjudicação por item e julgamento pelo menor preço por item**, com fornecimento conforme a necessidade. A subcontratação será vedada, mantendo-se a responsabilidade direta e integral de cada fornecedor pelo item adjudicado.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS CONFORME ART. 18, § 1º, INCISO IX DA LEI FEDERAL 14.133/21

9.1 Economicidade

A solução pretende promover maior racionalidade na utilização dos recursos públicos, mediante atendimento das demandas conforme a necessidade efetivamente verificada, evitando aquisições antecipadas, estoques excessivos, perdas e compras emergenciais. O fornecimento parcelado também poderá ampliar a previsibilidade administrativa e reduzir custos indiretos relacionados à paralisação de veículos, máquinas, equipamentos e espaços públicos.

Busca-se, ainda, reduzir a necessidade de terceirização de reparos simples e evitar o agravamento de defeitos decorrente da indisponibilidade de materiais. A economicidade deverá ser acompanhada pela comparação entre preços estimados, quantitativos solicitados, consumo efetivo, ocorrências de substituição e eventual redução de despesas emergenciais.

9.2 Melhor aproveitamento de recursos humanos

A disponibilidade dos materiais deverá permitir que as equipes municipais realizem, quando possuírem capacidade técnica e operacional, reparos preventivos, corretivos e pequenas intervenções sem depender de solicitações externas para cada ocorrência.

Esse resultado poderá reduzir deslocamentos, tempo de espera e interrupções das atividades das unidades. Não se prevê automação específica para o objeto, mas recomenda-se o uso gradual de registros eletrônicos ou controles internos que facilitem a solicitação, o acompanhamento dos saldos e a identificação das demandas atendidas.

A verificação poderá ocorrer por meio de registros de solicitações, ordens de serviço, relatórios das unidades e comparações entre o tempo de identificação da necessidade e o início da intervenção.

9.3 Melhor aproveitamento de recursos materiais e financeiros

Pretende-se melhorar o aproveitamento dos materiais mediante especificações padronizadas, controle das entregas, fornecimento conforme a demanda e acompanhamento dos saldos disponíveis. A medida deverá reduzir a duplicidade de aquisições, o armazenamento desnecessário e o risco de perda ou deterioração dos produtos.

A manutenção planejada dos veículos, máquinas, equipamentos, instalações e espaços públicos deverá contribuir para preservar os bens municipais, prolongar sua vida útil e evitar intervenções de maior complexidade. O melhor aproveitamento financeiro será buscado por meio da comparação de preços, da adjudicação por item, da aquisição somente quando necessária e da prevenção de despesas emergenciais.

9.4 Indicadores possíveis

Os indicadores deverão ser utilizados apenas quando houver registros confiáveis e capacidade de acompanhamento pela Administração. Poderão ser considerados:

- percentual de solicitações atendidas em relação ao total de solicitações formalizadas;
- tempo médio entre a solicitação e a disponibilização do material;
- quantidade de entregas recusadas ou substituídas por desconformidade;
- percentual de itens entregues corretamente na primeira oportunidade;
- consumo efetivo em comparação com os quantitativos estimados;
- saldo de materiais por unidade e por categoria;
- quantidade de ocorrências de desabastecimento;
- número de reparos adiados por falta de material;
- número de contratações emergenciais ou terceirizações relacionadas à indisponibilidade de insumos;
- custo médio dos itens em comparação com referências de mercado;
- quantidade de perdas, avarias ou vencimentos;
- tempo de indisponibilidade de veículos, máquinas, equipamentos ou espaços relacionado à falta de materiais;
- percentual de registros de solicitação, recebimento e distribuição devidamente formalizados.

Os resultados deverão ser avaliados qualitativamente e, quando possível, quantitativamente, sem estabelecimento prévio de metas numéricas não amparadas em histórico ou parâmetro confiável. A aferição deverá utilizar documentos de solicitação, registros de recebimento, notas fiscais, controles de estoque, relatórios de manutenção e demais evidências disponíveis.

10. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO CONFORME ART. 18, § 1º, INCISO X DA LEI FEDERAL 14.133/21

10.1 Designação de gestor e fiscais

Antes do início do fornecimento, deverão ser formalmente designados o gestor e os fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução, observando-se as competências, a segregação de funções e os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

O gestor deverá coordenar o acompanhamento geral, organizar os registros da execução, acompanhar os saldos e encaminhar as providências administrativas necessárias. Os fiscais deverão verificar as entregas, conferir quantidade e conformidade dos materiais, registrar ocorrências e comunicar ao gestor eventuais falhas, atrasos ou desconformidades.

Para o recebimento dos produtos, deverá ser indicado servidor ou comissão responsável pela conferência e pelo aceite, conforme a organização administrativa do Município. A execução contratual deve ser acompanhada e fiscalizada por representantes especialmente designados pela Administração, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 Capacitação mínima

Não se identifica necessidade de capacitação especializada ou treinamento técnico complexo, considerando que o objeto consiste no fornecimento de materiais de oficina de uso usual.

Recomenda-se, contudo, orientação mínima aos gestores, fiscais e servidores responsáveis pelo recebimento, abrangendo:

- conferência da descrição, unidade e quantidade dos itens;
- verificação da integridade, validade e acondicionamento dos produtos;
- registro de recusas, substituições e ocorrências;
- conferência da documentação fiscal;
- controle das solicitações, entregas e saldos;
- observância dos procedimentos de recebimento e aceite.

Quando houver produtos com requisitos específicos de segurança, armazenamento ou utilização, a conferência deverá considerar as informações técnicas constantes da embalagem, ficha do fabricante ou documentação fornecida. A Lei nº 14.133/2021 prevê que a Administração considere a capacitação dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização antes da execução contratual.

10.3 Fluxos internos e instrumentos

Deverá ser estabelecido fluxo simples e uniforme para o atendimento das demandas:

1) identificação da necessidade pela unidade requisitante;
2) formalização da solicitação, com indicação do item, quantidade, local e finalidade;
3) autorização do fornecimento pelo responsável competente;

4) entrega dos produtos pelo fornecedor;
5) conferência quantitativa e qualitativa;
6) registro do recebimento, aceite ou recusa;
7) substituição ou regularização dos itens desconformes, quando necessário;
8) atualização dos saldos e encaminhamento da documentação para liquidação.

Os instrumentos mínimos poderão compreender autorização de fornecimento, nota fiscal, registro de recebimento, relatório de ocorrência, comunicação de desconformidade, comprovante de substituição e controle de saldo. Para itens destinados a manutenções específicas, poderão ser utilizados registros internos ou ordens de serviço que relacionem o material à atividade realizada.

A fiscalização deverá manter histórico das ocorrências e determinar as providências necessárias à correção de falhas, conforme o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. O recebimento das compras deverá observar a conferência posterior da conformidade dos materiais, nos termos do art. 140, inciso II, da mesma Lei.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES CONFORME ART. 18, § 1º, INCISO XI DA LEI FEDERAL 14.133/21

11.1 Identificação de contratações interdependentes

Não foram identificadas contratações interdependentes, contratos, atas de registro de preços, cotações ou processos licitatórios em andamento cuja execução seja indispensável ao atendimento da necessidade analisada neste Estudo Técnico Preliminar.

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva relacionados aos veículos, máquinas, equipamentos, instalações, estruturas e espaços públicos serão realizados, quando compatíveis com a capacidade técnica e operacional disponível, por servidores pertencentes ao quadro funcional do Município de Curvelo/MG. Dessa forma, o fornecimento dos materiais poderá ser executado de forma autônoma, sem depender da contratação simultânea de serviços terceirizados de manutenção.

11.2 Identificação de contratações correlatas

Não foram identificadas contratações correlatas vigentes ou em andamento que apresentem coincidência ou sobreposição com o objeto deste Estudo Técnico Preliminar. Também não foram localizados, para fins deste planejamento, números de contratos, atas, cotações ou processos licitatórios em andamento que contenham os mesmos materiais ou que substituam a necessidade apresentada pelas unidades demandantes.

A necessidade possui relação operacional com as atividades de manutenção dos bens públicos municipais, mas tais atividades serão executadas diretamente pelos profissionais integrantes do quadro de servidores do Município, quando houver capacidade técnica e estrutura adequada. Os materiais previstos constituirão insumos de apoio às manutenções realizadas pelas próprias unidades, não havendo contratação paralela de empresas para sua aplicação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS CONFORME ART. 18, § 1º, INCISO XII DA LEI FEDERAL 14.133/21

12.1 Possíveis impactos ambientais

A eventual aquisição de materiais de oficina poderá gerar impactos ambientais ao longo do ciclo de vida dos produtos, especialmente em razão da fabricação, do transporte, do acondicionamento, do consumo e do descarte. Os principais impactos potenciais são:

- geração de resíduos de embalagens plásticas, metálicas, de papelão e outros materiais;
- descarte de brocas, discos, eletrodos, peças metálicas, abraçadeiras e demais itens desgastados;
- geração de resíduos contaminados por adesivos, silicones, sprays, anticorrosivos e outros produtos químicos;
- risco de vazamento, derramamento ou armazenamento inadequado de produtos inflamáveis ou de maior toxicidade;
- consumo de matérias-primas, especialmente metais, polímeros, borracha e produtos químicos;
- emissão de gases decorrente da fabricação e do transporte dos materiais;
- perdas por aquisição excessiva, armazenamento inadequado, vencimento, avaria ou deterioração;
- impactos associados ao transporte parcelado e às entregas realizadas em diferentes unidades.

Considerando que o objeto é composto predominantemente por materiais de consumo e acessórios de manutenção, não se identificam impactos ambientais relacionados à instalação de equipamentos, execução de obras ou consumo significativo de energia durante a utilização. A análise deverá observar o ciclo de vida dos produtos, conforme a orientação aplicável aos Estudos Técnicos Preliminares.

12.2 Medidas mitigadoras (baixo consumo, vida útil, descarte, logística reversa quando aplicável)

A logística reversa deverá ser observada apenas quando legalmente aplicável ao produto ou à embalagem fornecida, sem imposição de obrigação genérica para itens que não estejam abrangidos por sistema específico. Sua exigência deverá considerar a natureza do material, a regulamentação vigente, a disponibilidade de soluções no mercado e a proporcionalidade da medida.

Não serão estabelecidas exigências que direcionem o fornecimento, favoreçam determinado fabricante, imponham estrutura própria de coleta ou obriguem o licitante a apresentar certificações, registros ou documentos ambientais sem relação direta com o objeto. Eventuais comprovações deverão ser solicitadas somente quando necessárias à verificação do atendimento de requisito ambiental pertinente e deverão admitir meios equivalentes e razoáveis de demonstração.

Para os materiais de oficina, a Administração deverá priorizar medidas práticas e compatíveis com a rotina municipal, como:

- separação de resíduos metálicos, plásticos, papelão e materiais contaminados;
- armazenamento adequado de produtos químicos e suas embalagens;
- destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados nas manutenções;
- observância das instruções de segurança e descarte constantes dos rótulos e fichas técnicas;
- encaminhamento de produtos ou embalagens aos sistemas de logística reversa, quando legalmente abrangidos;
- registro da destinação realizada, quando necessário e proporcional.

A comprovação poderá ser realizada por declaração, registro interno, comprovante de entrega, documento de destinação, ficha técnica, rótulo, informação do fabricante ou outro meio idôneo, conforme a natureza do item. A Administração deverá evitar a exigência de documentos que não sejam usualmente disponibilizados pelo mercado ou que imponham custos desnecessários aos fornecedores.

As medidas de sustentabilidade deverão ser aplicadas de forma gradual, proporcional e compatível com a realidade do objeto, preservando a isonomia, a competitividade, o julgamento objetivo e a seleção da proposta mais vantajosa.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONFORME ART. 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL 14.133/21

13.1 Conclusão sobre viabilidade técnica

A solução é tecnicamente viável no Município de Curvelo/MG. Os materiais possuem especificações objetivas, são comercializados regularmente e podem ser fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade das unidades. As manutenções serão realizadas pelos servidores municipais, quando compatíveis com sua capacidade técnica e operacional.

A divisão por item, a vedação à subcontratação, o controle das solicitações e a conferência do recebimento são suficientes para reduzir os riscos de incompatibilidade, atraso e fornecimento inadequado.

13.2 Conclusão sobre viabilidade econômica

A solução apresenta viabilidade econômica preliminar, com valor global estimado de **R$ 737.789,90**, calculado a partir dos quantitativos consolidados e dos preços obtidos na pesquisa de mercado.

O fornecimento parcelado evita aquisições antecipadas e estoques excessivos. A adjudicação por item amplia a competitividade e permite a comparação individual dos preços. O valor deverá ser confirmado na pesquisa definitiva, com atualização das referências e validação da correspondência entre especificações, quantitativos e preços.

13.3 Conclusão sobre adequação ao atendimento da necessidade pública

A solução atende à necessidade identificada, pois disponibiliza os materiais necessários às manutenções de veículos, máquinas, equipamentos, instalações, estruturas e espaços públicos municipais.

Sua adoção contribui para reduzir paralisações, preservar o patrimônio público e assegurar a continuidade das atividades de Educação, Obras e Serviços Urbanos, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Assuntos Estratégicos, Trânsito, Transporte, Defesa Civil e gestão aeroportuária.

13.4 Conclusão sobre Segurança Jurídica e Governança

O ETP contempla os elementos essenciais previstos no art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo necessidade, requisitos, mercado, quantitativos, valor, riscos, resultados e solução.

A estratégia definida — fornecimento sob demanda, adjudicação por item, menor preço por item e vedação à subcontratação — é compatível com a divisibilidade do objeto e favorece a competitividade. A governança dependerá da designação formal de gestor, fiscais e responsáveis pelo recebimento, além do controle das solicitações, entregas, saldos e ocorrências.

13.5 Síntese dos pilares

A necessidade decorre da demanda das unidades municipais por materiais destinados à manutenção de seus bens e estruturas. O mercado oferece produtos compatíveis e fornecedores especializados. A solução escolhida é o fornecimento parcelado e sob demanda, com adjudicação por item. Os quantitativos foram definidos a partir das demandas consolidadas, dos históricos disponíveis e das estimativas técnicas apresentadas. O valor estimado é de **R$ 680.615,60**, sujeito à validação final da pesquisa de preços.

13.6 Condicionantes para prosseguimento ao Termo de Referência

Para elaboração do Termo de Referência, ainda deverão ser:

- revisadas as especificações, códigos e unidades de medida;
- confirmados os quantitativos e eliminadas eventuais duplicidades;
- atualizada e validada a pesquisa de preços;
- detalhadas as obrigações das partes;
- consolidado o mapa de riscos;
- confirmada a disponibilidade orçamentária;
- elaborados o Termo de Referência e os instrumentos correspondentes.

13.7 Conclusão Final

Diante do exposto, conclui-se que o fornecimento parcelado e sob demanda de materiais de oficina é técnica e economicamente viável e adequado para apoiar as manutenções realizadas pelas unidades administrativas do Município de Curvelo/MG.

A solução contribui para a continuidade dos serviços públicos, a preservação do patrimônio municipal e o uso racional dos recursos, devendo o prosseguimento observar as condicionantes indicadas no item 15.6.

Juliana da Silva Júlio

Viviane Marques Teixeira

Central de Compras

Aprovação

Nestes termos, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, considerando-o apto a subsidiar a elaboração do Termo de Referência e a continuidade da instrução processual, observados o interesse público, a Lei Federal nº 14.133/2021 e as normas aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Marques Teixeira**, **Gerente**, em 23/11/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Gomes Soares**, **Secretário Municipal**, em 23/11/2026, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ângelo Faria Barcelos**, **Secretário Municipal**, em 23/11/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alair José de Oliveira Júnior**, **Secretário Municipal**, em 23/11/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Lima Fernandes**, **Secretário Municipal**, em 23/11/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Joseph Ribeiro Soares**, **Secretário Municipal**, em 24/11/2026, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.curvelo.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0186543** e o código CRC **16470E41**.

MUNICÍPIO DE CURVELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Setor de Compras

MAPA DE RISCOS

1. Título do Objeto: O objeto consiste no fornecimento parcelado e sob demanda de materiais de oficina, conforme especificações, unidades e quantitativos constantes do quadro integrante deste Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades de manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas, equipamentos, instalações, estruturas, mobiliários e demais bens públicos utilizados pelas unidades demandantes do Município de Curvelo/MG**.**

2. Fundamentação e Metodologia: A gestão de riscos é instrumento de planejamento e controle das contratações públicas, previsto na Lei nº 14.133/2021, e contribui para a eficiência administrativa, a mitigação de incertezas e a segurança jurídica em todas as etapas do processo. Por meio da identificação antecipada de eventos que possam comprometer os resultados pretendidos, a Administração pode adotar medidas preventivas e corretivas que resguardem o interesse público, a economicidade e a adequada aplicação dos recursos.

No caso desta contratação, cujo objeto é o fornecimento parcelado e sob demanda de materiais de oficina para manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas, equipamentos, instalações e demais bens públicos do Município de Curvelo/MG, a gestão de riscos visa assegurar a continuidade dos serviços e a preservação do patrimônio municipal. A análise concentra-se nos riscos relacionados ao planejamento da demanda, à seleção do fornecedor e à execução contratual, de modo a evitar desabastecimento, atrasos na entrega, fornecimento de materiais em desacordo com as especificações e outras ocorrências que possam prejudicar as atividades de manutenção.

O Mapa de Riscos foi estruturado em três fases: (i) Planejamento da Contratação; (ii) Seleção do Fornecedor; e (iii) Execução/Gestão Contratual. Para cada risco identificado, foram definidos probabilidade, impacto, dano ou consequência, ações preventivas, medidas de contingência e unidade responsável. Essa organização permite tratar, de forma sistemática, os eventos que possam afetar negativamente o ciclo de vida da contratação, fortalecendo os mecanismos de controle e aumentando a previsibilidade dos resultados esperados pela Administração e pela coletividade.

3. Matriz de Riscos:

FASE DE ANÁLISE	
X	**Planejamento**
	Fase Externa (seleção da proposta)
	Gestão do contrato

Risco 01: Levantamento inadequado das quantidades

Probabilidade: Média
Impacto: Alto
Dano/Consequência: Quantitativos insuficientes podem ocasionar desabastecimento e paralisação das atividades de manutenção; quantitativos excessivos podem gerar desperdício de recursos públicos e estoque ocioso.
Ação Preventiva: Utilizar série histórica de consumo, levantamento das demandas das secretarias e validação dos quantitativos pelas áreas requisitantes.
Unidade Responsável: Secretarias Demandantes e Central de Compras.
Ação de Contingência: acompanhar os saldos e, caso os quantitativos se mostrem insuficientes, avaliar tempestivamente a possibilidade de nova contratação, observados os limites e requisitos legais aplicáveis.

Risco 02: Especificações técnicas inadequadas ou incompletas

Probabilidade: Média
Impacto: Alto
Dano/Consequência: Aquisição de materiais incompatíveis com as necessidades operacionais do Município, comprometendo a execução dos serviços.
Ação Preventiva: revisar as descrições, medidas, unidades de fornecimento, aplicações e requisitos mínimos, eliminando duplicidades e assegurando a aceitação de produtos equivalentes quando houver referência a marca.
Unidade Responsável: Secretarias Demandantes e Central de Compras.
Ação de Contingência: Promover retificação dos documentos técnicos e, se necessário, republicação do certame.

Risco 03: Pesquisa de preços incompatível com o mercado

Probabilidade: Média
Impacto: Médio
Dano/Consequência: formação de orçamento estimado incompatível com os preços praticados, podendo ocasionar itens desertos, fracassados, sobrepreço ou baixa atratividade para os fornecedores.

Ação Preventiva: Realizar pesquisa de preços observando os parâmetros da Lei nº 14.133/2021 e normativos internos vigentes.
Unidade Responsável: Setor de Compras e Central de Compras.
Ação de Contingência: Atualizar a pesquisa de preços e revisar o orçamento estimado antes da publicação do edital.

Risco 04: Falhas na instrução processual

Probabilidade: Baixa
Impacto: Alto
Dano/Consequência: Impugnações, suspensão do processo licitatório ou questionamentos pelos órgãos de controle.
Ação Preventiva: conferir a compatibilidade entre DFD, ETP, TR, pesquisa de preços, mapa de riscos, quantitativos, justificativas e minuta do edital, especialmente quanto à descrição e à quantidade de cada item.
Unidade Responsável: Setor de Licitações, Central de Compras e Procuradoria Geral.
Ação de Contingência: Sanear as inconsistências identificadas e promover a adequação documental necessária.

FASE DE ANÁLISE	
	Planejamento
X	**Fase Externa (seleção da proposta)**
	Gestão do contrato

Risco 05: Baixa competitividade do certame

Probabilidade: Média
Impacto: Alto
Dano/Consequência: Redução da disputa, preços menos vantajosos e possibilidade de fracasso da licitação.
Ação Preventiva: Elaborar especificações objetivas e usuais de mercado, admitir produtos de marca

diversa com qualidade equivalente, evitar exigências não indispensáveis e manter a disputa por item quando tecnicamente adequada.

Unidade Responsável: Central de Compras e Departamento de Licitações.
Ação de Contingência: Revisar as exigências do edital e promover nova licitação, se necessário.

Risco 06: Apresentação de propostas inexequíveis

Probabilidade: Média
Impacto: Alto
Dano/Consequência: Inexecução contratual, atrasos no fornecimento e risco de desabastecimento.
Ação Preventiva: analisar a compatibilidade dos preços ofertados com o mercado e, quando houver indícios concretos de inexequibilidade, solicitar esclarecimentos ou comprovação nos termos do edital e da legislação aplicável.
Unidade Responsável: Departamento de Licitação.
Ação de Contingência: Desclassificar propostas inexequíveis e convocar os licitantes subsequentes.

Risco 07: Habilitação de fornecedor sem capacidade operacional

Probabilidade: Baixa
Impacto: Alto
Dano/Consequência: Descumprimento contratual e atraso no atendimento das demandas municipais.
Ação Preventiva: verificar a habilitação exigida no edital e, quando tecnicamente justificado, a capacidade do fornecedor para comercializar e entregar os materiais, sem impor requisitos desproporcionais.
Unidade Responsável: Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Ação de Contingência: Aplicar sanções administrativas e convocar o fornecedor remanescente.

Risco 08: Recursos administrativos e impugnações ao edital

Probabilidade: Média
Impacto: Médio
Dano/Consequência: Atraso na conclusão da licitação e no início do fornecimento.
Ação Preventiva: revisar as referências a marcas, medidas, unidades, critérios de equivalência, reserva de cota e regras de julgamento, assegurando clareza e isonomia.
Unidade Responsável: Central de Compras, Departamento de Licitações e Procuradoria geral.
Ação de Contingência: Analisar e responder tempestivamente às manifestações, promovendo as correções necessárias.

FASE DE ANÁLISE	
	Planejamento
	Fase Externa (seleção da proposta)
X	**Gestão do contrato**

Risco 09: Atraso na entrega dos materiais

Probabilidade: Média
Impacto: Alto
Dano/Consequência: Interrupção das atividades de manutenção preventiva e corretiva, comprometendo a continuidade dos serviços públicos.
Ação Preventiva: estabelecer prazo objetivo para cada entrega, contado do recebimento da autorização ou ordem de fornecimento, considerando a disponibilidade usual dos materiais no mercado.
Unidade Responsável: Fiscal do Contrato e Secretarias Demandantes.

Ação de Contingência: Notificar a contratada, exigir o cumprimento do prazo, aplicar as medidas previstas no edital e no instrumento contratual e, quando cabível, convocar fornecedor remanescente ou realizar nova contratação.

Risco 10: Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações

Probabilidade: Média
Impacto: Alto
Dano/Consequência: recebimento de material com especificação, dimensão, unidade, composição, desempenho ou qualidade inferior ao exigido, inclusive quando apresentada marca diversa sem equivalência comprovada.

Ação Preventiva: Conferir marca ofertada, descrição, medidas, unidade, embalagem, integridade, validade, quando aplicável, e compatibilidade com as especificações do item.
Unidade Responsável: Unidade demandante.
Ação de Contingência: Rejeitar os materiais e exigir substituição imediata sem ônus para a Administração.

Risco 11: Falhas na fiscalização contratual

Probabilidade: Baixa
Impacto: Médio
Dano/Consequência: Recebimento de materiais inadequados ou descumprimento de obrigações contratuais sem identificação tempestiva.
Ação Preventiva: designar responsável para acompanhar as autorizações de fornecimento, conferir as entregas, registrar ocorrências e atestar somente os materiais efetivamente recebidos em conformidade.

Unidade Responsável: Unidade demandante.
Ação de Contingência: Reforçar a fiscalização, instaurar apuração administrativa e corrigir as falhas identificadas.

Risco 12: Atraso no processamento dos pagamentos

Probabilidade: Média
Impacto: Médio
Dano/Consequência: desestímulo ao fornecimento, cobrança de encargos e possibilidade de suspensão da entrega, conforme as condições legais e contratuais.
Ação Preventiva: Planejamento financeiro adequado e conferência tempestiva da documentação fiscal.
Unidade Responsável: Unidade demandante.
Ação de Contingência: Priorizar a regularização dos pagamentos pendentes e adotar medidas administrativas para evitar reincidências.

Risco 13: Consumo superior ao previsto durante a vigência da ata

Probabilidade: Média
Impacto: Médio
Dano/Consequência: Esgotamento precoce dos quantitativos registrados e insuficiência de materiais para atendimento das demandas municipais.
Ação Preventiva: monitorar o consumo por unidade, os saldos registrados e a evolução das solicitações, evitando requisições sem justificativa e antecipando a necessidade de novo planejamento.

Unidade Responsável: Gestor da Ata e Secretarias Demandantes.
Ação de Contingência: iniciar nova contratação com antecedência, sem presumir a possibilidade de acréscimo automático dos quantitativos registrados.

4 – Assinaturas

_____

Juliana da Silva Júlio

_____

Viviane Marques Teixeira

Central de Compras

_____

Gustavo Joseph Ribeiro Soares

Secretário Municipal Fazenda

Documento assinado eletronicamente por **Juliana da Silva Júlio**, **Chefe de Setor**, em 02/10/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Marques Teixeira**, **Gerente**, em 02/10/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Joseph Ribeiro Soares**, **Secretário Municipal**, em 02/10/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Nascimento**, **Prefeito Municipal**, em 02/10/2026, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Gomes Soares**, **Secretário Municipal**, em 02/10/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ângelo Faria Barcelos**, **Secretário Municipal**, em 02/10/2026, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Lima Fernandes**, **Secretário Municipal**, em 02/10/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.curvelo.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0173727** e o código CRC **4E64D81F**.

Referência: Processo nº 2.02.000075/2026-5 SEI nº 0173727

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Alinhamento ao Plano de Contratações Anual

Embora não tenha sido localizado Plano de Contratações Anual — PCA formalmente publicado pelo Município de Curvelo/MG para o exercício de 2026, a necessidade consta do calendário interno de compras informado pelas unidades demandantes, em alinhamento às ações estratégicas de manutenção, conservação e continuidade dos serviços públicos municipais.

A demanda relaciona-se às ações institucionais das Secretarias Municipais de Educação; Obras e Serviços Urbanos; Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; e da Assessoria de Assuntos Estratégicos, abrangendo a manutenção de veículos, máquinas, equipamentos, instalações, estruturas e espaços públicos. O art. 18, caput e § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 determina a compatibilidade da fase preparatória com o PCA **quando elaborado**, além da compatibilidade com as leis orçamentárias.

1.2 Referência ao Estudo Técnico Preliminar

A presente contratação decorre do Estudo Técnico Preliminar elaborado no processo administrativo correspondente, que identificou a necessidade pública, analisou as alternativas disponíveis, avaliou a viabilidade técnica e econômica, definiu os requisitos essenciais, consolidou os quantitativos e indicou como solução mais adequada o fornecimento parcelado e sob demanda de materiais de oficina.

O ETP também fundamentou a adjudicação por item, o julgamento pelo menor preço por item e a vedação à subcontratação, considerando a divisibilidade do objeto, a organização do mercado fornecedor, a necessidade de ampliar a competitividade e a execução das manutenções pelos servidores municipais, quando compatível com sua capacidade técnica e operacional.

Este Termo de Referência constitui desdobramento do ETP e deverá observar suas conclusões, não podendo alterar a solução, os quantitativos ou as condições essenciais sem justificativa técnica e eventual revisão do planejamento.

1.3 Enquadramento legal e motivação administrativa

Considerando que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, a contratação será processada, em princípio, por pregão eletrônico, conforme a legislação aplicável.

A motivação administrativa decorre da necessidade de assegurar a disponibilidade dos materiais utilizados nas manutenções preventivas e corretivas de bens públicos municipais, evitando paralisações, deterioração do patrimônio, aumento de custos e descontinuidade dos serviços. A solução definida no ETP mostra-se adequada por permitir atendimento conforme a necessidade efetiva, reduzir a formação de estoques excessivos e ampliar a competitividade mediante disputa individualizada dos itens.

1.4 Necessidade da Contratação

A Necessidade da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.5 Formas e Critérios de Seleção do Fornecedor

1.5.1 Tipo de licitação: Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item sendo sugerido utilizar o modo de disputa aberto-fechado, conforme estabelecido nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal nº 5.710, de 28 de dezembro de 2023.

1.5.2 Exclusividade ME – Micro Empresa / EPP –Exclusividade na participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006;

1.5.2.1 - Nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.5.3 - Condição de Serviço/Bem comum: Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, não sendo considerados bens de luxo, uma vez que não atendem ao disposto no artigo 2º, §1º, inciso I do Decreto 5.699, de 26 de dezembro de 2023.

1.5.5 Serviço contínuo: o objeto caracteriza-se como bem **comum, de natureza não contínua**, cuja execução ocorre de forma **eventual e sob demanda**, ainda que destinado a atender necessidades recorrentes da Administração. Trata-se de obeto que não exige prestação permanente ou ininterrupta, nem integra a rotina administrativa essencial, razão pela qual não se enquadra no conceito de serviço contínuo previsto no art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

2. Objeto

2.1 Descrição do objeto

O objeto consiste no fornecimento parcelado e sob demanda de materiais de oficina, conforme especificações, unidades e quantitativos constantes do quadro integrante deste Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades de manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas, equipamentos, instalações, estruturas, mobiliários e demais bens públicos utilizados pelas unidades demandantes do Município de Curvelo/MG.

Os quantitativos são estimados e não implicam obrigação de solicitação ou fornecimento integral, devendo o atendimento ocorrer conforme a necessidade efetivamente verificada e mediante autorização formal da Administração.

2.2 Escopo funcional mínimo

O fornecimento deverá contemplar, conforme a necessidade de cada unidade:

- materiais para fixação, montagem e reparo de estruturas, equipamentos e componentes;
- materiais para perfuração, corte, desbaste e acabamento;
- produtos para vedação, colagem, selagem, proteção e conservação;
- materiais para soldagem e recuperação de peças;
- acessórios para mangueiras, instalações hidráulicas e sistemas de lubrificação;
- produtos destinados à proteção contra corrosão e ao desbloqueio de componentes;
- entrega dos itens nos locais indicados pela Administração;
- fornecimento de produtos novos, íntegros, adequadamente acondicionados e compatíveis com as especificações;
- substituição de itens defeituosos, danificados ou entregues em desconformidade.

A descrição detalhada de cada item, com suas características técnicas, unidade de fornecimento e quantitativo estimado, consta do quadro próprio deste Termo de Referência.

2.3 Finalidade pública

O fornecimento tem por finalidade apoiar as atividades de manutenção realizadas pelas equipes municipais, assegurando condições para preservar a operacionalidade, a segurança, a conservação e a vida útil dos bens públicos.

A solução atenderá às demandas das áreas de Educação; Obras e Serviços Urbanos; Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; e Assuntos Estratégicos, incluindo as atividades de trânsito, transporte, Defesa Civil e gestão aeroportuária. Busca-se evitar paralisações, reduzir o agravamento de falhas, preservar o patrimônio municipal e assegurar a continuidade dos serviços prestados à população.

2.4 Delimitações e exclusões

Não integram o objeto:

- a execução de serviços de manutenção preventiva ou corretiva;
- a disponibilização de mão de obra técnica para aplicação dos materiais;
- o diagnóstico ou reparo de veículos, máquinas, equipamentos, instalações ou estruturas;
- o fornecimento de peças, componentes ou equipamentos não relacionados no quadro de itens;
- a locação de máquinas, ferramentas, veículos ou equipamentos;
- a elaboração de projetos, laudos, testes especializados ou serviços de engenharia;
- a manutenção de produtos após sua utilização regular;
- a aquisição de materiais em quantidade superior à autorizada pela Administração;
- a subcontratação total ou parcial do fornecimento.

As manutenções serão realizadas pelos profissionais integrantes do quadro funcional do Município, quando houver capacidade técnica e operacional. Eventuais serviços especializados que não possam ser executados diretamente deverão ser objeto de planejamento e contratação próprios.

O fornecedor será responsável pelo fornecimento, transporte, carga, descarga e entrega dos produtos até o local indicado, bem como pela substituição de itens defeituosos, danificados ou incompatíveis. A Administração será responsável pela emissão das autorizações, indicação dos locais de entrega, conferência, recebimento, armazenamento, distribuição e utilização dos materiais.

3. Estimativa de Quantidade

3.1 Para a definição dos quantitativos consolidados, foram analisadas as requisições, os Documentos de Formalização de Demanda, as justificativas técnicas e as memórias de cálculo apresentadas pelas unidades participantes. O levantamento considerou os registros históricos disponíveis e, na ausência deles, as necessidades operacionais formalmente justificadas pelas respectivas secretarias e assessorias.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos apresentou série histórica de consumo referente aos exercícios de 2020 a 2024, contemplando materiais utilizados na manutenção preventiva e corretiva da frota mecanizada. Para esses itens, foram considerados os quantitativos registrados em cada exercício, a média dos períodos com consumo efetivo, o consumo acumulado, a variação da demanda e a necessidade de manutenção de estoque operacional, conforme a natureza e a criticidade de cada material.

A Assessoria de Assuntos Estratégicos apresentou registros referentes aos exercícios de 2021 a 2025, nos quais se verifica ausência ou baixa movimentação de diversos itens. A unidade informou que o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte não foi contemplado nos processos de aquisição dos exercícios de 2022, 2023 e 2024, tendo utilizado saldos remanescentes e materiais fornecidos subsidiariamente por outras unidades. Assim, os quantitativos projetados consideram, além dos registros disponíveis, a recomposição da capacidade operacional, a demanda reprimida e a incorporação das atribuições relacionadas à Defesa Civil e à gestão aeroportuária.

As Secretarias Municipais de Educação e de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo informaram não possuir série histórica própria de aquisição ou consumo dos materiais de oficina. Nessas unidades, os quantitativos foram estimados com base nas necessidades de manutenção das unidades escolares, creches, bibliotecas, garagem de transporte escolar, sede administrativa, praças, quadras, centros culturais, áreas de lazer, espaços de eventos e demais estruturas sob sua responsabilidade.

Os dados históricos e as estimativas foram utilizados exclusivamente como elementos de planejamento. Os quantitativos consolidados representam previsão de demanda para atendimento sob solicitação, não constituindo obrigação de utilização integral.

3.2 Metodologia institucional adotada

A metodologia consistiu no levantamento formal das demandas junto às unidades participantes, seguido da análise das séries históricas disponíveis, das justificativas administrativas e das memórias de cálculo apresentadas. Na sequência, os itens foram conferidos e consolidados segundo a descrição, o código, a unidade de medida, as dimensões, a aplicação e as características técnicas essenciais.

Para os itens com histórico de consumo, foram considerados os registros anuais, a média dos exercícios com movimentação, o consumo acumulado e os fatores de ajuste indicados pelas unidades, tais como variação da demanda, desgaste, criticidade do material, formação de estoque operacional e necessidade de continuidade dos serviços. **Para os itens sem** histórico, foram considerados o número e a natureza das unidades atendidas, as atividades institucionais desempenhadas, os bens sujeitos à manutenção e a previsão de utilização dos materiais.

Após a consolidação, os quantitativos foram submetidos à análise de coerência, com verificação de possíveis duplicidades, divergências de descrição, diferenças de unidade de medida e compatibilidade entre a justificativa e a quantidade estimada.

3.3 Premissas e critérios objetivos de contagem

Foram adotadas as seguintes premissas:

- os dados históricos foram considerados conforme os registros apresentados pelas unidades, distinguindo-se, sempre que possível, consumo efetivo, aquisição e estimativa;
- a ausência de histórico não foi interpretada como inexistência da necessidade;
- os itens somente foram agrupados quando apresentaram equivalência de descrição, unidade, dimensão, aplicação e características técnicas;
- itens com medidas, classes, formatos ou finalidades distintas foram mantidos separadamente;
- as unidades de fornecimento foram preservadas, sem conversões não justificadas;
- os quantitativos históricos não foram automaticamente tratados como saldo disponível;
- a média foi calculada com base nos exercícios com movimentação registrada, quando esse foi o critério adotado pela unidade;
- margens de segurança e fatores de ajuste foram considerados apenas quando vinculados à criticidade, ao desgaste, à variabilidade do consumo, à demanda reprimida ou à necessidade de continuidade dos serviços;
- demandas decorrentes de novas atribuições ou de alteração da estrutura administrativa foram tratadas como fatores extraordinários, desde que justificadas;
- os quantitativos consolidados foram considerados estimativas máximas de atendimento, sem obrigação de solicitação ou utilização integral.

3.4 Memória de cálculo

3.4.1. Assessoria de Assuntos Estratégicos: Justificativa: A Assessoria de Assuntos Estratégicos configura-se como o órgão central de governança e execução de políticas de infraestrutura urbana e logística do Município de Curvelo. Sua atuação é multifacetada, detendo a responsabilidade precípua de assegurar a trafegabilidade e a segurança viária em toda a extensão das malhas urbana e rural. Além do gerenciamento do sistema de mobilidade, a pasta detém a autoridade gestora sobre o Aeródromo Municipal, o que impõe a obrigação legal de manter a infraestrutura aeroportuária em conformidade com as rigorosas normas. Complementarmente, a unidade coordena as ações da Defesa Civil, cuja finalidade operacional exige um estado de prontidão permanente para intervenções estruturais preventivas e mitigação de riscos em situações de contingência. Dessa forma, a finalidade desta aquisição é prover o suporte logístico necessário para que a Assessoria exerça seu poder de polícia administrativa e de zeladoria, garantindo que o patrimônio público, desde a sinalização viária até as estruturas de suporte aeroportuário permaneça em condições técnicas ideais de uso, salvaguardando a vida e o erário. A aquisição de materiais de oficina e insumos correlatos transcende a mera conveniência administrativa, configurando-se como condição indispensável para o suporte das crescentes demandas operacionais. A disponibilidade desses itens específicos garante a continuidade ininterrupta dos serviços de mobilidade, a integridade da sinalização viária e, primordialmente, a segurança dos usuários e servidores nos modais terrestre e aéreo. O pedido fundamenta-se na necessidade de assegurar a prontidão logística e o cumprimento das normas técnicas de segurança e zeladoria do patrimônio público. **É imperativo registrar que o departamento de trânsito e transporte não foi contemplado nos processos licitatórios dos exercícios de 2022, 2023 e 2024. Durante este triênio, a unidade operou exclusivamente com saldos remanescentes do certame de 2021 e anteriores, período em que ainda integrava a secretaria de administração, desenvolvimento social e sustentável.** O atual volume solicitado reflete uma demanda que busca evitar o desabastecimento total e garantir a estabilização das reservas para o próximo exercício. Vale ainda ressaltar que diversas demandas que necessitavam da intervenção direta do Departamento de Trânsito, Defesa Civil e Setor Aeroportuário foram supridas mediante o auxílio da Secretaria Municipal de Obras, que fornecia os materiais de forma subsidiária.

Contudo, a atual gestão da Assessoria de Assuntos Estratégicos busca a independência e autonomia operacional. A dependência de pastas coirmãs gera gargalos logísticos, sobrecarrega o orçamento de outros setores e retarda o tempo de resposta às urgências. Com a nova estrutura administrativa, a Assessoria de Assuntos Estratégicos passou a gerir também a Defesa Civil e a Gestão Aeroportuária. Esta última, recentemente integrada à pasta, exige rigorosos protocolos de manutenção periódica para garantir a

segurança das operações aéreas. A presente aquisição visa dotar esta Assessoria de meios próprios para a execução de seus serviços, garantindo maior agilidade administrativa e desonerando os estoques de outras secretarias. Sinalização e infraestrutura: instalação e reparo em suportes, placas, abrigos de passageiros e semáforos. Agilidade e prontidão: prevenção de paralisações críticas e riscos à integridade física de servidores e usuários. Zeladoria patrimonial: manutenção de dispositivos de organização do trânsito rural e urbano. A aquisição preventiva e em quantitativo adequado otimiza os recursos públicos ao reduzir custos com contratações emergenciais de terceiros e evitar a substituição prematura de equipamentos que podem ser recuperados. Diante do exposto, a aquisição mostra-se necessária, pertinente e de inequívoco interesse público, sanando a lacuna de anos sem aquisição e assegurando o pleno funcionamento das atribuições institucionais desta assessoria.

Série Histórica:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	2021	2022	2023	2024	2025
1	PARAFUSO FRANCÊS DE AÇO ZINCADO	0	0	0	0	0
2	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 1/4" X 1.1/2"	2000	780	0	0	0
3	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 1/4" X 3" ROSCA GROSSA	4900	780	0	0	0
4	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4"	8900	900	0	0	0
5	ARRUELA LISA DE AÇO POLIDA 1/4	0	0	0	0	0
6	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/4"	8900	9000	0	0	0
7	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO ZINCADO 3/8 x 2	0	0	0	0	0
8	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO ZINCADO 3/8 x 4	0	0	0	0	0
9	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO ZINCADO 3/8 X 4.1/2	0	0	0	0	0
10	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO ZINCADO 3/8 x 5	0	0	0	0	0
11	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO ZINCADO 3/8 x 6	0	0	0	0	0
12	ARRUELA LISA DE AÇO ZINCADA 3/8	0	0	0	0	0
13	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8	0	0	0	0	0
14	ARRUELA LISA DE AÇO POLIDA 3/8	0	0	0	0	0
15	BARRA DE ROSCA SEM FIM ZINCADA 1/4	0	0	0	0	0

16	BARRA DE ROSCA SEM FIM ZINCADA 3/8	0	0	0	0	0
17	BARRA DE ROSCA SEM FIM ZINCADA 1/2	0	0	0	0	0
18	BARRA DE ROSCA SEM FIM ZINCADA 5/8	0	0	0	0	0
19	PORCA SEXTAVA ZINCADA 1/2	0	0	0	0	0
20	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/8	0	0	0	0	0
21	ARRUELA LISA DE AÇO POLIDA 1/2	0	0	0	0	0
22	ARRUELA LISA DE AÇO POLIDA 5/8	0	0	0	0	0
23	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM.	0	0	0	0	0
24	BROCA - AÇO RÁPIDO 13MM	0	0	0	0	0
25	BROCA AÇO RÁPIDO 6 MM.	0	0	0	0	0
26	BROCA AÇO RÁPIDO - 7MM	0	0	0	0	0
27	BROCA AÇO RÁPIDO – 8 MM	0	0	0	0	0
28	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8":	0	0	0	0	0
29	BROCA AÇO RÁPIDO LONGA 8,0 MM:	0	0	0	0	0
30	BROCA DE AÇO RÁPIDO LONGA 9 MM,	0	0	0	0	0
31	BROCA DE VIDEA 10MM PARA CONCRETO	0	0	0	0	0
32	BROCA DE VIDEA – 8MM PARA CONCRETO PARA CONCRETO. PARA CONCRETO.	0	0	0	0	0

33	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 12 MM	0	0	0	0	0
34	BROCA VIDEA LONGA PARA CONCRETO - 8 MM X 33 CM	0	0	0	0	0
35	BROCA VIDEA LONGA PARA CONCRETO - 10 MM X 33 CM	0	0	0	0	0
36	BROCA VIDEA LONGA PARA CONCRETO - 12 MM X 33 CM	0	0	0	0	0
37	BROCA 3 PONTAS PARA MADEIRA - 8 X 110 MM	0	0	0	0	0
38	BROCA 3 PONTAS PARA MADEIRA - 10 X 130 MM	0	0	0	0	0
39	BROCA SDS PLUS PARA CONCRETO 13.00MM 200X260MM	0	0	0	0	0
40	BROCA SDS PLUS PARA CONCRETO 10.00MM 100X160MM	0	0	0	0	0
41	SILICONE INCOLOR	0	0	0	0	0
42	ABRAÇADEIRA DE NYLON, 150 X 3.6 MM	0	0	0	0	0
43	ABRAÇADEIRA DE NYLON, 100 X 2.5 MM	0	0	0	0	0
44	ELETRODO REVESTIDO PARA AÇO DE BAIXO E MÉDIO TEOR DE CARBONO	0	0	0	0	0
45	ELETRODO REVESTIDO PARA AÇO DE BAIXO E MÉDIO TEOR DE CARBONO	0	0	0	0	0
46	ELETRODO REVESTIDO, PARA AÇO DE BAIXO E MÉDIO TEOR DE CARBONO:	0	0	0	0	0
47	ELETRODO DE FERRO FUNDIDO LIMÁVEL	0	0	0	0	0

48	MANGUEIRA CRISTAL 1/2"	0	0	0	0	0
49	SPRAY ANTICORROSIVO DESENGRIPANTE ANTICORROSIVO	0	0	0	0	0
50	DISCO DE CORTE INOX	0	0	0	0	0
51	DISCO ABRASIVO DE DESBASTE PARA METAL	0	0	0	0	0
52	CAIXA DE FERRAMENTAS:	0	0	0	0	0
53	COLA ULTRA RÁPIDA 23 G	0	0	0	0	0
54	PARAFUSO AUTO BROCANTE:	0	0	0	0	0

Memória de Cálculo:

Os quantitativos estimados foram definidos com base nas necessidades operacionais dos setores vinculados e na demanda prevista para manutenção das atividades desenvolvidas. Dessa forma, a aquisição desses materiais justifica-se pela necessidade permanente de suprimentos essenciais às atividades da AAE, proporcionando maior eficiência administrativa, economicidade nas contratações e continuidade dos serviços prestados à população.

3.4.2 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo: Justificativa: A Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e seus departamentos vinculados são responsáveis pela gestão, manutenção e operacionalização de diversos equipamentos, espaços e estruturas públicas destinados à realização de atividades culturais, esportivas, recreativas e turísticas, tais como praças, quadras esportivas, centros culturais, áreas de lazer, espaços de eventos e demais bens de uso comum da população. Para garantir o pleno funcionamento desses espaços e a adequada execução das atividades institucionais, faz-se necessária a disponibilização contínua de materiais de oficina, essenciais para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, pequenos reparos, adequações estruturais, montagem e desmontagem de equipamentos, conservação de mobiliários e suporte técnico às ações desenvolvidas pela secretaria e seus departamentos. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete a capacidade de resposta da Administração Pública diante das demandas rotineiras de manutenção, ocasionando a deterioração dos bens públicos, aumento de custos com contratações emergenciais ou terceirizações desnecessárias, além de impactar negativamente a segurança, a funcionalidade e a qualidade dos serviços ofertados à população. Pequenos reparos, quando não executados de forma tempestiva, tendem a evoluir para intervenções mais complexas e onerosas ao erário. Sob a ótica do interesse público, a contratação de materiais de oficina mostra-se indispensável para assegurar a conservação do patrimônio municipal, a continuidade dos serviços públicos e a eficiência administrativa, em consonância com os princípios da economicidade, da eficiência e da razoabilidade. A disponibilização desses insumos permitirá que as equipes realizem intervenções rápidas e eficazes, reduzindo o tempo de indisponibilidade dos espaços públicos e garantindo condições adequadas de uso pela coletividade. Dessa forma, a contratação pretendida justifica-se como medida necessária para o atendimento das atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, contribuindo para a manutenção da infraestrutura pública, o bom funcionamento dos equipamentos municipais e a promoção de ambientes seguros, funcionais e acessíveis à população.

Série Histórica: Não há série histórica para aquisição de material de oficina pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

Memória de Cálculo:

Item 01: Cola trava para parafusos, vermelho, 10 g: Justificativa: utilizada em serviços de manutenção mecânica e montagem de equipamentos, garantindo a fixação segura de parafusos sujeitos a vibração e movimentação. Metodologia: utilizada quantidade estimada considerando a necessidade de pequenos reparos em estruturas metálicas, mobiliários e equipamentos utilizados pela Secretaria. Conclusão: o quantitativo de 8 unidades é suficiente para atendimento das demandas previstas.

Item 02: mangueira cristal ½". Justificativa: utilizada em sistemas provisórios de abastecimento de água, irrigação de jardins, manutenção de áreas verdes e eventos promovidos pela Secretaria. Metodologia: estimativa baseada na extensão das áreas atendidas e na necessidade de substituição periódica do material. Conclusão: o quantitativo de 100 metros atende adequadamente às necessidades previstas.

Item 03: Silicone incolor 280 g. Justificativa: empregado em serviços de vedação, impermeabilização e acabamento de portas, janelas, instalações hidráulicas e estruturas diversas. Metodologia: utilizada levantamento das demandas de manutenção preventiva e corretiva dos espaços públicos administrados pela Secretaria. Conclusão: o quantitativo estimado é compatível com as necessidades do período de vigência da contratação.

Item 04: abraçadeira de nylon 200 X 2,5 mm. Justificativa: utilizada para organização e fixação de cabos, instalações elétricas, equipamentos de som, iluminação e estruturas temporárias. Metodologia: considerando o elevado consumo em montagens de eventos e serviços de manutenção rotineira. Conclusão: a quantidade de 1.000 unidades é compatível com a demanda anual estimada.

Item 07: broca de vídea 8 mm para concreto: Justificativa: utilizada para perfurações em concreto destinadas à instalação de suportes, placas, equipamentos e estruturas. Metodologia: considerado o desgaste natural da ferramenta e a frequência de utilização pela equipe de manutenção. Conclusão: quantitativo atende às demandas previstas durante a vigência da Ata.

Item 8: broca de vídea 100 mm para concreto: Justificativa: utilizada em perfurações de maior diâmetro para instalação de chumbadores, suportes e estruturas diversas. Metodologia: utilizada estimativa baseada na frequência de utilização e reposição decorrente do desgaste do material. Conclusão: a quantidade prevista é suficiente para atendimento das necessidades operacionais.

Item 09: arruela de pressão de aço polido 18 mm. Justificativa: utilizada para impedir afrouxamento de parafusos em equipamentos e estruturas metálicas. Metodologia: estimativa baseada na manutenção corretiva e preventiva de equipamentos públicos. Conclusão: o quantitativo previsto atende às necessidades identificadas.

Item 10: arruela de pressão de aço polido 5/8. Justificativa: aplicada em montagens e reparos de estruturas sujeitas a vibrações e esforços mecânicos. Metodologia: levantamento das demandas de manutenção dos equipamentos e estruturas da Secretaria. Conclusão: quantidade compatível com a demanda estimada.

Item 11: arruela lisa de aço polido 1 ¼. Justificativa: utilizada na distribuição de carga e proteção das superfícies em montagens mecânicas. Metodologia: estimativa baseada na necessidade de reposição e utilização em serviços de manutenção. Conclusão: quantidade adequada para atendimento das demandas previstas.

Item 12: arruela lisa de aço polido 5/8. Justificativa: empregada em instalações e reparos de equipamentos e estruturas metálicas. Metodologia: consideradas as necessidades rotineiras de manutenção da Secretaria. Conclusão: quantidade suficiente para o período de vigência da contratação.

Item 13: broca de aço rápido longa 6,5 mm. Justificativa: utilizada em perfurações de peças metálicas e componentes estruturais. Metodologia: estimativa baseada na frequência de uso de desgaste natural da ferramenta. Conclusão: quantidade adequada para atendimento das demandas previstas.

Item 14: broca de aço rápido longa 8 mm. Justificativa: necessária para perfuração de materiais metálicos em atividades de manutenção e instalação. Metodologia: levantamento das demandas operacionais e necessidade de reposição. Conclusão: quantidade compatível com a demanda estimada.

Item 15: broca de aço rápido longa 9 mm. Justificativa: quantitativo aplicável em perfuração de maior diâmetro em materiais metálicos. Metodologia: considerada a utilização recorrente pela equipe de manutenção. Conclusão: quantidade suficiente para o período contratual.

Item 16: spray anticorrosivo desengripante. Justificativa: utilizado na lubrificação, proteção e desbloqueio de peças metálicas sujeitas à corrosão e travamento. Metodologia: estimativa baseada na manutenção periódica de equipamentos, estruturas metálicas e mobiliários urbanos. Conclusão: quantidade adequada para atendimento das necessidades da Secretaria.

Item 17: abraçadeira rosca sem fim para mangueira ½". Justificativa: utilizada na fixação de mangueiras em sistemas hidráulicos, instalações provisórias e equipamentos diversos. Metodologia: estimativa realizada considerando a manutenção de instalações hidráulicas e substituições decorrentes do desgaste dos componentes. Conclusão: o quantitativo de 200 unidades foi considerado suficiente para atendimento das necessidades previstas.

Considerando a inexistência de série histórica de consumo para os exercícios de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025, os quantitativos constantes nesta memória de cálculo foram definidos com base em levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, observando as necessidades operacionais de manutenção preventiva e corretiva dos espaços, equipamentos e estruturas sob sua responsabilidade. As estimativas foram elaboradas em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo consideradas adequadas para garantir a continuidade dos serviços públicos durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

3.4.3 Secretaria Municipal de Educação: Justificativa: A presente contratação tem por objetivo o suprimento de ferramentas acessórias como brocas e discos de corte, que são essenciais à manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura física da Rede Municipal de Ensino. A demanda abrange unidades escolares, creches, bibliotecas municipais, garagem de transporte escolar e a própria sede da Secretaria. A justificativa para a aquisição fundamenta-se na necessidade de continuidade do serviço público, visto que o desgaste natural desses insumos é inerente às rotinas de reparo. A ausência desses itens inviabiliza intervenções rápidas em instalações elétricas, hidráulicas e de alvenaria, podendo comprometer a segurança de alunos e servidores, bem como a salubridade dos ambientes de ensino. Conclui-se que a aquisição está alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria, visando assegurar infraestrutura adequada para o desenvolvimento pedagógico, respeitando os princípios da eficiência, economicidade e do interesse público.

Série Histórica: Não há série histórica para aquisição de material de oficina pela Secretaria Municipal de Educação.

Memória de Cálculo:

MEMORIAL CALCULO / MEDIA / MARGEM FINAL PARA AQUISIÇÃO										
Descrição Técnica	**Código**	**Unidade**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Média/valor**	**Quantidade**	**Justificativa**
BROCA SERRA COPO DIAMANTADA - 60 MM	52670	UN.	-	-	-	-	-	-	20	Justifica-se pela necessidade de realizar furações precisas, rápidas e com ótimo acabamento em materiais rígidos (alvenaria, cerâmica, granito, mármore, porcelanato)
BROCA VIDEA LONGA PARA CONCRETO - 6 MM X 33 CM	52671	UN.	-	-	-	-	-	-	20	É necessária principalmente para a realização de furos profundos em superfícies robustas, onde brocas de tamanho padrão (comprimento comercial comum de 11 a 16 cm) não possuem alcance suficiente.

- BROCA VIDEA LONGA PARA CONCRETO - 8 MM X 33 CM	52672	UN.	-	-	-	-	-	-	20	Justifica-se pela necessidade de realizar perfurações profundas em alvenaria e concreto com precisão e segurança, ideal para a passagem de tubulações, fiação e fixação de estruturas que exigem transpasse de paredes espessas.
- BROCA VIDEA LONGA PARA CONCRETO - 10 MM X 33 CM	52673	UN.	-	-	-	-	-	-	20	Perfurações profundas em alvenaria e concreto que exigem atravessar paredes grossas, vigas ou colunas. Seu formato longo previne o travamento e garante a profundidade exata para a instalação de chumbadores e ancoragens.

- BROCA VIDEA LONGA PARA CONCRETO - 12 MM X 33 CM	52674	UN.	-	-	-	-	-	-	20	É essencial para realizar perfurações profundas e transpassantes em alvenaria e estruturas de concreto. Ela garante a execução rápida, segura e com o diâmetro exato necessário para a passagem de tubulações, cabos e fixações estruturais
- SILICONE INCOLOR:	53106	UN.	-	-	-	-	-	-	50	Justifica-se pela sua essencialidade em serviços de manutenção, reparo e vedação. O produto é indispensável para evitar infiltrações, umidade e poeira em áreas que exigem um acabamento transparente e discreto (como boxes, esquadrias e vidros).
- DISCO DE CORTE INOX	62988	UN.	-	-	-	-	-	-	30	Justifica-se pela necessidade de realizar cortes precisos e seguros em aço inoxidável e outros metais duros.

- DISCO ABRASIVO DE DESBASTE PARA METAL	62989	UN.	-	-	-	-	-	-	10	Justifica-se pela necessidade de realizar operações de acabamento com segurança e produtividade, tais como: remoção de rebarbas, limpeza de cordões de solda, eliminação de oxidação e nivelamento de superfícies metálicas.
ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM PARA MANGUEIRAS 1⁄2"	55906	UN.	-	-	-	-	-	-	100	A justificativa para a aquisição da abraçadeira rosca sem fim para mangueiras de 1/2" baseia-se na necessidade de garantir conexões hidráulicas seguras, estanques e livres de vazamentos. Ela é essencial para prevenir o desperdício de fluidos e evitar acidentes causados pelo escape acidental de mangueiras sob pressão.

BROCA AÇO RÁPIDO 8MM:	56298	UN.	-	-	-	-	-	-	100	A aquisição da broca de aço rápido (HSS) de 8 mm justifica-se pela necessidade de realizar manutenções preventivas e corretivas em equipamentos e estruturas metálicas. Ela garante perfurações precisas e eficientes em metais ferrosos e não ferrosos, sendo um insumo essencial para evitar interrupções nos serviços prestados
BROCA AÇO RÁPIDO 9 MM:	56299	UN.	-	-	-	-	-	-	100	A aquisição de uma broca de aço rápido (HSS) de 9 mm justifica-se pela necessidade de realizar perfurações precisas e de alto rendimento em metais ferrosos e não ferrosos. Essencial para manutenções industriais, serralherias e montagens, a ferramenta garante a continuidade dos serviços operacionais, evitando paralisações por falta de suprimentos.

BROCA DE VIDEA 8MM, PARA CONCRETO	56300	UN.	-	-	-	-	-	-	100	A aquisição da broca de vídea (metal duro) de diâmetro 8 mm justifica-se pela necessidade de realizar furações precisas e seguras em superfícies de concreto e alvenaria. Esta ferramenta é indispensável para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva (reparos rápidos, fixação de suportes e quadros) e novas instalações (passagem de cabos, tubulações e montagem de móveis)
BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 12 MM,	56301	UN.	-	-	-	-	-	-	100	A aquisição da broca de vídea para concreto 12 mm justifica-se pela necessidade técnica e operacional de realizar furos precisos e de alta resistência em superfícies sólidas, como concreto e alvenaria.

BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 5 MM,	56302	UN.	-	-	-	-	-	-	100	A aquisição da broca de vídea (carboneto de tungstênio) de 5 mm destina-se a serviços de manutenção e reparos gerais em paredes de concreto, alvenaria, pisos e azulejos. Ela garante furos precisos e seguros para a instalação de buchas, fixação de quadros, prateleiras e suportes em estruturas rígidas.
BROCA DE VIDEA 10MM PARA CONCRETO,	56303	UN.	-	-	-	-	-	-	100	A aquisição de uma broca de vídea 10 mm justifica-se pela necessidade de realizar perfurações limpas, precisas e seguras em materiais de alta dureza, como concreto, alvenaria, pisos e tijolos. É a ferramenta ideal para a instalação de buchas de fixação e suporte de cargas.

3.4.4 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: Justificativa: A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos é responsável pela execução e manutenção de diversas atividades essenciais para o bom funcionamento da infraestrutura urbana do Município, portanto a aquisição de material de oficina através de registro de preços inclui itens diversos, específicos e essenciais para atender a oficina mecânica da SMOSU na manutenção corretiva e preventiva da frota mecanizada utilizada nas diversas obras essenciais ao Município. O quantitativo solicitado se justifica para atender às demandas da SMOSU. A aquisição desses materiais de oficina inclui itens específicos, tais como silicone e anticorrosivos são essenciais para a proteção e durabilidade dos equipamentos e veículos, prevenindo desgaste e corrosão, reduz custos de manutenção e prolonga a

vida útil da frota mecanizada. É por meio deles que os serviços, de execução própria, atinentes às obras de infraestrutura do Município são realizados, quais sejam, coleta de lixo, drenagem pluvial, escavações, compactação e nivelamento do solo, reboque de objetos de difícil movimentação, pavimentação e recuperação de vias públicas, estradas vicinais, manutenção do Aterro Sanitário Municipal, conservação de praças e jardins, etc. Os materiais como eletrodos, discos de corte, parafusos e demais itens são fundamentais para a execução segura e eficiente dos serviços mecânicos prestados de forma corretiva e preventiva nos equipamentos e veículos da SMOSU; garantindo a continuidade, qualidade e segurança dos serviços de infraestrutura urbana que são essenciais ao Município.

Série Histórica:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	2020	2021	2022	2023	2024
01	ADESIVO PARA JUNTAS 73 GR	UN	08	27	30	35	0
02	ARRUELA DE PRESSÃO DE AÇO POLIDO 18 MM	UN	28	26	12	40	0
03	ARRUELA DE PRESSÃO DE AÇO POLIDO 5/8”	UN	41	09	55	46	0
04	ARRUELA LISA DE AÇO POLIDO 1 1/4”	UN	10	28	31	27	0
05	ARRUELA LISA DE AÇO POLIDO 5/8”	UN	52	0	55	52	0
06	BROCA AÇO RÁPIDO LONGA 6,5 MM	UN	0	0	05	04	0
07	BROCA AÇO RÁPIDO LONGA 8,0 MM	UN	13	0	10	13	0
08	DISCO ABRASIVO DESBASTE 4 ½” X ¼” X 7/8”	UN	0	0	0	40	0
09	DISCO DE CORTE INOX 4 ½” X 1” X 7/8”	UN	0	0	0	80	0
10	ELETRODO REVESTIDO PARA AÇO DE BAIXO E MÉDIO TEOR DE CARBONO, DIMENSÕES APROX. 3,25 MM X 350 MM, PADRÃO DE QUALIDADE OK 4804 OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	KG	0	0	0	40	0

11	ELETRODO REVESTIDO PARA AÇO DE BAIXO E MÉDIO TEOR DE CARBONO, DIMENSÕES APROX. 3,25 MM X 350 MM, PADRÃO DE QUALIDADE OK 4600 OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	KG	0	0	0	25	0
12	GRAXEIRA 3/8" X 90º ZINCADA	UN	20	35	45	46	0
13	GRAXEIRA 38/" RETO ZINCADA	UN	70	80	80	74	0
14	GRAXEIRA 5/16" RETO ZINCADA	UN	40	0	0	70	0
15	JOGO DE MACHO AÇO RÁPIDO ROSCA GROSSA 5/8" COM 2 PEÇAS	UN	09	03	08	07	0
16	JOGO DE MACHO AÇO RÁPIDO ROSCA GROSSA 7/16" COM 2 PEÇAS	UN	06	02	05	09	0
17	PARAFUSO LÂMINA DE AÇO ROSCA GROSSA PARCIAL 5/8" X 3"	UN	30	40	130	90	0
18	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO CLASSE 8.8 MM, ROSCA GROSSA PARCIAL 1 ¼" X 10"	UN	35	0	36	36	0
19	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO CLASSE 8.8 MM, ROSCA GROSSA PARCIAL 1 ¼" X 12"	UN	24	34	45	48	0
20	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO CLASSE 8.8 MM, ROSCA GROSSA PARCIAL 5/8" X 3 1/2"	UN	16	41	09	13	0

21	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA GROSSA PARCIAL 5/8” X 4 ½”	UN	12	38	12	12	0
22	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO CLASSE 8.8 MM, ROSCA FINA PARCIAL 5/8” X 4”	UN	40	10	15	26	0
23	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO CLASSE 8.8 MM, ROSCA GROSSA PARCIAL 5/8” X 8”	UN	23	48	27	41	0
24	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA GROSSA PARCIAL 9/16” X 3”	UN	34	21	15	18	0
25	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO CLASSE 8.8 MM, ROSCA GROSSA PARCIAL APROX. 16 MM X 180 MM	UN	10	52	18	10	0
26	PARAFUSO SEXT. DE AÇO CLASSE 8.8 MM, ROSCA GROSSA PARCIAL APROX. 18 MM X 170 MM	UN	22	27	12	43	0
27	PARAFUSO SEXT. AÇO CLASSE 8.8 MM, ROSCA GROSSA PARCIAL APROX. 14 MM X 110 MM	UN	23	27	19	44	0
28	PORCA SEXTAVADA CASTELO DE AÇO POLIDO DUPLA ROSCA FINA 5/8”	UN	07	0	44	75	0
29	PORCA SEXTAVADA CASTELO DE AÇO POLIDO, ROSCA FINA 1 ¼”	UN	15	08	22	26	0
30	PORCA SEXTAVADA CASTELO DE AÇO POLIDO, ROSCA FINA 1 ½”	UN	46	11	32	08	0

31	PORCA SEXTAVADA AÇO POLIDO ROSCA GROSSA 16 MM	UN	0	50	30	10	0
32	PORCA SEXTAVADA AÇO POLIDO ROSCA GROSSA 8 MM	UN	0	58	42	75	0
33	PORCA SEXTAVADA NYLON AUTO TRAVANTE DE AÇO POLIDO, ROSCA GROSSA 5/8”	UN	45	0	70	39	0
34	PORCA SEXTAVADA NYLON DE AÇO POLIDO, ROSCA GROSSA AUTO TRAVANTE 1 ¼”	UN	43	17	59	41	0
35	PORCA SEXTAVADA NYLON DE AÇO POLIDO, ROSCA GROSSA AUTO TRAVANTE 18 MM	UN	28	36	30	53	0
36	SILICONE DE ALTA PRESSÃO TEMPERATURA CINZA 50 GR	UN	15	15	40	20	0
37	SILICONE DE ALTA PRESSÃO TEMPERATURA PRETO 50 GR	UN	14	16	40	10	0
38	SILICONE DE ALTA PRESSÃO TEMPERATURA VERMELHO 50 GR	UN	15	15	40	0	0
39	SPRAY ANTICORROSIVO 300 ML	UN	12	13	40	20	0

Memória de Cálculo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	2020	2021	2022	2023	2024	MEMÓRIA DE CÁLCULO	JUSTIFICATIV.

01	ADESIVO PARA JUNTAS 73 GR	UN	08	27	30	35	0	Previsão de 5 anos de consumo médio histórico (25 × 5 = 125 un) acrescida de aproxim. 20% de estoque de segurança (25 un), totalizando 150 un	A quantidade de 150 un foi estimada considerando a necessidade de manutenção preventiva e corretiva da frota mecanizada da SMOSU durante a vigência do Contrato/Ata, bem como a formação de estoque operacional e de segurança para evitar a paralisação dos serviços essenciais de infraestrutura urbana. Embora o consumo histórico médio seja de aproximadamente 25 un anuais, o quantitativo registrado representa uma estimativa máxima de utilização, compatível com a possibilidade de aumento da demanda, ampliação das frentes de serviço e necessidade de pronta reposição dos materiais utilizados nas atividades de manutenção da frota mecanizada.
02	ARRUELA DE PRESSÃO DE AÇO POLIDO 18MM	UN	28	26	12	40	0	A quantidade solicitada corresponde a aproxim. 5 anos da média histórica de consumo (26,5 x 5 = 132,5 un), arredondada para 140 un, contemplando margem de segurança operacional	Esse item é um componente indispensável para a fixação segura de conjuntos mecânicos utilizados nos veículos e equipamentos da frota mecanizada da SMOSU. Sua utilização ocorre de forma contínua nas manutenções preventivas e corretivas realizadas pela oficina mecânica, contribuindo para a segurança operacional e para a redução de falhas decorrentes de vibrações e afrouxamento de componentes.

03	ARRUELA DE PRESSÃO DE AÇO POLIDO 5/8”	UN	41	09	55	46	0	A quantidade solicitada corresponde a aproxim. 04 anos de consumo médio histórico: 37,75 x 4 = 151 un	O quantitativo de 150 un mostra-se compatível com o histórico de utilização do item e com a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços executados pela Secretaria.
04	ARRUELA LISA DE AÇO POLIDO 1 1/4”	UN	10	28	31	27	0	Considerando os anos em que houve consumo efetivo do item (2020 a 2023), obtém-se: (10 + 28 + 31 + 27) ÷ 4 = 24 un/ano Como parâmetro de cálculo: 24 x 5 = 120 un	A quantidade de 120 un foi definida com base na análise da série histórica de consumo, que apresentou média anual de 24 unidades, considerando ainda a necessidade de manutenção de estoque de segurança para atendimento das demandas futuras durante a vigência do Contrato/ Ata de Registro de Preços.
05	ARRUELA LISA DE AÇO POLIDO 5/8”	UN	52	0	55	52	0	Considerando os anos em que houve consumo efetivo do item (2020, 2022 e 2023), obtém-se: (52 + 55 + 52) ÷ 3 = 53 un/ano Como parâmetro: 53 x 3,4 = 180,2 un	A quantidade de 180 un corresponde a aproximadamente 3,4 anos da média histórica de consumo, sendo compatível com o histórico de utilização e com a necessidade de garantir disponibilidade do material para as atividades da Secretaria.

06	BROCA AÇO RÁPIDO LONGA 6,5 MM	UN	0	0	05	04	0	Considerando os anos em que houve consumo efetivo do item (2022 e 2023), obtém-se: (05 + 04) ÷ 2 = 4,5 un/ano Média histórica anual: 4,5 un.	A quantidade de 30 un foi definida com base na análise da série histórica de consumo e na necessidade de manutenção de estoque adequado para atendimento das demandas da oficina mecânica. Embora o consumo histórico registrado seja reduzido, a broca aço rápido longa 6,5 mm é um material de desgaste contínuo e indispensável para a execução de serviços de perfuração e adaptação de componentes metálicos. O quantitativo solicitado contempla estoque de segurança, reposições decorrentes do desgaste natural da ferramenta e possíveis aumentos na demanda de manutenção da frota mecanizada, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais executados pela Secretaria.
07	BROCA AÇO RÁPIDO LONGA 8,0 MM	UN	13	0	10	13	0	Considerando os anos em que houve consumo efetivo do item (2020, 2022 e 2023), obtém-se: (13 + 10 + 13) ÷ 3 = 12 un/ano Média histórica anual: 12 un.	A quantidade solicitada de 70 un foi estimada considerando a necessidade de garantir a disponibilidade contínua do material para as atividades da oficina mecânica, bem como a natureza consumível da ferramenta, sujeita a desgaste, perda de corte e quebra durante sua utilização.

08	DISCO ABRASIVO DESBASTE 4 ½” X ¼” X 7/8”	UN	0	0	0	40	0	Considerando o consumo efetivo registrado no período analisado, verifica-se a utilização de 40 un no exercício de 2023. Como parâmetro para estimativa da demanda futura: 40 un x 4 = 160 un	A quantidade de 160 un foi estimada com base no consumo efetivo registrado e na necessidade de assegurar estoque suficiente para atendimento das atividades de manutenção preventiva e corretiva da frota mecanizada. O disco de desbaste 4 1/2" é um material de alto consumo e desgaste contínuo, utilizado rotineiramente nos serviços de recuperação e ajuste de componentes metálicos. O quantitativo solicitado contempla a reposição decorrente do desgaste natural do material, a manutenção de estoque de segurança e a garantia de continuidade dos serviços públicos essenciais executados pela SMOSU.

09	DISCO DE CORTE INOX 4 ½” X 1” X 7/8”	UN	0	0	0	80	0	Considerando o consumo efetivo registrado no período analisado, verifica-se a utilização de 80 unidades no exercício de 2023. Como parâmetro da demanda futura: 80 unidades x 3,25 = 260 un	A quantidade de 260 un foi estimada com base no consumo efetivo registrado e na necessidade de assegurar estoque suficiente para atendimento das atividades de manutenção preventiva e corretiva da frota mecanizada. O disco de corte 4 1/2" é um material de desgaste integral e utilização contínua nas atividades da oficina mecânica, sendo indispensável para a realização de cortes e adaptações de componentes metálicos. O quantitativo solicitado contempla a reposição decorrente do desgaste natural do material, a formação de estoque de segurança e a garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais executados pela SMOSU.

10	ELETRODO REVESTIDO PARA AÇO DE BAIXO E MÉDIO TEOR DE CARBONO, DIMENSÕES APROX. 3,25 MM X 350 MM, PADRÃO DE QUALIDADE OK 4804 OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	KG	0	0	0	40	0	Considerando o consumo efetivo registrado no período analisado, verifica-se a utilização de 40 un no exercício de 2023. Cálculo de referência: 40 un x 4 = 160 un	A quantidade de 160 un foi estimada com base no consumo efetivo registrado e na necessidade de garantir estoque suficiente para atendimento das demandas de manutenção preventiva e corretiva da frota mecanizada. É um material de consumo direto e indispensável às atividades de soldagem realizadas pela oficina mecânica, sendo utilizado na recuperação de peças, estruturas e equipamentos. O quantitativo solicitado contempla a reposição decorrente do consumo contínuo do material, a formação de estoque de segurança e a garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais executados pela SMOSU.

11	ELETRODO REVESTIDO PARA AÇO DE BAIXO E MÉDIO TEOR DE CARBONO, DIMENSÕES APROX. 3,25 MM X 350 MM, PADRÃO DE QUALIDADE OK 4600 OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	KG	0	0	0	25	0	Considerando o consumo efetivo registrado no período analisado, verifica-se a utilização de 25 un NO Exercício de 2023. Cálculo de referência: 25 un x 4,8 = 120 un	A quantidade de 120 un foi estimada com base no consumo histórico registrado e na necessidade de assegurar estoque suficiente para atendimento das demandas de manutenção preventiva e corretiva da frota mecanizada durante a vigência da Ata de Registro de Preços. É um material de consumo direto, essencial às atividades de soldagem da oficina mecânica, sendo utilizado na recuperação e reforço de estruturas metálicas. O quantitativo solicitado contempla a reposição do consumo contínuo, a variação de demanda e a manutenção de estoque de segurança, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais executados pela SMOSU.
12	GRAXEIRA 3/8” X 90º ZINCADA	UN	20	35	45	46	0	Considerando os anos em que houve consumo efetivo do item (2020 a 2023), obtém-se: (20 + 35 + 45 + 46) ÷ 4 = 36,5 un/ano	A graxeira 3/8" x 90º é um componente de reposição contínua, essencial para os sistemas de lubrificação de máquinas e veículos. O quantitativo solicitado contempla o consumo histórico médio, a variação das demandas operacionais e a formação de estoque de segurança, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais executados pela SMOSU.

13	GRAXEIRA 3/8” RETO ZINCADA	UN	70	80	80	74	0	Considerando os anos em que houve consumo efetivo do item (2020 a 2023), obtém-se: (70 + 80 + 80 + 74) ÷ 4 = 76 un/ano Cálculo de referência: 76 x 3,41 ≈ 259,16 un	A graxeira 3/8" reta é um componente de reposição contínua, indispensável aos sistemas de lubrificação dos equipamentos e veículos municipais. O quantitativo solicitado contempla o consumo médio histórico, a intensificação das atividades operacionais e a formação de estoque de segurança, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais executados pela SMOSU.
14	GRAXEIRA 5/16” RETO ZINCADA	UN	40	0	0	70	0	Considerando os anos em que houve consumo efetivo do item (2020 e 2023), obtém-se: (40 + 70) ÷ 2 = 55 un/ano Cálculo de referência: 55 x 4,72 ≈ 260 un	A graxeira 5/16" reta zincada é um componente de reposição contínua e indispensável aos sistemas de lubrificação dos equipamentos e veículos municipais. O quantitativo solicitado contempla o consumo médio histórico, a variação das atividades operacionais e a formação de estoque de segurança, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais executados pela SMOSU.
15	JOGO DE MACHO AÇO RÁPIDO ROSCA GROSSA 5/8” COM 2 PEÇAS	UN	09	03	08	07	0	Considerando os anos em que houve consumo efetivo do item (2020 a 2023), obtém-se: (09 + 03 + 08 + 07) ÷ 4 = 6,75 un/ano	Por se tratar de um material de uso técnico indispensável para abertura e recuperação de roscas em componentes metálicos. O quantitativo solicitado contempla o consumo médio histórico, a natureza de desgaste e quebra do material, a variação das demandas operacionais e a formação de estoque de segurança, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais executados pela SMOSU.

16	JOGO DE MACHO AÇO RÁPIDO ROSCA GROSSA 7/16” COM 2 PEÇAS	UN	06	02	05	09	0	Considerando os anos em que houve consumo efetivo do item (2020 a 2023), obtém-se: (06 + 02 + 05 + 09) ÷ 4 = 5,5 un/ano	A quantidade de 40 un foi definida com base na análise da série histórica de consumo e na necessidade de assegurar estoque suficiente para atendimento das demandas de manutenção da frota mecanizada, por se tratar de material de uso técnico indispensável para abertura e recuperação de roscas em componentes metálicos.
17	PARAFUSO LÂMINA DE AÇO ROSCA GROSSA PARCIAL 5/8” X 3”	UN	30	40	130	90	0	Considerando os anos em que houve consumo efetivo do item (2020 a 2023), obtém-se: (30 + 40 + 130 + 90) ÷ 4 = 72,5 un/ano Cálculo de referência: 72,5 x 4,41 ≈ 320 un	O parafuso lâmina aço 5/8" x 3" é um componente estrutural essencial para fixação de lâminas em equipamentos de trabalho pesado. O quantitativo solicitado contempla o consumo médio histórico, o pico de demanda registrado em exercícios anteriores, a variação das atividades operacionais e a formação de estoque de segurança, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais executados pela SMOSU.
18	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO CLASSE 8.8MM, ROSCA GROSSA PARCIAL 1 1/4” X 10”	UN	35	0	36	36	0	Considerando os anos em que houve consumo efetivo do item (2020, 2022 e 2023), obtém-se: (35 + 36 + 36) ÷ 3 = 35,67 un/ano Cálculo de referência: 35,67 x 4,21 ≈ 150 un	Esse parafuso é um componente estrutural de alta resistência, essencial para fixação de equipamentos pesados. O quantitativo solicitado contempla o consumo médio histórico, a variação das atividades operacionais e a formação de estoque de segurança, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais executados pela SMOSU.

19	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO CLASSE 8.8MM, ROSCA GROSSA PARCIAL 1 1/4" X 12"	UN	24	34	45	48	0	Considerando o consumo efetivo registrado nos exercícios de 2020 a 2023, tem-se: Média anual de consumo: (24 + 34 + 45 + 48) ÷ 4 = 37,75 un/ano Média anual apurada: **38 un**.	Dessa forma, a quantidade de 160 un representa acréscimo de aproximadamente 6% sobre o consumo histórico acumulado, mostrando-se compatível com a demanda projetada. Esse parafuso é componente indispensável para a manutenção corretiva e preventiva de caminhões, máquinas pesadas, implementos e demais equipamentos pertencentes à frota da SMOSU.
20	PARAFUSO SEXT. DE AÇO CLASSE 8.8MM, ROSCA GROSSA PARCIAL 5/8" X 3 1/2"	UN	16	41	09	13	0	Considerando o consumo efetivo registrado entre os anos de 2020 e 2023, obtém-se a seguinte média anual: (16 + 41 + 9 + 13) ÷ 4 = 19,75 un/ano **Média anual apurada: 20 un.** O consumo histórico acumulado no período analisado totaliza **79 un**, quantidade praticamente equivalente à solicitação de **80 unidades** para a presente contratação.	Esse parafuso é utilizado na fixação de componentes mecânicos e estruturais de caminhões, máquinas pesadas, implementos e demais equipamentos da frota da SMOSU.

21	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA GROSSA PARCIAL 5/8” X 4 1/2”	UN	12	38	12	12	0	Considerando o consumo registrado no período de 2020 a 2024, observa-se um total de **99 un**, com variação anual de demanda em função das necessidades de manutenção da frota mecanizada. Média anual de consumo: (16 + 21 + 38 + 12 + 0) ÷ 5 = 17,4 un/ano **Média anual apurada: aproxim. 17 un.**	A quantidade solicitada de **80 un** foi definida com base no histórico de consumo, considerando ainda a necessidade de manutenção preventiva e corretiva da frota, a utilização recorrente do item em caminhões, máquinas pesadas e implementos, a variação de demanda ao longo dos exercícios, com picos de consumo em períodos de maior atividade operacional, a necessidade de formação de estoque mínimo para atendimento imediato das demandas da oficina mecânica;
22	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO CLASSE 8.8MM, ROSCA FINA PARCIAL 5/8” X 4”	UN	40	10	15	26	0	Considerando o consumo registrado no período de 2020 a 2024, observa-se um consumo total de **91 un**, com variações anuais decorrentes das demandas de manutenção da frota mecanizada da SMOSU Média anual de consumo: (40 + 10 + 15 + 26 + 0) ÷ 5 = 18,2 un./ano	A quantidade solicitada de **120 un** foi estimada com base no histórico de consumo e nas necessidades operacionais da Secretaria, considerando ainda A utilização do item em manutenções preventivas e corretivas da frota municipal, a variabilidade do consumo em função da demanda de serviços de infraestrutura urbana; a necessidade de formação de estoque mínimo para atendimento imediato das demandas da oficina mecânica; a possibilidade de aumento de demandas operacionais em períodos de maior execução de serviços.

23	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO CLASSE 8.8MM, ROSCA GROSSA PARCIAL 5/8" X 8"	UN	23	48	27	41	0	Considerando o consumo registrado no período de 2020 a 2024, observa-se um total de **139 un**, com variação anual decorrente das demandas operacionais da oficina mecânica da SMOSU. Média anual de consumo: (23 + 48 + 27 + 41 + 0) ÷ 5 = 27,8 un/ano **Média anual apurada: aproxim. 28 un**	A quantidade solicitada de **160 un** foi definida com base no histórico de consumo e nas necessidades futuras da Secretaria, considerando a utilização do item em manutenções preventivas e corretivas da frota mecanizada, a variação de demanda ao longo dos exercícios, com picos de consumo em determinados períodos operacionais, a necessidade de formação de estoque mínimo para atendimento imediato das demandas da oficina mecânica, a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais de infraestrutura urbana.
24	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA GROSSA PARCIAL 9/16" X 3"	UN	34	21	15	18	0	Considerando o consumo registrado no período de 2020 a 2024, observa-se um total de **88 unidades**, com variação anual decorrente das demandas de manutenção da frota mecanizada da SMOSU Média anual de consumo: (34 + 21 + 15 + 18 + 0) ÷ 5 = 17,6 un/ano **Média anual apurada: aproxim. 18 un**	A quantidade solicitada de **80 un.** foi definida com base no histórico de consumo e na necessidade de atendimento contínuo das atividades da oficina mecânica, considerando a utilização recorrente do item em manutenções preventivas e corretivas da frota, a variação de demanda ao longo dos exercícios, conforme a intensidade das operações da Secretaria, a necessidade de formação de estoque mínimo para atendimento imediato das demandas, a continuidade dos serviços essenciais de infraestrutura urbana.

25	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO CLASSE 8.8MM, ROSCA GROSSA PARCIAL APROX. 16MM X 180MM	UN	10	52	18	10	0	Consumo total no período analisado: **90 un.** Período considerado: **5 anos;** Média anual de consumo: **90 ÷ 5 = 18 un/ano;** Cobertura estimada da demanda: **80 ÷ 18 ≈ 4,4 anos de consumo médio**	O item é utilizado nas atividades de manutenção da oficina mecânica da SMOSU, especialmente em intervenções estruturais e fixações de maior resistência em máquinas, caminhões e equipamentos pesados da frota municipal. A demanda apresenta variações ao longo dos anos, com oscilações decorrentes da intensidade das manutenções preventivas e corretivas, bem como da natureza emergencial dos serviços executados pela Secretaria, que abrangem infraestrutura urbana, terraplenagem, drenagem, pavimentação e manutenção de equipamentos essenciais.
26	PARAFUSO SEXT. DE AÇO CLASSE 8.8MM, ROSCA GROSSA PARCIAL APROX. 18MM X 170MM	UN	22	27	12	43	0	Consumo total no período analisado: **104 un;** Período considerado: **5 anos;** Média anual de consumo: **104 ÷ 5 = 20,8 un./ano**	O item é utilizado rotineiramente nas atividades de manutenção corretiva e preventiva realizadas pela oficina mecânica da SMOSU, sendo aplicado em fixações estruturais de equipamentos pesados, caminhões e máquinas da frota municipal. O consumo histórico demonstra variação anual conforme a intensidade das manutenções e a demanda operacional dos serviços de infraestrutura urbana, incluindo pavimentação, drenagem, terraplenagem e conservação de vias.

27	PARAFUSO SEXT. AÇO CLASSE 8.8MM, ROSCA GROSSA PARCIAL APROX. 14MM X 110MM	UN	23	27	19	44	0	Consumo total no período analisado: **113 un,** Período considerado: **5 anos,** Média anual de consumo: **113 ÷ 5 = 22,6 un./ano**	O item é empregado nas rotinas de manutenção preventiva e corretiva realizadas pela oficina mecânica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sendo utilizado em fixações de componentes estruturais em máquinas, caminhões e equipamentos da frota municipal. O consumo histórico evidencia variações decorrentes da intensidade das manutenções e da demanda operacional dos serviços de infraestrutura urbana, incluindo pavimentação, drenagem, terraplenagem e conservação de vias públicas.
28	PORCA SEXTAVADA CASTELO DE AÇO POLIDO DUPLA ROSCA FINA 5/8”	UN	07	0	44	75	0	Consumo total no período analisado: **126 un,** Período considerado: **5 anos;** Média anual de consumo: **126 ÷ 5 = 25,2 un/ano**	O item é utilizado nas atividades de manutenção corretiva e preventiva realizadas pela oficina mecânica da SMOSU, especialmente em sistemas de fixação que exigem maior segurança e travamento mecânico em equipamentos, máquinas e veículos da frota municipal. O histórico de consumo demonstra variações relevantes ao longo dos anos, com aumento em períodos de maior intensidade de manutenção, refletindo a natureza operacional dos serviços de infraestrutura urbana executado pelo Município.

29	PORCA SEXTAVADA CASTELO DE AÇO POLIDO, ROSCA FINA 1 1/4”	UN	15	08	22	26	0	Consumo total no período analisado: **71 un;** Período considerado: **5 anos,** Média anual de consumo: **71 ÷ 5 = 14,2 un/ano**	O item é utilizado em serviços de manutenção preventiva e corretiva realizados pela oficina mecânica da SMOSU, especialmente em sistemas de fixação que exigem travamento seguro em componentes mecânicos de veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal. O consumo histórico apresenta variações ao longo dos anos, relacionadas à intensidade das manutenções e às demandas operacionais dos serviços de infraestrutura urbana executado pelo Município. A aquisição visa garantir estoque estratégico do material, assegurando disponibilidade contínua para atendimento das demandas da oficina, evitando interrupções nos serviços essenciais de manutenção de vias, drenagem, terraplenagem e demais atividades de infraestrutura urbana, preservando a continuidade e eficiência operacional da Secretaria.

30	PORCA SEXTAVADA CASTELO DE AÇO POLIDO, ROSCA FINA 1 1/2”	UN	46	11	32	08	0	Consumo total no período analisado: **97 un,** Período considerado: **5 anos,** Média anual de consumo: **97 ÷ 5 = 19,4 un/ano,** Cobertura estimada da demanda: **80 ÷ 19,4 ≈ 4,1 anos de consumo médio**	O item é utilizado nas atividades de manutenção preventiva e corretiva executadas pela oficina mecânica da SMOSU, especialmente em sistemas de fixação que demandam travamento seguro em componentes mecânicos de máquinas pesadas, caminhões e demais equipamentos da frota municipal. O consumo histórico demonstra variações ao longo dos anos, em razão da intensidade das manutenções e da natureza operacional dos serviços de infraestrutura urbana, incluindo pavimentação, drenagem, terraplenagem e manutenção de equipamentos essenciais.

31	PORCA SEXTAVADA AÇO POLIDO ROSCA GROSSA 16 MM	UN	0	50	30	10	0	Consumo total no período analisado: **90 un,** Período considerado: **5 anos,** Média anual de consumo: **90 ÷ 5 = 18 un/ano,** Cobertura estimada da demanda: **80 ÷ 18 ≈ 4,4 anos de consumo médio**	O item é empregado nas atividades de manutenção preventiva e corretiva executadas pela oficina mecânica da SMOSU, sendo utilizado em fixações de componentes estruturais em máquinas, caminhões e equipamentos da frota municipal. O consumo histórico apresenta variações ao longo dos anos, refletindo a natureza cíclica das manutenções e a intensidade operacional dos serviços de infraestrutura urbana, como pavimentação, drenagem, terraplenagem e conservação de vias públicas. A aquisição visa assegurar a disponibilidade contínua do material, garantindo estoque mínimo estratégico para atendimento imediato das demandas da oficina, evitando interrupções nos serviços essenciais e assegurando a eficiência, segurança e continuidade das atividades da Secretaria.

32	PORCA SEXTAVADA AÇO POLIDO ROSCA GROSSA 8 MM	UN	0	58	42	75	0	Consumo total no período analisado: **175 un,** Período considerado: **5 anos,** Média anual de consumo: **175 ÷ 5 = 35 un/ano**	O item é utilizado nas atividades de manutenção preventiva e corretiva realizadas pela oficina mecânica da SMOSU, sendo aplicado em fixações de componentes diversos em máquinas, caminhões e equipamentos da frota municipal. O consumo histórico evidencia variações anuais associadas à intensidade das manutenções e às demandas operacionais dos serviços de infraestrutura urbana executados pelo Município, incluindo pavimentação, drenagem, terraplenagem e manutenção de vias públicas. A aquisição proposta visa garantir a disponibilidade contínua do material, assegurando estoque estratégico para atendimento imediato das demandas da oficina, evitando interrupções nos serviços essenciais e preservando a eficiência, segurança e continuidade das atividades da Secretaria.

33	PORCA SEXTAVADA NYLON AUTO TRAVANTE DE AÇO POLIDO, ROSCA GROSSA 5/8”	UN	45	0	70	39	0	Consumo total no período analisado: **154 un,** Período considerado: **5 anos,** Média anual de consumo: **154 ÷ 5 = 30,8 un/ano,** Cobertura estimada da demanda: **160 ÷ 30,8 ≈ 5,2 anos de consumo médio**	O item é utilizado nas atividades de manutenção preventiva e corretiva realizadas pela oficina mecânica da SMOSU, sendo essencial em fixações que exigem travamento seguro e resistência a vibrações em componentes de máquinas, caminhões e equipamentos da frota municipal. O consumo histórico evidencia variações ao longo dos anos, relacionadas à intensidade das manutenções e à demanda operacional dos serviços de infraestrutura urbana executados pelo Município. A aquisição proposta visa garantir estoque estratégico do material, assegurando disponibilidade contínua para atendimento das demandas da oficina, evitando interrupções nos serviços essenciais e garantindo a continuidade, eficiência e segurança das atividades da Secretaria.

34	PORCA SEXTAVADA NYLON DE AÇO POLIDO, ROSCA GROSSA AUTO TRAVANTE 1 1/4”	UN	43	17	59	41	0	Consumo total no período analisado: **160 un,** Período considerado: **5 anos,** Média anual de consumo: **160 ÷ 5 = 32 un/ano,** Cobertura estimada da demanda: **160 ÷ 32 = 5 anos de consumo médio**	O item é utilizado nas atividades de manutenção preventiva e corretiva realizadas pela oficina mecânica da SMOSU, especialmente em fixações que exigem travamento seguro e resistência a vibrações em equipamentos pesados, caminhões e máquinas da frota municipal. O consumo histórico demonstra variações ao longo dos anos, refletindo a intensidade das manutenções e a demanda operacional dos serviços de infraestrutura urbana executados pelo Município.

35	PORCA SEXTAVADA NYLON DE AÇO POLIDO, ROSCA GROSSA AUTO TRAVANTE 18 MM	UN	28	36	30	53	0	Consumo total no período analisado: **147 un,** Período considerado: **5 anos,** Média anual de consumo: **147 ÷ 5 = 29,4 un/ano**	O item é utilizado nas atividades de manutenção preventiva e corretiva realizadas pela oficina mecânica da SMOSU, sendo essencial em fixações que exigem travamento seguro e resistência a vibrações em componentes de máquinas, caminhões e equipamentos da frota municipal. O consumo histórico evidencia variações ao longo dos anos, decorrentes da intensidade das manutenções e da demanda operacional dos serviços de infraestrutura urbana executados pelo Município. A aquisição proposta visa assegurar estoque estratégico do material, garantindo disponibilidade contínua para atendimento das demandas da oficina, evitando paralisações de serviços essenciais e assegurando a continuidade, eficiência e segurança das atividades da Secretaria.

36	SILICONE DE ALTA PRESSÃO TEMPERATURA CINZA 50 GR	UN	15	15	40	20	0	Consumo total no período analisado: **90 un,** Período considerado: **5 anos,** Média anual de consumo: **90 ÷ 5 = 18 un/ano,** Cobertura estimada da demanda: **100 ÷ 18 ≈ 5,6 anos de consumo médio**	O item é utilizado nas atividades de manutenção preventiva e corretiva realizadas pela oficina mecânica da SMOSU, sendo aplicado em vedação e selagem de componentes mecânicos e estruturais de máquinas, caminhões e equipamentos da frota municipal, especialmente em situações de alta temperatura e pressão. O consumo histórico demonstra variações conforme a intensidade das manutenções e as demandas operacionais dos serviços de infraestrutura urbana executados pelo Município. A aquisição proposta visa garantir estoque estratégico do material, assegurando disponibilidade contínua para atendimento das demandas da oficina, evitando interrupções nos serviços essenciais e garantindo a eficiência, segurança e continuidade das atividades da Secretaria.

37	SILICONE DE ALTA PRESSÃO TEMPERATURA PRETO 50 GR	UN	14	16	40	10	0	Consumo total no período analisado: **80 un,** Período considerado: **5 anos,** Média anual de consumo: **80 ÷ 5 = 16 un/ano**	O item é utilizado nas atividades de manutenção preventiva e corretiva realizadas pela oficina mecânica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sendo aplicado em vedação e selagem de componentes mecânicos de máquinas, caminhões e equipamentos da frota municipal, especialmente em condições de alta temperatura. O consumo histórico evidencia variações ao longo dos anos, relacionadas à intensidade das manutenções e à demanda operacional dos serviços de infraestrutura urbana executados pelo Município. A aquisição proposta visa garantir estoque estratégico do material, assegurando disponibilidade contínua para atendimento das demandas da oficina, evitando interrupções nos serviços essenciais e garantindo a continuidade, eficiência e segurança das atividades da Secretaria.

38	SILICONE DE ALTA PRESSÃO TEMPERATURA VERMELHO 50 GR	UN	15	15	40	0	0	Para fins de estimativa de necessidade, considera-se: Consumo efetivo nos anos com movimentação regular (2020 a 2022): 15 + 15 + 40 = **70 un,** Média anual no período de consumo ativo (3 anos): 70 ÷ 3 = **23,33 un/ano**	O silicone de alta temperatura vermelho é insumo indispensável às atividades da oficina mecânica da SMOSU, sendo amplamente utilizado em serviços de vedação, vedação de juntas, reparos em motores, sistemas de escapamento e componentes sujeitos a elevada temperatura. A variação do consumo histórico decorre da demanda operacional da frota mecanizada e da natureza preventiva e corretiva das manutenções, que podem sofrer oscilações conforme a intensidade de uso dos equipamentos e a disponibilidade de peças e serviços ao longo dos exercícios. Considerando a média histórica de consumo, a projeção para o período de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato e a necessidade de manter estoque mínimo de segurança para garantir a continuidade dos serviços essenciais de infraestrutura urbana (como manutenção de vias, drenagem, limpeza urbana e operação de máquinas pesadas), justifica-se a estimativa de **160 un**, assegurando eficiência operacional e evitando descontinuidade dos serviços públicos essenciais.

39	SPRAY ANTICORROSIVO 300 ML	UN	12	13	40	20	0	Consumo total considerado (2020–2023): 12 + 13 + 40 + 20 = **85 un,** Média anual no período com consumo efetivo (4 anos): 85 ÷ 4 = **21,25 un/ano**	O spray anticorrosivo é insumo essencial utilizado pela oficina mecânica da SMOSU na proteção de componentes metálicos da frota mecanizada, prevenindo oxidação, desgaste prematuro e falhas em sistemas mecânicos expostos a umidade, poeira e variações climáticas. Sua utilização é recorrente em manutenções preventivas e corretivas de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos utilizados em serviços essenciais como pavimentação, drenagem, coleta de resíduos, manutenção de estradas vicinais e demais atividades operacionais do município. A estimativa de 140 un justifica-se pela média histórica de consumo, acrescida de margem de segurança necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, considerando também a possibilidade de aumento da demanda operacional da frota municipal durante a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato.

40	ELETRODO DE FERRO FUNDIDO	KG	0	0	0	0	0		Diante da ausência de série histórica, a estimativa de demanda foi elaborada com base em parâmetros técnicos operacionais da oficina mecânica da SMOSU, considerando: 1) Implantação e intensificaç de serviços de manutenção corretiva de peças em ferro fundido (carcaças, blocos, suportes e componente estruturais de máquinas e veículos pesados); 2) Necessidad de reparos emergencia em equipament da frota mecanizada utilizados em obras de infraestrutu urbana; 3) Média estimada de consumo técnico para atendimento eventual de soldagens específicas em ferro fundido ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços/Con 4) Previsão de baixa rotatividade do item, porém com necessidade de disponibil d imediata para evitar paralisação de equipament

3.5 Consolidado de quantidades

Os quantitativos foram definidos a partir do levantamento das demandas apresentadas individualmente pelas unidades participantes, conforme as requisições, justificativas e memórias de cálculo anexas ao processo.

Cada unidade identificou os materiais necessários ao atendimento de suas atividades de manutenção, considerando os veículos, máquinas, equipamentos, instalações, estruturas e espaços públicos sob sua responsabilidade, bem como a previsão de utilização dos itens durante o período planejado.

Nos casos em que havia informações de consumo anteriores, estas foram consideradas como referência. Quando não havia série histórica disponível, os quantitativos foram estimados com base na necessidade operacional informada pela própria unidade, na frequência prevista de utilização, no desgaste natural dos materiais e na necessidade de evitar a interrupção dos serviços públicos.

Após o levantamento individual, as demandas foram consolidadas, com a conferência das descrições, unidades de medida e características dos itens, evitando-se a duplicidade de produtos ou a soma de materiais distintos. O quantitativo final de cada item corresponde à soma das quantidades solicitadas pelas unidades que apresentaram necessidade equivalente.

As quantidades consolidadas representam estimativas para fins de planejamento e atendimento conforme a necessidade efetivamente verificada, não implicando obrigação de utilização integral dos quantitativos previstos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN
1	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 1/4" X 1.1/2"; ROSCA GROSSA, PARAFUSO DO TIPO SEXTAVADO, TAMANHO 1/4"X1.1/2", FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, MEDIDA DO SEXTAVADO: 7/16", TIPO DA ROSCA DO PARAFUSO SEXTAVADO: POLEGADA GROSSA, 20 FIOS POR POLEGADA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	30.000	UN
2	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM PARA MANGUEIRAS ½";REFORÇADA 13MM 19MM	300	UN
3	ADESIVO P/ JUNTAS DE MOTORES À DIESEL 73 GR - PADRÃO DE QUALIDADE VONDER, 3M, WURTH OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	150	UN
4	ARRUELA DE PRESSÃO DE AÇO POLIDO 18 MM – PADRÃO DE QUALIDADE FAMA, IAPLA, LG OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	240	UN
5	ARRUELA DE PRESSÃO DE AÇO POLIDO 5/8 - PADRÃO DE QUALIDADE LG, STEEL, METAL AÇO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	250	UN

6	ARRUELA LISA DE AÇO POLIDA ½; ARRUELA DO TIPO LISA, TAMANHO 1/2, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO POLIDA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	5000	UN
7	ARRUELA LISA DE AÇO POLIDA ¼; ARRUELA DO TIPO LISA, TAMANHO 1/4, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO POLIDA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	200.000	UN
8	ARRUELA LISA DE AÇO POLIDA 3/8; ARRUELA DO TIPO LISA, TAMANHO 3/8, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO POLIDA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	50.000	UN
9	ARRUELA LISA DE AÇO POLIDO 1 ¼ -; PADRÃO DE QUALIDADE LG, STEEL, METALAÇO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	220	UN
10	ARRUELA LISA DE AÇO POLIDO 5/8 -; PADRÃO DE QUALIDADE LG, STEEL, METAL AÇO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	10.280	UN
11	ARRUELA LISA DE AÇO ZINCADA 3/8; ARRUELA DO TIPO LISA, TAMANHO 3/8, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	100.000	UN

12	ARRUELA LISA ZINCADA ¼"; ARRUELA DO TIPO LISA, TAMANHO 1/4", FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	200.000	UN
13	BARRA DE ROSCA SEM FIM ZINCADA ½; BARRA DE ROSCA SEM FIM DE 1/2 DE AÇO ZINCADA.	100	M
14	BARRA DE ROSCA SEM FIM ZINCADA ¼; BARRA DE ROSCA SEM FIM DE 1/4 DE AÇO ZINCADA.	100	M
15	BARRA DE ROSCA SEM FIM ZINCADA 3/8; BARRA DE ROSCA SEM FIM DE 3/8 DE AÇO ZINCADA.	200	M
16	BARRA DE ROSCA SEM FIM ZINCADA 5/8; BARRA DE ROSCA SEM FIM DE 5/8 DE AÇO ZINCADA .	200	M
17	BROCA - AÇO RÁPIDO 13MM; PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL.	20	UN
18	BROCA 3 PONTAS PARA MADEIRA - 10 X 130 MM CORPO EM AÇO ESPECIAL, TÊMPERA TOTAL NO CORPO, ACABAMENTO FOSFATIZADO POLIDO.	30	UN
19	BROCA AÇO - RÁPIDO 6MM. PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL.	20	UN
20	BROCA AÇO RÁPIDO – 7MM; PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL.	20	UN
21	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM.; PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL.	20	UN
22	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8": PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL	30	UN
23	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM: COMPRIMENTO APROX. 15CM	120	UN

24	BROCA AÇO RÁPIDO 9 MM: COMPRIMENTO APROX. 15 CM	100	UN
25	BROCA DE AÇO RÁPIDO LONGA 6,5 MM, PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL- PADRÃO DE QUALIDADE ROCAST, VONDER, KALA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	40	UN
26	BROCA DE AÇO RÁPIDO LONGA 8 MM,; PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL- PADRÃO DE QUALIDADE ROCAST, VONDER, KALA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	110	UN
27	BROCA DE AÇO RÁPIDO LONGA 9 MM, PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL- PADRÃO DE QUALIDADE ROCAST, VONDER, KALA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	40	UN
28	BROCA DE VIDEA 10MM PARA CONCRETO,: COMPRIMENTO APROX. 15 CM	130	UN
29	BROCA DE VIDEA 8MM, PARA CONCRETO COMPRIMENTO APROX. 15 CM	130	UN
30	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 12 MM, COMPRIMENTO APROX. 15 CM	130	UN
31	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 5 MM, COMPRIMENTO APROX. 15 CM	100	UN

32	BROCA SDS PLUS PARA CONCRETO 10.00MM 100X160MM; DIÂMETRO CORTE: 10,00MM; TIPO FIXAÇÃO: SDS PLUS; APLICAÇÃO: CONCRETO; TIPO CANAL: HELICOIDAL; COMPRIMENTO TOTAL: 160MM; COMPRIMENTO CORTE: 100MM; DIREÇÃO CORTE: DIREITO; PADRÃO DE QUALIDADE HT, BOSCH, VONDER, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	10	UN
33	BROCA SDS PLUS PARA CONCRETO 13.00MM 200X260MM; DIÂMETRO CORTE: 13,00MM; TIPO FIXAÇÃO: SDS PLUS; APLICAÇÃO: CONCRETO; TIPO CANAL: HELICOIDAL; COMPRIMENTO TOTAL: 260MM; COMPRIMENTO CORTE: 200MM; DIREÇÃO CORTE: DIREITO; PADRÃO DE QUALIDADE HT, BOSCH, VONDER, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	10	UN
34	BROCA SERRA COPO DIAMANTADA - 60 MM; DIÂMETRO 60 MILÍMETROS COM HASTE E PINO GUIA, ALTURA DO CORPO: 44MM, ALTURA CAMADA DIAMANTADA: 7,0MM. ESPESSURA DA CAMADA DIAMANTADA: 2,5MM. ACOPLAMENTO: MANDRIL 3/8” X ROSCA M12. COMPRIMENTO HASTE: 180MM.	10	UN

35	BROCA VIDEA LONGA PARA CONCRETO - 10 MM X 33 CM	40	UN
36	BROCA VIDEA LONGA PARA CONCRETO - 12 MM X 33 CM	40	UN
37	BROCA VIDEA LONGA PARA CONCRETO - 6 MM X 33 CM	10	UN
38	BROCA VIDEA LONGA PARA CONCRETO - 8 MM X 33 CM	40	UN
39	COLA TRAVA PARAFUSOS, VERMELHO 10 GR.	8	UN
40	COLA ULTRA RAPIDA 23 G ARALDITE, ADESIVO EPOXI RAPIDO, 2 MINUTOS, VALIDADE MINIMA DE12 (DOZE) MESES, PADRÃO DE QUALIDADE BRASCOLA OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR	20	UN
41	DISCO ABRASIVO DE DESBASTE PARA METAL; DIMENSÕES APROXIMADAS 4 ½" DIÂMETRO X ¼" ESPESSURA X 7/8" FURO - PADRÃO DE QUALIDADE KALA, VONDER, WORKER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	200	UN
42	DISCO DE CORTE INOX; ABRASIVO; ÓXIDO DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADAS 4 ½ DIÂMETRO X 1" DE ESPESSURA X 7/8" FURO - PADRÃO DE QUALIDADE KALA, VONDER, WORKER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	320	UN
43	ELETRODO DE FERRO FUNDIDO LIMÁVEL: DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,25 MM DIÂMETRO X 350 MM DE COMPRIMENTO. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: MÁXIMA 350 MPA; DUREZA: MÁXIMA 160 HB NA 2ª CAMADA. PADRÃO DE QUALIDADE XYRON 22 - 24 EUTETIC OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	25	KG

44	ELETRODO REVESTIDO PARA AÇO; DE BAIXO E MÉDIO TEOR DE CARBONO: DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,00 MM DIÂMETRO X 450 MM DE COMPRIMENTO. CLASSIFICAÇÕES METAL DE SOLDA: ASME SFA 5.1: E7018; APROVAÇÕES: ABS, BV, DNV, LR, FBTS; TIPO DE LIGA: AÇO CARBONO; TIPO DE CORRENTE: CA > 70 V / CC+ OU CC-; CONDIÇÃO: COMO SOLDADO; LIMITE DE RESISTÊNCIA: 530 - 590 MPA; ALONGAMENTO: 27 - 32%; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C 0,07%, Si 0,50% / Mn 1,30%; CORRENTE: 140 - 195 A; TENSÃO: 20 - 30V. PADRÃO DE QUALIDADE ESAB OK4804 OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	5	KG
45	ELETRODO REVESTIDO, PARA AÇO DE BAIXO E MÉDIO TEOR DE CARBONO: DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,25 MM DIÂMETRO X 350 MM DE COMPRIMENTO. CLASSIFICAÇÕES METAL DE SOLDA: ASME SFA 5.1: E7018; APROVAÇÕES: ABS, BV, DNV, LR, FBTS; TIPO DE LIGA: AÇO CARBONO; TIPO DE CORRENTE: CA > 70 V / CC+ OU CC-; CONDIÇÃO: COMO SOLDADO; LIMITE DE RESISTÊNCIA: 530 - 590 MPA; ALONGAMENTO: 27 - 32%; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C 0,07%, Si 0,50% / Mn 1,30%; CORRENTE: 110 - 150 A; TENSÃO: 20 - 30V. PADRÃO DE QUALIDADE ESAB OK4804 OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	165	KG

46	ELETRODO REVESTIDO: PARA AÇO DE BAIXO E MÉDIO TEOR DE CARBONO: DIMENSÕES APROXIMADAS 3,25 MM DIÂMETRO X 350 MM DE COMPRIMENTO. CLASSIFICAÇÕES METAL DE SOLDA: ASME SFA 5.1: E6013; APROVAÇÕES: ABS, BV, DNV, LR; TIPO DE LIGA: AÇO CARBONO; TIPO DE CORRENTE: CA > 50 V / CC+ OU CC-; CONDIÇÃO: COMO SOLDADO; LIMITE DE RESISTÊNCIA: 480 - 520 MPA; ALONGAMENTO: 22 - 24%; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C 0,07%, Si 0,20% / 0,35% Mn; CORRENTE: 80 - 150 A; TENSÃO: 18 - 28V. PADRÃO DE QUALIDADE ESAB OK4600 OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	125	KG
47	GRAXEIRA 3/8 X 90º ZINCADA, ROSCA FINA ” - PADRÃO DE QUALIDADE IMECE, VONDER, BREMEN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	200	UN
48	GRAXEIRA 3/8” RETO ZINCADA - PADRÃO DE QUALIDADE IMECE, VONDER, BREMEN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	260	UN
49	GRAXEIRA 5/16 RETO ZINCADA -; PADRÃO DE QUALIDADE IMECE, VONDER, BREMEN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	260	JOGO
50	JOGO DE MACHO DE AÇO RÁPIDO ROSCA GROSSA 5/8 COM 2 PEÇAS - PADRÃO DE QUALIDADE ROCAST, VONDER, WORKER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	50	JOGO

51	JOGO DE MACHO DE AÇO RÁPIDO ROSCA GROSSA 7/16 COM 2 PEÇAS - PADRÃO DE QUALIDADE ROCAST, VONDER, WORKER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	40	JOGO
52	MANGUEIRA CRISTAL ½"; MANGUEIRA CRISTAL TRANSLÚCIDO EM PVC, DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO ½" X 2,0 MM, COR TRANSPARENTE, ESPESSURA APROXIMADA DA PAREDE 2,0 MM.	300	M
53	PARAFUSO AUTO BROCANTE: 1/4 X 1,1/2"	2.000	UN
54	PARAFUSO FRANCÊS DE AÇO ZINCADO; PARAFUSO DO TIPO FRANCÊS, COM DIÂMETRO DE 1/4 3 X 1/4. FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, DE ROSCA INTEIRA, PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	10.000	UN
55	PARAFUSO LÂMINA DE AÇO.; CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA GROSSA PARCIAL 5/8” X 3” - PADRÃO DE QUALIDADE FEY, ZM, METALBO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	320	UN
56	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 1 ¼ X 10”; CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA FINAL PARCIAL 1 ¼ X 10” - PADRÃO DE QUALIDADE BELENUS, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	150	UN
57	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 1 ¼ X 12”; CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA GROSSA PARCIAL 1 ¼ X 12” - PADRÃO DE QUALIDADE BELENUS, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	160	UN

58	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 5/8 X 3 ½ ” CLASSE 8.8 MM; (GRAU 5), ROSCA FINAL PARCIAL 5/8 X 3 ½” - PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	80	UN
59	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 5/8 X 4 ½ ”; CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA FINAL PARCIAL 5/8 X 4 ½” - PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	80	UN
60	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 5/8 X 4”; CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA FINAL PARCIAL 5/8 X 4” - PADRÃO DE QUALIDADE BELENUS, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	120	UN
61	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 5/8 X 8 ” CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA FINAL PARCIAL 5/8 X 8” - PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	160	UN
62	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 9/16 X 3” CLASSE 8.8 MM; (GRAU 5), ROSCA GROSSA PARCIAL 9/16 X 3” - PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, FEY OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	80	UN
63	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO CLASSE 8.8 MM; (GRAU 5), ROSCA GROSSA PARCIAL APROXIMADAMENTE 16 MM X 180 MM - PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	80	UN

64	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO CLASSE 8.8 MM (GRAU 5); ROSCA GROSSA PARCIAL APROXIMADAMENTE 18 MM X 170 MM - PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	160	UN
65	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO ZINCADO 3/8 x 2; PARAFUSO DO TIPO SEXTAVADO, COM DIÂMETRO DE 3/8 X 2. FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, DE ROSCA INTEIRA, PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	5.000	UN
66	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO ZINCADO 3/8 x 4; PARAFUSO DO TIPO SEXTAVADO, COM DIÂMETRO DE 3/8 X 4. FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, DE ROSCA INTEIRA, PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	5.000	UN
67	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO ZINCADO 3/8 x 4 ½; PARAFUSO DO TIPO SEXTAVADO, COM DIÂMETRO DE 3/8 X 4. 1/2. FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, DE ROSCA INTEIRA, PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	5.000	UN

68	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO ZINCADO 3/8 x 5; PARAFUSO DO TIPO SEXTAVADO, COM DIÂMETRO DE 3/8 X 5. FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, DE ROSCA INTEIRA, PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	5.000	UN
69	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO ZINCADO 3/8 x 6; PARAFUSO DO TIPO SEXTAVADO, COM DIÂMETRO DE 3/8 X 6 FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, DE ROSCA INTEIRA, PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	5.000	UN
70	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO; CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA GROSSA PARCIAL APROXIMADAMENTE 14 MM X 110 MM - PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	160	UN
71	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 1/4" X 3" ROSCA GROSSA; PARAFUSO DO TIPO SEXTAVADO, TAMANHO 1/4"X3", FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, MEDIDA DO SEXTAVADO: 7/16", TIPO DA ROSCA DO PARAFUSO SEXTAVADO: POLEGADA GROSSA, 20 FIOS POR POLEGADA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	50.000	UN

72	PORCA SEXTAVA ZINCADA ½; PORCA DO TIPO SEXTAVADA, TAMANHO 1/2, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADA. TIPO DA ROSCA DA PORCA: POLEGADA ROSCA GROSSA, 20 FIOS POR POLEGADA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	5.000	UN
73	PORCA SEXTAVADA CASTELO DE AÇO POLIDO- DUPLA ROSCA FINA 5/8 - PADRÃO DE QUALIDADE FEY, METALBO, CISER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	250	UN
74	PORCA SEXTAVADA CASTELO DE AÇO POLIDO,; ROSCA FINA 1 ¼ - PADRÃO DE QUALIDADE FEY, METALBO, CISER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	120	UN
75	PORCA SEXTAVADA CASTELO DE AÇO POLIDO.; ROSCA FINA 1 ½ - PADRÃO DE QUALIDADE FEY, METALBO, CISER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	80	UN
76	PORCA SEXTAVADA DE AÇO POLIDO ROSCA GROSSA 16 MM; PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, FEY OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	80	UN
77	PORCA SEXTAVADA DE AÇO POLIDO ROSCA GROSSA 8 MM; PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, FEY OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	240	UN

78	PORCA SEXTAVADA NYLON; AUTO TRAVANTE DE AÇO POLIDO, ROSCA GROSSA 5/8 - PADRÃO DE QUALIDADE FEY, METALBO, CISER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	160	UN
79	PORCA SEXTAVADA NYLON DE AÇO POLIDO; ROSCA GROSSA, AUTO TRAVANTE 1 ¼ - PADRÃO DE QUALIDADE FEY, METALBO, CISER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	160	UN
80	PORCA SEXTAVADA NYLON DE AÇO POLIDO.; ROSCA GROSSA, AUTO TRAVANTE 18 MM - PADRÃO DE QUALIDADE FEY, METALBO, CISER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	180	UN
81	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/4"; PORCA DO TIPO SEXTAVADA, TAMANHO 1/4", FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, MEDIDA DO SEXTAVADO: 7/16", TIPO DA ROSCA DA PORCA: POLEGADA ROSCA GROSSA, 20 FIOS POR POLEGADA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	200.000	UN
82	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8; PORCA DO TIPO SEXTAVADA, TAMANHO 3/8, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADA. MEDIDA DO SEXTAVADO 9/16. TIPO DA ROSCA DA PORCA: POLEGADA ROSCA GROSSA, 20 FIOS POR POLEGADA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	100.000	UN

83	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/8; PORCA DO TIPO SEXTAVADA, TAMANHO 5/8, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADA. TIPO DA ROSCA DA PORCA: POLEGADA ROSCA GROSSA, 20 FIOS POR POLEGADA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	10.000	UN
84	SILICONE DE ALTA TEMPERATURA CINZA ADESIVO À BASE DE BORRACHA DE SILICONE, CURA ACÉTICA 100% PURO, FORMA PELÍCULA ENTRE 10 A 20 MINUTOS E TEM UMA PRÉ-SECAGEM EM 24 HORAS, RESISTE A TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ 150º C, PESO LÍQUIDO 50 GR - PADRÃO DE QUALIDADE BRASCOLA, LOCTAITE, TEKBOND OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	100	UN
85	SILICONE DE ALTA TEMPERATURA PRETO; ADESIVO À BASE DE BORRACHA DE SILICONE, CURA ACÉTICA 100% PURO, FORMA PELÍCULA ENTRE 10 A 20 MINUTOS E TEM UMA PRÉ-SECAGEM EM 24 HORAS, RESISTE A TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ 150º C, PESO LÍQUIDO 50 GR - PADRÃO DE QUALIDADE BRASCOLA, LOCTAITE, TEKBOND OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	100	UN

86	SILICONE DE ALTA TEMPERATURA VERMELHO; ADESIVO À BASE DE BORRACHA DE SILICONE, CURA ACÉTICA 100% PURO, FORMA PELÍCULA ENTRE 10 A 20 MINUTOS E TEM UMA PRÉ-SECAGEM EM 24 HORAS, RESISTE A TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ 150º C, PESO LÍQUIDO 50 GR - PADRÃO DE QUALIDADE BRASCOLA, LOCTAITE, TEKBOND OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	160	UN
87	SILICONE INCOLOR: SELANTE A BASE DE SILICONE DE CURA ACÉTICA ANTI-FUNGO E ANTIMOFO; VULCANIZA A TEMPERATURA AMBIENTE. ALTA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA; FORMAÇÃO DE PELE: 25-35 MINUTOS; CURA: 2-3MM POR DIA; CURA COMPLETA: 24 A 48 HORAS; RESISTENTE A RAIOS UV E VARIAÇÃO DE TEMPERATURAS DE - 40°C A 100°C; TEMPERATURA DE TRABALHO: +5°C ATÉ 40°C; DENSIDADE APROXIMADA: 0,97G/CM³, FORMAÇÃO DE PELÍCULA: 15 A 25 MINUTOS. COR: INCOLOR; PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 280G.	105	UN
88	SPRAY ANTICORROSIVO DESENGRIPANTE ANTICORROSIVO E LUBRIFICANTE,; COM AÇÃO RÁPIDA E ALTAMENTE PENETRANTE, EM FRASCO/SPRAY 300 ML/200 GR - PADRÃO DE QUALIDADE VONDER, WURTH, STARRET M1 OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	200	UN

3.5.1 Justificativa para Menção de Marcas como Referência de Qualidade

As especificações técnicas de alguns itens deste Termo de Referência fazem referência a marcas consolidadas no mercado, acompanhadas da expressão **"PADRÃO DE QUALIDADE, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE."** Essa menção tem caráter estritamente indicativo, com o objetivo de estabelecer um padrão mínimo de qualidade, desempenho e segurança com base em produtos amplamente utilizados em contratações públicas e reconhecidos no mercado fornecedor.

A expressão **"PADRÃO DE QUALIDADE, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE** reforça que as marcas citadas não constituem exigência de fornecimento de produto específico, mas apenas um parâmetro de qualidade. O fornecedor poderá oferecer produto de marca diversa, desde que atenda integralmente às especificações técnicas descritas, possua qualidade e desempenho equivalentes ou superiores e seja compatível com a aplicação pretendida, sem risco de dano aos equipamentos, veículos, instalações ou estruturas.

Essa prática está em conformidade com o art. 41, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a referência a marcas como parâmetro de qualidade, desde que não haja restrição indevida à competitividade e seja expressamente admitida a equivalência.

3.6 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a)Preço unitário e total para o item, em moeda corrente nacional, **em algarismo com no máximo duas casas decimais após a vírgula;**

b)Especificações detalhadas dos serviços ofertados, consoante as exigências editalícias;

c)Inclusão de todas as despesas que influem nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d)Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico;

e)Prazo de validade da Ata: 01 (um) ano, a partir da publicação do extrato da referida Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

f)Qualificação completa do representante do licitante que assinará a Ata (Carteira de Identidade, CPF, endereço, telefone e e-mail);

g)Conta bancária da empresa, na qual os pagamentos serão depositados;

h)Razão Social, endereço, CNPJ, telefone e e-mail da empresa;

i)Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal junto às requisições;

j)Forma e prazo de entrega: parcelado, conforme recebimento de Nota de Autorização de Fornecimento datada e assinada pelo responsável pelas Secretarias Municipais requisitantes, constando as especificações dos materiais, o quantitativo a ser fornecido, local e horário de entrega, valor unitário e valor total. O fornecedor terá o prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) para a entrega dos materiais.

l)Local de entrega das Notas Fiscais e materiais. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas respectivas Secretarias Municipais, conforme as necessidades apresentadas nas requisições, observando-se os endereços, horários e responsáveis relacionados a seguir.

Secretaria	Endereço/Contato
Assessoria de Assuntos Estratégicos	Av. Dom Pedro II, nº 487 – Centro – 35790-285; contato (38) 3722-2947; e-mail: gabinete@curvelo.mg.gov.br
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo	Av. Integração, nº 50 – Praça da Estação – Centro – 35790-042; contato (38) 3721-7907; e-mail: cultura@curvelo.mg.gov.br
Secretaria Municipal de Educação	Av. Dom Pedro II, nº 651 – Centro – 35790-273; contato (38) 3722-3275; e-mail: educacao@curvelo.mg.gov.br
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Rua Joaquim Felício, nº 770 – Centro – 35790-171; contato (38) 3721-4222; e-mail: obras@curvelo.mg.gov.br

3.6.1 Poderão ser admitidos pelo(a) Pregoeiro(a) erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

3.6.2 Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias, se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

3.6.3 O licitante deverá examinar devidamente as disposições contidas no Edital, pois a apresentação de proposta subentende o conhecimento integral das condições, bem como a sua aceitação incondicional.

4. Descrição da Solução Como um Todo

A Administração pretende contratar o **fornecimento parcelado e sob demanda de materiais de oficina**, conforme os itens, especificações, unidades e quantitativos definidos neste Termo de Referência. Os produtos serão utilizados pelas equipes municipais na realização de manutenções preventivas e corretivas de veículos, máquinas, equipamentos, instalações, estruturas, mobiliários e demais bens públicos.

O fornecimento deverá compreender:

- disponibilização dos materiais de acordo com as solicitações formalizadas pelas unidades demandantes;
- entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração;
- fornecimento de itens novos, íntegros, adequadamente acondicionados e compatíveis com as especificações;
- atendimento das quantidades e unidades de fornecimento constantes da autorização emitida;
- observância das características técnicas mínimas definidas para cada item;
- substituição, sem custo adicional, de produtos defeituosos, danificados, incompletos ou em desconformidade;
- disponibilização de informações técnicas, de segurança, validade ou conservação, quando aplicáveis ao produto;
- transporte, carga e descarga dos materiais até o local de entrega.

O objeto **não compreende a execução de serviços de manutenção, o fornecimento de mão de obra técnica, o diagnóstico ou reparo dos bens municipais, a locação de equipamentos ou o fornecimento de itens não relacionados neste Termo de Referência**.

As especificações técnicas individualizadas dos produtos serão apresentadas em tópicos seguintes. A manutenção dos bens será realizada pelos servidores municipais, cabendo ao fornecedor exclusivamente o fornecimento adequado dos materiais solicitados.

5 – Requisitos da Contratação: Habilitação / Qualificação Técnica

5.1. Grau de prioridade da contratação: MÉDIA.

5.1.2. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/ fornecimento: Dezembro/2026.

5.1.3. Cond. pagamento: Até 30 dias após recebimento da Nota Fiscal.

5.1.4 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico;

5.1.5 O fornecimento do objeto será parcelado, conforme recebimento de requisição datada e assinada pelo responsável pelas Secretarias Municipais requisitantes, constando as especificações dos materiais, o quantitativo a ser fornecido, local e horário de entrega, valor unitário e valor total. O fornecedor terá o prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) para a entrega dos materiais.

5.1.6. Exigência de amostras ou protótipo (caso necessário): Não haverá exigência de amostras.

5.1.6.1 Não será exigida amostra na fase de habilitação. A Administração poderá solicitar amostra ou protótipo após a classificação, quando julgar necessário para verificação da conformidade da personalização, sem ônus adicional para o erário.

5.1.7 - Será vedada a subcontratação do objeto licitado, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal 5.710/23.

5.1.7.1 - Pelos princípios da competitividade e economicidade, com o objetivo de não restringir a competição e não onerar as propostas, não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21.

5.1.8 – Da participação de consórcio: Será vedado. Justifica-se a vedação à participação de consórcios considerando que o objeto consiste no fornecimento de materiais institucionais e promocionais personalizados, divisíveis por item, de baixa complexidade técnica e disponíveis no mercado para fornecimento por empresa individual. A vedação não restringe indevidamente a competitividade, pois a adjudicação por item permite a participação de fornecedores conforme sua capacidade de fornecimento.

5.1.9 - Não será permitida a participação de outros órgãos gestores por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 71, III do Decreto Municipal 5.712/23.

5.1.10 Da Habilitação

5.1.10.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, sua última alteração e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado.

b) Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Cartão CNPJ.

f) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante, vigente quando da solicitação pelo(a) pregoeiro(a).

g) Certidão que prove a regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vigente quando da solicitação pelo(a) pregoeiro(a).

h) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br, vigente quando da solicitação pelo(a) pregoeiro(a).

i) Será verificado se o licitante declarou, sob as penas da Lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação.

j) Será verificado se o licitante declarou no sistema de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

k) Será verificado, se o licitante apresentou no sistema declaração de que cumpre os requisitos legais/fiscais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos da licitação, fornecida através de atestado expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em que comprove que o licitante está apto a ofertar o objeto licitado.

Justificativa para exigência de atestado de capacidade técnica

O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) experiência anterior em fornecimento de materiais de oficina, ferramentas, ferragens, elementos de fixação, abrasivos, insumos de manutenção ou produtos similares, compatíveis em características com o objeto.

Será admitida a apresentação de um ou mais atestados e o somatório de experiências compatíveis. Não será exigida comprovação de quantitativo mínimo, fornecimento anterior de todos os itens, atestado individualizado por item, identidade integral entre os objetos ou experiência em condições específicas de local, prazo ou marca.

A exigência será interpretada de forma proporcional à natureza do objeto e não deverá restringir a participação de licitantes que comprovem capacidade de fornecimento por meios idôneos. A Administração poderá realizar diligências para esclarecimento ou confirmação da autenticidade dos documentos apresentados.

m) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, conforme permissivo do art. 69, II, da Lei Federal nº 14.133/21. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, junto a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

5.2) Não será admitida a participação de empresas que se encontrem com falência decretada e execução patrimonial, que estejam suspensas ou impedidas de licitar com a Administração Pública do Município de Curvelo, ou sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, seja qual for, e o objeto contratual não seja compatível com o objeto desta licitação.

5.3) A observação da vedação constante do item anterior e as demais declarações que prestar são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

6 - Responsabilidade do Licitante Vencedor

6.1 - Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade, prazo e quantidade, conforme especificações deste Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços apresentada e, em caso de não cumprimento, fica sujeito às penalidades, nos termos do Decreto Municipal n.º 5721/13, o qual poderá ser acessado no Portal da Transparência do Município, através do site: www.curvelo.mg.gov.br;

6.2 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

6.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas no fornecimento do objeto deste Termo;

6.5 - Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do Licitante vencedor.

6.6 - Emitir Nota Fiscal na qual deverá constar os dados bancários da empresa e considerar como razão social da Prefeitura “Município de Curvelo” e o CEP “35790-273”.

6.7 - A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar, preferencialmente, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, na forma do Decreto Estadual n.º 48.938/24, para a fabricação e/ou fornecimento dos serviços, no que concerne a:

a) economia no consumo de água e energia;

b) minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;

c) racionalização do uso de matérias-primas;

d) redução da emissão de poluentes e de gases de efeitos estufa;

e) adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;

f) utilização de serviços com origem ambiental sustentável comprovada;

g) utilização de serviços reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;

h) utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos serviços e processos com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;

i) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

j) maior geração de empregos, preferencialmente com a mão de obra local;

k) preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;

l) fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias;

6.8 - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, comercial, criminal, civil e contas de água e energia elétrica decorrente da entrega do objeto desta licitação, inclusive, em caso de inadimplência de encargos e obrigações do licitante vencedor, tais responsabilidades não se transferem para o Município, consoante previsão do art. 121 e seu parágrafo 1º, Lei n° 14.133/2021.

6.9 - O licitante vencedor deverá manter o Município a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou propostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços a ser celebrado.

6.10 - Comunicar ao Município quaisquer eventos que possam comprometer a execução da Ata de Registro de Preços, tais como: dissolução da sociedade, decretação de falência ou recuperação judicial, débitos previdenciários, de FGTS e Sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da empresa com repercussões na Ata de Registro de Preços.

6.11 - Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento da Ata de Registro de Preços, venha diretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração e/ou a terceiros, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente. Sendo que a responsabilidade do licitante vencedor não está excluída nem fica reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pelo Município.

6.12 - A responsabilidade do licitante vencedor pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsistirá, na forma da Lei vigente, mesmo após o recebimento definitivo do objeto licitado, nos termos dos arts. 119 e 120 e § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

6.13 - Nos termos do art. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT c/c art. 92, XVII e art. 116, ambos da Lei nº 14.133/2021, o licitante vencedor deverá, sob as penas da lei, cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendizes, bem como com as

reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

6.14 - A qualquer tempo durante a execução da Ata o Município poderá solicitar comprovação das declarações realizadas, mediante a apresentação da respectiva relação de cargos.

6.15 - Em relação à cota de aprendizes, será dispensável a apresentação desta declaração e da respectiva relação, se o licitante vencedor for ME/EPP, nos termos do art. 51, III da Lei Complementar nº 123/2006.

6.16 - A contratada deverá realizar as entregas nos locais, horários, quantidades e prazos determinados nas ordens de fornecimento, acompanhadas da respectiva nota fiscal, na qual deverão constar a identificação do processo, da ordem de fornecimento e dos produtos entregues.

6.17 - Os objetos devem ser fornecidos com garantia mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega do objeto.

6.18 Logística reversa

A exigência de logística reversa somente será aplicável aos materiais ou embalagens expressamente abrangidos pela Lei Federal nº 12.305/2010, pelo Decreto Federal nº 10.936/2022, pela regulamentação ambiental aplicável, por acordos setoriais ou termos de compromisso.

6.18.1 Os materiais previstos nesta contratação, compostos predominantemente por itens de oficina, ferramentas, elementos de fixação, abrasivos, adesivos, silicones, sprays, anticorrosivos, eletrodos, mangueiras e acessórios de manutenção, **não se enquadram automaticamente nas categorias sujeitas a sistema obrigatório de logística reversa**.

6.18.2 Não será exigida logística reversa de forma genérica para todos os itens. Quando houver obrigação legal específica, deverão ser observadas as responsabilidades atribuídas aos agentes da cadeia, sem exigência de marca, operador, certificação ou estrutura própria que restrinja a competitividade.

6.18.3 Os resíduos gerados após a utilização dos materiais serão segregados e destinados pela Administração conforme sua natureza, as orientações técnicas aplicáveis e os fluxos municipais de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

6.18.4 As medidas mitigadoras relacionadas à destinação ambientalmente adequada de resíduos encontram-se refletidas nas cláusulas do instrumento contratual, que preveem obrigações relacionadas à qualidade, acondicionamento, entrega, recebimento e destinação de resíduos, assegurando a efetiva mitigação dos possíveis impactos ambientais decorrentes da execução contratual.

7 - Responsabilidades do Município

7.1 - Emitir NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devidamente datada e assinada, devendo constar a quantidade, local e horário.

7.2 - Efetuar o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal, tendo a Administração o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o respectivo o pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

7.3 - Efetuar diligência, quando julgar conveniente, para comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade.

7.4 - Fiscalizar o recebimento dos produtos, podendo, para tanto, sustar, recusar ou pleitear a substituição dos produtos que não atendem as especificações e descrições, suas normas, especificações técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros. A presença da fiscalização do Município não elide a responsabilidade do licitante vencedor.

7.5 - Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, recebimento provisório e definitivo dos produtos e, ainda, dirimirem as dúvidas que surjam no curso de sua implementação, dando ciência ao representante do licitante vencedor.

7.6 - Receber provisoriamente os produtos; o recebimento definitivo será efetuado após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e, consequentemente, aceitação pelo setor responsável pela Ata, indicado pelo gestor das Secretarias Municipais demandantes.

7.7 - Comunicar ao licitante vencedor qualquer irregularidade sobre o fornecimento dos produtos

7.8 - Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, em conformidade com o art. 117, da Lei n. 14.133/21.

7.9 - Comunicar o fornecedor sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

7.10 - Expedir as comunicações dirigidas à contratada e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

7.11 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o Termo de Referência.

7.12 - Aplicar ao contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

7.13 - A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – Modelo de Execução do Objeto

8.1 – Critério de Recebimento e de Pagamento

8.1.1 O fornecimento do objeto será parcelado, conforme recebimento de requisição datada e assinada pelo responsável pelas Secretarias Municipais requisitantes, constando as especificações dos materiais, o quantitativo a ser fornecido, local e horário de entrega, valor unitário e valor total. O fornecedor terá o prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) para a entrega dos materiais. O Município deverá fiscalizar o recebimento dos produtos, podendo para tanto, recusar o recebimento, que não esteja de acordo com o que foi solicitado.

8.1.2 Após o recebimento do objeto, o contratante terá o prazo 05 (cinco) dias úteis para verificar o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas e caso encontre divergência fará contato por e-mail.

8.1.2.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.1.3 Em caso de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com o item registrado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da notificação por escrito do contratante, mantendo o preço inicialmente registrado.

8.1.4 Na hipótese de complementação em virtude de entrega parcial ou incompleta, a contratada deverá fazê-la em conformidade com o item registrado, prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação, mantendo o preço inicialmente registrado.

8.1.5 Quando, durante o prazo de garantia, os itens apresentarem qualquer irregularidade que os tornem sem condições para utilização, a contratada deverá no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação, e às suas expensas, substituir os mesmos por outros da mesma espécie, em perfeitas condições de utilização, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.2 -Prazo de faturamento/pagamento

8.2.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, conforme legislação vigente.

8.2.2 - Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

8.2.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.2.5 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.2.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

8.2.7 - No valor pactuado deverá estar incluso todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

8.2.8 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.3 – Da Garantia e da Qualidade dos Produtos

8.3.1 Os produtos deverão seguir padrões de qualidade na sua produção e personalização, a fim de garantir itens íntegros para a utilização, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas nas especificações técnicas deste Termo de Referência.

8.3.2 A garantia dos produtos observará o disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), respondendo a fornecedora, nos termos do art. 18 da referida lei, pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência, independentemente de culpa, sem prejuízo das demais obrigações legais e contratuais.

8.3.3 O fornecedor se responsabilizará civilmente pela entrega do objeto contratado, obrigando-se a cumpri-lo em obediência às normas jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas neste Termo de Referência, valendo as informações deste último em caso de dúvidas ou divergências.

8.3.4 A contratada deverá entregar os produtos em consonância com a proposta de preços, informando ao contratante qualquer alteração nas características dos produtos, para eventual adequação, sujeitando-se às penalidades descritas no Decreto Municipal nº 5.721/2023, em caso de descumprimento.

8.4 – Gestão de Contrato

8.4.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5.710/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.4.2 A comunicação entre o contratante e a contratada será realizada, preferencialmente, por e-mail ou por ato formal, quando assim a lei exigir, admitindo-se o uso de outros meios de comunicação para esse fim.

8.4.3 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4.4 - Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.4.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma dos Decretos Municipais 5.705/2023 e 5.710/21 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4.6. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

I – acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV – receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V – rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;

VI – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII – atestar as notas fiscais e faturas;

IX – comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X – emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

9 – Das Sanções Administrativas

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 5.721/2023, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

10 – Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor foi elaborada em observância ao art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os quantitativos consolidados e os valores unitários obtidos mediante pesquisa de mercado. Foram consultadas fontes eletrônicas de empresas e distribuidores especializados em materiais de oficina, ferramentas, abrasivos, elementos de fixação e insumos de manutenção.

Para cada item, aplicou-se a seguinte fórmula:

Vtotal=Q×Vunitário em que Q corresponde ao quantitativo estimado e V unitário ao preço de referência obtido para o item.

A soma dos valores totais resultou no valor global estimado de **R$ 680.615,60 (seiscentos e oitenta mil seiscentos e quinze reais e sessenta centavos)**, conforme quadro de preços integrante da instrução processual.

A pesquisa contemplou, entre outros, materiais de fixação, abraçadeiras, arruelas, barras roscadas, brocas, discos abrasivos, eletrodos, graxeiras, jogos de macho, silicones, adesivos, mangueiras e sprays anticorrosivos. Para cada item, foram considerados a descrição técnica, a unidade de fornecimento, o quantitativo consolidado, o valor unitário pesquisado, o valor total correspondente e a respectiva fonte de referência.

A metodologia adotada compreendeu:

- identificação dos itens e das especificações mínimas;
- consulta a preços praticados no mercado;
- seleção de referências compatíveis com a unidade de medida e as características dos produtos;
- registro da fonte consultada e do valor unitário;
- multiplicação do quantitativo estimado pelo preço unitário;
- soma dos valores individuais para obtenção do valor global.

As referências foram obtidas em páginas eletrônicas de distribuidores e comerciantes especializados. Os valores possuem caráter preliminar e deverão ser validados na etapa própria da pesquisa de preços, mediante conferência da atualidade das referências, da correspondência entre os produtos pesquisados e as especificações do objeto, bem como da inclusão de frete, tributos, embalagem, entrega e demais custos incidentes.

Assim, o montante de **R$ 680.615,60 (seiscentos e oitenta mil seiscentos e quinze reais e sessenta centavos) que constará na folha de rosto do edital** constitui estimativa inicial para fins de planejamento, sujeita à atualização conforme a pesquisa definitiva.

Item	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VLR UN	TOTAL	PESQU

1	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 1/4" X 1.1/2"; ROSCA GROSSA, PARAFUSO DO TIPO SEXTAVADO, TAMANHO 1/4"X1.1/2", FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, MEDIDA DO SEXTAVADO: 7/16", TIPO DA ROSCA DO PARAFUSO SEXTAVADO: POLEGADA GROSSA, 20 FIOS POR POLEGADA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	30.000	UN	0,56	16.800,00	https://www.jofepar.com.br/parafuso-sextavado-ferro-unc-rosca-inteira-1-4-x-3-p548?s
2	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM PARA MANGUEIRAS ½";REFORÇADA 13MM 19MM	300	UN	3,53	1.059,00	https://www.magazineluiza.com.br/abracadeira-13x19-1-unidade-rosca-sem-fim-galvanizada-13x19-d-marcas
3	ADESIVO P/ JUNTAS DE MOTORES À DIESEL 73 GR - PADRÃO DE QUALIDADE VONDER, 3M, WURTH OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	150	UN	10,83	1.624,50	https://www.astrodistribuidora.com/adesivo-para-j gad_source=1&gad_campaignid=20992755777&gbraid=0AAAADpnMnJ IW3NDiS7uIn7vKADwIzNXiQGTBWCDnPWe
4	ARRUELA DE PRESSÃO DE AÇO POLIDO 18 MM – PADRÃO DE QUALIDADE FAMA, IAPLA, LG OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	240	UN	1,99	477,60	https://engepecas.com.br/arruela-pressa utm_source=google&utm_medium=cpc&gad_campaignid=22628130361&utm_campaignid=226281 b2xwYw&device=c&gad_source=1&gad_campaignid=22628130361&gbraid=0AAAAAo6p05jG3CaXLftCWFC Wftypzc3XxhoCt
5	ARRUELA DE PRESSÃO DE AÇO POLIDO 5/8 - PADRÃO DE QUALIDADE LG, STEEL, METAL AÇO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	250	UN	1,99	497,50	https://engepecas.com.br/arruela-pressa utm_source=google&utm_medium=cpc&gad_campaignid=22628130361&utm_campaignid=226281 b2xwYw&device=c&gad_source=1&gad_campaignid=22628130361&gbraid=0AAAAAo6p05jG3CaXLftCWFC Wftypzc3XxhoCt
6	ARRUELA LISA DE AÇO POLIDA ½; ARRUELA DO TIPO LISA, TAMANHO 1/2, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO POLIDA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	5000	UN	1,12	5.600,00	https://www.parafusofacil.com.br/arruelas/arruela-lisa/arruela-lisa-1-2-13-4-x-32-x-3-4-aco-carbon

7	ARRUELA LISA DE AÇO POLIDA ¼; ARRUELA DO TIPO LISA, TAMANHO 1/4, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO POLIDA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	200.000	UN	0,15	30.000,00	https://loja.dispetral.com.br/parafusos-po
8	ARRUELA LISA DE AÇO POLIDA 3/8; ARRUELA DO TIPO LISA, TAMANHO 3/8, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO POLIDA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	50.000	UN	0,35	17.500,00	https://loja.dispetral.com.br/parafusos-p
9	ARRUELA LISA DE AÇO POLIDO 1 ¼ -; PADRÃO DE QUALIDADE LG, STEEL, METALAÇO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	220	UN	0,97	213,40	https://www.copalparafusos.com.br/8264?srsltid=AfmBOootOWs
10	ARRUELA LISA DE AÇO POLIDO 5/8 -; PADRÃO DE QUALIDADE LG, STEEL, METAL AÇO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	10.280	UN	1,18	12.130,40	https://bassottosuprimentos.com.br/produtos/arruela-lisa58-aco-polido/?srsltid=A
11	ARRUELA LISA DE AÇO ZINCADA 3/8; ARRUELA DO TIPO LISA, TAMANHO 3/8, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	100.000	UN	0,56	56.000,00	https://www.cofermeta.com.br/construcao/porcas
12	ARRUELA LISA ZINCADA ¼"; ARRUELA DO TIPO LISA, TAMANHO 1/4", FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	200.000	UN	0,29	58.000,00	https://www.eletrorastro.com.br/produto/arruela-lisa-z
13	BARRA DE ROSCA SEM FIM ZINCADA ½; BARRA DE ROSCA SEM FIM DE 1/2 DE AÇO ZINCADA.	100	M	14,29	1.429,00	https://www.cofermeta.com.br/ferramentas-diversas/diversos/barra-roscada-1/2-unc-1-metro-zincada-vonder
14	BARRA DE ROSCA SEM FIM ZINCADA ¼; BARRA DE ROSCA SEM FIM DE 1/4 DE AÇO ZINCADA.	100	M	3,72	372,00	https://www.cofermeta.com.br/ferramentas-diversas/div

15	BARRA DE ROSCA SEM FIM ZINCADA 3/8; BARRA DE ROSCA SEM FIM DE 3/8 DE AÇO ZINCADA.	200	M	8,31	1.662,00	https://www.cofermeta.com.br/ferramentas-diversas/div
16	BARRA DE ROSCA SEM FIM ZINCADA 5/8; BARRA DE ROSCA SEM FIM DE 5/8 DE AÇO ZINCADA .	200	M	23,91	4.782,00	https://www.cofermeta.com.br/ferramentas-diversas/div
17	BROCA - AÇO RÁPIDO 13MM; PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL.	20	UN	174,78	3.495,60	https://www.cofermeta.com.br/solda-e-corte/brocas/b
18	BROCA 3 PONTAS PARA MADEIRA - 10 X 130 MM CORPO EM AÇO ESPECIAL, TÊMPERA TOTAL NO CORPO, ACABAMENTO FOSFATIZADO POLIDO.	30	UN	7,67	230,10	https://www.cofermeta.com.br/solda-e-corte/brocas/br
19	BROCA AÇO - RÁPIDO 6MM. PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL.	20	UN	6,95	139,00	https://www.cofermeta.com.br/solda-e-corte/brocas/broca-
20	BROCA AÇO RÁPIDO – 7MM; PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL.	20	UN	32,21	644,20	https://www.cofermeta.com.br/solda-e-corte/brocas/br
21	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM.; PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL.	20	UN	35,64	712,80	https://www.cofermeta.com.br/solda-e-corte/brocas/b
22	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8": PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL	30	UN	31,01	930,30	https://www.cofermeta.com.br/solda-e-corte/brocas/brc
23	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM: COMPRIMENTO APROX. 15CM	120	UN	18,80	2.256,00	https://www.cofermeta.com.br/solda-e-corte/brocas/l
24	BROCA AÇO RÁPIDO 9 MM: COMPRIMENTO APROX. 15 CM	100	UN	57,82	5.782,00	https://www.cofermeta.com.br/solda-e-corte/brocas/br
25	BROCA DE AÇO RÁPIDO LONGA 6,5 MM, PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL-PADRÃO DE QUALIDADE ROCAST, VONDER, KALA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	40	UN	81,08	3.243,20	https://www.cofermeta.com.br/solda-e-corte/brocas/broca-

26	BROCA DE AÇO RÁPIDO LONGA 8 MM,; PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL-PADRÃO DE QUALIDADE ROCAST, VONDER, KALA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	110	UN	119,97	13.196,70	https://www.cofermeta.com.br/solda-e-corte/brocas/broca-
27	BROCA DE AÇO RÁPIDO LONGA 9 MM, PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL-PADRÃO DE QUALIDADE ROCAST, VONDER, KALA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	40	UN	151,08	6.043,20	https://www.cofermeta.com.br/solda-e-corte/brocas/broca-
28	BROCA DE VIDEA 10MM PARA CONCRETO,: COMPRIMENTO APROX. 15 CM	130	UN	13,,35	1.735,50	https://www.cofermeta.com.br/solda-e-corte/br
29	BROCA DE VIDEA 8MM, PARA CONCRETO COMPRIMENTO APROX. 15 CM	130	UN	9,20	1.196,00	https://www.cofermeta.com.br/solda-e-corte/b
30	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 12 MM, COMPRIMENTO APROX. 15 CM	130	UN	19,17	2.492,10	https://www.cofermeta.com.br/solda-e-corte/br
31	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 5 MM, COMPRIMENTO APROX. 15 CM	100	UN	9,95	995,00	https://tuacasaferragem.com.br/produto/broca-videa-para-concreto-standard-5mm-irwin/
32	BROCA SDS PLUS PARA CONCRETO 10.00MM 100X160MM; DIÂMETRO CORTE: 10,00MM; TIPO FIXAÇÃO: SDS PLUS; APLICAÇÃO: CONCRETO; TIPO CANAL: HELICOIDAL; COMPRIMENTO TOTAL: 160MM; COMPRIMENTO CORTE: 100MM; DIREÇÃO CORTE: DIREITO; PADRÃO DE QUALIDADE HT, BOSCH, VONDER, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	10	UN	37,93	379,30	https://www.cofermeta.com.br/broca-sds-plus

33	BROCA SDS PLUS PARA CONCRETO 13.00MM 200X260MM; DIÂMETRO CORTE: 13,00MM; TIPO FIXAÇÃO: SDS PLUS; APLICAÇÃO: CONCRETO; TIPO CANAL: HELICOIDAL; COMPRIMENTO TOTAL: 260MM; COMPRIMENTO CORTE: 200MM; DIREÇÃO CORTE: DIREITO; PADRÃO DE QUALIDADE HT, BOSCH, VONDER, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	10	UN	22,42	224,20	https://www.cofermeta.com.br/solda-e-corte/t
34	BROCA SERRA COPO DIAMANTADA - 60 MM; DIÂMETRO 60 MILÍMETROS COM HASTE E PINO GUIA, ALTURA DO CORPO: 44MM, ALTURA CAMADA DIAMANTADA: 7,0MM. ESPESSURA DA CAMADA DIAMANTADA: 2,5MM. ACOPLAMENTO: MANDRIL 3/8” X ROSCA M12. COMPRIMENTO HASTE: 180MM.	10	UN	143,21	1.432,10	https://www.cofermeta.com.br/solda-e-corte/serra-co
35	BROCA VIDEA LONGA PARA CONCRETO - 10 MM X 33 CM	40	UN	38,53	1.541,20	Broca Irwin Videa 10Mm Longa C
36	BROCA VIDEA LONGA PARA CONCRETO - 12 MM X 33 CM	40	UN	51,99	2.079,60	https://www.fg.com.br/broca-ponta-de-metal-duro-para-concreto-12mmx330mm-extra-longa/p
37	BROCA VIDEA LONGA PARA CONCRETO - 6 MM X 33 CM	10	UN	29,99	299,90	https://www.fg.com.br/broca-ponta-de-metal-du
38	BROCA VIDEA LONGA PARA CONCRETO - 8 MM X 33 CM	40	UN	34,48	1.379,20	https://www.hiperfer.com.br/broca-de-videa-para-concreto-extra-longa-8-0mm-x-330mm-
39	COLA TRAVA PARAFUSOS, VERMELHO 10 GR.	8	UN	17,50	140,00	https://tecnoarcompressores.com.br/cola-trava-parafuso-10g-vermelha.html?srsltid=
40	COLA ULTRA RAPIDA 23 G ARALDITE, ADESIVO EPOXI RAPIDO, 2 MINUTOS, VALIDADE MINIMA DE12 (DOZE) MESES, PADRÃO DE QUALIDADE BRASCOLA OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR	20	UN	39,90	798,00	Adesivo Araldite Rápido 23g

41	DISCO ABRASIVO DE DESBASTE PARA METAL; DIMENSÕES APROXIMADAS 4 ½" DIÂMETRO X ¼" ESPESSURA X 7/8" FURO - PADRÃO DE QUALIDADE KALA, VONDER, WORKER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	200	UN	20,20	4.040,00	https://www.cofermeta.com.br/acessorios/abrasivos/discos-de-desbaste/disc
42	DISCO DE CORTE INOX; ABRASIVO; ÓXIDO DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADAS 4 ½ DIÂMETRO X 1" DE ESPESSURA X 7/8" FURO - PADRÃO DE QUALIDADE KALA, VONDER, WORKER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	320	UN	1,81	579,20	https://www.cofermeta.com.br/acessorios/abrasivos/discos-de-
43	ELETRODO DE FERRO FUNDIDO LIMÁVEL: DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,25 MM DIÂMETRO X 350 MM DE COMPRIMENTO. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: MÁXIMA 350 MPA; DUREZA: MÁXIMA 160 HB NA 2ª CAMADA. PADRÃO DE QUALIDADE XYRON 22 - 24 EUTETIC OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	25	KG	558,58	13.964,50	https://www.cofermeta.com.br/solda-e-corte/eletrodo/eletrod
44	ELETRODO REVESTIDO PARA AÇO; DE BAIXO E MÉDIO TEOR DE CARBONO: DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,00 MM DIÂMETRO X 450 MM DE COMPRIMENTO. CLASSIFICAÇÕES METAL DE SOLDA: ASME SFA 5.1: E7018; APROVAÇÕES: ABS, BV, DNV, LR, FBTS; TIPO DE LIGA: AÇO CARBONO; TIPO DE CORRENTE: CA > 70 V / CC+ OU CC-; CONDIÇÃO: COMO SOLDADO; LIMITE DE RESISTÊNCIA: 530 - 590 MPA; ALONGAMENTO: 27 - 32%; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C 0,07%, Si 0,50% / Mn 1,30%; CORRENTE: 140 - 195 A; TENSÃO: 20 - 30V. PADRÃO DE QUALIDADE ESAB OK4804 OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	5	KG	74,89	374,45	https://www.cofermeta.com.br/solda-e-corte/eletrodo/eletrc

45	ELETRODO REVESTIDO, PARA AÇO DE BAIXO E MÉDIO TEOR DE CARBONO: DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,25 MM DIÂMETRO X 350 MM DE COMPRIMENTO. CLASSIFICAÇÕES METAL DE SOLDA: ASME SFA 5.1: E7018; APROVAÇÕES: ABS, BV, DNV, LR, FBTS; TIPO DE LIGA: AÇO CARBONO; TIPO DE CORRENTE: CA > 70 V / CC+ OU CC-; CONDIÇÃO: COMO SOLDADO; LIMITE DE RESISTÊNCIA: 530 - 590 MPA; ALONGAMENTO: 27 - 32%; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C 0,07%, Si 0,50% / Mn 1,30%; CORRENTE: 110 - 150 A; TENSÃO: 20 - 30V. PADRÃO DE QUALIDADE ESAB OK4804 OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	165	KG	22,35	3.687,75	https://www.cofermeta.com.br/solda-e-corte/eletrodo/eletrodo-
46	ELETRODO REVESTIDO: PARA AÇO DE BAIXO E MÉDIO TEOR DE CARBONO: DIMENSÕES APROXIMADAS 3,25 MM DIÂMETRO X 350 MM DE COMPRIMENTO. CLASSIFICAÇÕES METAL DE SOLDA: ASME SFA 5.1: E6013; APROVAÇÕES: ABS, BV, DNV, LR; TIPO DE LIGA: AÇO CARBONO; TIPO DE CORRENTE: CA > 50 V / CC+ OU CC-; CONDIÇÃO: COMO SOLDADO; LIMITE DE RESISTÊNCIA: 480 - 520 MPA; ALONGAMENTO: 22 - 24%; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C 0,07%, Si 0,20% / 0,35% Mn; CORRENTE: 80 - 150 A; TENSÃO: 18 - 28V. PADRÃO DE QUALIDADE ESAB OK4600 OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	125	KG	27,44	3.430,00	https://www.cofermeta.com.br/solda-e-corte/eletrodo/eletrodo-60
47	GRAXEIRA 3/8 X 90º ZINCADA, ROSCA FINA ” - PADRÃO DE QUALIDADE IMECE, VONDER, BREMEN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	200	UN	4,58	916,00	https://www.mabore.com.br/graxeira-aco-zincado-90-3-8-pol-2826-bremen?srsltid=/

48	GRAXEIRA 3/8” RETO ZINCADA - PADRÃO DE QUALIDADE IMECE, VONDER, BREMEN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	260	UN	4,27	1.110,20	https://www.parafusofacil.com.br/graxeiras/graxeira-ret
49	GRAXEIRA 5/16 RETO ZINCADA -; PADRÃO DE QUALIDADE IMECE, VONDER, BREMEN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	260	JOGO	3,59	933,40	https://www.parafusofacil.com.br/graxeiras/graxeira-ret
50	JOGO DE MACHO DE AÇO RÁPIDO ROSCA GROSSA 5/8 COM 2 PEÇAS - PADRÃO DE QUALIDADE ROCAST, VONDER, WORKER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	50	JOGO	116,99	5.849,50	https://www.superproatacado.com.br/macho-manual-unificado-worker-905399/p?srslti
51	JOGO DE MACHO DE AÇO RÁPIDO ROSCA GROSSA 7/16 COM 2 PEÇAS - PADRÃO DE QUALIDADE ROCAST, VONDER, WORKER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	40	JOGO	82,33	3.293,20	https://www.ferramentaskennedy.com.br/jogo-de-macho-m adset_id=&device=c&gad_campaignid=23608289728& 3yu5xfzil3bXq&gclid=CjwKCAjw25fWBhAVEiwAMopNjg47HaUjl gQAvD_BwE&kwd=&matchtype=&utm_campaign=23
52	MANGUEIRA CRISTAL ½"; MANGUEIRA CRISTAL TRANSLÚCIDO EM PVC, DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO ½" X 2,0 MM, COR TRANSPARENTE, ESPESSURA APROXIMADA DA PAREDE 2,0 MM.	300	M	4,55	1.365,00	https://www.molyplast.com.br/mangueira/cristal/mangueira-cristal-12-70-12-x-2-0-mm-ibir
53	PARAFUSO AUTO BROCANTE: 1/4 X 1,1/2"	2.000	UN	0,38	760,00	https://www.parafusalia.com.br/parafuso-auto-br
54	PARAFUSO FRANCÊS DE AÇO ZINCADO; PARAFUSO DO TIPO FRANCÊS, COM DIÂMETRO DE 1/4 3 X 1/4. FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, DE ROSCA INTEIRA, PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	10.000	UN	0,54	5.400,00	https://www.parafusalia.com.br/parafuso-franc-
55	PARAFUSO LÂMINA DE AÇO.; CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA GROSSA PARCIAL 5/8” X 3” - PADRÃO DE QUALIDADE FEY, ZM, METALBO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	320	UN	5,17	1.654,40	https://www.atlasparafusos.com.br/produto/parafuso-sex sku=10128&utm_source=Site&utm_medium=GoogleShopping&utm_campaign=IntegracaoGoo

56	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 1 ¼ X 10”; CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA FINAL PARCIAL 1 ¼ X 10” - PADRÃO DE QUALIDADE BELENUS, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	150	UN	36,36	5.454,00	https://www.parafusofacil.com.br/ProdutosDetalhes.php?Codigo=1242639&srsltid
57	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 1 ¼ X 12”; CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA GROSSA PARCIAL 1 ¼ X 12” - PADRÃO DE QUALIDADE BELENUS, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	160	UN	35,69	5.710,40	https://www.parafusofacil.com.br/ProdutosDetalhes.php?Codigo=1242640&srsltid=Af
58	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 5/8 X 3 ½ ” CLASSE 8.8 MM; (GRAU 5), ROSCA FINAL PARCIAL 5/8 X 3 ½” - PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	80	UN	4,99	399,20	https://www.jofepar.com.br/parafuso-sextavado-aco-gr-5-rosca-inteira-unc-5-8-x-3-1-2-p82
59	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 5/8 X 4 ½ ”; CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA FINAL PARCIAL 5/8 X 4 ½” - PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	80	UN	9,01	720,80	https://www.copalparafusos.com.br/9750?srsltid=AfmBOooSAS
60	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 5/8 X 4”; CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA FINAL PARCIAL 5/8 X 4” - PADRÃO DE QUALIDADE BELENUS, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	120	UN	0,40	48,00	https://www.parafusofacil.com.br/ProdutosDetalhes.php?Codigo=1240455&gad_source=1&gad_campaigni EiwAkZgxi3f4DP2dxHMwK7E20t8lEX7KAyAlOF
61	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 5/8 X 8 ” CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA FINAL PARCIAL 5/8 X 8” - PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	160	UN	1,12	179,20	https://www.parafusofacil.com.br/ProdutosDetalhes.php?Codigo=1242350&gad_source=1&gad_campaigni EiwAkZgxiyA5gGr31FdopeL00f82EJ-P9RSDwR8l

62	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 9/16 X 3” CLASSE 8.8 MM; (GRAU 5), ROSCA GROSSA PARCIAL 9/16 X 3” - PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, FEY OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	80	UN	0,09	7,20	https://www.parafusofacil.com.br/ProdutosDetalhes.php?Codigo=1243126&gad_source=1&gad_campaigni EiwAkZgxi5Zb4nkP1ZKu7N5Hl80k2aTSa8hihulR
63	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO CLASSE 8.8 MM; (GRAU 5), ROSCA GROSSA PARCIAL APROXIMADAMENTE 16 MM X 180 MM - PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	80	UN	16,48	1.318,40	https://www.copalparafusos.com.br/17682?srsltid=AfmBOorygM
64	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO CLASSE 8.8 MM (GRAU 5); ROSCA GROSSA PARCIAL APROXIMADAMENTE 18 MM X 170 MM - PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	160	UN	0,75	120,00	https://www.parafusofacil.com.br/parafuso-maquina/parafuso-sextavado/pa srsltid=AfmBOopcxGI80DoNvyHbl8J9vI
65	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO ZINCADO 3/8 x 2; PARAFUSO DO TIPO SEXTAVADO, COM DIÂMETRO DE 3/8 X 2. FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, DE ROSCA INTEIRA, PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	5.000	UN	1,07	5.350,00	https://varejo.wurth.com.br/p/9776343/parafuso-sextavado-rosca-total-grossa-g2-zincado-branco-ansi-b1821-38- 0QDYyvsFV
66	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO ZINCADO 3/8 x 4; PARAFUSO DO TIPO SEXTAVADO, COM DIÂMETRO DE 3/8 X 4. FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, DE ROSCA INTEIRA, PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	5.000	UN	0,02	100,00	https://www.parafusofacil.com.br/parafuso-maquina/parafuso-sextavado/parafuso-sextavado-unc-3-8-x-4-grau-5

67	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO ZINCADO 3/8 x 4 ½; PARAFUSO DO TIPO SEXTAVADO, COM DIÂMETRO DE 3/8 X 4. 1/2. FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, DE ROSCA INTEIRA, PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	5.000	UN	1,64	8.200,00	https://www.fg.com.br/parafuso-sextavado-unc-3-8-x-4-1-2%E2%80%9D-zincado-g2-50-pecas-
68	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO ZINCADO 3/8 x 5; PARAFUSO DO TIPO SEXTAVADO, COM DIÂMETRO DE 3/8 X 5. FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, DE ROSCA INTEIRA, PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	5.000	UN	2,07	10.350,00	https://www.jofepar.com.br/parafuso-sextavado-ferro-unc-rosca-inteira-3-8-x-5-p5462?s
69	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO ZINCADO 3/8 x 6; PARAFUSO DO TIPO SEXTAVADO, COM DIÂMETRO DE 3/8 X 6 FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, DE ROSCA INTEIRA, PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	5.000	UN	6,21	31.050,00	https://www.parafusofacil.com.br/parafuso-maquina/parafuso-sextavado/parafuso-sextavado-unc-3-8-x-6-grau-
70	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO; CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA GROSSA PARCIAL APROXIMADAMENTE 14 MM X 110 MM - PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	160	UN	6,12	979,20	https://www.jofepar.com.br/parafuso-sextavado-aco-8-8-ma-rosca-parcial-din-931-m-14-x-110

71	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 1/4" X 3" ROSCA GROSSA; PARAFUSO DO TIPO SEXTAVADO, TAMANHO 1/4"X3", FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, MEDIDA DO SEXTAVADO: 7/16", TIPO DA ROSCA DO PARAFUSO SEXTAVADO: POLEGADA GROSSA, 20 FIOS POR POLEGADA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	50.000	UN	0,56	28.000,00	https://www.jofepar.com.br/parafuso-sextavado-ferro-unc-rosca-in
72	PORCA SEXTAVA ZINCADA ½; PORCA DO TIPO SEXTAVADA, TAMANHO 1/2, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADA. TIPO DA ROSCA DA PORCA: POLEGADA ROSCA GROSSA, 20 FIOS POR POLEGADA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	5.000	UN	1,05	5.250,00	https://www.casadosparafusosfranca.com.br/fixadores/porcas/porca-sextavada-zincada-12-12-fios?parce
73	PORCA SEXTAVADA CASTELO DE AÇO POLIDO- DUPLA ROSCA FINA 5/8 - PADRÃO DE QUALIDADE FEY, METALBO, CISER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	250	UN	6,00	1.500,00	https://pecaagora.com/p/548575/porca-sextavada-dupla-5-8-18f-rosca-fin-todos-2rl5991
74	PORCA SEXTAVADA CASTELO DE AÇO POLIDO,; ROSCA FINA 1 ¼ - PADRÃO DE QUALIDADE FEY, METALBO, CISER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	120	UN	6,05	726,00	https://www.daazrolamentos.com/porca-s
75	PORCA SEXTAVADA CASTELO DE AÇO POLIDO.; ROSCA FINA 1 ½ - PADRÃO DE QUALIDADE FEY, METALBO, CISER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	80	UN	1,10	88,00	https://www.parafusofacil.com.br/ProdutosDetalhes.php?Codigo=1111250&srsltid=
76	PORCA SEXTAVADA DE AÇO POLIDO ROSCA GROSSA 16 MM; PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, FEY OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	80	UN	1,61	128,80	https://www.parafusofacil.com.br/porcas/porca-sextavada/po

77	PORCA SEXTAVADA DE AÇO POLIDO ROSCA GROSSA 8 MM; PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, FEY OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	240	UN	0,29	69,60	https://www.parafusofacil.com.br/porcas/porca-sextavada/porca-se
78	PORCA SEXTAVADA NYLON; AUTO TRAVANTE DE AÇO POLIDO, ROSCA GROSSA 5/8 - PADRÃO DE QUALIDADE FEY, METALBO, CISER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	160	UN	1,28	204,80	https://www.fg.com.br/porca-sextavada-autotravante-nc-5-8--alta-25-pecas---vonder/p?idsku=1093(
79	PORCA SEXTAVADA NYLON DE AÇO POLIDO; ROSCA GROSSA, AUTO TRAVANTE 1 ¼ - PADRÃO DE QUALIDADE FEY, METALBO, CISER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	160	UN	0,12	19,20	https://www.piresmartins.com.br/porca-auto-travante-parlock-alta-1-4-pol-20-fios-unc100pc
80	PORCA SEXTAVADA NYLON DE AÇO POLIDO.; ROSCA GROSSA, AUTO TRAVANTE 18 MM - PADRÃO DE QUALIDADE FEY, METALBO, CISER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	180	UN	2,35	423,00	**https://www.lutecparafusoferramenta.com.br/porca-sextavada-m18-polida-embalagem-5-pe**
81	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/4"; PORCA DO TIPO SEXTAVADA, TAMANHO 1/4", FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, MEDIDA DO SEXTAVADO: 7/16", TIPO DA ROSCA DA PORCA: POLEGADA ROSCA GROSSA, 20 FIOS POR POLEGADA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	200.000	UN	0,69	138.000,00	https://www.cofermeta.com.br/construcao/porcas/porc
82	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8; PORCA DO TIPO SEXTAVADA, TAMANHO 3/8, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADA. MEDIDA DO SEXTAVADO 9/16. TIPO DA ROSCA DA PORCA: POLEGADA ROSCA GROSSA, 20 FIOS POR POLEGADA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	100.000	UN	1,08	108.000,00	https://www.cofermeta.com.br/construcao/porca-s

83	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/8; PORCA DO TIPO SEXTAVADA, TAMANHO 5/8, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADA. TIPO DA ROSCA DA PORCA: POLEGADA ROSCA GROSSA, 20 FIOS POR POLEGADA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	10.000	UN	1,12	11.200,00	PORCA SEXTAVADA UNC 5
84	SILICONE DE ALTA TEMPERATURA CINZA ADESIVO À BASE DE BORRACHA DE SILICONE, CURA ACÉTICA 100% PURO, FORMA PELÍCULA ENTRE 10 A 20 MINUTOS E TEM UMA PRÉ-SECAGEM EM 24 HORAS, RESISTE A TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ 150º C, PESO LÍQUIDO 50 GR - PADRÃO DE QUALIDADE BRASCOLA, LOCTAITE, TEKBOND OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	100	UN	10,99	1.099,00	**https://www.sertao.com.br/silicone-de-alta-t**
85	SILICONE DE ALTA TEMPERATURA PRETO; ADESIVO À BASE DE BORRACHA DE SILICONE, CURA ACÉTICA 100% PURO, FORMA PELÍCULA ENTRE 10 A 20 MINUTOS E TEM UMA PRÉ-SECAGEM EM 24 HORAS, RESISTE A TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ 150º C, PESO LÍQUIDO 50 GR - PADRÃO DE QUALIDADE BRASCOLA, LOCTAITE, TEKBOND OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	100	UN	12,00	1.200,00	https://www.piatatem.com.br/silicone-alta-temperatu

86	SILICONE DE ALTA TEMPERATURA VERMELHO; ADESIVO À BASE DE BORRACHA DE SILICONE, CURA ACÉTICA 100% PURO, FORMA PELÍCULA ENTRE 10 A 20 MINUTOS E TEM UMA PRÉ-SECAGEM EM 24 HORAS, RESISTE A TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ 150º C, PESO LÍQUIDO 50 GR - PADRÃO DE QUALIDADE BRASCOLA, LOCTAITE, TEKBOND OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	160	UN	7,88	1.260,80	https://www.cofermeta.com.br/adesivos-e-quimicos/silicones/sili
87	SILICONE INCOLOR: SELANTE A BASE DE SILICONE DE CURA ACÉTICA ANTI-FUNGO E ANTIMOFO; VULCANIZA A TEMPERATURA AMBIENTE. ALTA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA; FORMAÇÃO DE PELE: 25-35 MINUTOS; CURA: 2-3MM POR DIA; CURA COMPLETA: 24 A 48 HORAS; RESISTENTE A RAIOS UV E VARIAÇÃO DE TEMPERATURAS DE -40°C A 100°C; TEMPERATURA DE TRABALHO: +5°C ATÉ 40°C; DENSIDADE APROXIMADA: 0,97G/CM³, FORMAÇÃO DE PELÍCULA: 15 A 25 MINUTOS. COR: INCOLOR; PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 280G.	105	UN	55,46	5.823,30	https://www.cofermeta.com.br/adesivos-e-quimicos/silic
88	SPRAY ANTICORROSIVO DESENGRIPANTE ANTICORROSIVO E LUBRIFICANTE,; COM AÇÃO RÁPIDA E ALTAMENTE PENETRANTE, EM FRASCO/SPRAY 300 ML/200 GR - PADRÃO DE QUALIDADE VONDER, WURTH, STARRET M1 OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	200	UN	12,51	2.502,00	https://www.cofermeta.com.br/lubrificante-anti
Total						R$ 680.(

11 – Adequação Orçamentária

11.1 Assessoria de Assuntos Estratégicos:

Ficha 740: 02.13.01.26.782.2601.2085..3.3.90.30.00 - Fonte de recursos: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de impostos

Item 2601 – Planejamento Urbano e Mobilidade, Ação 2085 – Manutenção Trânsito e Transporte

Ficha 730: 02.13.01.06.182.2601.2195..3.3.90.30.00 - Fonte de recursos: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de impostos.

Item 2601– Planejamento Urbano e Mobilidade, Ação 2195 – Manutenção das Ações de Defesa Civil

Ficha 734: 02.13.01.26.781.2601.2033..3.3.90.30.00 - Fonte de recursos: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de impostos

Item 2601– Planejamento Urbano e Mobilidade, AÇÃO 2033 – Manutenção das Atividades do Aeroporto

11.2. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo:

02.07.01.04.122.1302.2049.3.3.90.30.00 – 232 – 1.500.000.0000
02.07.01.27.812.2701.2247.3.3.90.30.00 – 250 – 1.500.000.0000
02.07.01.27.812.2701.2060.3.3.90.30.00 – 247 – 1.500.000.0000
02.07.02.13.391.1302.2050.3.3.90.30.00 – 253 – 1.500.000.0000
Programa: 1302 – Tradição e Memória: Nossa História
Ação: 2049 – Gestão Sec. Cultura, Desporto e Turismo
Ação: 2050 – Manut. de Bens Prot. como Patri.
Programa: 2701 – Esporte e Infraestrutura para Todos
Ação: 2247 – Manutenção do Centro Esportivo
Ação: 2060 – Apoio e Promoção Esporte Amador

11.3. Secretaria Municipal de Educação:

Dotação.: 02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.30.00 - 478 - 1.500.000.1001
Dotação.: 02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.30.00 - 478 - 1.550.000.0000
Programa: 0405 - Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
Ação: 2133 - Gestão Política Educacional no Município
Dotação.: 02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00 - 515 - 1.500.000.1001
Dotação.: 02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00 - 515 - 1.550.000.0000
Programa: 1201 - Educação e Comunidade pela Qualidade
Ação: 2139 - Manutenção Transporte Escolar
Dotação.: 02.10.02.13.392.1301.2145.3.3.90.30.00 - 576 - 1.500.000.0000
Programa: 1301 - Busca do Saber
Ação: 2145 - Manutenção Biblioteca Pública Municipal
Dotação.: 02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.30.00 - 504 - 1.500.000.1001
Dotação.: 02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.30.00 - 504 - 1.550.000.0000
Programa: 1201 - Educação e Comunidade pela Qualidade
Ação: 2138 - Desenvolvimento de Atividades Curricular
Dotação.: 02.10.02.12.365.1202.2143.3.3.90.30.00 - 529 - 1.500.000.1001
Dotação.: 02.10.02.12.365.1202.2143.3.3.90.30.00 - 529 - 1.550.000.0000
Programa: 1202 - Educação Infantil - Primeiros Passos
Ação: 2143 - Desenvolvimento Infantil (0 a 5 anos)
Dotação.: 02.10.02.12.365.1202.2255.3.3.90.30.00 - 541 - 1.500.000.1001
Dotação.: 02.10.02.12.365.1202.2255.3.3.90.30.00 - 541- 1.550.000.0000
Programa: 1202 - Educação Infantil - Primeiros Passos
Ação: 2255 - Manutenção de Creches Municipais
Dotação.: 02.10.02.12.367.1201.2144.3.3.90.30.00 - 558 – 1.500.000.1001
Dotação.: 02.10.02.12.367.1201.2144.3.3.90.30.00 - 558 - 1.550.000.0000
Programa: 1201 - Educação e Comunidade pela Qualidade
Ação: 2144 - Manutenção Atendimento Educação Especial
Dotação.: 02.10.02.12.367.1202.2144.3.3.90.30.00 - 568 - 1.500.000.1001
Dotação.: 02.10.02.12.367.1202.2144.3.3.90.30.00 - 568 - 1.550.000.0000
Programa: 1202 - Educação Infantil - Primeiros Passos
Ação: 2144 - Manutenção Atendimento Educação Especial

11.4. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

Ficha 659: 02.11.01.04.122.0413.2152.3.3.90.30.00 - Fonte de recursos: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de impostos.
Programa 0413 – Infraestrutura e Gestão Integrada, Ação: 2152 – Gestão da Secretaria de Obras e Serviços
Ficha 672: 02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.30.00 - Fonte de recursos: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de impostos.
Programa 0413 - Infraestrutura e Gestão Integrada, Ação: 2154 – Recuperação de Vias e Infraestrutura
Ficha 680: 02.11.02.15.452.2601.2156.3.3.90.30.00 - Fonte de recursos: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de impostos.
Programa 0413 - Ação: 2156 – Manutenção de Praças, Jardins e Árvores
Ficha 688: 02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.30.00 - Fonte de recursos: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de impostos.
Programa 0413 - Infraestrutura e Gestão Integrada, Ação: 2162 – Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
Ficha 692: 02.11.03.17.452.1710.2155.3.3.90.30.00 - Fonte de recursos: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de impostos.
Programa 1710 - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Ação: 2155 – Limpeza Urbana e Manejo de Áreas Públicas
Ficha 708: 02.11.03.17.512.1710.2192.3.3.90.30.00 - Fonte de recursos: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de impostos.
Programa 1710 - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Ação: 2192 – Manutenção Aterro Sanitário

12 – Fiscalização

12.1. A fiscalização será exercida pelos servidores públicos abaixo designados:

Fiscal Administrativo, responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo e Gestor:

ÓRGÃO	RESPONSÁVEIS

Assessoria de Assuntos Estratégicos	**Fiscais administrativos:** Gilson Alves da Silva, CPF 67.xxx.xxx-68; contato (38) 3722-3458; e-mail transito@curvelo.mg.gov.br. **Responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo dos produtos:** Diônata Agenor Alves Santana Braga, CPF 119.xxx.xxx-56; contato (38) 99951-6522; e-mail transito@curvelo.mg.gov.br; e-mail defesacivil@curvelo.mg.gov.br **Gestor:** Alair José de Oliveira Júnior, CPF 123XXX.XXX-05; (38) 3722-3458; e-mail transito@curvelo.mg.gov.br.
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo	**Fiscais administrativos:** Mariana Álvares Barbosa Rocha, CPF 089.xxx.xxx-30; Natália Marques Gonçalves, CPF 115.xxx.xxx-35; contato (38) 3721-7907; e-mail cultura@curvelo.mg.gov.br. **Responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo dos produtos:** Geraldo Magela Pereira, CPF 475.xxx.xxx-53; contato (38) 3721-6981 **Gestor:** Fernando Ângelo Faria Barcelos, CPF 016.xxx.xxx-62; contato (38) 3721-7907; e-mail cultura@curvelo.mg.gov.br
Secretaria Municipal de Educação	**Fiscais administrativos:** Maria Cristina Soares da Fonseca, CPF 110.xxx.xxx-66; Priscila Araújo Vieira Amâncio, CPF 018.xxx.xxx-00 e Michelle Enoia C. Marques, CPF 981.xxx.xxx-15; contato: (38) 3722-3275; e-mail financeiro@edu.curvelo.mg.gov.br . **Responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo dos produtos:** Gustavo dos Santos Amarães, CPF 065.xxx.xxx-02 e Adilson Batista da Silva, CPF: 610.xxx.xxx-07; contato (38) 3722-3275; e-mail patrimonio@edu.curvelo.mg.gov.br **Gestor:** Alessandro Gomes Soares, CPF 011.xxx.xxx-12; contato (38) 3722-3275; e-mail educacao@curvelo.mg.gov.br
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	**Fiscais administrativos:** Marcos Vinícius Matos de Oliveira, CPF 921.xxx.xxx-00; César Henrique Moreira Rocha, CPF 015.xxx.xxx-3; contato (38) 3722-3271; e-mail almoxobras@curvelo.mg.gov.br. **Responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo dos produtos:** Ivon Gonçalves da Rocha, CPF 598.xxx.xxx-04; Marcos Vinícius Matos de Oliveira, CPF 921.xxx.xxx-00; contato (38) 3722-3271; e-mail almoxobras@curvelo.mg.gov.br. **Gestor:** Adriano de Lima Fernandes, CPF 791.xxx.xxx-72; contato (38) 3721-4222; e-mail obras@curvelo.mg.gov.br.

13 – Reajuste / Repactuação

13.1 Em caso de prorrogação do instrumento contratual, o valor dos materiais licitados serão reajustados anualmente, pelo índice de variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, tendo como base a data do orçamento estimado.

13.2 No caso de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro por parte do licitante vencedor, este deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo acompanhada de documentos fiscais, a composição do novo preço, indicando fatos imprevisíveis. Se não for o caso, indicar fatos previsíveis com consequências imprevisíveis; apresentando, dessa forma, documentos comprobatórios dos fatos alegados e não se reportar a fatos absolutamente estranhos ao presente na Ata.

13.2.1 Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o município adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil; índices setoriais adotados pelo Governo Federal; parecer contábil da solicitante e demonstração de reais impactos sobre a execução do presente termo com planilha de custos e, ainda, documentos que comprovem a composição dos preços e, se for o caso, comprovante de fato imprevisível e comprovante de fato previsível com consequências imprevisíveis.

13.2.1.1 Não serão reconhecidos pedidos não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido. Durante a análise de reequilíbrio pelo município, não será admitida a suspensão do fornecimento do bem ou serviço contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial da Ata, implicando a instauração de procedimento administrativo para apuração da falta de aplicação de sanções previstas no Decreto nº 5.721/2023 e Lei nº 14.133/2021.

13.3 Os pedidos desacompanhados dos documentos que comprovem juridicamente a solicitação não serão analisados.

14 – Vigência da Ata

14.1 A vigência da ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

14.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente da licitação.

15 – Assinaturas

15.1 Declaro, para os devidos fins, que sou responsável pela elaboração do presente Termo de Referência, que fundamenta e especifica o fornecimento parcelado e sob demanda de materiais de oficina destinados ao atendimento das necessidades de manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas, equipamentos, instalações, estruturas e demais bens públicos utilizados pelas unidades administrativas do Município de Curvelo/MG, conforme as condições estabelecidas neste documento, para que seja juntado como anexo ao respectivo processo administrativo.

15.2 Declaro, ainda, que as especificações técnicas, os quantitativos e as condições de fornecimento estabelecidos neste Termo de Referência foram definidos com base no Estudo Técnico Preliminar correspondente, observando-se os princípios da legalidade, do planejamento, da economicidade, da padronização, da eficiência, da competitividade e do interesse público.

_____

Juliana da Silva Júlio

_____

Viviane Marques Teixeira

Central de Compras

Nestes termos, aprovo o presente Termo de Referência, elaborado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Fazenda, considerando-o apto a subsidiar a instrução processual para formalização da contratação, em estrita observância ao interesse público e às normas aplicáveis.

_____

Gustavo Joseph Ribeiro Soares

Secretário Municipal Fazenda

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Marques Teixeira**, **Gerente**, em 24/11/2026, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Gomes Soares**, **Secretário Municipal**, em 24/11/2026, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ângelo Faria Barcelos**, **Secretário Municipal**, em 24/11/2026, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Lima Fernandes**, **Secretário Municipal**, em 24/11/2026, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Joseph Ribeiro Soares**, **Secretário Municipal**, em 24/11/2026, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alair José de Oliveira Júnior**, **Secretário Municipal**, em 24/11/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.curvelo.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0186780** e o código CRC **35CD61E0**.

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026		
Razão Social		
CNPJ		
Endereço da empresa		CEP:
Telefone da empresa		
E-mail da empresa		
Conta bancária da empresa na qual os pagamentos serão depositados		
Nome do Representante Legal		
Endereço do Representante Legal		CEP:
Identidade do Representante Legal		
CPF do Representante Legal		
Telefone do representante legal		
E-mail do representante legal		

Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição do(s) Item(ns)**	**Marca/ Fabricante**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	30.000	UN	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 1/4" X 1.1/2" ROSCA GROSSA, PARAFUSO DO TIPO SEXTAVADO, TAMANHO 1/4"X1.1/2", FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, MEDIDA DO SEXTAVADO: 7/16", TIPO DA ROSCA DO PARAFUSO SEXTAVADO: POLEGADA GROSSA, 20 FIOS POR POLEGADA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
02	300	UN	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM PARA MANGUEIRAS ½" REFORÇADA 13MM 19MM.			
03	150	UN	ADESIVO P/ JUNTAS DE MOTORES À DIESEL 73 GR - PADRÃO DE QUALIDADE VONDER, 3M, WURTH OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
04	240	UN	ARRUELA DE PRESSÃO DE AÇO POLIDO 18 MM – PADRÃO DE QUALIDADE FAMA, IAPLA, LG OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
05	250	UN	ARRUELA DE PRESSÃO DE AÇO POLIDO 5/8 - PADRÃO DE QUALIDADE LG, STEEL, METAL AÇO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
06	5.000	UN	ARRUELA LISA DE AÇO POLIDA ½ ARRUELA DO TIPO LISA, TAMANHO 1/2, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO POLIDA. PADRÃO DE QUALIDADE			

			JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
07	200.000	UN	ARRUELA LISA DE AÇO POLIDA ¼ ARRUELA DO TIPO LISA, TAMANHO 1/4, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO POLIDA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
08	50.000	UN	ARRUELA LISA DE AÇO POLIDA 3/8 ARRUELA DO TIPO LISA, TAMANHO 3/8, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO POLIDA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
09	220	UN	ARRUELA LISA DE AÇO POLIDO 1 ¼ - PADRÃO DE QUALIDADE LG, STEEL, METALAÇO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
10	10.280	UN	ARRUELA LISA DE AÇO POLIDO 5/8 - PADRÃO DE QUALIDADE LG, STEEL, METAL AÇO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
11	100.000	UN	ARRUELA LISA DE AÇO ZINCADA 3/8 ARRUELA DO TIPO LISA, TAMANHO 3/8, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
12	200.000	UN	ARRUELA LISA ZINCADA ¼" ARRUELA DO TIPO LISA, TAMANHO 1/4", FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
13	100	M	BARRA DE ROSCA SEM FIM ZINCADA ½ BARRA DE ROSCA SEM FIM DE 1/2 DE AÇO ZINCADA.			
14	100	M	BARRA DE ROSCA SEM FIM ZINCADA ¼ BARRA DE ROSCA SEM FIM DE 1/4 DE AÇO ZINCADA.			
15	200	M	BARRA DE ROSCA SEM FIM ZINCADA 3/8 BARRA DE ROSCA SEM FIM DE 3/8 DE AÇO ZINCADA.			
16	200	M	BARRA DE ROSCA SEM FIM ZINCADA 5/8 BARRA DE ROSCA SEM FIM DE 5/8 DE AÇO ZINCADA.			
17	20	UN	BROCA - AÇO RÁPIDO 13MM PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL.			
18	30	UN	BROCA 3 PONTAS PARA MADEIRA - 10 X 130 MM CORPO EM AÇO ESPECIAL, TÊMPERA TOTAL NO CORPO, ACABAMENTO FOSFATIZADO POLIDO.			

19	20	UN	BROCA AÇO - RÁPIDO 6MM. PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL.			
20	20	UN	BROCA AÇO RÁPIDO – 7MM PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL.			
21	20	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM. PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL.			
22	30	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8": PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL.			
23	120	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM: COMPRIMENTO APROX. 15CM.			
24	100	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 9 MM: COMPRIMENTO APROX. 15 CM.			
25	40	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO LONGA 6,5 MM, PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL- PADRÃO DE QUALIDADE ROCAST, VONDER, KALA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
26	110	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO LONGA 8 MM, PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL- PADRÃO DE QUALIDADE ROCAST, VONDER, KALA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
27	40	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO LONGA 9 MM, PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL- PADRÃO DE QUALIDADE ROCAST, VONDER, KALA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
28	130	UN	BROCA DE VIDEA 10MM PARA CONCRETO, COMPRIMENTO APROX. 15 CM.			
29	130	UN	BROCA DE VIDEA 8MM, PARA CONCRETO COMPRIMENTO APROX. 15 CM.			
30	130	UN	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 12 MM, COMPRIMENTO APROX. 15 CM.			
31	100	UN	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 5 MM, COMPRIMENTO APROX. 15 CM.			
32	10	UN	BROCA SDS PLUS PARA CONCRETO 10.00MM 100X160MM DIÂMETRO CORTE: 10,00MM; TIPO FIXAÇÃO: SDS PLUS; APLICAÇÃO: CONCRETO; TIPO CANAL: HELICOIDAL; COMPRIMENTO TOTAL: 160MM; COMPRIMENTO CORTE: 100MM; DIREÇÃO CORTE: DIREITO; PADRÃO DE QUALIDADE HT, BOSCH, VONDER, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			

33	10	UN	BROCA SDS PLUS PARA CONCRETO 13.00MM 200X260MM DIÂMETRO CORTE: 13,00MM; TIPO FIXAÇÃO: SDS PLUS; APLICAÇÃO: CONCRETO; TIPO CANAL: HELICOIDAL; COMPRIMENTO TOTAL: 260MM; COMPRIMENTO CORTE: 200MM; DIREÇÃO CORTE: DIREITO; PADRÃO DE QUALIDADE HT, BOSCH, VONDER, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
34	10	UN	BROCA SERRA COPO DIAMANTADA - 60 MM DIÂMETRO 60 MILÍMETROS COM HASTE E PINO GUIA, ALTURA DO CORPO: 44MM, ALTURA CAMADA DIAMANTADA: 7,0MM. ESPESSURA DA CAMADA DIAMANTADA: 2,5MM. ACOPLAMENTO: MANDRIL 3/8" X ROSCA M12. COMPRIMENTO HASTE: 180MM.			
35	40	UN	BROCA VIDEA LONGA PARA CONCRETO - 10 MM X 33 CM			
36	40	UN	BROCA VIDEA LONGA PARA CONCRETO - 12 MM X 33 CM			
37	10	UN	BROCA VIDEA LONGA PARA CONCRETO - 6 MM X 33 CM			
38	40	UN	BROCA VIDEA LONGA PARA CONCRETO - 8 MM X 33 CM			
39	8	UN	COLA TRAVA PARAFUSOS, VERMELHO 10 GR.			
40	20	UN	COLA ULTRA RAPIDA 23 G ARALDITE, ADESIVO EPOXI RAPIDO, 2 MINUTOS, VALIDADE MINIMA DE12 (DOZE) MESES, PADRÃO DE QUALIDADE BRASCOLA OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.			
41	200	UN	DISCO ABRASIVO DE DESBASTE PARA METAL DIMENSÕES APROXIMADAS 4 ½" DIÂMETRO X ¼" ESPESSURA X 7/8" FURO - PADRÃO DE QUALIDADE KALA, VONDER, WORKER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
42	320	UN	DISCO DE CORTE INOX ABRASIVO; ÓXIDO DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADAS 4 ½ DIÂMETRO X 1" DE ESPESSURA X 7/8" FURO - PADRÃO DE QUALIDADE KALA, VONDER, WORKER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
43	25	KG	ELETRODO DE FERRO FUNDIDO LIMÁVEL: DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,25 MM DIÂMETRO X 350 MM DE COMPRIMENTO. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: MÁXIMA 350 MPA; DUREZA: MÁXIMA 160 HB NA 2ª CAMADA. PADRÃO DE QUALIDADE XYRON 22 - 24 EUTETIC OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
44	5	KG	ELETRODO REVESTIDO PARA AÇO DE BAIXO E MÉDIO TEOR DE CARBONO: DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,00 MM DIÂMETRO X 450 MM DE COMPRIMENTO. CLASSIFICAÇÕES METAL DE SOLDA: ASME SFA 5.1: E7018; APROVAÇÕES: ABS, BV, DNV, LR, FBTS; TIPO DE LIGA: AÇO CARBONO; TIPO DE CORRENTE: CA > 70 V / CC+ OU CC-; CONDIÇÃO: COMO SOLDADO; LIMITE DE RESISTÊNCIA: 530 - 590			

			MPA; ALONGAMENTO: 27 - 32%; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C 0,07%, Si 0,50% / Mn 1,30%; CORRENTE: 140 - 195 A; TENSÃO: 20 - 30V. PADRÃO DE QUALIDADE ESAB OK4804 OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
45	165	KG	ELETRODO REVESTIDO, PARA AÇO DE BAIXO E MÉDIO TEOR DE CARBONO: DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,25 MM DIÂMETRO X 350 MM DE COMPRIMENTO. CLASSIFICAÇÕES METAL DE SOLDA: ASME SFA 5.1: E7018; APROVAÇÕES: ABS, BV, DNV, LR, FBTS; TIPO DE LIGA: AÇO CARBONO; TIPO DE CORRENTE: CA > 70 V / CC+ OU CC-; CONDIÇÃO: COMO SOLDADO; LIMITE DE RESISTÊNCIA: 530 - 590 MPA; ALONGAMENTO: 27 - 32%; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C 0,07%, Si 0,50% / Mn 1,30%; CORRENTE: 110 - 150 A; TENSÃO: 20 - 30V. PADRÃO DE QUALIDADE ESAB OK4804 OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
46	125	KG	ELETRODO REVESTIDO: PARA AÇO DE BAIXO E MÉDIO TEOR DE CARBONO: DIMENSÕES APROXIMADAS 3,25 MM DIÂMETRO X 350 MM DE COMPRIMENTO. CLASSIFICAÇÕES METAL DE SOLDA: ASME SFA 5.1: E6013; APROVAÇÕES: ABS, BV, DNV, LR; TIPO DE LIGA: AÇO CARBONO; TIPO DE CORRENTE: CA > 50 V / CC+ OU CC-; CONDIÇÃO: COMO SOLDADO; LIMITE DE RESISTÊNCIA: 480 - 520 MPA; ALONGAMENTO: 22 - 24%; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C 0,07%, Si 0,20% / 0,35% Mn; CORRENTE: 80 - 150 A; TENSÃO: 18 - 28V. PADRÃO DE QUALIDADE ESAB OK4600 OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
47	200	UN	GRAXEIRA 3/8 X 90º ZINCADA, ROSCA FINA ” - PADRÃO DE QUALIDADE IMECE, VONDER, BREMEN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
48	260	UN	GRAXEIRA 3/8” RETO ZINCADA - PADRÃO DE QUALIDADE IMECE, VONDER, BREMEN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
49	260	UN	GRAXEIRA 5/16 RETO ZINCADA - PADRÃO DE QUALIDADE IMECE, VONDER, BREMEN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
50	50	JOGO	JOGO DE MACHO DE AÇO RÁPIDO ROSCA GROSSA 5/8 COM 2 PEÇAS - PADRÃO DE QUALIDADE ROCAST, VONDER, WORKER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
51	40	JOGO	JOGO DE MACHO DE AÇO RÁPIDO ROSCA GROSSA 7/16 COM 2 PEÇAS - PADRÃO DE QUALIDADE ROCAST, VONDER, WORKER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
52	300	M	MANGUEIRA CRISTAL ½" MANGUEIRA CRISTAL TRANSLÚCIDO EM PVC, DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO ½" X 2,0 MM, COR TRANSPARENTE, ESPESSURA APROXIMADA DA PAREDE 2,0 MM.			

53	2.000	UN	PARAFUSO AUTO BROCANTE: 1/4 X 1,1/2".			
54	10.000	UN	PARAFUSO FRANCÊS DE AÇO ZINCADO PARAFUSO DO TIPO FRANCÊS, COM DIÂMETRO DE 1/4 3 X 1/4. FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, DE ROSCA INTEIRA, PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
55	320	UN	PARAFUSO LÂMINA DE AÇO. CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA GROSSA PARCIAL 5/8" X 3" - PADRÃO DE QUALIDADE FEY, ZM, METALBO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
56	150	UN	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 1 ¼ X 10" CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA FINAL PARCIAL 1 ¼ X 10" - PADRÃO DE QUALIDADE BELENUS, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
57	160	UN	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 1 ¼ X 12" CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA GROSSA PARCIAL 1 ¼ X 12" - PADRÃO DE QUALIDADE BELENUS, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
58	80	UN	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 5/8 X 3 ½ " CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA FINAL PARCIAL 5/8 X 3 ½" - PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
59	80	UN	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 5/8 X 4 ½ " CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA FINAL PARCIAL 5/8 X 4 ½" - PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
60	120	UN	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 5/8 X 4" CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA FINAL PARCIAL 5/8 X 4" - PADRÃO DE QUALIDADE BELENUS, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
61	160	UN	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 5/8 X 8 " CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA FINAL PARCIAL 5/8 X 8" - PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
62	80	UN	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 9/16 X 3" CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA GROSSA PARCIAL 9/16 X 3" - PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, FEY OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
63	80	UN	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA GROSSA PARCIAL APROXIMADAMENTE 16 MM X 180 MM - PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			

64	160	UN	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO CLASSE 8.8 MM (GRAU 5) ROSCA GROSSA PARCIAL APROXIMADAMENTE 18 MM X 170 MM - PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
65	5.000	UN	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO ZINCADO 3/8 x 2 PARAFUSO DO TIPO SEXTAVADO, COM DIÂMETRO DE 3/8 X 2. FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, DE ROSCA INTEIRA, PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
66	5.000	UN	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO ZINCADO 3/8 x 4 PARAFUSO DO TIPO SEXTAVADO, COM DIÂMETRO DE 3/8 X 4. FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, DE ROSCA INTEIRA, PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
67	5.000	UN	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO ZINCADO 3/8 x 4 ½ PARAFUSO DO TIPO SEXTAVADO, COM DIÂMETRO DE 3/8 X 4. 1/2. FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, DE ROSCA INTEIRA, PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
68	5.000	UN	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO ZINCADO 3/8 x 5 PARAFUSO DO TIPO SEXTAVADO, COM DIÂMETRO DE 3/8 X 5. FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, DE ROSCA INTEIRA, PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
69	5.000	UN	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO ZINCADO 3/8 x 6 PARAFUSO DO TIPO SEXTAVADO, COM DIÂMETRO DE 3/8 X 6 FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, DE ROSCA INTEIRA, PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
70	160	UN	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO. CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA GROSSA PARCIAL APROXIMADAMENTE 14 MM X 110 MM - PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
71	50.000	UN	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 1/4" X 3" ROSCA GROSSA PARAFUSO DO TIPO SEXTAVADO, TAMANHO 1/4"X3", FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, MEDIDA DO SEXTAVADO: 7/16", TIPO DA ROSCA DO PARAFUSO SEXTAVADO: POLEGADA GROSSA, 20 FIOS POR POLEGADA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
72	5.000	UN	PORCA SEXTAVA ZINCADA ½ PORCA DO TIPO SEXTAVADA, TAMANHO 1/2, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADA. TIPO DA ROSCA DA PORCA: POLEGADA ROSCA GROSSA, 20 FIOS POR POLEGADA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			

73	250	UN	PORCA SEXTAVADA CASTELO DE AÇO POLIDO- DUPLA ROSCA FINA 5/8 - PADRÃO DE QUALIDADE FEY, METALBO, CISER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
74	120	UN	PORCA SEXTAVADA CASTELO DE AÇO POLIDO, ROSCA FINA 1 ¼ - PADRÃO DE QUALIDADE FEY, METALBO, CISER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
75	80	UN	PORCA SEXTAVADA CASTELO DE AÇO POLIDO. ROSCA FINA 1 ½ - PADRÃO DE QUALIDADE FEY, METALBO, CISER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
76	80	UN	PORCA SEXTAVADA DE AÇO POLIDO ROSCA GROSSA 16 MM PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, FEY OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
77	240	UN	PORCA SEXTAVADA DE AÇO POLIDO ROSCA GROSSA 8 MM PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, FEY OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
78	160	UN	PORCA SEXTAVADA NYLON AUTO TRAVANTE DE AÇO POLIDO, ROSCA GROSSA 5/8 - PADRÃO DE QUALIDADE FEY, METALBO, CISER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
79	160	UN	PORCA SEXTAVADA NYLON DE AÇO POLIDO ROSCA GROSSA, AUTO TRAVANTE 1 ¼ - PADRÃO DE QUALIDADE FEY, METALBO, CISER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
80	180	UN	PORCA SEXTAVADA NYLON DE AÇO POLIDO. ROSCA GROSSA, AUTO TRAVANTE 18 MM - PADRÃO DE QUALIDADE FEY, METALBO, CISER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
81	200.000	UN	PORCA SEXTAVADA ZINCADA ¼" PORCA DO TIPO SEXTAVADA, TAMANHO 1/4", FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, MEDIDA DO SEXTAVADO: 7/16", TIPO DA ROSCA DA PORCA: POLEGADA ROSCA GROSSA, 20 FIOS POR POLEGADA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
82	100.000	UN	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8 PORCA DO TIPO SEXTAVADA, TAMANHO 3/8, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADA. MEDIDA DO SEXTAVADO 9/16. TIPO DA ROSCA DA PORCA: POLEGADA ROSCA GROSSA, 20 FIOS POR POLEGADA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
83	10.000	UN	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/8 PORCA DO TIPO SEXTAVADA, TAMANHO 5/8, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADA. TIPO DA ROSCA DA PORCA: POLEGADA ROSCA GROSSA, 20 FIOS POR POLEGADA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			

84	100	UN	SILICONE DE ALTA TEMPERATURA CINZA ADESIVO À BASE DE BORRACHA DE SILICONE, CURA ACÉTICA 100% PURO, FORMA PELÍCULA ENTRE 10 A 20 MINUTOS E TEM UMA PRÉ-SECAGEM EM 24 HORAS, RESISTE A TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ 150º C, PESO LÍQUIDO 50 GR - PADRÃO DE QUALIDADE BRASCOLA, LOCTAITE, TEKBOND OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
85	100	UN	SILICONE DE ALTA TEMPERATURA PRETO ADESIVO À BASE DE BORRACHA DE SILICONE, CURA ACÉTICA 100% PURO, FORMA PELÍCULA ENTRE 10 A 20 MINUTOS E TEM UMA PRÉ-SECAGEM EM 24 HORAS, RESISTE A TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ 150º C, PESO LÍQUIDO 50 GR - PADRÃO DE QUALIDADE BRASCOLA, LOCTAITE, TEKBOND OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
86	160	UN	SILICONE DE ALTA TEMPERATURA VERMELHO ADESIVO À BASE DE BORRACHA DE SILICONE, CURA ACÉTICA 100% PURO, FORMA PELÍCULA ENTRE 10 A 20 MINUTOS E TEM UMA PRÉ-SECAGEM EM 24 HORAS, RESISTE A TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ 150º C, PESO LÍQUIDO 50 GR - PADRÃO DE QUALIDADE BRASCOLA, LOCTAITE, TEKBOND OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
87	105	UN	SILICONE INCOLOR: SELANTE A BASE DE SILICONE DE CURA ACÉTICA ANTI-FUNGO E ANTIMOFO; VULCANIZA A TEMPERATURA AMBIENTE. ALTA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA; FORMAÇÃO DE PELE: 25-35 MINUTOS; CURA: 2-3MM POR DIA; CURA COMPLETA: 24 A 48 HORAS; RESISTENTE A RAIOS UV E VARIAÇÃO DE TEMPERATURAS DE - 40°C A 100°C; TEMPERATURA DE TRABALHO: +5°C ATÉ 40°C; DENSIDADE APROXIMADA: 0,97G/CM³, FORMAÇÃO DE PELÍCULA: 15 A 25 MINUTOS. COR: INCOLOR; PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 280G.			
88	200	UN	SPRAY ANTICORROSIVO DESENGRIPANTE ANTICORROSIVO E LUBRIFICANTE, COM AÇÃO RÁPIDA E ALTAMENTE PENETRANTE, EM FRASCO/SPRAY 300 ML/200 GR - PADRÃO DE QUALIDADE VONDER, WURTH, STARRET M1 OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			

Prazo de validade da Proposta	Conforme edital.
Prazo de validade da Ata de Registro de Preços	Conforme edital.
Forma e prazo de entrega do objeto	Conforme edital.
Local de entrega do objeto e das Notas Fiscais	Conforme edital.
Garantia/Validade do objeto	Conforme edital.

***A proposta de preços reajustada, preferencialmente, será assinada digitalmente pelo proponente.**

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CURVELO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ..., com sua sede administrativa na ..., neste ato representado pelo Secretário Municipal de ___, senhor ----------, brasileiro, -----, ----------, residente e domiciliado na rua ---------, nº -----, -------, Curvelo/MG, portador do CPF nº -------, CI --------, conforme delegação de competência contida no Decreto Municipal nº _____, doravante denominado, simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º_____, Inscrição Estadual n.º _____, com sua sede administrativa na _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, estado civil, profissão, endereço, portador do CPF Nº_____, C.I. N.º _____, de ora em diante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 052/2026**, originário do Processo nº 132/2026, datado de 14/10/2026, processo SEI nº 2.02.000075/2026-5, homologado pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** em data de __/__/2026, sob a regência da Lei Federal n° 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para aquisição de material de oficina, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Educação, Obras e Serviços Urbanos e Assessoria de Assuntos Estratégicos no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais**, conforme especificações na Cláusula Terceira deste instrumento, no Edital do PE 052/2026 e no Anexo II – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2026, que são partes integrantes desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta da **FORNECEDORA**, independente de transcrição.

1.2 – Os quantitativos estabelecidos no Termo de Referência são estimados e servem como referência, podendo o Município de Curvelo/MG adquiri-los em conformidade com suas necessidades, não havendo a obrigatoriedade de consumo "*in totum*".

1.3 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Curvelo/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

2.2 – Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Curvelo/MG não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata.

2.3 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ _____ (_____)**. Para efeito de pagamento o preço é o seguinte:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do(s) Item(ns)	Marca/ Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
01	30.000	UN	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 1/4" X 1.1/2" ROSCA GROSSA, PARAFUSO DO TIPO SEXTAVADO, TAMANHO 1/4"X1.1/2", FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, MEDIDA DO SEXTAVADO: 7/16", TIPO DA ROSCA DO PARAFUSO SEXTAVADO: POLEGADA GROSSA, 20 FIOS POR POLEGADA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
02	300	UN	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM PARA MANGUEIRAS ½" REFORÇADA 13MM 19MM.			
03	150	UN	ADESIVO P/ JUNTAS DE MOTORES À DIESEL 73 GR - PADRÃO DE QUALIDADE VONDER, 3M, WURTH OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
04	240	UN	ARRUELA DE PRESSÃO DE AÇO POLIDO 18 MM – PADRÃO DE QUALIDADE FAMA, IAPLA, LG OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
05	250	UN	ARRUELA DE PRESSÃO DE AÇO POLIDO 5/8 - PADRÃO DE QUALIDADE LG, STEEL, METAL AÇO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
06	5.000	UN	ARRUELA LISA DE AÇO POLIDA ½ ARRUELA DO TIPO LISA, TAMANHO 1/2, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO POLIDA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
07	200.000	UN	ARRUELA LISA DE AÇO POLIDA ¼ ARRUELA DO TIPO LISA, TAMANHO 1/4, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO POLIDA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
08	50.000	UN	ARRUELA LISA DE AÇO POLIDA 3/8 ARRUELA DO TIPO LISA, TAMANHO 3/8, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO POLIDA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
09	220	UN	ARRUELA LISA DE AÇO POLIDO 1 ¼ - PADRÃO DE QUALIDADE LG, STEEL, METALAÇO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
10	10.280	UN	ARRUELA LISA DE AÇO POLIDO 5/8 - PADRÃO DE QUALIDADE LG, STEEL, METAL AÇO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			

11	100.000	UN	ARRUELA LISA DE AÇO ZINCADA 3/8 ARRUELA DO TIPO LISA, TAMANHO 3/8, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
12	200.000	UN	ARRUELA LISA ZINCADA ¼" ARRUELA DO TIPO LISA, TAMANHO 1/4", FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
13	100	M	BARRA DE ROSCA SEM FIM ZINCADA ½ BARRA DE ROSCA SEM FIM DE 1/2 DE AÇO ZINCADA.			
14	100	M	BARRA DE ROSCA SEM FIM ZINCADA ¼ BARRA DE ROSCA SEM FIM DE 1/4 DE AÇO ZINCADA.			
15	200	M	BARRA DE ROSCA SEM FIM ZINCADA 3/8 BARRA DE ROSCA SEM FIM DE 3/8 DE AÇO ZINCADA.			
16	200	M	BARRA DE ROSCA SEM FIM ZINCADA 5/8 BARRA DE ROSCA SEM FIM DE 5/8 DE AÇO ZINCADA.			
17	20	UN	BROCA - AÇO RÁPIDO 13MM PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL.			
18	30	UN	BROCA 3 PONTAS PARA MADEIRA - 10 X 130 MM CORPO EM AÇO ESPECIAL, TÊMPERA TOTAL NO CORPO, ACABAMENTO FOSFATIZADO POLIDO.			
19	20	UN	BROCA AÇO - RÁPIDO 6MM. PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL.			
20	20	UN	BROCA AÇO RÁPIDO – 7MM PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL.			
21	20	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM. PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL.			
22	30	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8": PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL.			
23	120	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM: COMPRIMENTO APROX. 15CM.			
24	100	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 9 MM: COMPRIMENTO APROX. 15 CM.			
25	40	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO LONGA 6,5 MM, PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL- PADRÃO DE QUALIDADE ROCAST, VONDER, KALA OU EQUIVALENTE OU DE			

			MELHOR QUALIDADE.			
26	110	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO LONGA 8 MM, PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL- PADRÃO DE QUALIDADE ROCAST, VONDER, KALA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
27	40	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO LONGA 9 MM, PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL- PADRÃO DE QUALIDADE ROCAST, VONDER, KALA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
28	130	UN	BROCA DE VIDEA 10MM PARA CONCRETO, COMPRIMENTO APROX. 15 CM.			
29	130	UN	BROCA DE VIDEA 8MM, PARA CONCRETO COMPRIMENTO APROX. 15 CM.			
30	130	UN	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 12 MM, COMPRIMENTO APROX. 15 CM.			
31	100	UN	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 5 MM, COMPRIMENTO APROX. 15 CM.			
32	10	UN	BROCA SDS PLUS PARA CONCRETO 10.00MM 100X160MM DIÂMETRO CORTE: 10,00MM; TIPO FIXAÇÃO: SDS PLUS; APLICAÇÃO: CONCRETO; TIPO CANAL: HELICOIDAL; COMPRIMENTO TOTAL: 160MM; COMPRIMENTO CORTE: 100MM; DIREÇÃO CORTE: DIREITO; PADRÃO DE QUALIDADE HT, BOSCH, VONDER, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
33	10	UN	BROCA SDS PLUS PARA CONCRETO 13.00MM 200X260MM DIÂMETRO CORTE: 13,00MM; TIPO FIXAÇÃO: SDS PLUS; APLICAÇÃO: CONCRETO; TIPO CANAL: HELICOIDAL; COMPRIMENTO TOTAL: 260MM; COMPRIMENTO CORTE: 200MM; DIREÇÃO CORTE: DIREITO; PADRÃO DE QUALIDADE HT, BOSCH, VONDER, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
34	10	UN	BROCA SERRA COPO DIAMANTADA - 60 MM DIÂMETRO 60 MILÍMETROS COM HASTE E PINO GUIA, ALTURA DO CORPO: 44MM, ALTURA CAMADA DIAMANTADA: 7,0MM. ESPESSURA DA CAMADA DIAMANTADA: 2,5MM. ACOPLAMENTO: MANDRIL 3/8" X ROSCA M12. COMPRIMENTO HASTE: 180MM.			
35	40	UN	BROCA VIDEA LONGA PARA CONCRETO - 10 MM X 33 CM			
36	40	UN	BROCA VIDEA LONGA PARA CONCRETO - 12 MM X 33 CM			
37	10	UN	BROCA VIDEA LONGA PARA CONCRETO - 6 MM X 33 CM			
38	40	UN	BROCA VIDEA LONGA PARA CONCRETO - 8 MM X 33 CM			
39	8	UN	COLA TRAVA PARAFUSOS, VERMELHO 10 GR.			

40	20	UN	COLA ULTRA RAPIDA 23 G ARALDITE, ADESIVO EPOXI RAPIDO, 2 MINUTOS, VALIDADE MINIMA DE12 (DOZE) MESES, PADRÃO DE QUALIDADE BRASCOLA OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.			
41	200	UN	DISCO ABRASIVO DE DESBASTE PARA METAL DIMENSÕES APROXIMADAS 4 ½" DIÂMETRO X ¼" ESPESSURA X 7/8" FURO - PADRÃO DE QUALIDADE KALA, VONDER, WORKER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
42	320	UN	DISCO DE CORTE INOX ABRASIVO; ÓXIDO DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADAS 4 ½ DIÂMETRO X 1" DE ESPESSURA X 7/8" FURO - PADRÃO DE QUALIDADE KALA, VONDER, WORKER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
43	25	KG	ELETRODO DE FERRO FUNDIDO LIMÁVEL: DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,25 MM DIÂMETRO X 350 MM DE COMPRIMENTO. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: MÁXIMA 350 MPA; DUREZA: MÁXIMA 160 HB NA 2ª CAMADA. PADRÃO DE QUALIDADE XYRON 22 - 24 EUTETIC OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
44	5	KG	ELETRODO REVESTIDO PARA AÇO DE BAIXO E MÉDIO TEOR DE CARBONO: DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,00 MM DIÂMETRO X 450 MM DE COMPRIMENTO. CLASSIFICAÇÕES METAL DE SOLDA: ASME SFA 5.1: E7018; APROVAÇÕES: ABS, BV, DNV, LR, FBTS; TIPO DE LIGA: AÇO CARBONO; TIPO DE CORRENTE: CA > 70 V / CC+ OU CC-; CONDIÇÃO: COMO SOLDADO; LIMITE DE RESISTÊNCIA: 530 - 590 MPA; ALONGAMENTO: 27 - 32%; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C 0,07%, Si 0,50% / Mn 1,30%; CORRENTE: 140 - 195 A; TENSÃO: 20 - 30V. PADRÃO DE QUALIDADE ESAB OK4804 OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
45	165	KG	ELETRODO REVESTIDO, PARA AÇO DE BAIXO E MÉDIO TEOR DE CARBONO: DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,25 MM DIÂMETRO X 350 MM DE COMPRIMENTO. CLASSIFICAÇÕES METAL DE SOLDA: ASME SFA 5.1: E7018; APROVAÇÕES: ABS, BV, DNV, LR, FBTS; TIPO DE LIGA: AÇO CARBONO; TIPO DE CORRENTE: CA > 70 V / CC+ OU CC-; CONDIÇÃO: COMO SOLDADO; LIMITE DE RESISTÊNCIA: 530 - 590 MPA; ALONGAMENTO: 27 - 32%; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C 0,07%, Si 0,50% / Mn 1,30%; CORRENTE: 110 - 150 A; TENSÃO: 20 - 30V. PADRÃO DE QUALIDADE ESAB OK4804 OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
46	125	KG	ELETRODO REVESTIDO: PARA AÇO DE BAIXO E MÉDIO TEOR DE CARBONO: DIMENSÕES APROXIMADAS 3,25 MM DIÂMETRO X 350 MM DE COMPRIMENTO. CLASSIFICAÇÕES METAL DE SOLDA: ASME SFA 5.1: E6013; APROVAÇÕES: ABS, BV, DNV, LR; TIPO DE LIGA: AÇO CARBONO; TIPO DE CORRENTE: CA > 50 V / CC+ OU CC-; CONDIÇÃO: COMO SOLDADO; LIMITE DE RESISTÊNCIA: 480 - 520 MPA; ALONGAMENTO: 22 - 24%; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C 0,07%, Si 0,20% / 0,35% Mn; CORRENTE: 80 - 150 A; TENSÃO: 18 - 28V. PADRÃO DE QUALIDADE ESAB OK4600 OU EQUIVALENTE OU			

			MELHOR QUALIDADE.			
47	200	UN	GRAXEIRA 3/8 X 90º ZINCADA, ROSCA FINA ” - PADRÃO DE QUALIDADE IMECE, VONDER, BREMEN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
48	260	UN	GRAXEIRA 3/8” RETO ZINCADA - PADRÃO DE QUALIDADE IMECE, VONDER, BREMEN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
49	260	UN	GRAXEIRA 5/16 RETO ZINCADA - PADRÃO DE QUALIDADE IMECE, VONDER, BREMEN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
50	50	JOGO	JOGO DE MACHO DE AÇO RÁPIDO ROSCA GROSSA 5/8 COM 2 PEÇAS - PADRÃO DE QUALIDADE ROCAST, VONDER, WORKER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
51	40	JOGO	JOGO DE MACHO DE AÇO RÁPIDO ROSCA GROSSA 7/16 COM 2 PEÇAS - PADRÃO DE QUALIDADE ROCAST, VONDER, WORKER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
52	300	M	MANGUEIRA CRISTAL ½" MANGUEIRA CRISTAL TRANSLÚCIDO EM PVC, DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO ½" X 2,0 MM, COR TRANSPARENTE, ESPESSURA APROXIMADA DA PAREDE 2,0 MM.			
53	2.000	UN	PARAFUSO AUTO BROCANTE: 1/4 X 1,1/2".			
54	10.000	UN	PARAFUSO FRANCÊS DE AÇO ZINCADO PARAFUSO DO TIPO FRANCÊS, COM DIÂMETRO DE 1/4 3 X 1/4. FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, DE ROSCA INTEIRA, PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
55	320	UN	PARAFUSO LÂMINA DE AÇO. CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA GROSSA PARCIAL 5/8” X 3” - PADRÃO DE QUALIDADE FEY, ZM, METALBO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
56	150	UN	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 1 ¼ X 10” CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA FINAL PARCIAL 1 ¼ X 10” - PADRÃO DE QUALIDADE BELENUS, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
57	160	UN	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 1 ¼ X 12” CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA GROSSA PARCIAL 1 ¼ X 12” - PADRÃO DE QUALIDADE BELENUS, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
58	80	UN	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 5/8 X 3 ½ ” CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA FINAL PARCIAL 5/8 X 3 ½” - PADRÃO DE			

			QUALIDADE CISER, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
59	80	UN	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 5/8 X 4 ½ ” CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA FINAL PARCIAL 5/8 X 4 ½” - PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
60	120	UN	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 5/8 X 4” CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA FINAL PARCIAL 5/8 X 4” - PADRÃO DE QUALIDADE BELENUS, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
61	160	UN	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 5/8 X 8 ” CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA FINAL PARCIAL 5/8 X 8” - PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
62	80	UN	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 9/16 X 3” CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA GROSSA PARCIAL 9/16 X 3” - PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, FEY OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
63	80	UN	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA GROSSA PARCIAL APROXIMADAMENTE 16 MM X 180 MM - PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
64	160	UN	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO CLASSE 8.8 MM (GRAU 5) ROSCA GROSSA PARCIAL APROXIMADAMENTE 18 MM X 170 MM - PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
65	5.000	UN	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO ZINCADO 3/8 x 2 PARAFUSO DO TIPO SEXTAVADO, COM DIÂMETRO DE 3/8 X 2. FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, DE ROSCA INTEIRA, PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
66	5.000	UN	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO ZINCADO 3/8 x 4 PARAFUSO DO TIPO SEXTAVADO, COM DIÂMETRO DE 3/8 X 4. FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, DE ROSCA INTEIRA, PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
67	5.000	UN	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO ZINCADO 3/8 x 4 ½ PARAFUSO DO TIPO SEXTAVADO, COM DIÂMETRO DE 3/8 X 4. 1/2. FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, DE ROSCA INTEIRA, PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
68	5.000	UN	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO ZINCADO 3/8 x 5 PARAFUSO DO TIPO SEXTAVADO, COM DIÂMETRO DE 3/8 X 5. FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, DE ROSCA INTEIRA, PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			

69	5.000	UN	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO ZINCADO 3/8 x 6 PARAFUSO DO TIPO SEXTAVADO, COM DIÂMETRO DE 3/8 X 6 FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, DE ROSCA INTEIRA, PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
70	160	UN	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO. CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA GROSSA PARCIAL APROXIMADAMENTE 14 MM X 110 MM - PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
71	50.000	UN	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 1/4" X 3" ROSCA GROSSA PARAFUSO DO TIPO SEXTAVADO, TAMANHO 1/4"X3", FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, MEDIDA DO SEXTAVADO: 7/16", TIPO DA ROSCA DO PARAFUSO SEXTAVADO: POLEGADA GROSSA, 20 FIOS POR POLEGADA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
72	5.000	UN	PORCA SEXTAVA ZINCADA ½ PORCA DO TIPO SEXTAVADA, TAMANHO 1/2, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADA. TIPO DA ROSCA DA PORCA: POLEGADA ROSCA GROSSA, 20 FIOS POR POLEGADA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
73	250	UN	PORCA SEXTAVADA CASTELO DE AÇO POLIDO- DUPLA ROSCA FINA 5/8 - PADRÃO DE QUALIDADE FEY, METALBO, CISER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
74	120	UN	PORCA SEXTAVADA CASTELO DE AÇO POLIDO, ROSCA FINA 1 ¼ - PADRÃO DE QUALIDADE FEY, METALBO, CISER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
75	80	UN	PORCA SEXTAVADA CASTELO DE AÇO POLIDO. ROSCA FINA 1 ½ - PADRÃO DE QUALIDADE FEY, METALBO, CISER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
76	80	UN	PORCA SEXTAVADA DE AÇO POLIDO ROSCA GROSSA 16 MM PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, FEY OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
77	240	UN	PORCA SEXTAVADA DE AÇO POLIDO ROSCA GROSSA 8 MM PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, FEY OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
78	160	UN	PORCA SEXTAVADA NYLON AUTO TRAVANTE DE AÇO POLIDO, ROSCA GROSSA 5/8 - PADRÃO DE QUALIDADE FEY, METALBO, CISER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
79	160	UN	PORCA SEXTAVADA NYLON DE AÇO POLIDO ROSCA GROSSA, AUTO TRAVANTE 1 ¼ - PADRÃO DE QUALIDADE FEY, METALBO, CISER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR			

			QUALIDADE.			
80	180	UN	PORCA SEXTAVADA NYLON DE AÇO POLIDO. ROSCA GROSSA, AUTO TRAVANTE 18 MM - PADRÃO DE QUALIDADE FEY, METALBO, CISER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
81	200.000	UN	PORCA SEXTAVADA ZINCADA ¼" PORCA DO TIPO SEXTAVADA, TAMANHO 1/4", FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, MEDIDA DO SEXTAVADO: 7/16", TIPO DA ROSCA DA PORCA: POLEGADA ROSCA GROSSA, 20 FIOS POR POLEGADA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
82	100.000	UN	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8 PORCA DO TIPO SEXTAVADA, TAMANHO 3/8, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADA. MEDIDA DO SEXTAVADO 9/16. TIPO DA ROSCA DA PORCA: POLEGADA ROSCA GROSSA, 20 FIOS POR POLEGADA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
83	10.000	UN	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/8 PORCA DO TIPO SEXTAVADA, TAMANHO 5/8, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADA. TIPO DA ROSCA DA PORCA: POLEGADA ROSCA GROSSA, 20 FIOS POR POLEGADA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
84	100	UN	SILICONE DE ALTA TEMPERATURA CINZA ADESIVO À BASE DE BORRACHA DE SILICONE, CURA ACÉTICA 100% PURO, FORMA PELÍCULA ENTRE 10 A 20 MINUTOS E TEM UMA PRÉ-SECAGEM EM 24 HORAS, RESISTE A TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ 150º C, PESO LÍQUIDO 50 GR - PADRÃO DE QUALIDADE BRASCOLA, LOCTAITE, TEKBOND OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
85	100	UN	SILICONE DE ALTA TEMPERATURA PRETO ADESIVO À BASE DE BORRACHA DE SILICONE, CURA ACÉTICA 100% PURO, FORMA PELÍCULA ENTRE 10 A 20 MINUTOS E TEM UMA PRÉ-SECAGEM EM 24 HORAS, RESISTE A TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ 150º C, PESO LÍQUIDO 50 GR - PADRÃO DE QUALIDADE BRASCOLA, LOCTAITE, TEKBOND OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
86	160	UN	SILICONE DE ALTA TEMPERATURA VERMELHO ADESIVO À BASE DE BORRACHA DE SILICONE, CURA ACÉTICA 100% PURO, FORMA PELÍCULA ENTRE 10 A 20 MINUTOS E TEM UMA PRÉ-SECAGEM EM 24 HORAS, RESISTE A TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ 150º C, PESO LÍQUIDO 50 GR - PADRÃO DE QUALIDADE BRASCOLA, LOCTAITE, TEKBOND OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
87	105	UN	SILICONE INCOLOR: SELANTE A BASE DE SILICONE DE CURA ACÉTICA ANTI-FUNGO E ANTIMOFO; VULCANIZA A TEMPERATURA AMBIENTE. ALTA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA; FORMAÇÃO DE PELE: 25-35 MINUTOS; CURA: 2-3MM POR DIA; CURA COMPLETA: 24 A 48			

			HORAS; RESISTENTE A RAIOS UV E VARIAÇÃO DE TEMPERATURAS DE - 40°C A 100°C; TEMPERATURA DE TRABALHO: +5°C ATÉ 40°C; DENSIDADE APROXIMADA: 0,97G/CM³, FORMAÇÃO DE PELÍCULA: 15 A 25 MINUTOS. COR: INCOLOR; PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 280G.			
88	200	UN	SPRAY ANTICORROSIVO DESENGRIPANTE ANTICORROSIVO E LUBRIFICANTE, COM AÇÃO RÁPIDA E ALTAMENTE PENETRANTE, EM FRASCO/SPRAY 300 ML/200 GR - PADRÃO DE QUALIDADE VONDER, WURTH, STARRET M1 OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			

CLÁUSULA QUARTA – FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 – O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme as necessidades da secretaria requisitante, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devidamente datada e assinada pelo responsável, constando as especificações dos materiais, o quantitativo a ser fornecido, local e horário de entrega, valor unitário e valor total.

4.2 – Local de entrega do objeto e das notas fiscais: os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas respectivas Secretarias Municipais, conforme as necessidades apresentadas nas requisições, observando-se os endereços, horários e responsáveis relacionados a seguir.

- Assessoria de Assuntos Estratégicos: Av. Dom Pedro II, nº 487 – Centro – 35790-285; contato (38) 3722-2947; e-mail: gabinete@curvelo.mg.gov.br.
- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo: Av. Integração, nº 50 – Praça da Estação – Centro – 35790-042; contato (38) 3721-7907; e-mail: cultura@curvelo.mg.gov.br.
- Secretaria Municipal de Educação: Av. Dom Pedro II, nº 651 – Centro – 35790-273; contato (38) 3722-3275; e-mail: educacao@curvelo.mg.gov.br.
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: Rua Joaquim Felício, nº 770 – Centro – 35790-171; contato (38) 3721-4222; e-mail: obras@curvelo.mg.gov.br.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

5.2 – O pagamento será efetuado observada a ordem de pagamento prevista no Art. 13 Decreto Municipal 5.716/2023, excluídas as situações previstas no art. 18 do mencionado decreto, pela Tesouraria do Município de Curvelo, situada na Avenida Dom Pedro II, nº 487 – Centro, em Curvelo, Minas Gerais, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir de atesto da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento, **junto ao Banco....., Agência....., Conta Corrente....,** após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, quando for o caso.

5.3 – A ordem cronológica mencionada no item anterior terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o momento em que a unidade requisitante atestar a execução do objeto da Ata, com base em Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente.

5.3.1 – O critério disposto no item 5.3 não se aplica aos casos em que a obrigação de pagamento for exigível antecipadamente, nos termos do Decreto Municipal 5.716/23, sem prejuízo da ordem cronológica por categoria contratual.

5.4 – Para efeito de pagamento, a detentora dos preços registrados/contratada deverá emitir nota fiscal onde conste os dados bancários, assim como apresentar as Certidões Negativas de Débito perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, além daquelas relativas ao FGTS e Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.5 – O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, no ato do pagamento, realizará as retenções que legalmente incidirem sobre o pagamento devido ao fornecedor, inclusive retenção do Imposto de Renda, nos termos da IN RFB 1.234/12, do Decreto Municipal nº 5.507/23 e da Portaria Municipal nº 12.378/23.

5.6 – O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.7 – Não será efetuado qualquer pagamento à **FORNECEDORA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em razão de penalidade ou inadimplência contratual.

5.8 – O preço constante da proposta ofertada inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

5.9 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados tendo por base o índice oficial INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
onde: EM = Encargos moratórios; VP = Valor da parcela em atraso; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
$I = \frac{(TX / 100)}{30}$
TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO

6.1 – A **FORNECEDORA** declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para fornecer o objeto, ora registrados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada em conformidade com o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/21 e disposições do Decreto Municipal nº 5.712/23.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS E DO CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

8.1 – **Atualizações periódicas:** Os preços registrados poderão ser atualizados periodicamente nos termos do artigo 75 ao 78 do Decreto Municipal nº 5.712/23.

8.2 – **Cancelamento:** Os preços registrados serão cancelados caso ocorra alguma das hipóteses previstas no art. 79 e a Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, nas hipóteses do art. 80, todos do Decreto Municipal nº 5.712/23.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Os preços serão reajustados anualmente, após um período de doze meses, considerando a data a data do orçamento estimado ou do último reajuste, tendo como parâmetro o INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

9.1.1 – O marco inicial para fins de contagem do prazo de 1 (um) ano para a concessão do primeiro reajuste será a data do orçamento estimado (30/09/2026) pela Administração, nos termos do Art. 25, § 7º, e Art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, independentemente da data de apresentação da proposta ou da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

10.1 – Fornecer o objeto registrado, conforme especificações desta Ata de Registro de Preços e em consonância com a proposta de preços apresentada pela **FORNECEDORA**, dentro dos padrões de qualidade, validade, prazo e quantidade, e em caso de não cumprimento fica sujeita às penalidades nos termos do Decreto Municipal n.º 5.721/23, o qual poderá ser acessado no Portal da Transparência do Município de Curvelo, através do site da Prefeitura: www.curvelo.mg.gov.br.

10.2 – Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

10.3.1 – A **FORNECEDORA** será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

10.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços.

10.5 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **FORNECEDORA**.

10.6 – Emitir Nota Fiscal na qual deverá constar os dados bancários da empresa e considerar como razão social da Prefeitura "Município de Curvelo" e o CEP "35790-273".

10.7 – A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar, preferencialmente, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, na forma do Decreto Estadual n.º 48.938/24, para a fabricação e/ou fornecimento dos produtos, no que concerne a:

- Economia no consumo de água e energia;
- Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- Racionalização do uso de matérias-primas;
- Redução da emissão de poluentes e de gases de efeito estufa;
- Adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;
- Utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;

- Utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;
- Utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos, com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;
- Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- Fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias.

10.8 – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, comercial, criminal, civil e contas de água e energia elétrica decorrente do fornecimento objeto desta Ata, inclusive, em caso de inadimplência de encargos e obrigações da **FORNECEDORA**, tais responsabilidades não se transferem para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, consoante previsão do art. 121 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/21.

10.9 – A **FORNECEDORA** deverá manter o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou propostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços a ser celebrado.

10.10 – Comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** quaisquer eventos que possam comprometer a execução da Ata de Registro de Preços, tais como: dissolução da sociedade, decretação de falência ou recuperação judicial, débitos previdenciários, de FGTS e Sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da empresa com repercussões na Ata de Registro de Preços.

10.11 – Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento da Ata de Registro de Preços, venha diretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração e/ou a terceiros, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente, sendo que a responsabilidade da **FORNECEDORA** não está excluída nem fica reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

10.12 – Nos termos do Art. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT c/c Art. 92, XVII e Art. 116, ambos da Lei 14.133/21, a **FORNECEDORA** deverá, sob as penas da Lei, cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendizes, bem como com as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

10.12.1 – A qualquer tempo durante a execução da Ata o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá solicitar comprovação das declarações realizadas, mediante a apresentação da respectiva relação de cargos.

10.12.2 – Em relação à cota de aprendizes, será dispensável a apresentação desta declaração e da respectiva relação, se a **FORNECEDORA** for ME/EPP, nos termos do art. 51, III da Lei Complementar nº 123/06.

10.13 – A responsabilidade da **FORNECEDORA** pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsistirá, na forma da Lei vigente, mesmo após o recebimento definitivo do objeto licitado, nos termos dos arts. 119 e 120 e § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

10.14 – A **FORNECEDORA** deverá realizar as entregas nos locais, horários, quantidades e prazos determinados nas ordens de fornecimento, acompanhadas da respectiva nota fiscal, na qual deverão constar a identificação do processo, da ordem de fornecimento e dos produtos entregues.

10.15 – Os objetos devem ser fornecidos com garantia mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega do objeto.

10.16 – Logística reversa

10.16.1 – A exigência de logística reversa somente será aplicável aos materiais ou embalagens expressamente abrangidos pela Lei Federal nº 12.305/2010, pelo Decreto Federal nº 10.936/2022, pela regulamentação ambiental aplicável, por acordos setoriais ou termos de compromisso.

10.16.2 – Os materiais previstos nesta contratação, compostos predominantemente por itens de oficina, ferramentas, elementos de fixação, abrasivos, adesivos, silicones, sprays, anticorrosivos, eletrodos, mangueiras e acessórios de manutenção, não se enquadram automaticamente nas categorias sujeitas a sistema obrigatório de logística reversa.

10.16.3 – Não será exigida logística reversa de forma genérica para todos os itens. Quando houver obrigação legal específica, deverão ser observadas as responsabilidades atribuídas aos agentes da cadeia, sem exigência de marca, operador, certificação ou estrutura própria que restrinja a competitividade.

10.16.4 – Os resíduos gerados após a utilização dos materiais serão segregados e destinados pela Administração conforme sua natureza, as orientações técnicas aplicáveis e os fluxos municipais de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

10.16.5 – As medidas mitigadoras relacionadas à destinação ambientalmente adequada de resíduos encontram-se refletidas nas cláusulas do instrumento contratual, que preveem obrigações relacionadas à qualidade, acondicionamento, entrega, recebimento e destinação de resíduos, assegurando a efetiva mitigação dos possíveis impactos ambientais decorrentes da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 – Emitir NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devendo constar a quantidade, o local e horário de entrega, devidamente datada e assinada pelo responsável.

11.2 – Efetuar o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal, tendo a Administração o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o respectivo pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

11.2.1 – Em caso de irregularidade nos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação devidamente regularizada.

11.3 – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, devendo comunicar à **FORNECEDORA** sobre qualquer irregularidade sobre o fornecimento dos produtos.

11.4 – Efetuar diligência, quando julgar conveniente, para comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade.

11.5 – Fiscalizar o fornecimento do objeto, podendo, para tanto, sustar, recusar, ou pleitear a substituição dos objetos que não atendem as especificações e descrições licitadas, suas normas, especificações técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros.

11.5.1 – A presença da fiscalização do **ÓRGÃO GERENCIADOR** não elide a responsabilidade da **FORNECEDORA**.

11.6 – Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, recebimento provisório e definitivo dos produtos e, ainda, dirimirem as dúvidas que surjam no curso de sua implementação, dando ciência ao representante da **FORNECEDORA**, conforme abaixo:

ÓRGÃO	RESPONSÁVEIS

Assessoria de Assuntos Estratégicos	Fiscais administrativos: Gilson Alves da Silva, CPF 67.xxx.xxx-68; contato (38) 3722-3458; e-mail transito@curvelo.mg.gov.br. Responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo dos produtos: Diônata Agenor Alves Santana Braga, CPF 119.xxx.xxx-56; contato (38) 99951-6522; e-mail transito@curvelo.mg.gov.br; e-mail defesacivil@curvelo.mg.gov.br. Gestor: Alair José de Oliveira Júnior – CPF: 123.XXX.xxx-05.
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo	Fiscais administrativos: Mariana Álvares Barbosa Rocha, CPF 089.xxx.xxx-30; Natália Marques Gonçalves, CPF 115.xxx.xxx-35; contato (38) 3721-7907; e-mail cultura@curvelo.mg.gov.br. Responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo dos produtos: Geraldo Magela Pereira, CPF 475.xxx.xxx-53; contato (38) 3721-6981. Gestor: Fernando Ângelo Faria Barcelos, CPF 016.xxx.xx x-62; contato (38) 3721-7907; e-mail cultura@curvelo.mg.gov.br.
Secretaria Municipal de Educação	Fiscais administrativos: Maria Cristina Soares da Fonseca, CPF 110.xxx.xxx-66; Priscila Araújo Vieira Amâncio, CPF 018.xxx.xxx-00 e Michelle Enoia C. Marques, CPF 981.xxx.xxx-15; contato: (38) 3722-3275; e-mail financeiro@edu.curvelo.mg.gov.br. Responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo dos produtos: Gustavo dos Santos Amarães, CPF 065.xxx.xxx-02 e Adilson Batista da Silva, CPF: 610.xxx.xxx-07; contato (38) 3722-3275; e-mail patrimonio@edu.curvelo.mg.gov.br. Gestor: Alessandro Gomes Soares, CPF 011.xxx.xxx-12; contato (38) 3722-3275; e-mail educacao@curvelo.mg.gov.br.
Secretaria Municipal de Obras	Fiscais administrativos: Marcos Vinícius Matos de Oliveira, CPF 921.xxx.xxx-00; César Henrique Moreira Rocha, CPF 015.xxx.xxx-3; contato (38) 3722-3271; e-mail almoxobras@curvelo.mg.gov.br. Responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo dos produtos: Ivon Gonçalves da Rocha, CPF 598.xxx.xxx-04; Marcos Vinícius Matos de Oliveira, CPF 921.xxx.xxx-00; contato (38) 3722-3271; e-mail almoxobras@curvelo.mg.gov.br. Gestor: Adriano de Lima Fernandes, CPF 791.xxx.xxx-72; contato (38) 3721-4222; e-mail obras@curvelo.mg.gov.br.

11.7 – Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/21.

11.8 – Compete à unidade requisitante informar ao fornecedor/prestador do serviço qual será a alíquota de IR a ser indicada no documento fiscal, observando as alíquotas constantes da Portaria Municipal nº 12.378/23.

11.9 – Receber provisoriamente os produtos; o recebimento definitivo será efetuado após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e, consequentemente, aceitação pelo setor responsável pela Ata, indicado pelo gestor das Secretarias Municipais demandantes.

11.10 – Expedir as comunicações dirigidas a **FORNECEDORA** e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer material que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.11 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **FORNECEDORA**, de acordo com o termo de referência e seus anexos.

11.12 – Aplicar a **FORNECEDORA** sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata.

11.13 – A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **FORNECEDORA** com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer causado a terceiros em decorrência de ato da **FORNECEDORA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a prática de infrações previstas no art. 155, da Lei n. 14.133/2021, caracterizará inadimplência da **FORNECEDORA**, sujeitando-a às penalidades previstas no art. 156, da Lei n. 14.133/2021, e regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 5721/2023, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NOVAÇÃO

13.1 – Toda e qualquer tolerância por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na exigência do cumprimento da presente Ata de Registro de Preços não constituirá novação, tampouco a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

14.1 – Além da responsabilidade administrativa e da penal, se for o caso, a **FORNECEDORA** se responsabiliza civilmente pelo fornecimento do objeto deste ajuste, obrigando-se a fornecê-lo em obediência às normas jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços.

14.2 – Se a **FORNECEDORA**, por ato ilícito (arts. 186 e 187 do Código Civil), causar dano a outrem, fica obrigada a repará-lo, nos termos dos arts. 927 e ss., do Código Civil.

14.3 – A **FORNECEDORA** se responsabiliza por vícios redibitórios (ocultos), denunciados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme arts. 445 e 446 do Código Civil.

14.4 – Quando o vício, por sua natureza, só puder ser conhecido mais tarde, o prazo contar-se-á do momento em que dele o **ÓRGÃO GERENCIADOR** tiver ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REEQUILÍBRIO E EXTINÇÃO DE EVENTUAL CONTRATO

15.1 – Caso seja firmado contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser revisados, reajustados, repactuados ou atualizados nos termos do Decreto Municipal 5.718/23.

15.2 – O preço será fixado e será reajustado conforme índice oficial INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada, vinculado à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7°, da Lei Federal n. 14.133/21.

15.3 – Caso seja firmado contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, a extinção deste se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO A DADOS SENSÍVEIS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI N° 13.709/2018)

16.1 – A **FORNECEDORA** obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

16.2 – A **FORNECEDORA** obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

16.3 – A **FORNECEDORA** deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

16.4 – A **FORNECEDORA** não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.5 – A **FORNECEDORA** não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.5.1 – A **FORNECEDORA** obriga-se a fornecer somente as informações, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

16.6 – A **FORNECEDORA** fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

16.7 – À **FORNECEDORA** não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.8 – A **FORNECEDORA** deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

16.9 **–** A **FORNECEDORA** deverá notificar, imediatamente, ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

16.9.1 – A notificação não eximirá a **FORNECEDORA** das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

16.10 – A **FORNECEDORA** que descumprir os termos da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual, ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo causado, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

16.11 – O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente cláusula permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a **FORNECEDORA** e o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, bem como, entre a **FORNECEDORA** e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

16.11.1 – A **FORNECEDORA** ficará obrigada a manter canais abertos para comunicação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** para os assuntos pertinentes à aplicação da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, mesmo após o término da vigência do presente contrato.

16.12 – O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a **FORNECEDORA** a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL

17.1 – A ata de registro de preço deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 5.705/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3 – As comunicações entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a **FORNECEDORA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.4 – O **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5 – Após a assinatura da ata de registro de preço, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar o representante da **FORNECEDORA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da **FORNECEDORA**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.6 – A execução da ata de registro de preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme disposto no artigo 117, caput da Lei 14.133/21 e na Seção V do Decreto nº 5.705 de 27 de dezembro de 2023.

17.6.1 – Além do disposto acima, a fiscalização obedecerá às seguintes rotinas:

I – acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV – receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;
V – rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
VI – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;
VII – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
VIII – atestar as notas fiscais e faturas;
IX – comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
X – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;
XI – emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 052/2026**, seus Anexos, e a proposta de preços da **FORNECEDORA**, independente de transcrição.

18.2 – A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, segundo as disposições contidas na Lei n° 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis, nos Decretos Municipais regulamentadores da Lei n° 14.133/2021, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078/90, e demais normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Curvelo/MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir sobre quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmam as partes a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente, e que também o assinam, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.

Curvelo (MG), -- de -- 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

_____
MUNICÍPIO DE CURVELO

FORNECEDORA:

_____
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE CURVELO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ..., com sua sede administrativa na ..., neste ato representado pelo Secretário, senhor ----------, brasileiro, -----, ----------, residente e domiciliado na rua ---------, nº -----, -------, Curvelo/MG, portador do CPF nº -------, CI --------, conforme delegação de competência contida no Decreto Municipal nº _____, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º_____, Inscrição Estadual n.º _____, com sua sede administrativa na _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, estado civil, profissão, endereço, portador do CPF Nº_____, C.I. N.º _____, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 052/2026,** originário do Processo nº 132/2026, datado de 14/10/2026, processo SEI nº 2.02.000075/2026-5, homologado pelo representante do **CONTRATANTE** em data de __/__/2026, sob a regência da Lei Federal n° 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto deste Contrato é a **aquisição de material de oficina, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Educação, Obras e Serviços Urbanos e Assessoria de Assuntos Estratégicos no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais,** conforme especificações na Cláusula Terceira deste instrumento, PE 052/2026 e no Anexo II – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2026 e na Ata de Registro de Preços nº ___/2026, que são partes integrantes deste Contrato, assim como a proposta da **CONTRATADA**, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo do presente Contrato será de **xx (----) meses**, a partir da publicação do extrato do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Contrato é de **R$ _____ (_____)**. Para efeito de pagamento o preço é o seguinte:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do(s) Item(ns)	Marca/ Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
01	30.000	UN	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 1/4" X 1.1/2" ROSCA GROSSA, PARAFUSO DO TIPO SEXTAVADO, TAMANHO 1/4"X1.1/2", FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, MEDIDA DO SEXTAVADO: 7/16", TIPO DA ROSCA DO PARAFUSO SEXTAVADO: POLEGADA GROSSA, 20 FIOS POR POLEGADA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
02	300	UN	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM PARA MANGUEIRAS ½" REFORÇADA 13MM 19MM.			
03	150	UN	ADESIVO P/ JUNTAS DE MOTORES À DIESEL 73 GR -			

			PADRÃO DE QUALIDADE VONDER, 3M, WURTH OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
04	240	UN	ARRUELA DE PRESSÃO DE AÇO POLIDO 18 MM – PADRÃO DE QUALIDADE FAMA, IAPLA, LG OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
05	250	UN	ARRUELA DE PRESSÃO DE AÇO POLIDO 5/8 - PADRÃO DE QUALIDADE LG, STEEL, METAL AÇO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
06	5.000	UN	ARRUELA LISA DE AÇO POLIDA ½ ARRUELA DO TIPO LISA, TAMANHO 1/2, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO POLIDA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
07	200.000	UN	ARRUELA LISA DE AÇO POLIDA ¼ ARRUELA DO TIPO LISA, TAMANHO 1/4, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO POLIDA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
08	50.000	UN	ARRUELA LISA DE AÇO POLIDA 3/8 ARRUELA DO TIPO LISA, TAMANHO 3/8, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO POLIDA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
09	220	UN	ARRUELA LISA DE AÇO POLIDO 1 ¼ - PADRÃO DE QUALIDADE LG, STEEL, METALAÇO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
10	10.280	UN	ARRUELA LISA DE AÇO POLIDO 5/8 - PADRÃO DE QUALIDADE LG, STEEL, METAL AÇO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
11	100.000	UN	ARRUELA LISA DE AÇO ZINCADA 3/8 ARRUELA DO TIPO LISA, TAMANHO 3/8, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
12	200.000	UN	ARRUELA LISA ZINCADA ¼" ARRUELA DO TIPO LISA, TAMANHO 1/4", FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
13	100	M	BARRA DE ROSCA SEM FIM ZINCADA ½ BARRA DE ROSCA SEM FIM DE 1/2 DE AÇO ZINCADA.			
14	100	M	BARRA DE ROSCA SEM FIM ZINCADA ¼ BARRA DE ROSCA SEM FIM DE 1/4 DE AÇO ZINCADA.			

15	200	M	BARRA DE ROSCA SEM FIM ZINCADA 3/8 BARRA DE ROSCA SEM FIM DE 3/8 DE AÇO ZINCADA.			
16	200	M	BARRA DE ROSCA SEM FIM ZINCADA 5/8 BARRA DE ROSCA SEM FIM DE 5/8 DE AÇO ZINCADA.			
17	20	UN	BROCA - AÇO RÁPIDO 13MM PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL.			
18	30	UN	BROCA 3 PONTAS PARA MADEIRA - 10 X 130 MM CORPO EM AÇO ESPECIAL, TÊMPERA TOTAL NO CORPO, ACABAMENTO FOSFATIZADO POLIDO.			
19	20	UN	BROCA AÇO - RÁPIDO 6MM. PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL.			
20	20	UN	BROCA AÇO RÁPIDO – 7MM PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL.			
21	20	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM. PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL.			
22	30	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8": PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL.			
23	120	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM: COMPRIMENTO APROX. 15CM.			
24	100	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 9 MM: COMPRIMENTO APROX. 15 CM.			
25	40	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO LONGA 6,5 MM, PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL- PADRÃO DE QUALIDADE ROCAST, VONDER, KALA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
26	110	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO LONGA 8 MM, PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL- PADRÃO DE QUALIDADE ROCAST, VONDER, KALA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
27	40	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO LONGA 9 MM, PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL- PADRÃO DE QUALIDADE ROCAST, VONDER, KALA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
28	130	UN	BROCA DE VIDEA 10MM PARA CONCRETO, COMPRIMENTO APROX. 15 CM.			
29	130	UN	BROCA DE VIDEA 8MM, PARA CONCRETO COMPRIMENTO APROX. 15 CM.			

30	130	UN	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 12 MM, COMPRIMENTO APROX. 15 CM.			
31	100	UN	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 5 MM, COMPRIMENTO APROX. 15 CM.			
32	10	UN	BROCA SDS PLUS PARA CONCRETO 10.00MM 100X160MM DIÂMETRO CORTE: 10,00MM; TIPO FIXAÇÃO: SDS PLUS; APLICAÇÃO: CONCRETO; TIPO CANAL: HELICOIDAL; COMPRIMENTO TOTAL: 160MM; COMPRIMENTO CORTE: 100MM; DIREÇÃO CORTE: DIREITO; PADRÃO DE QUALIDADE HT, BOSCH, VONDER, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
33	10	UN	BROCA SDS PLUS PARA CONCRETO 13.00MM 200X260MM DIÂMETRO CORTE: 13,00MM; TIPO FIXAÇÃO: SDS PLUS; APLICAÇÃO: CONCRETO; TIPO CANAL: HELICOIDAL; COMPRIMENTO TOTAL: 260MM; COMPRIMENTO CORTE: 200MM; DIREÇÃO CORTE: DIREITO; PADRÃO DE QUALIDADE HT, BOSCH, VONDER, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
34	10	UN	BROCA SERRA COPO DIAMANTADA - 60 MM DIÂMETRO 60 MILÍMETROS COM HASTE E PINO GUIA, ALTURA DO CORPO: 44MM, ALTURA CAMADA DIAMANTADA: 7,0MM. ESPESSURA DA CAMADA DIAMANTADA: 2,5MM. ACOPLAMENTO: MANDRIL 3/8" X ROSCA M12. COMPRIMENTO HASTE: 180MM.			
35	40	UN	BROCA VIDEA LONGA PARA CONCRETO - 10 MM X 33 CM			
36	40	UN	BROCA VIDEA LONGA PARA CONCRETO - 12 MM X 33 CM			
37	10	UN	BROCA VIDEA LONGA PARA CONCRETO - 6 MM X 33 CM			
38	40	UN	BROCA VIDEA LONGA PARA CONCRETO - 8 MM X 33 CM			
39	8	UN	COLA TRAVA PARAFUSOS, VERMELHO 10 GR.			
40	20	UN	COLA ULTRA RAPIDA 23 G ARALDITE, ADESIVO EPOXI RAPIDO, 2 MINUTOS, VALIDADE MINIMA DE12 (DOZE) MESES, PADRÃO DE QUALIDADE BRASCOLA OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.			
41	200	UN	DISCO ABRASIVO DE DESBASTE PARA METAL DIMENSÕES APROXIMADAS 4 ½" DIÂMETRO X ¼" ESPESSURA X 7/8" FURO - PADRÃO DE QUALIDADE KALA, VONDER, WORKER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
42	320	UN	DISCO DE CORTE INOX ABRASIVO; ÓXIDO DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADAS 4 ½ DIÂMETRO X 1" DE ESPESSURA X 7/8" FURO - PADRÃO DE QUALIDADE KALA, VONDER, WORKER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			

43	25	KG	ELETRODO DE FERRO FUNDIDO LIMÁVEL: DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,25 MM DIÂMETRO X 350 MM DE COMPRIMENTO. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: MÁXIMA 350 MPA; DUREZA: MÁXIMA 160 HB NA 2ª CAMADA. PADRÃO DE QUALIDADE XYRON 22 - 24 EUTETIC OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
44	5	KG	ELETRODO REVESTIDO PARA AÇO DE BAIXO E MÉDIO TEOR DE CARBONO: DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,00 MM DIÂMETRO X 450 MM DE COMPRIMENTO. CLASSIFICAÇÕES METAL DE SOLDA: ASME SFA 5.1: E7018; APROVAÇÕES: ABS, BV, DNV, LR, FBTS; TIPO DE LIGA: AÇO CARBONO; TIPO DE CORRENTE: CA > 70 V / CC+ OU CC-; CONDIÇÃO: COMO SOLDADO; LIMITE DE RESISTÊNCIA: 530 - 590 MPA; ALONGAMENTO: 27 - 32%; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C 0,07%, Si 0,50% / Mn 1,30%; CORRENTE: 140 - 195 A; TENSÃO: 20 - 30V. PADRÃO DE QUALIDADE ESAB OK4804 OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
45	165	KG	ELETRODO REVESTIDO, PARA AÇO DE BAIXO E MÉDIO TEOR DE CARBONO: DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,25 MM DIÂMETRO X 350 MM DE COMPRIMENTO. CLASSIFICAÇÕES METAL DE SOLDA: ASME SFA 5.1: E7018; APROVAÇÕES: ABS, BV, DNV, LR, FBTS; TIPO DE LIGA: AÇO CARBONO; TIPO DE CORRENTE: CA > 70 V / CC+ OU CC-; CONDIÇÃO: COMO SOLDADO; LIMITE DE RESISTÊNCIA: 530 - 590 MPA; ALONGAMENTO: 27 - 32%; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C 0,07%, Si 0,50% / Mn 1,30%; CORRENTE: 110 - 150 A; TENSÃO: 20 - 30V. PADRÃO DE QUALIDADE ESAB OK4804 OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
46	125	KG	ELETRODO REVESTIDO: PARA AÇO DE BAIXO E MÉDIO TEOR DE CARBONO: DIMENSÕES APROXIMADAS 3,25 MM DIÂMETRO X 350 MM DE COMPRIMENTO. CLASSIFICAÇÕES METAL DE SOLDA: ASME SFA 5.1: E6013; APROVAÇÕES: ABS, BV, DNV, LR; TIPO DE LIGA: AÇO CARBONO; TIPO DE CORRENTE: CA > 50 V / CC+ OU CC-; CONDIÇÃO: COMO SOLDADO; LIMITE DE RESISTÊNCIA: 480 - 520 MPA; ALONGAMENTO: 22 - 24%; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C 0,07%, Si 0,20% / 0,35% Mn; CORRENTE: 80 - 150 A; TENSÃO: 18 - 28V. PADRÃO DE QUALIDADE ESAB OK4600 OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
47	200	UN	GRAXEIRA 3/8 X 90º ZINCADA, ROSCA FINA ” - PADRÃO DE QUALIDADE IMECE, VONDER, BREMEN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
48	260	UN	GRAXEIRA 3/8” RETO ZINCADA - PADRÃO DE QUALIDADE IMECE, VONDER, BREMEN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
49	260	UN	GRAXEIRA 5/16 RETO ZINCADA - PADRÃO DE QUALIDADE IMECE, VONDER, BREMEN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
50	50	JOGO	JOGO DE MACHO DE AÇO RÁPIDO ROSCA GROSSA 5/8 COM 2 PEÇAS -			

			PADRÃO DE QUALIDADE ROCAST, VONDER, WORKER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
51	40	JOGO	JOGO DE MACHO DE AÇO RÁPIDO ROSCA GROSSA 7/16 COM 2 PEÇAS - PADRÃO DE QUALIDADE ROCAST, VONDER, WORKER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
52	300	M	MANGUEIRA CRISTAL ½" MANGUEIRA CRISTAL TRANSLÚCIDO EM PVC, DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO ½" X 2,0 MM, COR TRANSPARENTE, ESPESSURA APROXIMADA DA PAREDE 2,0 MM.			
53	2.000	UN	PARAFUSO AUTO BROCANTE: 1/4 X 1,1/2".			
54	10.000	UN	PARAFUSO FRANCÊS DE AÇO ZINCADO PARAFUSO DO TIPO FRANCÊS, COM DIÂMETRO DE 1/4 3 X 1/4. FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, DE ROSCA INTEIRA, PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
55	320	UN	PARAFUSO LÂMINA DE AÇO. CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA GROSSA PARCIAL 5/8" X 3" - PADRÃO DE QUALIDADE FEY, ZM, METALBO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
56	150	UN	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 1 ¼ X 10" CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA FINAL PARCIAL 1 ¼ X 10" - PADRÃO DE QUALIDADE BELENUS, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
57	160	UN	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 1 ¼ X 12" CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA GROSSA PARCIAL 1 ¼ X 12" - PADRÃO DE QUALIDADE BELENUS, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
58	80	UN	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 5/8 X 3 ½ " CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA FINAL PARCIAL 5/8 X 3 ½" - PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
59	80	UN	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 5/8 X 4 ½ " CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA FINAL PARCIAL 5/8 X 4 ½" - PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
60	120	UN	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 5/8 X 4" CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA FINAL PARCIAL 5/8 X 4" - PADRÃO DE QUALIDADE BELENUS, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
61	160	UN	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 5/8 X 8 " CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA FINAL PARCIAL 5/8 X 8" - PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, REX OU EQUIVALENTE			

			OU DE MELHOR QUALIDADE.			
62	80	UN	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 9/16 X 3" CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA GROSSA PARCIAL 9/16 X 3" - PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, FEY OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
63	80	UN	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA GROSSA PARCIAL APROXIMADAMENTE 16 MM X 180 MM - PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
64	160	UN	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO CLASSE 8.8 MM (GRAU 5) ROSCA GROSSA PARCIAL APROXIMADAMENTE 18 MM X 170 MM - PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
65	5.000	UN	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO ZINCADO 3/8 x 2 PARAFUSO DO TIPO SEXTAVADO, COM DIÂMETRO DE 3/8 X 2. FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, DE ROSCA INTEIRA, PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
66	5.000	UN	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO ZINCADO 3/8 x 4 PARAFUSO DO TIPO SEXTAVADO, COM DIÂMETRO DE 3/8 X 4. FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, DE ROSCA INTEIRA, PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
67	5.000	UN	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO ZINCADO 3/8 x 4 ½ PARAFUSO DO TIPO SEXTAVADO, COM DIÂMETRO DE 3/8 X 4. 1/2. FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, DE ROSCA INTEIRA, PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
68	5.000	UN	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO ZINCADO 3/8 x 5 PARAFUSO DO TIPO SEXTAVADO, COM DIÂMETRO DE 3/8 X 5. FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, DE ROSCA INTEIRA, PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
69	5.000	UN	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO ZINCADO 3/8 x 6 PARAFUSO DO TIPO SEXTAVADO, COM DIÂMETRO DE 3/8 X 6 FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, DE ROSCA INTEIRA, PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
70	160	UN	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO. CLASSE 8.8 MM (GRAU 5), ROSCA GROSSA PARCIAL APROXIMADAMENTE 14 MM X 110 MM - PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, REX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
71	50.000	UN	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 1/4" X 3" ROSCA GROSSA PARAFUSO DO TIPO SEXTAVADO, TAMANHO 1/4"X3", FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, MEDIDA DO			

			SEXTAVADO: 7/16", TIPO DA ROSCA DO PARAFUSO SEXTAVADO: POLEGADA GROSSA, 20 FIOS POR POLEGADA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
72	5.000	UN	PORCA SEXTAVA ZINCADA ½ PORCA DO TIPO SEXTAVADA, TAMANHO 1/2, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADA. TIPO DA ROSCA DA PORCA: POLEGADA ROSCA GROSSA, 20 FIOS POR POLEGADA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
73	250	UN	PORCA SEXTAVADA CASTELO DE AÇO POLIDO- DUPLA ROSCA FINA 5/8 - PADRÃO DE QUALIDADE FEY, METALBO, CISER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
74	120	UN	PORCA SEXTAVADA CASTELO DE AÇO POLIDO, ROSCA FINA 1 ¼ - PADRÃO DE QUALIDADE FEY, METALBO, CISER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
75	80	UN	PORCA SEXTAVADA CASTELO DE AÇO POLIDO. ROSCA FINA 1 ½ - PADRÃO DE QUALIDADE FEY, METALBO, CISER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
76	80	UN	PORCA SEXTAVADA DE AÇO POLIDO ROSCA GROSSA 16 MM PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, FEY OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
77	240	UN	PORCA SEXTAVADA DE AÇO POLIDO ROSCA GROSSA 8 MM PADRÃO DE QUALIDADE CISER, METALBO, FEY OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
78	160	UN	PORCA SEXTAVADA NYLON AUTO TRAVANTE DE AÇO POLIDO, ROSCA GROSSA 5/8 - PADRÃO DE QUALIDADE FEY, METALBO, CISER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
79	160	UN	PORCA SEXTAVADA NYLON DE AÇO POLIDO ROSCA GROSSA, AUTO TRAVANTE 1 ¼ - PADRÃO DE QUALIDADE FEY, METALBO, CISER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
80	180	UN	PORCA SEXTAVADA NYLON DE AÇO POLIDO. ROSCA GROSSA, AUTO TRAVANTE 18 MM - PADRÃO DE QUALIDADE FEY, METALBO, CISER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
81	200.000	UN	PORCA SEXTAVADA ZINCADA ¼" PORCA DO TIPO SEXTAVADA, TAMANHO 1/4", FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, MEDIDA DO SEXTAVADO: 7/16", TIPO DA ROSCA DA PORCA: POLEGADA ROSCA GROSSA, 20 FIOS POR POLEGADA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
82	100.000	UN	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8			

			PORCA DO TIPO SEXTAVADA, TAMANHO 3/8, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADA. MEDIDA DO SEXTAVADO 9/16. TIPO DA ROSCA DA PORCA: POLEGADA ROSCA GROSSA, 20 FIOS POR POLEGADA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
83	10.000	UN	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/8 PORCA DO TIPO SEXTAVADA, TAMANHO 5/8, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADA. TIPO DA ROSCA DA PORCA: POLEGADA ROSCA GROSSA, 20 FIOS POR POLEGADA. PADRÃO DE QUALIDADE JOMARCA, CISER, BELENUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
84	100	UN	SILICONE DE ALTA TEMPERATURA CINZA ADESIVO À BASE DE BORRACHA DE SILICONE, CURA ACÉTICA 100% PURO, FORMA PELÍCULA ENTRE 10 A 20 MINUTOS E TEM UMA PRÉ-SECAGEM EM 24 HORAS, RESISTE A TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ 150º C, PESO LÍQUIDO 50 GR - PADRÃO DE QUALIDADE BRASCOLA, LOCTAITE, TEKBOND OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
85	100	UN	SILICONE DE ALTA TEMPERATURA PRETO ADESIVO À BASE DE BORRACHA DE SILICONE, CURA ACÉTICA 100% PURO, FORMA PELÍCULA ENTRE 10 A 20 MINUTOS E TEM UMA PRÉ-SECAGEM EM 24 HORAS, RESISTE A TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ 150º C, PESO LÍQUIDO 50 GR - PADRÃO DE QUALIDADE BRASCOLA, LOCTAITE, TEKBOND OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
86	160	UN	SILICONE DE ALTA TEMPERATURA VERMELHO ADESIVO À BASE DE BORRACHA DE SILICONE, CURA ACÉTICA 100% PURO, FORMA PELÍCULA ENTRE 10 A 20 MINUTOS E TEM UMA PRÉ-SECAGEM EM 24 HORAS, RESISTE A TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ 150º C, PESO LÍQUIDO 50 GR - PADRÃO DE QUALIDADE BRASCOLA, LOCTAITE, TEKBOND OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
87	105	UN	SILICONE INCOLOR: SELANTE A BASE DE SILICONE DE CURA ACÉTICA ANTI-FUNGO E ANTIMOFO; VULCANIZA A TEMPERATURA AMBIENTE. ALTA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA; FORMAÇÃO DE PELE: 25-35 MINUTOS; CURA: 2-3MM POR DIA; CURA COMPLETA: 24 A 48 HORAS; RESISTENTE A RAIOS UV E VARIAÇÃO DE TEMPERATURAS DE - 40°C A 100°C; TEMPERATURA DE TRABALHO: +5°C ATÉ 40°C; DENSIDADE APROXIMADA: 0,97G/CM³, FORMAÇÃO DE PELÍCULA: 15 A 25 MINUTOS. COR: INCOLOR; PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 280G.			
88	200	UN	SPRAY ANTICORROSIVO DESENGRIPANTE ANTICORROSIVO E LUBRIFICANTE, COM AÇÃO RÁPIDA E ALTAMENTE PENETRANTE, EM FRASCO/SPRAY 300 ML/200 GR - PADRÃO DE QUALIDADE VONDER, WURTH, STARRET M1 OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			

CLÁUSULA QUARTA – FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 – O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme as necessidades da secretaria

requisitante, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devidamente datada e assinada pelo responsável, constando as especificações dos materiais, o quantitativo a ser fornecido, local e horário de entrega, valor unitário e valor total.

4.2 – Local de entrega do objeto e das notas fiscais: os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas respectivas Secretarias Municipais, conforme as necessidades apresentadas nas requisições, observando-se os endereços, horários e responsáveis relacionados a seguir.

- Assessoria de Assuntos Estratégicos: Av. Dom Pedro II, nº 487 – Centro – 35790-285; contato (38) 3722-2947; e-mail: gabinete@curvelo.mg.gov.br.

- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo: Av. Integração, nº 50 – Praça da Estação – Centro – 35790-042; contato (38) 3721-7907; e-mail: cultura@curvelo.mg.gov.br.

- Secretaria Municipal de Educação: Av. Dom Pedro II, nº 651 – Centro – 35790-273; contato (38) 3722-3275; e-mail: educacao@curvelo.mg.gov.br.

- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: Rua Joaquim Felício, nº 770 – Centro – 35790-171; contato (38) 3721-4222; e-mail: obras@curvelo.mg.gov.br.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pela **CONTRATADA**.

5.2 – O pagamento será efetuado observada a ordem de pagamento prevista no Art. 13 Decreto Municipal 5.716/2023, excluídas as situações previstas no art. 18 do mencionado decreto, pela Tesouraria do Município de Curvelo, situada na Avenida Dom Pedro II, nº 487 – Centro, em Curvelo, Minas Gerais, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir de atesto da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento, **junto ao Banco....., Agência....., Conta Corrente....,** após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, quando for o caso.

5.3 – A ordem cronológica mencionada no item anterior terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o momento em que a unidade requisitante atestar a execução do objeto da Ata, com base em Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente.

5.3.1 – O critério disposto no item 5.3 não se aplica aos casos em que a obrigação de pagamento for exigível antecipadamente, nos termos do Decreto Municipal 5.716/23, sem prejuízo da ordem cronológica por categoria contratual.

5.4 – Para efeito de pagamento, a detentora dos preços registrados/contratada deverá emitir nota fiscal onde conste os dados bancários, assim como apresentar as Certidões Negativas de Débito perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, além daquelas relativas ao FGTS e Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.5 – O **CONTRATANTE**, no ato do pagamento, realizará as retenções que legalmente incidirem sobre o pagamento devido ao fornecedor, inclusive retenção do Imposto de Renda, nos termos da IN RFB 1.234/12, do Decreto Municipal nº 5.507/23 e da Portaria Municipal nº 12.378/23.

5.6 – O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.7 – Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em razão de penalidade ou inadimplência contratual.

5.8 – O preço constante da proposta ofertada inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

5.9 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados tendo por base o índice oficial INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
Onde: EM = Encargos moratórios; VP = Valor da parcela em atraso; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
$I = \frac{(TX / 100)}{30}$
TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO

6.1 – A **CONTRATADA** declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para fornecer o objeto ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente instrumento contratual poderá ser alterado em conformidade com o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

7.1.1. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite permitido em Lei.

7.1.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132, da Lei n° 14.133/2021).

7.1.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de aditivo, na forma do art. 136, Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1 – Os preços poderão ser revisados, reajustados, repactuados ou atualizados nos termos do Decreto Municipal 5.718/23.

8.2 – O preço será fixado e será reajustado conforme índice oficial INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual

acumulada, vinculado à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7°, da Lei Federal n. 14.133/21.

8.3 – A extinção do presente contrato será processada de acordo com o que estabelecem os artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – O recurso financeiro correrá à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s):

02.07.01.04.122.1302.2049.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-232
02.07.01.27.812.2701.2060.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-247
02.07.01.27.812.2701.2247.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-250
02.07.02.13.391.1302.2050.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-253
02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.30.00.1.500.000.1001-478
02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.30.00.1.550.000.0000-478
02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.30.00.1.500.000.1001-504
02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.30.00.1.550.000.0000-504
02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00.1.500.000.1001-515
02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00.1.550.000.0000-515
02.10.02.12.365.1202.2143.3.3.90.30.00.1.500.000.1001-529
02.10.02.12.365.1202.2143.3.3.90.30.00.1.550.000.0000-529
02.10.02.12.365.1202.2255.3.3.90.30.00.1.500.000.1001-541
02.10.02.12.365.1202.2255.3.3.90.30.00.1.550.000.0000-541
02.10.02.12.367.1201.2144.3.3.90.30.00 1.500.000.1001-558
02.10.02.12.367.1201.2144.3.3.90.30.00.1.550.000.0000-558
02.10.02.12.367.1202.2144.3.3.90.30.00.1.500.000.1001-568
02.10.02.12.367.1202.2144.3.3.90.30.00.1.550.000.0000-568
02.10.02.13.392.1301.2145.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-576
02.11.01.04.122.0413.2152.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-659
02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-672
02.11.02.15.452.2601.2156.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-680
02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-688
02.11.03.17.452.1710.2155.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-692
02.11.03.17.512.1710.2192.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-708
02.13.01.06.182.2601.2195.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-730
02.13.01.26.781.2601.2033.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-734
02.13.01.26.782.2601.2085.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-740
02.13.01.26.452.2717.2086.3.3.90.30.00.1.501.000.0000-1359

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 – Os preços serão reajustados anualmente, após um período de doze meses, considerando a data a data do orçamento estimado ou do último reajuste, tendo como parâmetro o INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

10.1.1 – O marco inicial para fins de contagem do prazo de 1 (um) ano para a concessão do primeiro reajuste será a data do orçamento estimado (30/09/2026) pela Administração, nos termos do Art. 25, § 7º, e Art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, independentemente da data de apresentação da proposta ou da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – Fornecer o objeto contratado, conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, dentro dos padrões de qualidade, validade, prazo e quantidade, e em caso de não cumprimento fica sujeita às penalidades nos termos do Decreto

Municipal n.º 5.721/23, o qual poderá ser acessado no Portal da Transparência do Município, através do site da Prefeitura: www.curvelo.mg.gov.br.

11.2 – Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE.**

11.3.1 – A **CONTRATADA** será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

11.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste Contrato.

11.5 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

11.6 – Emitir Nota Fiscal na qual deverá constar os dados bancários da empresa e considerar como razão social da Prefeitura "Município de Curvelo" e o CEP "35790-273".

11.7 – A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar, preferencialmente, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, na forma do Decreto Estadual n.º 48.938/24, para a fabricação e/ou fornecimento dos produtos, no que concerne a:

a) Economia no consumo de água e energia;
b) Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
c) Racionalização do uso de matérias-primas;
d) Redução da emissão de poluentes e de gases de efeito estufa;
e) Adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
f) Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;
g) Utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;
h) Utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;
i) Utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos, com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;
j) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
k) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
l) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
m) Fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias.

11.8 – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, comercial, criminal, civil e contas de água e energia elétrica decorrente do fornecimento do objeto deste Contrato, inclusive, em caso de inadimplência de encargos e obrigações da **CONTRATADA**, tais responsabilidades não se transferem para o **CONTRATANTE**, consoante previsão do art. 121 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/21.

11.9 – A **CONTRATADA** deverá manter o **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou propostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do Contrato a ser celebrado.

11.10 – Comunicar ao **CONTRATANTE** quaisquer eventos que possam comprometer a execução do Contrato, tais como: dissolução da sociedade, decretação de falência ou recuperação judicial, débitos previdenciários, de FGTS e Sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da empresa com repercussões no Contrato.

11.11 – Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento do Contrato, venha diretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração e/ou a terceiros, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente, sendo que a responsabilidade da **CONTRATADA** não está excluída nem fica reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

11.12 – Nos termos do Art. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT c/c Art. 92, XVII e Art. 116, ambos da Lei 14.133/21, a **CONTRATADA** deverá, sob as penas da Lei, cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendizes, bem como com as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

11.12.1 – A qualquer tempo durante a execução do contrato o **CONTRATANTE** poderá solicitar comprovação das declarações realizadas, mediante a apresentação da respectiva relação de cargos.

11.12.2 – Em relação à cota de aprendizes, será dispensável a apresentação desta declaração e da respectiva relação, se a **CONTRATADA** for ME/EPP, nos termos do art. 51, III da Lei Complementar nº 123/06.

11.13 – A responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsistirá, na forma da Lei vigente, mesmo após o recebimento definitivo do objeto licitado, nos termos dos arts. 119 e 120 e § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

11.14 – A **CONTRATADA** deverá realizar as entregas nos locais, horários, quantidades e prazos determinados nas ordens de fornecimento, acompanhadas da respectiva nota fiscal, na qual deverão constar a identificação do processo, da ordem de fornecimento e dos produtos entregues.

11.15 – Os objetos devem ser fornecidos com garantia mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega do objeto.

11.16 – Logística reversa

11.16.1 – A exigência de logística reversa somente será aplicável aos materiais ou embalagens expressamente abrangidos pela Lei Federal nº 12.305/2010, pelo Decreto Federal nº 10.936/2022, pela regulamentação ambiental aplicável, por acordos setoriais ou termos de compromisso.

11.16.2 – Os materiais previstos nesta contratação, compostos predominantemente por itens de oficina, ferramentas, elementos de fixação, abrasivos, adesivos, silicones, sprays, anticorrosivos, eletrodos, mangueiras e acessórios de manutenção, não se enquadram automaticamente nas categorias sujeitas a sistema obrigatório de logística reversa.

11.16.3 – Não será exigida logística reversa de forma genérica para todos os itens. Quando houver obrigação legal específica, deverão ser observadas as responsabilidades atribuídas aos agentes da cadeia, sem exigência de marca, operador, certificação ou estrutura própria que restrinja a competitividade.

11.16.4 – Os resíduos gerados após a utilização dos materiais serão segregados e destinados pela Administração conforme sua natureza, as orientações técnicas aplicáveis e os fluxos municipais de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

11.16.5 – As medidas mitigadoras relacionadas à destinação ambientalmente adequada de resíduos encontram-se refletidas nas cláusulas do instrumento contratual, que preveem obrigações relacionadas à qualidade, acondicionamento, entrega, recebimento e destinação de resíduos, assegurando a efetiva mitigação dos possíveis impactos ambientais decorrentes da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 – Emitir NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devendo constar a quantidade, o local e horário de entrega, devidamente datada e assinada pelo responsável.

12.2 – Efetuar o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal, tendo a Administração o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o respectivo pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

12.2.1 – Em caso de irregularidade nos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação devidamente regularizada.

12.3 – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, devendo comunicar à **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade sobre o fornecimento dos produtos.

12.4 – Efetuar diligência, quando julgar conveniente, para comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade.

12.5 – Fiscalizar o fornecimento do objeto, podendo, para tanto, sustar, recusar, ou pleitear a substituição dos materiais que não atendem as especificações e descrições licitadas, suas normas, especificações técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros.

12.5.1 – A presença da fiscalização do **CONTRATANTE** não elide a responsabilidade da **CONTRATADA**.

12.6 – Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento do Contrato, recebimento provisório e definitivo dos produtos e, ainda, dirimirem as dúvidas que surjam no curso de sua implementação, dando ciência ao representante da **CONTRATADA**, conforme abaixo:

ÓRGÃO	RESPONSÁVEIS
Assessoria de Assuntos Estratégicos	Fiscais administrativos: Gilson Alves da Silva, CPF 67.xxx.xxx-68; contato (38) 3722-3458; e-mail transito@curvelo.mg.gov.br. Responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo dos produtos: Diônata Agenor Alves Santana Braga, CPF 119.xxx.xxx-56; contato (38) 99951-6522; e-mail transito@curvelo.mg.gov.br; e-mail defesacivil@curvelo.mg.gov.br. Gestor: Alair José de Oliveira Júnior – CPF: 123.XXX.xxx-05.

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo	Fiscais administrativos: Mariana Álvares Barbosa Rocha, CPF 089.xxx.xxx-30; Natália Marques Gonçalves, CPF 115.xxx.xxx-35; contato (38) 3721-7907; e-mail cultura@curvelo.mg.gov.br. Responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo dos produtos: Geraldo Magela Pereira, CPF 475.xxx.xxx-53; contato (38) 3721-6981. Gestor: Fernando Ângelo Faria Barcelos, CPF 016.xxx.xx x-62; contato (38) 3721-7907; e-mail cultura@curvelo.mg.gov.br.
Secretaria Municipal de Educação	Fiscais administrativos: Maria Cristina Soares da Fonseca, CPF 110.xxx.xxx-66; Priscila Araújo Vieira Amâncio, CPF 018.xxx.xxx-00 e Michelle Enoia C. Marques, CPF 981.xxx.xxx-15; contato: (38) 3722-3275; e-mail financeiro@edu.curvelo.mg.gov.br. Responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo dos produtos: Gustavo dos Santos Amarães, CPF 065.xxx.xxx-02 e Adilson Batista da Silva, CPF: 610.xxx.xxx-07; contato (38) 3722-3275; e-mail patrimonio@edu.curvelo.mg.gov.br. Gestor: Alessandro Gomes Soares, CPF 011.xxx.xxx-12; contato (38) 3722-3275; e-mail educacao@curvelo.mg.gov.br.
Secretaria Municipal de Obras	Fiscais administrativos: Marcos Vinícius Matos de Oliveira, CPF 921.xxx.xxx-00; César Henrique Moreira Rocha, CPF 015.xxx.xxx-3; contato (38) 3722-3271; e-mail almoxobras@curvelo.mg.gov.br. Responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo dos produtos: Ivon Gonçalves da Rocha, CPF 598.xxx.xxx-04; Marcos Vinícius Matos de Oliveira, CPF 921.xxx.xxx-00; contato (38) 3722-3271; e-mail almoxobras@curvelo.mg.gov.br. Gestor: Adriano de Lima Fernandes, CPF 791.xxx.xxx-72; contato (38) 3721-4222; e-mail obras@curvelo.mg.gov.br.

12.7 – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/21.

12.8 – Compete à unidade requisitante informar ao fornecedor/prestador do serviço qual será a alíquota de IR a ser indicada no documento fiscal, observando as alíquotas constantes da Portaria Municipal nº 12.378/23.

12.9 – Receber provisoriamente os produtos; o recebimento definitivo será efetuado após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e, consequentemente, aceitação pelo setor responsável pela Ata, indicado pelo gestor das Secretarias Municipais demandantes.

12.10 – Expedir as comunicações dirigidas a CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer material que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

12.11 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o termo de referência e seus anexos.

12.12 – Aplicar a **CONTRATADA** sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata.

12.13 – A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a prática de infrações previstas no art. 155, da Lei n. 14.133/2021, caracterizará inadimplência da **CONTRATADA**, sujeitando-a às penalidades previstas no art. 156, da Lei n. 14.133/2021, e regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 5721/2023, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA NOVAÇÃO

14.1 – Toda e qualquer tolerância por parte do **CONTRATANTE** na exigência do cumprimento do presente contrato não constituirá novação, tampouco a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

15.1 – Além da responsabilidade administrativa e da penal, se for o caso, a **CONTRATADA** se responsabiliza civilmente pelo fornecimento do objeto deste ajuste, obrigando-se a fornecê-lo em obediência às normas jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas neste Contrato.

15.2 – Se a **CONTRATADA**, por ato ilícito (arts. 186 e 187 do Código Civil), causar dano a outrem, fica obrigada a repará-lo, nos termos dos arts. 927 e ss., do Código Civil.

15.3 – A **CONTRATADA** se responsabiliza por vícios redibitórios (ocultos), denunciados pelo **CONTRATANTE**, conforme arts. 445 e 446 do Código Civil.

15.4 – Quando o vício, por sua natureza, só puder ser conhecido mais tarde, o prazo contar-se-á do momento em que dele o **CONTRATANTE** tiver ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO A DADOS SENSÍVEIS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI N° 13.709/2018)

16.1 – A **CONTRATADA** obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

16.2 – A **CONTRATADA** obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

16.3 – A **CONTRATADA** deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

16.4 – A **CONTRATADA** não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.5 – A **CONTRATADA** não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita da **CONTRATANTE**, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.5.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer somente as informações, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

16.6 – A **CONTRATADA** fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

16.7 – À **CONTRATADA** não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.8 – A **CONTRATADA** deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

16.9 **–** A **CONTRATADA** deverá notificar, imediatamente, a **CONTRATANTE** no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

16.9.1 – A notificação não eximirá a **CONTRATADA** das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

16.10 – A **CONTRATADA** que descumprir os termos da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual, ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo causado, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

16.11 – O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente cláusula permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**, bem como, entre a **CONTRATADA** e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

16.11.1 – A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter canais abertos para comunicação com a **CONTRATANTE** para os assuntos pertinentes à aplicação da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, mesmo após o término da vigência do presente contrato.

16.12 – O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a **CONTRATADA** a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL

17.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 5.705/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3 – As comunicações entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.4 – O **CONTRATANTE** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5 – Após a assinatura do contrato, o **CONTRATANTE** poderá convocar o representante da **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da **CONTRATADA**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.6 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme disposto no artigo 117, caput da Lei 14.133/21 e na Seção V do Decreto nº 5.705 de 27 de dezembro de 2023.

17.6.1 – Além do disposto acima, a fiscalização obedecerá às seguintes rotinas:

I – acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
IV – receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;
V – rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
VI – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;
VII – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
VIII – atestar as notas fiscais e faturas;
IX – comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
X – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;
XI – emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – Integram este Contrato, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 052/2026** e seus anexos, a proposta de preços da **CONTRATADA** e a Ata de Registro de Preços nº --/2026, independente de transcrição.

18.2 – Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/21, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei n° 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis, nos Decretos Municipais regulamentadores da Lei n° 14.133/2021, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078/90, e demais normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Curvelo/MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir sobre quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmam as partes o presente CONTRATO, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente, e que também o assinam, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.

Curvelo (MG), -- de – 2026.

CONTRATANTE: _____
MUNICÍPIO DE CURVELO

CONTRATADA: _____
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS: